



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



Ano CLV Nº 17

Brasília - DF, quarta-feira, 24 de janeiro de 2018

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.....	1
Ministério da Cultura.....	4
Ministério da Educação.....	8
Ministério da Fazenda.....	9
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.....	13
Ministério da Integração Nacional.....	30
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	30
Ministério da Saúde.....	31
Ministério de Minas e Energia.....	36
Ministério do Desenvolvimento Social.....	38
Ministério do Meio Ambiente.....	38
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.....	43
Ministério do Trabalho.....	44
Ministério dos Direitos Humanos.....	52
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.....	52
Ministério Público da União.....	54
Poder Legislativo.....	57
Poder Judiciário.....	57
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	60

Presidência da República

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

DESPACHO

Entidade: AR MULT
Processo nº: 99990.001399/2017-54
INDEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR MULT, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5.747/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015432/2013-12 e nº 53660.000584/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Unidos Para Comunicação Boa Nova Em Pancas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Pancas/ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 353, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto no art. 59, alínea "a", § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta no Processo nº 01250.078445/2017-72, resolve:

Art. 1º Estabelecer em R\$ 105.144,78 (cento e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) o valor máximo da multa por infração às disposições da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, às leis e aos regulamentos ou às demais normas aplicáveis aos serviços de radiodifusão e seus anclares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 362, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53508.007018/2017-44. Expede autorização à ROSNEFT BRASIL E&P LTDA, CNPJ nº 13612806000182, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

ATO Nº 419, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53508.000192/2018-47. Expede autorização à EXEDE SERVICOS DE COMUNICACOES RIO LTDA, CNPJ nº 27001440000110, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

ATO Nº 433, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Expede autorização à RADIO MUSICAL DE CANTAGALO LTDA, CNPJ nº 27.642.529/0001-65 para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 1.4817, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

PROCESSO Nº 53500.085540/2017-37. OUTORGA AUTORIZAÇÃO DE USO DE RADIOFREQUÊNCIA À FUNDAÇÃO JOAO PAULO II, CNPJ 50.016.039/0001-75, EXECUTANTE DO SERVIÇO DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DIGITAL, NA LOCALIDADE DE MURIAÉ/MG. CANAL 42, ATÉ A DATA DE 24/02/2037, SENDO O USO DA RADIOFREQUÊNCIA NÃO EXCLUSIVO, EM CARÁTER PRECÁRIO E PRIMÁRIO.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº 14.867 - Processo nº 53500.085713/2017-17. OUTORGA AUTORIZAÇÃO DE USO DE RADIOFREQUÊNCIA À RADIO FM CIDADE ITIRAPINA LTDA, CNPJ 55.527.261/0001-56, EXECUTANTE DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, NA LOCALIDADE DE ITIRAPINA/SP. CANAL 277, ATÉ A DATA DE 14/09/2018, SENDO O USO DA RADIOFREQUÊNCIA NÃO EXCLUSIVO, EM CARÁTER PRECÁRIO E PRIMÁRIO.

Nº 14.871 - Processo nº 53500.085739/2017-65. OUTORGA AUTORIZAÇÃO DE USO DE RADIOFREQUÊNCIA À RADIO RAINHA FM LTDA, CNPJ 92.630.649/0001-04, EXECUTANTE DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, NA LOCALIDADE DE BENTO GONÇALVES/RS. CANAL 215, ATÉ A DATA DE 10/06/2021, SENDO O USO DA RADIOFREQUÊNCIA NÃO EXCLUSIVO, EM CARÁTER PRECÁRIO E PRIMÁRIO.

Nº 14.873 - Processo nº 53500.085760/2017-61. OUTORGA AUTORIZAÇÃO DE USO DE RADIOFREQUÊNCIA À RADIODIFUSÃO A VOZ D' OESTE LTDA, CNPJ 19.272.349/0001-00, EXECUTANTE DO SERVIÇO DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DIGITAL, NA LOCALIDADE DE VÁRZEA GRANDE/MT. CANAL 16, ATÉ A DATA DE 04/01/2037, SENDO O USO DA RADIOFREQUÊNCIA NÃO EXCLUSIVO, EM CARÁTER PRECÁRIO E SECUNDÁRIO.

Nº 14.874 - Processo nº 53500.085764/2017-49. OUTORGA AUTORIZAÇÃO DE USO DE RADIOFREQUÊNCIA À RADIO DIFUSORA SÃO JOSE DO RIO PARDO LTDA, CNPJ 59.895.623/0001-12, EXECUTANTE DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP. CANAL 297, ATÉ A DATA DE 01/05/2024, SENDO O USO DA RADIOFREQUÊNCIA NÃO EXCLUSIVO, EM CARÁTER PRECÁRIO E PRIMÁRIO.

Nº 14.875 - PROCESSO Nº 53500.085766/2017-38. OUTORGA AUTORIZAÇÃO DE USO DE RADIOFREQUÊNCIA À FUNDAÇÃO SITONIO DO VALE, CNPJ 23.718.554/0001-24, EXECUTANTE DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, NA LOCALIDADE DE NOVA RUSSAS/CE. CANAL 236, ATÉ A DATA DE 11/09/2021, SENDO O USO DA RADIOFREQUÊNCIA NÃO EXCLUSIVO, EM CARÁTER PRECÁRIO E PRIMÁRIO.

Nº 14.876 - PROCESSO Nº 53500.085781/2017-86. OUTORGA AUTORIZAÇÃO DE USO DE RADIOFREQUÊNCIA À RADIO MARAJÁ LTDA, CNPJ 95.280.541/0001-27, EXECUTANTE DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA, NA LOCALIDADE DE ROSÁRIO DO SUL/RS. ATÉ A DATA DE 01/05/2024, SENDO O USO DA RADIOFREQUÊNCIA NÃO EXCLUSIVO, EM CARÁTER PRECÁRIO E PRIMÁRIO.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº 14.890 - PROCESSO Nº 53500.085845/2017-49. OUTORGA AUTORIZAÇÃO DE USO DE RADIOFREQUÊNCIA À NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA, CNPJ 27.065.150/0001-30, EXECUTANTE DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, NA LOCALIDADE DE RECIFE/PE. CANAL 300, ATÉ A DATA DE 04/09/2027, SENDO O USO DA RADIOFREQUÊNCIA NÃO EXCLUSIVO, EM CARÁTER PRECÁRIO E PRIMÁRIO.

Nº 14.896 - PROCESSO Nº 53500.085867/2017-17. OUTORGA AUTORIZAÇÃO DE USO DE RADIOFREQUÊNCIA À EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A, CNPJ 46.242.004/0002-68, EXECUTANTE DO SERVIÇO DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DIGITAL, NA LOCALIDADE DE MIGUELÓPOLIS/SP. CANAL 42, ATÉ A DATA DE 13/12/2037, SENDO O USO DA RADIOFREQUÊNCIA NÃO EXCLUSIVO, EM CARÁTER PRECÁRIO E SECUNDÁRIO.

Nº 14.899- Processo nº 53500.085870/2017-22. OUTORGA AUTORIZAÇÃO DE USO DE RADIOFREQUÊNCIA À EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A, CNPJ 46.242.004/0002-68, EXECUTANTE DO SERVIÇO DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DIGITAL, NA LOCALIDADE DE COLÔMBIA/SP. CANAL 42, ATÉ A DATA DE 13/12/2037, SENDO O USO DA RADIOFREQUÊNCIA NÃO EXCLUSIVO, EM CARÁTER PRECÁRIO E SECUNDÁRIO.

Nº 14.900- Processo nº 53500.085871/2017-77, OUTORGA AUTORIZAÇÃO DE USO DE RADIOFREQUÊNCIA À EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A, CNPJ 46.242.004/0002-68, EXECUTANTE DO SERVIÇO DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DIGITAL, NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA/SP. CANAL 26, ATÉ A DATA DE 13/12/2037, SENDO O USO DA RADIOFREQUÊNCIA NÃO EXCLUSIVO, EM CARÁTER PRECÁRIO E SECUNDÁRIO.

Nº 14.902- Processo nº 53500.085879/2017-33, OUTORGA AUTORIZAÇÃO DE USO DE RADIOFREQUÊNCIA À TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA, CNPJ 61.413.092/0001-26, EXECUTANTE DO SERVIÇO DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DIGITAL, NA LOCALIDADE DE NOVA ERA/MG. CANAL 49, ATÉ A DATA DE 24/12/2022, SENDO O USO DA RADIOFREQUÊNCIA NÃO EXCLUSIVO, EM CARÁTER PRECÁRIO E SECUNDÁRIO.

Nº 14.898- Processo nº 53500.085869/2017-06, OUTORGA AUTORIZAÇÃO DE USO DE RADIOFREQUÊNCIA À EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A, CNPJ 46.242.004/0002-68, EXECUTANTE DO SERVIÇO DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DIGITAL, NA LOCALIDADE DE BARRINHA/SP. CANAL 26, ATÉ A DATA DE 13/12/2037, SENDO O DA RADIOFREQUÊNCIA NÃO EXCLUSIVO, EM CARÁTER PRECÁRIO E SECUNDÁRIO.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL**

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450

ATOS DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº 14.914 - Processo nº 53500.085999/2017-31. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MUNICIPIO DE ARARAS, CNPJ 44.215.846/0001-14, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Araras/SP

Nº 14.915 - Processo nº 53500.086000/2017-71. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MUNICIPIO DE ARARAS, CNPJ 44.215.846/0001-14, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Araras/SP.

Nº 14.916 - Processo nº 53500.086001/2017-15. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MUNICIPIO DE ARARAS, CNPJ 44.215.846/0001-14, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Araras/SP
Nº 14936, Processo nº 53500.086101/2017-41. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISÃO TIBAGI LTDA, CNPJ 76.554.757/0001-99, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, utilizando tecnologia digital, na localidade de Apucarana, do estado do Paraná/PA. canal 39, até a data de 24/04/2028, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário

Nº 14.937- Processo nº 53500.086102/2017-96. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISÃO TIBAGI LTDA, CNPJ 76.554.757/0001-99, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Tunas do Paraná/PA. canal 27, até a data de 05/10/2037, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e secundário.

Nº 14.938 - Processo nº 53500.086103/2017-31. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISÃO NAIPI LTDA, CNPJ 77.689.032/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Missal/PA. canal 47, até a data de 04/12/2037, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e secundário.

Nº 14.940 - Processo nº 53500.086104/2017-85. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISÃO NAIPI LTDA, CNPJ 77.689.032/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de São José das PalmeirasPR. canal 27, até a data de 04/12/2037, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e secundário.

Nº 14.942 - Processo nº 53500.086121/2017-12. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à REAL - CAFELÂNDIA FM LTDA-ME, CNPJ 02.422.745/0001-74, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP. canal 260, até a data de 17/02/2026, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

Nº 14.943 - Processo nº 53500.086123/2017-10. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO IGUACU SA, CNPJ 76.600.188/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Quitandinha/PR, canal 23, até a data de 01/08/2037, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e secundário.

Nº 14.944 - Processo nº 53500.086124/2017-56. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO IGUACU SA, CNPJ 76.600.188/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Lapa/PR, canal 39, até a data de 16/05/2037, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 6 DE JANEIRO DE 2018

Nº 83 - Processo nº 53516.005560/2017-63. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, CNPJ/MF nº 76.484.013/0001-45, associada à Autorização para explorar o Serviço Limitado Privado.

Nº 84 - Processo nº 53512.001955/2017-27. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à RADIO MOBILE TELECOMUNICACOES LTDA - ME, CNPJ/CPF: 02.608.910/0001-87, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 149, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53500.000895/2018-45. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO JOAO PAULO II, CNPJ 50.016.039/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Bambuí/MG

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 197, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53500.070319/2017-84. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à DATAFIBRA TELECOM INTERCONEXÕES MULTIMÍDIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 18.773.944/0001-67, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Nº 247 - Processo nº 53500.013821/2015-26. Expede autorização à REDE PALAVRA DE TELEVISAO LTDA, CNPJ nº 06.970.546/0001-51, para explorar o Serviço Limitado Privado.

Nº 265 - Processo nº 53504.018634/2017-61. Declara extinta, por renúncia, a partir de 4 de dezembro de 2017, a autorização outorgada ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 92.787.118/0005-53.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 13 DE JANEIRO DE 2018

Nº 269 - Processo nº 53500.086331/2017-19. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à SOS PROVEDOR SERVICOS COMUNICACAO EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 22.304.325/0001-09, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação.

Nº 270 - Processo nº 53504.011943/2017-18. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à IN LINE TELECOMUNICACOES LTDA - ME, 01.921.327/0001-69, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

Nº 271 - Processo nº 53500.083869/2017-63. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BARCELOS, CNPJ 13.272.783/0001-04, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João da Barra/RJ.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 310, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53500.001729/2018-66. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CACHOEIRO LTDA, CNPJ 31.494.693/0001-40, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Nº 388 - Processo nº 53500.000981/2018-58. Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, em Bragança Paulista/SP. No dia 28/Janeiro de 2018.

Nº 389 - Processo nº 53500.001167/2018-51. Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação em Engenho de Dentro/RJ. No período de 28/Janeiro a 4 de fevereiro de 2018.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 453, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53500.001133/2018-66. Expede autorização à LUXFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 17.243.008/0001-81, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente



SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO
PORTARIAS DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria MCTIC nº 2881, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:
Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas a penalidade de multa e /ou suspensão, que por este ato fica convertida em multa.
Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53504.017012/2014	Empresa De Comunicação PRM Ltda	RTV	São Sebastião	SP	Multa	1.999,07	Art. 27 do Decreto nº 5.371/2005.	Portaria DECEF nº 65, de 18/01/2018	Portaria MC nº 112/2013
53504.018643/2014	TV São José Do Rio Preto Ltda	RTV	Votuporanga	SP	Multa	2.398,89	Art. 27 do Decreto nº 5.371/2005.	Portaria DECEF nº 68, de 18/01/2018	Portaria MC nº 112/2013
53504.020287/2014	Prefeitura Municipal De Borborema	RTV	Borborema	SP	Multa	3.141,40	Arts. 27 e 31 do Decreto nº 5.371/2005.	Portaria DECEF nº 71, de 18/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo III, artigo 77, § 2º, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 1.729, de 31 de março de 2017, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:
Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas as penalidades de multa e/ou advertência.
Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53504.018652/2014	Prefeitura Municipal De Votuporanga	RTV	Votuporanga	SP	Multa	1.142,33	Arts. 27 c/c 31 do Decreto nº 5.371/2005	Portaria DECEF nº 74, de 18/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53900.036758/2014	Departamento Estadual De Telecomunicações De Minas Gerais	RTV	Itajubá	MG	Advertência		Art 30 do Decreto nº 5.371/2005.	Portaria DECEF nº 229, de 18/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53560.005916/2014	Associação Dos Integrantes E Colaboradores Do Arraiá Das Flores	RADCOM	Graça	CE	Multa	1.142,33	Art. 40, XXII do Decreto nº 2.615/1998	Portaria DECEF nº 239, de 18/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53524.007102/2014	Associação Comunitária Cultural De Teleradiodifusão De Abre Campo	RADCOM	Abre Campo	MG	Multa	1.142,33	Art. 40, XXII do Decreto nº 2.615/1998	Portaria DECEF nº 240, de 18/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53524.007098/2014	Associação Comunitária De Desenvolvimento Cultural E Artístico De Reduto	RADCOM	Reduto	MG	Multa	571,16	Art. 40, XXII do Decreto nº 2.615/1998	Portaria DECEF nº 242, de 18/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53524.004371/2014	Associação Comunitária Do Distrito E Sub Distrito De Florália	RADCOM	Santa Bárbara	MG	Multa	571,16	Art. 40, XXII do Decreto nº 2.615/1998	Portaria DECEF nº 245, de 18/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53524.004279/2014	Rádio Imparsom Ltda	FM	Governador Valadares	MG	Multa	13.159,62	Art. 5º da Portaria MC nº 26/1996.	Portaria DECEF nº 246, de 18/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53524.009400/2014	Associação De Moradores E Amigos Do Serro	RADCOM	Serro	MG	Multa	1.713,49	Art. 40, XXII do Decreto nº 2.615/1998	Portaria DECEF nº 250, de 18/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53524.007898/2014	Associação Comunitária De Radiodifusão Para O Desenvolvimento Artístico E Cultural De Paraguaçu	RADCOM	Paraguaçu	MG	Multa	571,16	Art. 40, XXII do Decreto nº 2.615/1998	Portaria DECEF nº 251, de 18/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53524.008477/2014	Associação Cultural De Comunicação Comunitária De Pouso Alegre	RADCOM	Pouso Alegre	MG	Multa	571,16	Art. 40, XXII do Decreto nº 2.615/1998	Portaria DECEF nº 253, de 18/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53524.006845/2014	Associação Comunitária Cultural E Beneficente Topp Fm	RADCOM	Santa Juliana	MG	Multa	571,16	Art. 40, XXII do Decreto nº 2.615/1998	Portaria DECEF nº 255, de 18/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53524.006555/2014	Associação Comunitária De Desenvolvimento Cultural E Artístico De Poté	RADCOM	Poté	MG	Multa	1.713,49	Art. 40, XXII do Decreto nº 2.615/1998	Portaria DECEF nº 264, de 18/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 1.940/SEI, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.055066/2017-12, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de CAPIVARI, estado de São Paulo, utilizando o canal digital nº 42 (quarenta e dois), nos termos da Nota Técnica nº 26830/2017/SEI-MCTIC.

ROSANGELA PETRI DUARTE

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DESPACHO Nº 3-E, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições previstas no art. 13, III do anexo do Decreto nº. 8.283, de 3 de julho de 2014, torna pública as Deliberações de Diretoria Colegiada a seguir:

Art. 1º Aprovar o redimensionamento de valores dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

15-0453 - FERAS.

Processo: 01580.057969/2015-26

Proponente: PRIMO FILMES LTDA.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 06.137.016/0001-27

Valor total aprovado: de R\$ 3.988.189,89 para R\$ 4.102.556,39

Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 394.654,07 para R\$ 535.428,57

Banco: 001- agência: 3043-0 conta corrente: 22485-5

Valor aprovado Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: de R\$ 552.000,00 para R\$ 522.000,00

Banco: 001- agência: 3043-0 conta corrente: 23907-0

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 674, realizada em 09/01/2018.

Prazo de captação: até 31/12/2018.

17-0200 - CARTA ABERTA.

Processo: 01416.012223/2017-57

Proponente: TVA2 PRODUÇÕES LTDA - ME.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 09.514.942/0001-62

Valor total aprovado: de R\$ 400.000,00 para R\$ 663.300,00

Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 200.000,00

Banco: 001- agência: 3100-3 conta corrente: 10052-8

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 674, realizada em 09/01/2018.

Prazo de captação: até 31/12/2020.

Art. 2º Aprovar o redimensionamento de valores dos projetos audiovisuais relacionados abaixo.

17-0068 - GABY ESTRELLA - EM O BRILHO DESSA ESTRELA.

Processo: 01416.009654/2016-55

Proponente: FRESPIRIT DISTRIBUIDORA DE FILMES

LTDA.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 107.616.202/0001-01

Valor total aprovado: de R\$ 3.000.000,00 para R\$ 1.000.000,00

Valor aprovado no Art. Art. 41 MP nº 2.228-1/01: de 1.500.000,00 para R\$ 500.000,00

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 674, realizada em 09/01/2018.

12-0481 - LOS SILENCIOS.

Processo: 01580.031233/2012-85

Proponente: MIRÍADE FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 11.101.993/0001-04

Valor total aprovado: de R\$ 2.501.224,04 para R\$ 3.306.139,05

Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.055.028,31

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 674, realizada em 09/01/2018.

16-0060 - MEU AMIGO HINDU - COMERCIALIZAÇÃO.

Processo: 01580.085727/2015-22

Proponente: HB FILMES LTDA. - EPP.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 46.848.701/0001-86

Valor total aprovado: de R\$ 1.258.541,75 para R\$ 660.094,74

Valor aprovado no Art. Art. 41, inciso X, MP nº 2.228-1/01: 230.000,00

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 669, realizada em 09/11/2017.

Art. 3º As deliberações produzem efeito a partir da data desta publicação.

ALEX BRAGA MUNIZ

DESPACHO Nº 5-E/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições previstas no art. 13, III do anexo do Decreto nº. 8.283, de 3 de julho de 2014, torna pública as Deliberações de Diretoria Colegiada a seguir:

Art. 1º Aprovar o redimensionamento de valores do projeto audiovisual relacionado abaixo.

11-0499 - FLUXOS - DA PRAIEIRA AO MAR SEM FIM.

Processo: 01580.042604/2011-73

Proponente: D7 FILME LTDA - ME.

Cidade/UF: RECIFE / PE

CNPJ: 06.076.085/0001-78

Valor total aprovado: de R\$ 1.175.731,37 para 1.274.794,00

Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 610.000,00

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 675, realizada em 15/01/2018.

Art. 2º As deliberações produzem efeito a partir da data desta publicação.

CHRISTIAN DE CASTRO

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria no 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº. 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2019.

17-0805 COLCHA DE MEMÓRIAS

Processo: 01416.028985/2017-75

Proponente: RENATA DE TOLEDO RUDGE - ME.

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 08.021.811/0001-80

Valor total aprovado: R\$ 917.530,00

Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 300.000,00

Banco: 001- agência: 3519-X conta corrente: 23807-4

Valor aprovado no Art. 3º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 150.000,00

Banco: 001- agência: 3519-X conta corrente: 23811-2

18-0034 TEMPESTADE

Processo: 01416.029657/2017-96

Proponente: ARTEMIDIA MARKETING CULTURAL LTDA.ME.

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 01.923.694/0001-00

Valor total aprovado: R\$ 2.070.600,00

Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.700,00

Banco: 001- agência: 1253-X conta corrente: 40959-6

18-0038 UMA PASSAGEM PARA BEIRUTE

Processo: 01416.029606/2017-64

Proponente: OLHAR FEMININO PRODUÇÕES LTDA - ME.

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 30.085.492/0001-26

Valor total aprovado: R\$ 990.000,00

Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 450.000,00

Banco: 001- agência: 0598-3 conta corrente: 47267-0

Valor aprovado no Art. 3ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 150.000,00

Banco: 001- agência: 0598-3 conta corrente: 47268-9

18-0042 ÓRFÃS DE ESPERANÇA

Processo: 01416.029269/2017-13

Proponente: PACTO AUDIOVISUAL PRODUTORES ASSOCIADOS LTDA.

Cidade/UF: Recife/PE

CNPJ: 19.388.280/0001-85

Valor total aprovado: R\$ 1.127.896,00

Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 300.000,00

Banco: 001- agência: 2445-7 conta corrente: 20075-1

18-0044 O DONO DA BANCA

Processo: 01416.000034/2018-12

Proponente: GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA.

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 04.661.796/0001-84

Valor total aprovado: R\$ 14.848.372,40

Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 4.000.000,00

Banco: 001- agência: 3519-X conta corrente: 23806-6

Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 3519-X conta corrente: 23797-3

Valor aprovado no artigo Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 7.105.953,78

Banco: 001- agência: 3519-X conta corrente: 23803-1

18-0046 GUERREIROS

Processo: 01416.000045/2018-01

Proponente: SOLUÇÃO CINE VÍDEO LTDA. Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 05.471.152/0001-96

Valor total aprovado: R\$ 876.246,38

Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 830.246,38

Banco: 001- agência: 0087-6 conta corrente: 47030-9

18-0047 DO CARÁTER AO TRAÇO, DO TRAÇO À MANCHA

Processo: 01416.000046/2018-47

Proponente: IMAGO COMÉRCIO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO LTDA ME. Cidade/UF: Campinas/SP

CNPJ: 01.298.988/0001-80

Valor total aprovado: R\$ 123.879,80

Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 117.685,81

Banco: 001- agência: 3141-0 conta corrente: 23887-2

18-0048 OS HERDEIROS DE VARGAS

Processo: 01416.000042/2018-69

Proponente: TOCA DE REIS PROJETOS EM COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA EPP. Cidade/UF: Lauro de Freitas/BA

CNPJ: 05.913.319/0001-21

Valor total aprovado: R\$ 953.090,88

Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 300.000,00

Banco: 001- agência: 525-8 conta corrente: 34565-2

18-0049 CHEVALIER PAULO CEZAR LIMA

Processo: 01416.029654/2017-52

Proponente: JEFF & SPORTS MARKETING E COMUNICAÇÃO. Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 06.935.870/0001-39

Valor total aprovado: R\$ 1.595.952,00

Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.504.286,90

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 24807-X

18-0050 22 DE AGOSTO

Processo: 01416.029543/2017-46

Proponente: B12 FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA - ME. Cidade/UF: São Paulo/SP

CNPJ: 14.237.757/0001-08

Valor total aprovado: R\$ 94.497,00

Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 89.772,00

Banco: 001- agência: 0813-3 conta corrente: 41524-3

18-0052 A LUZ ESCRIVE TEMPO NO CORPO DE GENTE

Processo: 01416.000147/2018-18

Proponente: LUZ MÁGICA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA. Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 73.586.513/0001-08

Valor total aprovado: R\$ 281.429,50

Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 267.358,02

Banco: 001- agência: 1251-3 conta corrente: 42335-1

18-0053 DRAG ME AS A QUEEN - 2ª TEMPORADA

Processo: 01416.026533/2017-59

Proponente: MOVIOCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. Cidade/UF: São Paulo/SP

CNPJ: 15.743.170/0001-33

Valor total aprovado: R\$ 2.800.000,00

Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 660.000,00

Banco: 001- agência: 3386-3 conta corrente: 26719-8

Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 3386-3 conta corrente: 26718-X

Valor aprovado no Art. 3º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 3386-3 conta corrente: 26720-1

Art. 3º Este despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIAL RENATO DE CAMPOS

SECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 49, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº. 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18, § 1º)

179512 - Festival Estação New Orleans - Nova Lima (Ano II)

BRF ENTRETENIMENTO LTDA.

CNPJ/CPF: 11.469.250/0001-91

Processo: 01400034922201727

Cidade: Belo Horizonte - MG;

Valor Aprovado: R\$ 1.000.790,00

Prazo de Captação: 24/01/2018 à 31/12/2018



Resumo do Projeto: Este projeto realizará na cidade Nova Lima/MG a segunda edição do Estação New Orleans com três dias de espetáculos musicais de música instrumental, bem como, duas apresentações declássicos da sétima arte, que serão ofertados gratuitamente em praça pública e central da cidade além de uma abertura do Festival no Teatro Municipal de Nova Lima. Serão expoentes nacionais e internacionais que executam e reproduzem sons, como o jazz, típicos da cidade de New Orleans/EUA. O evento será ofertado gratuitamente a todos os públicos e de todas as camadas sociais e terá plena acessibilidade ao público PNE.

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
178709 - O Poder do Livro - Objeto cultural no processo civilizatório da humanidade
Solisluna Design Editora
CNPJ/CPF: 96.745.534/0001-16
Processo: 01400033776201712
Cidade: Lauro de Freitas - BA;
Valor Aprovado: R\$ 1.100.221,00
Prazo de Captação: 24/01/2018 à 01/10/2018

Resumo do Projeto: A exposição "O Poder do Livro" mostra a invenção do livro através da história do homem na sua busca pela expressão da memória de sua vida cotidiana, seus pensamentos, suas atividades laborais, relatos de acontecimentos, filosofia, ciência e tecnologia até os atuais dias globalizados. Projetada para ser itinerante, a exposição O Poder do Livro é composta por 66 painéis modulados que se adaptam com facilidade a espaços diversos. A inauguração da exposição será na 25 Bienal do Livro de São Paulo que acontece entre os dias 3 a 12 de agosto de 2018, o maior evento do setor editorial brasileiro e espaço mais adequado para a inauguração de uma exposição desta natureza. O projeto também prevê a publicação do livro "O Poder do Livro - objeto cultural no processo civilizatório da humanidade" em capa-dura no formato 23 x 28 cm, 152 páginas, com o conteúdo da exposição.

177465 - Pacífico: Memória e Modernidade
Minas Tênis Clube
CNPJ/CPF: 17.217.951/0001-10
Processo: 01400030616201711
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R\$ 254.340,44
Prazo de Captação: 24/01/2018 à 28/12/2018

Resumo do Projeto: Este projeto objetiva a realização de uma escultura artística homenageando a vida e a obra do compositor mineiro Pacífico Mascarenhas, bem como a difusão da Bossa Nova, movimento carioca que emergiu na capital de Minas Gerais graças ao músico focalizado. A proposta prevê também a realização de palestras e atividades culturais que buscam interface entre música, artes visuais e a história do tradicional bairro Savassi, região de grande relevância para Belo Horizonte. Toda a programação será gratuita.

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
180107 - FLUP 2018
ASSOCIACAO CULTURAL ESTUDOS CONTEMPORANEOS ACEC
CNPJ/CPF: 30.119.036/0001-50
Processo: 01400000722201851
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 3.002.336,46
Prazo de Captação: 24/01/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: Realizar em 2018 a 7ª edição da FLUP, a Festa Literária das Periferias, evento literário que tem em sua programação autores nacionais e internacionais que tratam de assuntos de realidades semelhantes à de seu público. É precedida pelas etapas FLUP Pensa, que forma autores, e pelo Circuito FLUP Parque, trabalho infanto-juvenil desenvolvido nas escolas públicas de ensino fundamental que culmina na Gincana Literária. Em 2018, a FLUP vai se basear no conceito "Somente nós não sabíamos que eles eram reis", uma homenagem explícita ao povo negro que chegou escravizado ao Brasil, em particular ao Cais do Valongo, maior porto escravagista da história, recentemente transformado em patrimônio da humanidade pela UNESCO. As 10 mesas de debate, o V Rio Poetry Slam, o IV FLUP Slam BNDES e as atividades de fomento à leitura envolverão autores africanos e/ou que vivam na Diáspora. Todas as programações são gratuitas.

ANEXO II

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 26)
179145 - Estação Cultural Canela
STEFFEN PROJÉTOS & EVENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 12.670.979/0001-94
Processo: 01400034395201751
Cidade: Nova Petrópolis - RS;
Valor Aprovado: R\$ 3.639.992,30
Prazo de Captação: 24/01/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: O presente projeto prevê a execução da Estação Cultural Canela, em Canela/RS, esta etapa compreende a construção dos seguintes equipamentos culturais de Uso Público do empreendimento: área aberta de circulação denominado Largo da Fama, área aberta coberta de circulação (Palco Multicultural) e o Espaço para Exposições, aberto e com cobertura de vidro, com o intuito de preservar o patrimônio histórico e re-apropriá-lo culturalmente.

PORTARIA Nº 50, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
158453 - ALICE NO PAIS DA INTERNET
AUI CULTURAL PRODUÇÃO CULTURAL E ARTES CENICAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 22.038.413/0001-06
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Complementado: R\$ 126.360,00
Valor total atual: R\$ 1.788.312,00

PORTARIA Nº 51, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art.1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE PAULO SOARES MARTINS

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)
16 1785 - XIII ENCENA: Mostra de Teatro de Jacarezinho
Universidade Estadual do Norte do Paraná
CNPJ/CPF: 08.885.100/0001-54
PR - Jacarezinho
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
16 0978 - TCM As Katraias de Itamaracá - Carnaval 2017
JANGO SANTOS UBEDA 78432154415
CNPJ/CPF: 17.272.222/0001-66
PE - Ilha de Itamaracá
Período de captação: 01/01/2018 a 31/03/2018
17 8623 - SEMEAR
MELAINE ROCHA RIBEIRO
CNPJ/CPF: 353.024.588-70
SP - Campinas
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
17 9192 - CAMPO MOURÃO CIDADE NATAL 2018
ASA -ASSOCIAÇÃO SOU ARTE DE CAMPO MOURÃO
CNPJ/CPF: 11.189.780/0001-86
PR - Campo Mourão
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
17 9522 - Salvando risos - 3a. edição
Organização Doutores Palhaços SOS Alegria
CNPJ/CPF: 13.311.763/0001-03
PR - Ponta Grossa
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
17 8002 - Circuito Cultural Integrado da Região Sudoeste do Paraná
COOPERARTE - COOPERATIVA DE ARTE E CULTURA DO SUDOESTE DO PARANA
CNPJ/CPF: 21.849.448/0001-54
PR - Francisco Beltrão
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
17 8908 - Atividades Culturais do Teatro Mãe de Deus
Instituto Social, Educativo e Beneficente Novo Signo
CNPJ/CPF: 78.636.974/0003-15
PR - Londrina
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
17 7831 - TRUPE SOFIA II
Instituição de Incentivo à criança e ao Adolescente de Mogi Mirim
CNPJ/CPF: 02.030.097/0001-00
SP - Mogi Mirim
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18, § 1º)
15 3213 - Festival Internacional de Coros de Chapecó
Associação do Coral Chapecó
CNPJ/CPF: 83.220.749/0001-71
SC - Chapecó
Período de captação: 01/01/2018 a 31/08/2018
17 8232 - I Fioretti - Fantasia para um homem bom
Geraldo Viana de Lacerda
CNPJ/CPF: 447.565.696-68
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18, § 1º)
17 8985 - Casa Arte Viva
SIS EDITORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 02.526.919/0001-49
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18, § 1º)
17 8543 - 100 ANOS DE CARNAVAL DE RIO PARDO - UM PATRIMÔNIO IMATERIAL DA FESTA POPULAR AO BARRACÃO
EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 002.403.910-12
RS - Rio Pardo
Período de captação: 01/01/2018 a 30/04/2018
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18, § 1º)
16 4347 - Olhar do invisível - um certo ponto de vista (nome provisório)
Calligaris Cons. e Clín. Psi. e Produções Literárias e Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 08.587.216/0001-07
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
16 4021 - 17ª Feira Nacional do Livro de Ribeirão Preto
FUNDAÇÃO DO LIVRO E LEITURA DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ/CPF: 06.124.765/0001-10
SP - Ribeirão Preto
Período de captação: 01/01/2018 a 30/06/2018
16 3423 - Ilhabela: paisagem, cultura e ocupação (nome provisório)
MARCELO OSEAS SILVA
CNPJ/CPF: 228.851.278-48
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
17 0014 - E VAI ROLAR A FESTA
Rosa Púrpura Empreendimentos Artísticos Ltda
CNPJ/CPF: 32.084.774/0001-34
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018
16 2181 - Cat
Holzmeister & Rios Produtora e Editora Ltda-ME
CNPJ/CPF: 08.065.313/0001-30
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2018 a 31/12/2018

PORTARIA Nº 52, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Alterar o(s) resumo(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 159090 - Livros nas Praças: Biblioteca Móvel em 2Dois andares, publicado na portaria nº 669 de 20/11/2015, no D.O.U. de 23/11/2015.

Onde se lê: Circulação de um ônibus-biblioteca nacional móvel de dois andares para realização de empréstimos de livros e atividades literárias itinerantes em 03 regiões: Nordeste, Sudeste e Sul durante 18 meses, iniciando em janeiro de 2016 até junho de 2017.

Leia-se: Circulação de um ônibus-biblioteca nacional móvel para realização de empréstimos de livros e atividades literárias itinerantes em território nacional durante 18 meses.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

PORTARIA Nº 53, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
177124 - Casa do Beco - Plano anual 2018 - Programação Cultural a serviço da Comunidade
ASSOCIACAO CULTURAL CASA DO BECO
CNPJ/CPF: 04.589.342/0001-40
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Reduzido: R\$ 70.740,00
Valor total atual: R\$ 1.832.606,00
172459 - GERA AÇÃO: A ENERGIA DA ARTE
INSTITUTO HUMANIZA
CNPJ/CPF: 14.164.259/0001-82
Cidade: Barracão - RS;
Valor Reduzido: R\$ 12.542,50
Valor total atual: R\$ 208.655,00



176724 - Hospitalhaços - Plano anual 2018
Associação Hospitalhaços
CNPJ/CPF: 04.852.343/0001-35
Cidade: Campinas - SP;
Valor Reduzido: R\$ 343.750,00
Valor total atual: R\$ 1.882.450,00
179244 - Instituto Padre Haroldo - Plano Anual 2018
INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM
CNPJ/CPF: 50.068.188/0001-88
Cidade: Campinas - SP;
Valor Reduzido: R\$ 140.220,00
Valor total atual: R\$ 2.232.057,41
175840 - MEDO
ESPACO MAGICO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 14.973.365/0001-07
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R\$ 5.075,00
Valor total atual: R\$ 235.770,00
177525 - Mimulus - Estrutura e Desenvolvimento
Associação Cultural Mimulus
CNPJ/CPF: 04.039.355/0001-45
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Reduzido: R\$ 55.080,00
Valor total atual: R\$ 688.702,50
172416 - O CAMPO DE BATALHA
JLM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.500.952/0001-98
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Reduzido: R\$ 64.787,00
Valor total atual: R\$ 399.253,50
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
177461 - ALMA - núcleo 2 - ano 2
Alma - Academia Livre de Música e Artes
CNPJ/CPF: 23.338.995/0001-09
Cidade: Ribeirão Preto - SP;
Valor Reduzido: R\$ 1.935,00
Valor total atual: R\$ 356.814,00
172227 - FESTIVAL DA GENTILEZA
MEDLEY GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 03.286.368/0001-56
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Reduzido: R\$ 145.600,00
Valor total atual: R\$ 1.895.577,00
172209 - III ENCONTRO MESTRE & APRENDIZ - Contraponto Harmônico
CENTRO DE PESQUISA E DIFUSAO DA ARTE-IMAGINARIO
CNPJ/CPF: 08.887.707/0001-73
Cidade: Fortaleza - CE;
Valor Reduzido: R\$ 13.500,00
Valor total atual: R\$ 986.040,00

177291 - Instituto Anelo: Música e Cidadania - Plano Anual 2018
INSTITUTO ANIELO
CNPJ/CPF: 05.896.161/0001-29
Cidade: Campinas - SP;
Valor Reduzido: R\$ 100.032,98
Valor total atual: R\$ 742.366,56
178229 - No Tom da Vida - Plano Anual de Atividades 2018
INSTITUTO ROBERTO SOUSA - IRS
CNPJ/CPF: 10.711.385/0001-59
Cidade: Paulista - PE;
Valor Reduzido: R\$ 2.706,00
Valor total atual: R\$ 270.280,20
177697 - Orquestra Criança Cidadã - Plano Anual de Atividades 2018
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRIANÇA CIDADÃ
CNPJ/CPF: 05.994.449/0001-36
Cidade: Recife - PE;
Valor Reduzido: R\$ 254.712,00
Valor total atual: R\$ 4.709.620,05
177013 - Orquestra Filarmônica de Minas Gerais - Plano Anual 2018
Instituto Cultural Filarmônica
CNPJ/CPF: 07.837.375/0001-50
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Reduzido: R\$ 30.590,95
Valor total atual: R\$ 15.952.057,74
177701 - Orquestra Jovem do Rio Grande do Sul Temporada 2018
Associação Orquestra Jovem do Rio Grande do Sul
CNPJ/CPF: 12.643.825/0001-03
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Reduzido: R\$ 2.616,00
Valor total atual: R\$ 1.422.006,50
177219 - Orquestra Projari Guaíba
Associação Beneficente São José
CNPJ/CPF: 87.093.605/0001-52
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Reduzido: R\$ 6.240,00
Valor total atual: R\$ 340.730,00
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
172064 - 8a Mostra 3M de Arte
Elo 3 Integração Empresarial Ltda.
CNPJ/CPF: 06.791.257/0001-95
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R\$ 36.975,00
Valor total atual: R\$ 1.826.193,09
178324 - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES 2018
FUNDAÇÃO CULTURAL BADESC
CNPJ/CPF: 09.176.236/0001-58
Cidade: Florianópolis - SC;

Valor Reduzido: R\$ 167.264,50
Valor total atual: R\$ 891.724,30
177556 - Plano Anual de Atividades Instituto Bardi/Casa de Vidro 2018
Instituto Lina Bo e P.M. Bardi
CNPJ/CPF: 62.581.764/0001-75
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R\$ 178.534,00
Valor total atual: R\$ 1.499.078,80
178395 - VIRADA SUSTENTAVEL CAMPINAS E PORTO ALEGRE
Intituto Virada Sustentável
CNPJ/CPF: 22.870.955/0001-32
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R\$ 5.680,00
Valor total atual: R\$ 1.019.844,00
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
172078 - 100 anos da imigração japonesa em Piracicaba
Instituto Cecílio Elias Netto - ICEN
CNPJ/CPF: 23.746.360/0001-32
Cidade: Piracicaba - SP;
Valor Reduzido: R\$ 57.055,72
Valor total atual: R\$ 576.945,18
178419 - Do Cacao ao Chocolate
CINTIA ANTUNES DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 365.180.488-75
Cidade: Sumaré - SP;
Valor Reduzido: R\$ 6.728,00
Valor total atual: R\$ 193.024,00
172045 - Manutenção da Biblioteca Pública de Campo Limpo Paulista
CENTRO CULTURAL CAMPO LIMPO PAULISTA
CNPJ/CPF: 59.005.025/0001-20
Cidade: Campo Limpo Paulista - SP;
Valor Reduzido: R\$ 184.753,21
Valor total atual: R\$ 503.580,59
177308 - MANUTENÇÃO DO CLUBE LITERÁRIO TAMBORIL - BIBLIOTECA COMUNITÁRIA
ASSOCIACAO CLUBE LITERARIO TAMBORIL
CNPJ/CPF: 23.171.985/0001-13
Cidade: Pirapora - MG;
Valor Reduzido: R\$ 28.657,64
Valor total atual: R\$ 265.447,38
177896 - MudaMundo 2018
Ostermann & Ostermann Ltda.
CNPJ/CPF: 72.228.877/0001-45
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Reduzido: R\$ 35.088,00
Valor total atual: R\$ 1.121.635,65

PORTARIA Nº 54, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016, o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, e o art. 6º da Instrução Normativa nº 1, de 24 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas APROVADAS(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, no art. 87 da Instrução Normativa nº 1, de 24 de junho de 2013 e na Portaria nº 86, de 26 de agosto de 2014, conforme ANEXO I.

Art. 2º - Informar que, nos termos do art. 83 da Instrução Normativa MinC nº 01, de 2013, cabe ao proponente emitir comprovantes em favor dos doadores ou patrocinadores, bem como manter o controle documental das receitas e despesas do projeto pelo prazo de dez anos, contados da aprovação da prestação de contas, à disposição do MinC e dos órgãos de controle e fiscalização, caso seja instado a apresentá-las, conforme previsto no art. 36 da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, no art. 88 da Instrução Normativa nº 1, de 24 de junho de 2013 e na Portaria nº 86, de 26 de agosto de 2014, conforme ANEXO II.

Art. 4º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram suas prestações de contas REPROVADAS no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no §1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e nos art.43 e art. 44 da Portaria 46, de 13 de março de 1998, conforme anexo V.

Art 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	RESUMO DO PROJETO	VALOR APROVADO	VALOR CAP-TADO
06-5009	Danças do Coração	Pan Eventos e Projetos Culturais Ltda.	01.021.227/0001-86	Montagem e 16 apresentações do espetáculo Danças do Coração visam dar continuidade às ações desenvolvidas pela Cia Étnica, na cidade do Rio de Janeiro.	R\$ 525.607,50	R\$ 225.000,00
07-10863	Casa de Música - Concertos para Ouro Branco 2008	ASSOCIACAO CULTURAL CASA DE MUSICA DE OURO BRANCO - ACCMOB	04.479.160/0001-16	O projeto visa valorizar e divulgar a música erudita, bem como democratizar seu acesso na cidade de Ouro Branco (MG) para o ano de 2008.	R\$ 142.835,00	R\$ 75.000,00
06-9236	Sonia Menna Barreto	Editora Decor Ltda.	07.263.605/0001-14	Edição de livro da artista plástica Sonia Menna Barreto, sobre a vida e obra, mostrando sua trajetória, vida, currículo de exposições, onde e como trabalha e mais de 100 fotos de seus trabalhos.	R\$ 291.577,00	R\$ 291.577,00
06-7750	CD Orquestra Flor do Sereno	JOANA DE ALMEIDA CUNHA	076.855.987-10	Projeto visa a gravação do CD do Rancho Carnavalesco Flor de Sereno, com a participação de convidados especiais com Walter Alfaiate, Elton Medeiros, Aldir Blanc e Cristina Buarque.	R\$ 144.541,00	R\$ 144.541,00
06-0074	Ciranda da palavra	Virgínia Célia Gomes Borges	360.207.536-20	Contando com elenco de profissionais conceituados no mundo da cultura e da arte, o projeto é composto de oficinas de contação de histórias, de criação e expressão poética, de produção plástica e visual, de literatura e musicalização, contemplando ainda o espaço do cinema e de leituras comentadas, provocando a participação ativa do público envolvido.	R\$ 136.080,80	R\$ 110.008,23
03-0904	São Leopoldo em Dança - Festival de Dança de São Leopoldo e Mostra de Dança Estudantil	Margit Kolling	440.821.420-53	Realização de um Festival de Dança em São Leopoldo, região metropolitana de Porto Alegre/RS, e Mostra de Dança Estudantil, intitulados "São Leopoldo em Dança", sob direção da coreógrafa e bailarina Margit Kolling.	R\$ 96.767,90	R\$ 67.419,40



06-9026	Dudu Lima ao Vivo - 20 anos de pura música	EDUARDO CAMPOS LIMA JÚNIOR	906.718.486-15	Prensagem do CD "Dudu Lima ao vivo - 20 anos de pura música", gravação e edição de DVD e turnê de lançamento por 10 cidades brasileiras.	R\$ 113.862,11	R\$ 86.000,00
05-1987	Nova Odessa: 100 Anos de História	3S Desenvolvimento de Projeto Empresarial LTDA	06.223.731/0001-82	O objetivo deste projeto é reunir em livro de arte, de edição o percurso da construção dos 100 anos de emancipação da cidade de Nova Odessa - SP, autoria José Moraes dos Santos Neto.	R\$ 226.908,99	R\$ 180.000,00
03-4763	Udi em Cena - Segundo Circuito Cultural de Uberlândia	Carlos Guimarães Coelho	577.928.286-20	Montagem e realização do Segundo Circuito Cultural de Uberlândia/MG "Udi em Cena", que em sua programação prevê a realização oficinas, exposições, lançamentos e debates em dando continuidade a um processo de difusão das Artes Cênicas, em teatros, praças, terminais de ônibus, e outros locais públicos da cidade de Uberlândia - MG. Está prevista a participação do Grupo Galpão, da Companhia Pia Fraus, Companhia Armazén, Companhia do Latão , Udi Grudi, Parlapatões, Troupe dos Anexins, Grupo Trampulim, Debora Colker, Steven Harper, Companhia ACT de Curitiba, Uai Q, Dança, entre outros.	R\$ 911.433,60	R\$ 200.000,00
06-8972	Dança na cidade	AÇÃO COMUNITÁRIA DO BRASIL	33.628.769/0001-08	Realização de 03 oficinas de dança: balé moderno, dança de rua e dança afro, no Centro Comunitário de Educação da ACB/RJ da Cidade Alta, com montagem de espetáculo na conclusão.	R\$ 171.760,00	R\$ 167.000,00
06-9998	Sociedade Filarmônica de Valinhos	Sociedade Filarmônica de Valinhos	02.403.379/0001-06	Manutenção e ampliação das apresentações da Orquestra em Valinhos/SP, e a formação de novos instrumentistas através de cursos de música com aulas teóricas e práticas para crianças e adolescentes carentes.	R\$ 347.171,00	R\$ 200.000,00
068931	Orquestra Filarmônica de Piracicaba da Escola de Música 2007	Escola de Música de Piracicaba Maestro Ernst Mahle.	54.402.417/0001-00	Realização de 10 concertos filarmônica, sendo 5 apresentações na cidade de Piracicaba e outras 5 apresentações em 5 cidades diferentes da região com a participação da Orquestra Filarmônica de Piracicaba da Escola de Música.	R\$ 709.626,77	R\$ 325.100,00
066639	Oficinas de cordas	Associação Filarmônica Joseense	08.009.548/0001-04	O objetivo deste projeto é viabilizar as atividades da Oficina de Cordas de SJC, por meio de aulas, da temporada de concertos da Orquestra de Câmara do Vale do Paraíba e das orquestra de alunos. A Orquestra Jovem e a Oficina de Cordas tem um grande potencial de atuação, já estão consolidadas dentro da comunidade e necessitam apenas de manutenção financeira e direcionamento pedagógico para prosseguir seu caminho de sucesso.	R\$98.000,10	R\$ 79.671,90
036090	Iconografia Baiana do Século XIX na Biblioteca Nacional	Fundação Miguel de Cervantes de Apoio a Pesquisa e a Leitura da Biblioteca Nacional	05.214.413/0001-92	Tema e objetivo: O projeto Iconografia Baiana do Século XIX na Biblioteca Nacional pretende trazer ao público uma coleção praticamente inédita de desenhos e aquarelas sobre a Bahia. Peculiaridade: Boa parte das imagens presentes na obra serão reproduzidas de um álbum proveniente da Inglaterra, elaborado por Emma Juliana Smith e adquirido pela Biblioteca Nacional, incluindo aquelas produzidas pela viajante inglesa Maria Graham. Tiragem: 4.000 exemplares.	R\$ 219.470,83	R\$ 200.000,00
067896	Cultura e Renda: Preservação e Difusão da Renda de Bilro	Giselle Marques Leite	856.229.908-15	Preservação e difusão da renda de bilro, tem como objetivo valorização e transmissão de conhecimentos tradicionais do artesanato da renda junto à comunidade de artesãs. Adaptação do espaço, oficinas de treinamento, trabalho de campo, catalogação, capacitação de rendeiras, encontro de rendeiras e troca de saberes entre outras atividades.	R\$ 270.480,41	R\$ 196.174,00
068903	Criando com Palitos nas Escolas do Rio de Janeiro	Carvalho e Luppi Promoções e Eventos Ltda.	68.157.981/0001-19	Criar oficinas em escolas do Rio de Janeiro para alunos da educação infantil, utilizando palitos plásticos encaixáveis. O produto construído pelos alunos será objeto de exposição interna nas instituições educacionais quando de feiras culturais ou eventos ligados a manifestações artísticas culturais.	R\$ 73.703,85	R\$ 70.493,47
054762	Show do Rio	Fernando Portella Engenharia Cultural Ltda.	40.328.080/0001-23	O objetivo deste projeto é a comemoração do Dia Nacional da Consciência Negra, transformando o Rio de Janeiro no maior centro de atividades culturais do país. com apresentação de espetáculos musicais com grande nomes da cultura negra como Nei Lopes, Dona Ivone Lara, Wilson Neves, Nelson Sargento e Xangô da Mangueira, que estarão homenageando grandes artistas como Pixinguinha, Ismael Silva, Cartola, Nelson Cavaquinho e Heitor dos Prazeres, e com a participação especial de João Bosco e Aldir Blanc. Os shows serão realizados no dia 18 de novembro de 2005, na Praça XV- Centro, sem cobrança de ingressos.	R\$ 271.622,60	R\$ 271.622,60
069174	Denise Stoklos - Performance	Egla Monteiro Produções Artísticas S/C Ltda	04.817.381/0001-57	Produção de uma performance de Denise Stoklos, a ser realizada no Centro Cultural Banco do Brasil/SP, a partir de cenas editadas do seu repertório de espetáculos, totalizando 06 apresentações.	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
068846	Ação Cultural de Coração de Coração Rio de Janeiro	Carvalho e Luppi Promoções e Eventos Ltda.	68.157.981/0001-19	Levar a cultura ao ambiente hospitalar com equipamentos e materiais de artes para a montagem gratuita de espaço cultural (musica, teatro, artes, exposição, literatura e outros) na pediatria de hospitais e levar arte para dentro das escolas, através de oficinas gratuitas, artísticas de colagem, pintura e desenho.	R\$ 85.429,84	R\$ 85.429,84

ANEXO II

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	RESUMO DO PROJETO	VALOR APROVADO	VALOR CAPTADO
06-2379	Ler É Fundamental - Consciência e Responsabilidade	Secco Assessoria Empresarial Ltda	03.059.202/0001-05	Visa a edição e a distribuição gratuita dos livros da coleção Consciência e Responsabilidade, composta por 4 títulos escritos por Patrícia Engel Secco, versando sobre: inclusão social, pluralidade cultural, cidadania, respeito, ética, incentivo ao hábito da leitura e ao cuidado com o livro didático, patriotismo e muito mais.	R\$ 309.264,91	R\$ 309.264,91
06-4530	Ciad Cultural	José Carlos Capinan	05.331.788/0001-32	O Ciad Cultural compreende as atividades artísticas, como shows, espetáculos de teatro, performance de dança, exposições, feira de livro e artesanato, desfile de moda, lançamentos de livro e projeções de filme e DVD, que acontecerão paralelo à II Conferência de Intelectuais Africanos e da Diáspora.	R\$ 1.393.371,25	R\$ 900.000,00
06-3535	Samba de breque e outras bossas	PASO D'ARTE EVENTOS E EDITORA LTDA.	05.080.857/0001-82	Realização de 04 shows no CCBB de Brasília que serão abertos ao público. Serão shows que enfocam o samba-de-breque, uma das vertentes mais ricas e expressivas do samba, ao lado de seus primos-irmãos, o samba-choro e o samba sincopado, interpretes consagrados como: Jards Macalé, Pedro Luís e Parede, Paulinho Moska, Marcos Sacramento e a revelação Paulista Verônica Ferriani entre outros, estarão participando.	R\$ 473.095,00	R\$ 392.000,00
07-7720	Galpão Cine Horto - Manutenção e Programação 2008	Associação Galpão	16.741.480/0001-81	Realizar o projeto intitulado "Galpão Cine Horto - Manutenção e Programação 2008", que visa garantir a manutenção da estrutura básica de funcionamento do Galpão Cine Horto, além de viabilizar a programação de atividades, com isso dar continuidade ao trabalho de pesquisa, criação e exercício da arte teatral para toda comunidade.	R\$ 1.574.178,08	R\$ 1.502.972,00
068830	Como me tornei estúpido	Cooperativa Paulista de Teatro	51.561.819/0001-69	Montagem do espetáculo teatral 'Como me tornei estúpido', inspirado no romance francês Comment Je Suis Devenu Stupide, de Martin Page, cumprindo temporado de três meses, totalizando 48 apresentações, em um teatro da cidade de São Paulo. O público estimado é de 9.600 pessoas.	R\$ 403.956,55	R\$ 198.490,78
059599	Exposição Luzes do Engenho	3S Desenvolvimento de Projeto Empresarial Ltda	06.223.731/0001-82	O projeto tem por objetivo realizar uma exposição fotográfica "Luzes do Engenho", tem por objetivo em criar 20 painéis de 2 x 3 metros com impressão em tecido imitando as cores da saca de açúcar do século XX, demonstrando, de maneira artisitica, a riqueza cultural e arquitetônica do que foi a primeira unidade açucareira do Estado de São Paulo. O evento acontecerá	R\$ 150.125,56	R\$ 147.000,00



				em fevereiro de 2006, no Engenho Central, que é uma obra arquitetônica do início do século XX, tombado pelo Patrimônio Histórico e o principal espaço cultural do Município de Piracicaba/SP.		
076661	Novo Hamburgo em Foto	Daniel Elwanger Henz	917.191.270-34	Ditar livro sobre a cidade de Novo Hamburgo/RS, numa composição de fotos de Joel Reichert e Isa Reichert com texto de Henrique Schneider.	R\$ 147.187,00	R\$ 147.187,00
068405	I Temporada de Música Clássica	MDA Internacional S/C Ltda	04.795.835/0001-36	O objetivo do projeto e trazer para a região de Sorocaba atrações da música clássica Nacional e Internacional, serão concertos com artistas reconhecidos do cenário da música clássica com diversas formações musicais, realizaremos a primeira temporada com 08 concertos de música erudita.	R\$ 284.300,00	R\$ 177.100,00
051401	Brasil, Herança Africana	EXPOMUS EXPOSICOES MUSEUS PROJETOS CULTURAIS LTDA	46.874.756/0001-60	O projeto tem por objetivo realizar uma exposição no Mussée, em Paris, na França, no período de setembro de 2005 a fevereiro de 2006. A mostra terá a curadoria da Diretoria do Musée Dapper, Dra. Christiane Falgayrettes-Leveau, e consultoria do Antropólogo Mestre de Conferências da Ecole des Hautes Études en Sociales, Erwan Dianteil e reunirá cerca de 100 obras pertencentes à diversas instituições brasileiras entre, pinturas, esculturas, e objetos, oriundos dos estados de Pernambuco, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.	R\$ 997.330,00	R\$ 898.830,00

ANEXO III

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	RESUMO DO PROJETO	VALOR APROVADO	VALOR CAPTADO	VALOR NOMINAL A SER RESTITUIDO AO FNC
072053	Inventário das Referências Culturais do Conjunto	Associação das Erveiras e Erveiros do Ver- o -Peso	08.181.120/0001-44	Produzir conhecimento específico acerca de fazeres e saberes populares atualizados no espaço físico e simbólico do Conjunto Arquitetônico do Ver-o- Peso, em Belém/PA, visando subsidiar futuras medidas de valorização e salvaguarda do universo cultural tradicional associado ao conjunto. Dentre as ações do projeto, estão o levantamento das	R\$ 199.269,40	R\$199.269,00	R\$ 199.269,00
	Arquitetônico do Ver-o-Peso			referências culturais do local, o mapeamento dos bens culturais representativos dos modos de vida e das relações sociais articuladas em torno do Mercado e o inventário das fontes bibliográficas e documentais, que será disponibilizado ao IPHAN e instituições parceiras.			
074822	Arthur Casas	Antonio Carlos Gouveia Junior	064.362.038-93	Edição do livro Artur Casas, que terá uma abordagem sobre o pensamento do arquiteto sobre a cidade de São Paulo, do ponto de vista arquitetônico.	R\$ 242.890,00	R\$ 242.890,00	R\$ 122.453,00
063764	Festival África Brasil II	BYI Projetos Culturais LTDA	04.903.968/0001-89	Realização de um Festival musical reunindo artistas brasileiros no continente Africano e de países de língua portuguesa em Salvador.	R\$ 3.574.826,00	R\$ 450.000,00	R\$ 24.367,24

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 50, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Altera a Portaria MEC nº 619, de 24 de junho de 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição,

CONSIDERANDO:

A necessidade de institucionalizar espaços de negociação e co- operação federativa, visando à coexistência coordenada e descentralizada de sistemas de ensino sob o regime de colaboração recíproca, com unidade, divisão de competências e responsabilidades, com diversidade de campos administrativos e recursos vinculados; e

Os arts. 23, 211 e 214 da Constituição, bem como o disposto no art. 7º, § 5º, da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, até que seja regulamentado o seu art. 13, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria MEC nº 619, de 24 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Instância Permanente será composta por vinte e quatro membros e respectivos suplentes, considerando as seguintes representações:

I - oito representantes do MEC, a saber:

- a) o Ministro de Estado da Educação;
- b) o Secretário Executivo do Ministério da Educação;
- c) o Secretário de Educação Básica do Ministério da Educação;

d) o Secretário de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação;

e) o Secretário de Articulação com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação;

f) o Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

g) o Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;

h) o Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;

II - oito representantes dos estados e do Distrito Federal, sendo um secretário estadual de educação de cada uma das cinco regiões político-administrativas do Brasil indicado pelo Conselho Nacional dos Secretários de Educação - Consed, um secretário estadual de fazenda in-

dicado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz, um secretário estadual de administração indicado pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração - Consad e um secretário estadual de planejamento indicado pelo Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento - Conseplan; e

III - oito representantes dos municípios, sendo cinco secretários municipais de educação indicados pela União dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime, um prefeito municipal indicado pela Frente Nacional de Prefeitos - FNP, um prefeito municipal indicado pela Confederação Nacional de Municípios - CNM e um prefeito municipal indicado pela Associação Brasileira de Municípios - ABM. "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

DESPACHOS DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº: 00432.002207/2016-12 (Ref. 0035707-96.2016.4.01.3300)

Interessadas: União, por intermédio do Ministério da Educação, e empresa Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda.

Assunto: Autorização para celebração de acordo extrajudicial para pagamento do débito de que trata a Execução de Título Extrajudicial nº 35707-96.2016.4.01.3300, em trâmite na 19ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, em sessenta parcelas mensais, resultante do Acórdão nº 395/2012 - TCU - 2ª Câmara, proferido pelo Tribunal de Contas da União - TCU, no Processo TC nº 019.283/2007-6.

DECISÃO: Vistos os autos do Processo em referência, em consonância com a competência prevista no art. 1º, § 4º, da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, bem como no art. 7º, § 1º, do Decreto nº 2.346, de 10 de outubro de 1997, e nos termos das manifestações jurídicas exaradas pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, pela Procuradoria-Geral da União e pela Procuradoria da União no Estado da Bahia, cujas razões fáticas e jurídicas passam a integrar a presente decisão, autorizo a celebração do indigitado acordo.

Processo nº: 23123.001042/2017-23

Interessado: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT
Assunto: Denúncia acerca de possíveis irregularidades perpetradas no âmbito da UFMT

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 01926/2017/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - CONJUR-MEC, cujos fundamentos e recomendações adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, determino o arquivamento da presente denúncia, por ausência de indícios da prática de infração funcional por parte do dirigente máximo da UFMT, en-

caminhando, na sequência, os autos àquela Instituição, para que, em relação aos demais servidores, exerça o juízo de admissibilidade disciplinar que lhe compete.

Processo nº: 23123.002951/2014-36

Interessado: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 01888/2017/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 13 de dezembro de 2017, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, cujos fundamentos e recomendações adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, determino a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar as supostas irregularidades no âmbito da UFRJ, relativas a atos praticados na área de recursos humanos da Instituição, especialmente referentes à folha de pagamento de servidores aposentados e ativos, constatadas no Relatório de Auditoria Operacional nº 2/2010, da Auditoria de Recursos Humanos da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como outras irregularidades que porventura surjam no curso de seu trabalho e guardem conexão com os objetos descritos no parecer acima mencionado.

Processo nº: 23000.020269/2017-64

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO - PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA

Assunto: Denúncia apócrifa de supostas irregularidades praticadas no âmbito do IFRO

DECISÃO: Vistos os autos do Processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 01939/2017/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - CONJUR-MEC, cujos fundamentos e recomendações adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, determino o arquivamento da presente denúncia, com fundamento no parágrafo único do art. 144 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MENDONÇA FILHO

RETIFICAÇÃO

A Portaria MEC nº 1.509, de 5 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 233, de 6 de dezembro de 2017, Seção 1, página 10, consoante Nota Técnica nº 129/2017/CG-CIES/DIREG/SERES/MEC, de 7 de dezembro de 2017 (Registro e-MEC nº 201502184), passa a vigorar conforme segue, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Onde se lê: "... Rua Francisco Santos Braga, nº 68, Centro, no Município de Itapipoca, no Estado do Ceará ...",

Leia-se: "... Rua Padre Bezerra, n. 2.321, Centro, no Município de Itapipoca, no Estado do Ceará ...".



RETIFICAÇÃO

A seção de Despachos da Ministra, em 24 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 205, de 25 de outubro de 2017, Seção 1, página 14, passa a vigorar conforme segue, conforme Nota Técnica nº 123/2017/CGCIES/DIREG/SERES/SERES, de 22 de novembro de 2017 (Registro e-MEC nº 201416227), permanecendo inalteradas as demais disposições:
Onde se lê: "Registro e-MEC nº 201117318",
Leia-se: "Registro e-MEC nº 201416227".

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS

DESPACHO

Processo: 23000.032106/2017-24. Contrato 28/2014.
No uso das atribuições que me foram delegadas por meio da Portaria nº 120, de 9/3/2016, publicada no D.O.U. em 10/3/2016, aplico a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, à empresa MKS Comércio e Serviços LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.617.851/0001-76, por não ter efetuado o pagamento dos salários dos seus colaboradores, referentes ao mês de julho de 2017. Previsão legal, Cláusula Décima Sexta, caput, do Contrato supramencionado.

MARCELO GUERREIRO CALDAS
Coordenador-Geral

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO
DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 44, DE 23 DE JANEIRO 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201013297, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de tecnologia em Logística na modalidade a distância, com 100 vagas totais anuais, a ser ofertado pela Faculdade Integrada da Grande Fortaleza (FGF), com sede à Avenida Porto Velho, Nº 401, Bairro João XXIII, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pelo CEUDESP - Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional LTDA, CNPJ: 02.843.943/0001-01.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso neste ato autorizado são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do Art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, neste ato autorizado, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBÉRIO DE SOUZA TAVARES

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS

PORTARIA Nº 60, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.033820/2017-97, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro de Ciências da Educação, em 12/14/2017, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Educação do Campo, objeto do Edital nº 035/DDP/ 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2017, Seção 3, página 85.
Campo de Conhecimento: Ensino/Ensino de Ciências/Ensino de Matemática - Educação do Campo
Regime de Trabalho: DE

Vagas: 1 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência conforme prevê a seção 4 deste Edital
Classe/Denominação/Nível: A/Assistente A/1
Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	MARIA CAROLINA MACHADO MAGNUS	9,10

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

PORTARIA Nº 61, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.033641/2017-50, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, em 12/14/2017, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Química, objeto do Edital nº 035/DDP/ 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2017, Seção 3, página 85.
Campo de Conhecimento: Química/Química Orgânica/Química dos Produtos Naturais
Regime de Trabalho: DE
Vagas: 1 (uma)
Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1
Lista geral:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO
Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

Ministério da Fazenda

BANCO CENTRAL DO BRASIL

RETIFICAÇÃO

Na RESOLUÇÃO Nº 4.624, DE 18 DE JANEIRO DE 2018, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, págs. 19 e 20, onde se lê:
....Art. 4º Para cada dia do mês dia de referência,....
Leia-se:
Art. 4º Para cada dia do mês dia de referência ,...

(p/Coejo)

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução CVM Nº 592, de 17 de novembro de 2017, publicada no DOU Nº 221, Seção 1, de 20 de novembro de 2017, em seu art, 15, inciso VII:
Onde se lê: "exceto na hipótese do parágrafo único do art.17º", leia-se: "exceto na hipótese do § 1º do art.17".

COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTOS, ABERTOS AO PÚBLICO, DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES - CVM.
1 - Marcação de Sessão de Julgamento: nos termos do disposto nos artigos 27 a 36 e artigo 40, todos da Deliberação CVM nº 538, de 05.03.2008, comunicamos que será realizada a seguinte Sessão de Julgamento de Processo Administrativo Sancionador na data, horário e local abaixo mencionados.
Ficam desde já convocados os acusados e os seus representantes, ou advogados, devidamente constituídos nos autos, para, querendo, comparecer à Sessão de Julgamento do Processo Administrativo Sancionador e oferecer sustentação oral de sua defesa.
Eventuais alterações na presente pauta serão objeto de publicação no Diário Oficial da União.
PAS CVM Nº RJ2015/13651 - Brasil Brokers Participações S.A.
Data: 20.02.2018 - terça-feira
Horário: 15h00min.
Relator: Diretor Gustavo Machado Gonzalez
Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Objeto do Processo: apurar o eventual uso de informação privilegiada, em infração ao art. 155, §4º, da Lei nº 6.404/76, c/c o disposto no art. 13, §4º, da Instrução CVM nº 358/2002.

Acusados	Advogados
Luiz Eduardo Haus Sukienik	Felipe Bortolucci Mothes - OAB/RS nº 71.243
Ariovaldo da Silva Rocha Filho	Não constituiu advogado

PAS CVM RJ2013/2759 - Companhia de Seguros Aliança Bahia
Data: 20.02.2018 - terça-feira
Horário: 15h00min.
Relator: Diretor Henrique Balduino Machado Moreira
Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ.
Objeto do processo: apurar a responsabilidade do acionista controlador e de administradores da Companhia de Participações Aliança da Bahia; de administradores da Companhia de Seguros Aliança da Bahia e do presidente de mesa da assembleia geral ordinária, por supostas infrações relacionadas à divulgação de transações com partes relacionadas, informações prestadas à assembleia e eleição de conselheiros representantes de acionistas minoritários e preferencialistas.

Acusados	Advogados
Antonio Tavares da Câmara	Marcelo Trindade OAB/RJ nº 67.729
José Alfredo Cruz Guimarães	Marcelo Trindade OAB/RJ nº 67.729
Paulo Sérgio Freire de Carvalho Gonçalves	Marcelo Trindade OAB/RJ nº 67.729
Marcelo Cintra Zarif	Caio Druso Penalva Vita OAB/BA nº 14.133

PAS CVM nº RJ2016/7352) - Laep Investments Ltd.
SEI nº 19957.006103/2016-88
Data: 20.02.2018 - terça-feira
Horário: 15h00min.
Relator: Diretor Henrique Balduino Machado Moreira
Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ.
Objeto do processo: apurar a responsabilidade pela não elaboração e não apresentação de informações periódicas e a não convocação de assembleia geral ordinária.

Acusados	Advogados
Antonio Romildo da Silva	Halan Barros Finelli OAB/SP nº 231.926
Laep Investments Ltd.	Maria Isabel do Prado Bocater OAB/RJ nº 28.559

PAS CVM SEI nº 19957.009226/2016-71
Data: 20.02.2018 - terça-feira
Horário: 15h00min.
Relator: Diretor Henrique Balduino Machado Moreira
Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ.
Objeto do processo: apurar a responsabilidade pela violação ao disposto no art. 33 da Instrução CVM nº 308/99 (Programa de Revisão Externa de Qualidade).

Acusados	Advogados
Adjanits Falcão Villar	Não constituiu advogado.

PAS CVM nº RJ2015/10215 - Café Solúvel Brasília
Data: 20.02.2018 - terça-feira
Horário: 15h00min.
Relator: Diretor Henrique Balduino Machado Moreira
Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ.
Objeto do processo: apurar a responsabilidade pela não elaboração e não apresentação de informações periódicas e pela não convocação de assembleia geral ordinária.

Acusados	Advogados
José João Mickael Moyse Cambareri	Sergio Ferraz - OAB/RJ nº 10.217.
Ruy Barreto Filho	Não constituiu advogado.
Jarbas Antonio Guedes de Aguiar	Não constituiu advogado.
Maria Cecília Annes Dias Barreto	Não constituiu advogado.
Raphael José de Oliveira Barreto Neto	Não constituiu advogado.
Rosa Maria Annes Dias Barreto	Não constituiu advogado.
Ruy Barreto	Não constituiu advogado.



PAS CVM nº RJ2015/10134 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
NUP nº 19957.002908/2015-71
Data: 26/02/2018 segunda-feira
Horário: 15h00min
Relator: Diretor Gustavo Borba
Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ.
Objeto do processo: Apurar a responsabilidade (i) do Sr. Benedito Carraro por, na qualidade de administrador e acionista controlador da Companhia Energética de Brasília S.A., infringir o art. 155, II, da Lei nº 6.404/76 e (ii) do Distrito Federal por, na qualidade de acionista controlador da mesma companhia, infringir os artigos 115, §1º, e 116, parágrafo único, também da Lei 6.404/76.

Acusados	Advogados
Benedito Aparecido	Bruna Wills - OAB/DF nº 46.082.
Distrito Federal	Paola Aires Corrêa Lima - Procuradora-Geral do Distrito Federal
	Marlon Tomazette - Procurador do Distrito Federal.

PAS CVM nº 01/2011 - Banco Panamericano S/A
Data: 27.02.2018 - terça-feira
Horário: 15h00min
Relator: Diretor Henrique Balduino Machado Moreira
Procurador: Leonardo Montanholi dos Santos
Local: Rua Sete de Setembro, nº 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ.
Objeto do processo: apurar eventuais irregularidades por parte de administradores, membros do Conselho Fiscal e de Órgãos Técnicos e Consultivos do Banco Panamericano S.A., em especial no tocante à elaboração, análise e divulgação de informações Financeiras da Companhia, que teriam sido objeto de manipulação contábil.

Acusados	Advogados
Adalberto Savioli	Rita Maria Scarponi - OAB/SP nº 104.434
Banco Panamericano S.A.	Nelson Eizirik - OAB/RJ nº 38.730
Carlos Correa Assis	Francisco Sátiro de Souza Junior - OAB/SP nº 129.791
Guilherme Stoliar	Francisco Sátiro de Souza Junior - OAB/SP nº 129.791
Jayr Viegas Galvão	Francisco Satiro de Souza Junior - OAB/SP nº 129.791
João Pedro Fassina	Francisco Satiro de Souza Junior - OAB/SP nº 129.791
José Roberto Skupien	Francisco Satiro de Souza Junior - OAB/SP nº 129.791
Luis Paulo Rosenberg	Francisco Satiro de Souza Junior - OAB/SP nº 129.791
Luiz Sebastião Sandoval	Francisco Satiro de Souza Junior - OAB/SP nº 129.791
Mario Tadami Seo	Francisco Satiro de Souza Junior - OAB/SP nº 129.791
Silvio Santos Participações S/A	Francisco Satiro de Souza Junior - OAB/SP nº 129.791
Vilmar Bernardes da Costa	Francisco Satiro de Souza Junior - OAB/SP nº 129.791
Wadico Waldir Bucchi	Francisco Satiro de Souza Junior - OAB/SP nº 129.791
Carlos Roberto Vilani	Henrique Garbellini Carnio - OAB/SP nº 270.475
Eduardo de Avila Pinto Coelho	Daniel Villas Boas - OAB/MG nº 74.368

Elinton Bobrik	Eduardo Perazza de Medeiros - OAB/SP nº 21.832
Luiz Augusto Teixeira de Carvalho Bruno	Adriano Augusto Correa Lisboa - OAB/SP nº 182.584
Rafael Palladino	José Luiz Bayeux Neto - OAB/SP nº 301.453
Wilson Roberto de Aro	Ricardo de Abreu Bianchi - OAB/SP nº 345.150

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2018.
JOSÉ PAULO DIUANA DE CASTRO
Chefe

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Publica Protocolo firmado no âmbito da COTEPE/ICMS.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto no artigo 40 desse mesmo diploma, faz publicar o seguinte Protocolo ICMS celebrado entre as Secretarias de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados indicadas em seu texto:

PROTOCOLO ICMS 02/18, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Altera o Protocolo ICMS 14/06, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com bebidas quentes.

Os Estados de Alagoas, Amapá, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados por seus Secretários de Fazenda e tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 da Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e no art. 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

Protocolo

Cláusula primeira A cláusula quarta-A do Protocolo ICMS 14/06, de 7 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula quarta-A Em substituição ao disposto na cláusula quarta, a unidade federada de destino poderá determinar que a base de cálculo para fins de substituição tributária seja a média ponderada dos preços a consumidor final usualmente praticados em seu mercado varejista com os produtos mencionados no Anexo Único deste protocolo".

Cláusula segunda Acrescenta o anexo único ao Protocolo ICMS 14/06, com a seguinte redação.

"ANEXO ÚNICO

- I. APERITIVOS, AMARGOS, BITTER E SIMILARES
- II. BATIDA E SIMILARES
- III. BEBIDA ICE
- IV. CACHAÇA
- V. CATUABA
- VI. CONHAQUE, BRANDY E SIMILARES
- VII. COOLER
- VIII. GIN
- IX. JURUBEBA E SIMILARES
- X. LICORES E SIMILARES
- XI. PISCO
- XII. RUN
- XIII. SAQUE
- XIV. STEINHAEGER
- XV. TEQUILA
- XVI. UÍSQUE
- XVII. VERMUTE E SIMILARES
- XVIII. VODKA
- XIX. DERIVADOS DE VODKA
- XX. ARAK
- XXI. AGUARDENTE VÍNICA / GRAPPA
- XXII. SIDRA E SIMILARES
- XXIII. SANGRIAS E COQUETÉIS
- XXIV. VINHOS"

Cláusula terceira Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do 1º dia do segundo mês subsequente ao de sua publicação.

BRUNO PESSANHA NEGRIS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, CADASTROS E ATENDIMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARRECAÇÃO E COBRANÇA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados para o preenchimento da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) no caso em que especifica.

O COORDENADOR-GERAL DE ARRECAÇÃO E COBRANÇA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 334 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, declara:

Art. 1º Para fins de aplicação da redução da alíquota da contribuição previdenciária do inciso I do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, prevista no art. 14 da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018:

I - o produtor rural pessoa física, quando do preenchimento da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), deverá observar os seguintes procedimentos:

a) declarar em GFIP, no código de Fundo de Previdência e Assistência Social (FPAS) 604, as informações devidas, exceto a informação prevista na alínea "b" deste inciso;

b) declarar em GFIP, no código de FPAS 833, no campo "Comercialização Produção - Pessoa Física", a receita bruta proveniente da comercialização da sua produção, inclusive aquela prevista no § 10 do art. 25 da Lei nº 8.212 de 1991, nas situações previstas nos incisos X e XII do art. 30 da Lei nº 8.212, de 1991;

c) marcar na GFIP com código de FPAS 833 o campo "Informação Exclusiva Comercialização Produção e/ou Receita Evento Desportivo/Patrocínio";

d) informar no campo "Compensação" da GFIP com código de FPAS 833, a diferença relativa à contribuição previdenciária patronal entre o valor calculado pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (Sefip) sobre o campo "Comercialização Produção - Pessoa Física" e o valor apurado conforme a alíquota disposta no art. 14 da Lei nº 13.606 de 2018;

e) desprezar o "RELATÓRIO DE COMPENSAÇÕES" gerado pelo Sefip, na GFIP código 115, com FPAS 833, e manter o demonstrativo de origem do crédito para fins de fiscalização e/ou pedido restituição/compensação.

II - a empresa adquirente de produção rural do produtor rural pessoa física ou do segurado especial, quando do preenchimento da GFIP deverá observar os seguintes procedimentos:

a) declarar em GFIP, no código de FPAS principal, as informações devidas, exceto a informação prevista na alínea "b" deste inciso;

b) declarar em GFIP em um código de FPAS diferente do principal (com exceção do 655, 663, 671, 680, 868 e 876), no campo "Comercialização Produção - Pessoa Física", o valor da produção adquirida do produtor rural pessoa física ou do segurado especial;

c) marcar na GFIP de que trata a alínea "b" deste inciso, o campo "Informação Exclusiva Comercialização Produção e/ou Receita Evento Desportivo/Patrocínio";

d) informar no campo "Compensação" da GFIP com informação exclusiva de comercialização, a diferença relativa à contribuição previdenciária patronal entre o valor calculado pelo Sefip sobre o campo "Comercialização Produção - Pessoa Física" e o valor apurado conforme a alíquota prevista no art. 14 da Lei nº 13.606 de 2018;

e) desprezar o "RELATÓRIO DE COMPENSAÇÕES" gerado pelo Sefip na GFIP com informação exclusiva de comercialização e manter o demonstrativo de origem do crédito para fins de fiscalização e/ou pedido restituição/compensação.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FREDERICO IGOR LEITE FABER



SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3,
DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Concede Registro Especial de Importador de Cigarros ao estabelecimento da empresa JTI Processadora de Tabaco do Brasil Ltda., CNPJ nº 03.334.170/0014-15.

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 770, de 21 de agosto de 2007, e tendo em vista o despacho exarado no Processo nº 13975.720688/2017-29, declara:

Art. 1º Fica o estabelecimento da empresa JTI Processadora de Tabaco do Brasil Ltda., CNPJ nº 03.334.170/0014-15, localizado na Rua Ralf Hebeda, nº 245, Sala 01, Leopoldo Mess, Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina/SC, CEP nº 89172-000, inscrito como importador de cigarros, sob o nº 09-03/2018, no registro especial de que trata o art. 1º do Decreto-lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, com redação dada pela Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, os arts. 330 e 331 do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010, e o art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 770, de 21 de agosto de 2007.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FLÁVIO VILELA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 1ª REGIÃO FISCAL

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA-
PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 12,
DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O DELEGADO ADJUNTO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência conferida pelo art. 11, § 3º da Instrução Normativa SRF nº 338, de 7 de julho de 2003, atendendo ao que consta do processo nº 10111.720035/2018-01 e com fundamento no art. 131 combinado com o art. 124 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759, de 05/02/2009, declara:

Face à dispensa do pagamento de tributos, por efeito de depreciação, e após a publicação do presente ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado, para fins de transferência, o veículo marca BMW, modelo X3 XDRIVE 28i, ano 2011, cor preta, chassi WBAWX5109CL770165, desembaraçada pela Declaração de Importação nº 12/0142884-1, de 24/01/2012, pela Alfândega no Porto de Santos-SP, de propriedade de Maria Beatriz Lara Bonilla, CPF nº 739.481.871-34.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EMILIO VINUEZA MARTINS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Define a sistemática do atendimento presencial na Agência da Receita Federal em Aquidauana-MS.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 327 e 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430/2017 de 09/10/2018, publicada no DOU de 11/10/2017, com as alterações posteriores, considerando o art. 8º, Inciso I e II da Portaria RFB 457 de 28 de março de 2016, e objetivando a racionalidade do atendimento presencial da Agência da Receita Federal em Aquidauana-MS e, ainda:

Considerando a diretriz institucional de fortalecer os canais virtuais de atendimento, com vistas a proporcionar um atendimento de maior qualidade e celeridade ao contribuinte, reduzindo tempos de espera por atendimento conclusivo;

Considerando a disponibilidade de diversas funcionalidades para o atendimento virtual no sítio da Receita Federal e Centro virtual de Atendimento(e-CAC);

Considerando a capacidade de agendamento através da página da Receita Federal do Brasil na internet para atendimento presencial e,

Considerando a capacidade de atendimento presencial possível na unidade, resolve:

Art. 1º - O atendimento aos contribuintes Pessoa Física e Jurídica na Agência da Receita Federal em Aquidauana-MS será realizado das 7:30 às 11:30 e 13:30 às 15:30 horas, EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE PREVIO AGENDAMENTO DE SENHA,

efetuado pelo contribuinte ou seu representante por meio da internet ou outro disponibilizado pela RFB.

§ 1º - Para os serviços de inscrição, alteração e regularização de CPF não conclusivos nas entidades conveniadas e/ou internet, além dos casos previstos para a realização do ato cadastral na RFB, o atendimento será realizado das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 15:30 horas, disponibilizando-se senhas na triagem, após passar pelo Auto Atendimento Orientado, disponível nas dependências do Posto de Atendimento.

Art. 2º - Compete ao Chefe e Chefe Substituto da Agência da Receita Federal em Aquidauana-MS o gerenciamento do atendimento, a definição das grades de agendamento e da liberação de senhas presenciais, levando em consideração o disposto na Portaria RFB nº 457/2016 e, sobretudo, a demanda e a capacidade de atendimento.

Art. 3º - Quanto aos serviços prestados pelo portal E-CAC, o atendimento:

I - de Pessoas Jurídicas, será realizado, exclusivamente, no Portal E-CAC, não havendo disponibilização de senhas no agendamento para esses serviços, exceto nas situações especiais e/ou devidamente comprovadas através de print de telas.

II - De Pessoas Físicas, será realizado, preferencialmente, no Portal E-CAC.

Art. 4º - Aplicam-se ainda as disposições contidas na Portaria RFB nº 457, de 28 de março de 2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 24/01/2018.

EDSON ISHIKAWA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 3ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM JUAZEIRO DO NORTE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4,
DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Exclui do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, a pessoa jurídica que menciona.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei 10.593/2002 (e alterações), regulamentada pelo Decreto nº 6.641/2008, e na Portaria RFB nº 1.098/2013 e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto nos art. 28 a 33 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (e alterações), e nos art. 75 e 76 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 (e alterações), e considerando ainda, o que consta no Processo digital nº 10315.720.029/2018-59, declara:

Art. 1º Fica excluída do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) a pessoa jurídica, SCARPE CALÇADOS LTDA - ME, CNPJ 03.404.601/0001-58, pelos seguintes motivos: I) Por falta de comunicação obrigatória conforme informação fiscal e anexos e demais documentos inseridos no processo Nº 10315.720.029/2018-59, o que caracteriza hipótese de exclusão de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, I, c/c art. 30, IV, § 1º IV "b" e art. 31, V, "b" todos da Lei Complementar 123/2006, e ainda, art.76, I, da Resolução CGSN nº 94 de 29/11/2011.

Art. 2º Os efeitos da exclusão dar-se-ão a partir do dia 1º de janeiro de 2013 de acordo art. 29, I, c/c art. 30, IV, § 1º IV "b" e art. 31, V, "b" todos da Lei Complementar 123/2006.

Art. 3º A pessoa jurídica poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência deste ADE, manifestação de inconformidade dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento, protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição, nos termos do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972 - Processo Administrativo Fiscal (PAF).

Art. 4º Inexistindo apresentação de manifestação de inconformidade no prazo de que trata o art. 3º, a exclusão tornar-se-á definitiva.

JUVENCIO BEZERRA DE PINHO NETO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 6ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CONTAGEM

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1,
DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Concede co-habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura.

O DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CONTAGEM-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 1º a 5º da Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e Instrução Normativa RFB nº 758/2007 e alterações posteriores, e considerando o que consta no processo nº 15504.728198/2017-42, declara:

Art. 1º - Co-habilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi), a empresa REMOLUX COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.821.349/0001-82, com o objetivo de fornecimento e implantação de dois bancos capacitores 345 kV 100 MVar da SE Campinas-SP, incluindo projeto executivo, fornecimento de equipamentos, materiais e sistemas, construção e comissionamento, de titularidade da Furnas Centrais Elétricas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 23.274.194/0001-19, matrícula CEI nº 51.240.70949-72, do setor de infra-estrutura de energia, com previsão de conclusão em 31/10/2019, aprovado pela Portaria nº 246 de 29/07/2015 do Ministério de Minas e Energia e publicada no Diário Oficial da União de 30/07/2015.

Art. 2º - A referida empresa participa do Consórcio CONSÓRCIO REMO - REMOLUX FURNAS CENTRAIS ELETRICAS, inscrito no CNPJ sob o nº 28.475.810/0001-03.

Art. 3º - O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER GERALDO MIRANDA DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 8ª REGIÃO FISCAL

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SÃO PAULO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2,
DE 23 DE JANEIRO DE 2018

A ASSISTENTE DO INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria ALF/SPO nº 816, de 17 de agosto de 2015, publicada no DOU de 19 de agosto de 2015, resolve:

Aplicar à ajudante de Despachantes Aduaneiros relacionada abaixo, em conformidade com o art. 76, inciso II, da Lei 10.833/2003, a sanção administrativa de suspensão, pelo prazo de 8 (oito) meses, do registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação para utilização de regime aduaneiro ou de procedimento simplificado, exercício de atividades relacionadas com o despacho aduaneiro, ou com a movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro, e serviços conexos, por ter infringido o art. 76, inciso II, alínea "e", da Lei 10.833/2003 c/c o art. 735, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 6.759/2009 (Regulamento Aduaneiro).

CPF	NOME	PROCESSO
278.197.028-00	CAROLINA GOMES DOS SANTOS	15771.722591/2017-72

ADRIANA KEIKO MIYAKE

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CAMPINAS

SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE
TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5,
DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Cancela inscrição no Registro Especial instituído pelo art. 1º da Lei n.º 11.945, de 04 de junho de 2009.

O CHEFE DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS, no uso das atribuições prescritas no art. 314, VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 17 de maio de 2012, com base no art. 1º, III, da Portaria de delegação de competência da DRF/Campinas Nº 22, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU de 23/02/2011, tendo em vista o disposto na Lei no 11.945/09, com os procedimentos disciplinados pela IN SRF 976/09, com as alterações efetuadas pela IN SRF 1.011/10, pela IN SRF 1.048/10 e IN SRF 1.153/11, declara:

Art. 1º Serve o presente Ato Declaratório Executivo DRF/CPS/SEORT nº 005 de 22/01/2018 para re-ratificar os termos do Ato Declaratório Executivo DRF/CPS/SEORT Nº 011 de 02/03/2012, publicado em DOU em 05/03/2012 alterando este último com a inclusão dos termos do Artigo 2º abaixo.

Art. 2º Fica cancelada, desde 05/03/2012, a inscrição no Registro Especial de que trata a Instrução Normativa SRF nº 976/09, o contribuinte aqui relacionado:

Nome Empresarial: E. MAGNUSSON

CNPJ: 02.940.556/0001-93

Processo: 10830.720771/2016-73

Endereço: R PADRE MANOEL DA NOBREGA 735 -

VILA SFEIR - INDAIATUBA/SP CEP: 13330-320

Nº do Registro Especial: IP 08104/00206

Art 3º Com a inclusão dos dados do Art. 2º acima, fica o item 1 do ADE DRF/CPS/SEORT Nº 011/2012 com a seguinte redação:

1 O CANCELAMENTO DO REGISTRO ESPECIAL DE PAPEL IMUNE por manifestação da empresa EMPRESA JORNALISTICA EKN LTDA EPP CNPJ: 02.940.556/000193, no processo 12278.720049/201253, para o N.º REGISTRO ESPECIAL UP 08104/00243 e do N.º REGISTRO ESPECIAL IP 08104/00206, concedidos pelo ADE 090/2010, de 16/06/2010, retificado pelo ADE n.º 08/2011 de 24/06/2011.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SCAFI

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 7, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Declara a Baixa e considera inidôneos os documentos emitidos em favor de terceiros da empresa perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Cláudia Tássia de Carvalho Marchetti (matrícula 1877655), lotado e em exercício na Delegacia Especial de Fiscalização da Receita Federal do Brasil de Comércio Exterior (DELEX) em São Paulo, no exercício da competência delegada pelo art.15-A, inciso III da Portaria DELEX nº 05/2014 de 03/02/2014, publicada no DOU de 03/02/2014, alterada pela Portaria nº123/2016, de 05/07/2016, publicada no DOU de 11/07/2016, tendo em vista o disposto no inciso III do art.302 da Portaria do Ministério da Fazenda nº 203 de 14/05/2012, publicada no DOU de 17/05/2012, e atendendo ao que consta no e-processo nº 10314.723.166/2017-74, resolve:

I). Declarar BAIXADA a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da pessoa jurídica abaixo identificada, com fundamento no artigo 80, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.430/96 (redação dada pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009) c/c o art.29, inciso II, alínea "b", da IN RFB nº 1.634/2016 (e alterações posteriores), em razão da não localização da empresa, nem de seu representante legal ou de não indicação do novo domicílio tributário;

II) Considerar INIDÔNEOS os documentos da pessoa jurídica abaixo identificada, ou seja, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiro interessado, pelos motivos acima expostos, a partir de 22/01/2018, conforme termo de constatação anexo ao presente processo, nos termos do artigo 47, § 3º, inciso IV da IN RFB nº 1.634/2016, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, em razão da empresa ter seu CNPJ Baixado, e tudo o mais que consta no processo administrativo acima mencionado.

Empresa: METALURGICA MF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 43.932.748/0001-35

CLÁUDIA TÁSSIA DE CARVALHO MARCHETTI

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL SUBSECRETARIA DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 61, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2000, e em conformidade com a Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, e com o Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a emissão de 9.228.164 (nove milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro) Notas do Tesouro Nacional - Série "I", NTN-I, no valor de R\$ 49.684.924,06 (quarenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e seis centavos), referenciadas a 15 de janeiro de 2018, a serem utilizadas no pagamento de equalização das taxas de juros dos financiamentos à exportação de bens e serviços brasileiros amparados pelo Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, observadas as seguintes condições:

I - data-base VNA: 1º de julho de 2000;

II - valor nominal na data-base: R\$ 1,00;

III - data-base juros: 15 de abril de 2001;

IV - preço unitário em 15 de janeiro de 2018: R\$ 5,384053;

V - data de vencimento: a partir de 15 de março de 2018 e todos os dias 15 dos meses subsequentes em que vencerem as operações de crédito, até a última em 15 de novembro de 2027;

VI - modalidade: nominativa e negociável;

VII - taxa de juros: 12% a.a. (doze por cento ao ano), calculada sobre o valor nominal atualizado;

VIII - atualização do valor nominal: pela variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo consideradas as taxas médias dos dias úteis imediatamente anteriores às datas de emissão e de resgate do título;

IX - pagamento de juros: na data de resgate do principal;

X - resgate do principal: até a data de vencimento da correspondente parcela de juros de financiamento à exportação;

XI - forma de colocação: direta, em favor do interessado, não podendo ser colocada por valor inferior ao par, em quantidade equivalente ao necessário para atender ao Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCO MEDEIROS DE MORAIS

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 54, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.009136/2017-88 e Documento SEI nº 0092129, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Aposentadoria HMB Prev, CNPB nº 2014.0002-47, administrado pela MULTIPREV FUNDO MÚLTIPLO DE PENSÃO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 58, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo SEI nº 44011.009065/2017-13, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto da entidade PREVIPLAN Sociedade de Previdência Privada, nos termos do supracitado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS RETIFICAÇÃO

Na publicação da Circular Susep nº 563/2017, publicada no DOU de 29 de dezembro de 2017, seção 1, página 73 a 78,

No artigo 23,

onde se lê: II - o resgate parcial será efetivado considerando o valor ou percentual estipulado pelo participante e com base, exclusivamente, no saldo da provisão matemática de benefícios a conceder, calculado, na forma da regulamentação em vigor, no 3º (terceiro) dia útil anterior à data de pagamento.

leia-se: II - o resgate parcial será efetivado considerando o valor ou percentual estipulado pelo participante e com base, exclusivamente, no saldo da provisão matemática de benefícios a conceder, calculado, na forma da regulamentação em vigor, no 3º (terceiro) dia útil anterior à data de pagamento.

No artigo 52,

onde se lê: VIII - quando prevista a reversão de resultados financeiros, saldo da provisão de excedentes financeiros, consideradas, assinaladas e especificadas as respectivas movimentações ocorridas no período de competência referenciado no extrato (provisionamentos, remuneração, excedentes incorporados à provisão matemática de benefícios concedidos ou creditados aos assistidos, e valor utilizado para cobertura de déficits, quando for o caso). IX - a taxa de administração e a taxa de performance efetivamente aplicada relativa ao(s) FIE(s) vinculado(s) ao plano.

leia-se: VIII - quando prevista a reversão de resultados financeiros, saldo da provisão de excedentes financeiros, consideradas, assinaladas e especificadas as respectivas movimentações ocorridas no período de competência referenciado no extrato (provisionamentos, remuneração, excedentes incorporados à provisão matemática de benefícios concedidos ou creditados aos assistidos, e valor utilizado para cobertura de déficits, quando for o caso).

IX - a taxa de administração e a taxa de performance efetivamente aplicada relativa ao(s) FIE(s) vinculado(s) ao plano.

No artigo 55,

onde se lê: III - exemplar, atualizado, do Regulamento do plano e do respectivo contrato, no caso de plano coletivo; e IV - exemplar do regulamento atualizado do(s) respectivo(s) FIE(s) devidamente registrado em cartório de títulos e documentos.

leia-se: III - exemplar, atualizado, do Regulamento do plano e do respectivo contrato, no caso de plano coletivo; e

IV - exemplar do regulamento atualizado do(s) respectivo(s) FIE(s) devidamente registrado em cartório de títulos e documentos.

No artigo 62,

onde se lê: IV - denominação, CNPJ, taxa de administração, limite máximo da taxa de performance do(s) FIE(s) vinculado(s) ao plano, sigla(s) que o(s) referencia(m) na divulgação diária de informações e a indicação do sítio da CVM para consulta do Regulamento do fundo e da lâmina; V - quando for o caso, informação de que se trata de plano destinado exclusivamente a proponentes qualificados, devendo, nesse caso, a proposta ser acompanhada de declaração na qual o proponente ateste que reúne as condições que o qualificam como tal, nos termos da regulamentação específica;

leia-se: IV - denominação, CNPJ, taxa de administração, limite máximo da taxa de performance do(s) FIE(s) vinculado(s) ao plano, sigla(s) que o(s) referencia(m) na divulgação diária de informações e a indicação do sítio da CVM para consulta do Regulamento do fundo e da lâmina;

V - quando for o caso, informação de que se trata de plano destinado exclusivamente a proponentes qualificados, devendo, nesse caso, a proposta ser acompanhada de declaração na qual o proponente ateste que reúne as condições que o qualificam como tal, nos termos da regulamentação específica;

No artigo 66:

onde se lê: Título I - Das Características Título II - Das Definições Título III - Da Contratação do Plano Título IV - Da Divulgação de Informações Capítulo I - Aos Participantes Capítulo II - Aos Assistidos Capítulo III - Das Disposições Comuns Título V - Do Período de Cobertura Capítulo I - Do Período de Diferimento Seção I - Das Contribuições Seção II - Do Carregamento Seção III - Da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder Seção IV - Dos Resultados Financeiros (quando prevista a reversão de resultados financeiros durante o período de diferimento) Seção V - Do Resgate Seção VI - Da Portabilidade Seção VII - Da Aplicação dos Recursos Capítulo II - Do Período de Pagamento do Benefício Seção I - Dos Tipos, Concessão e Pagamento Seção II - Da Atualização de Valores Seção III - Da Aplicação dos Recursos Seção IV - Dos Resultados Financeiros (quando prevista a reversão de resultados financeiros durante o período de pagamento do benefício sob a forma de renda)

leia-se: Título I - Das Características

Título II - Das Definições

Título III - Da Contratação do Plano

Título IV - Da Divulgação de Informações

Capítulo I - Aos Participantes

Capítulo II - Aos Assistidos

Capítulo III - Das Disposições Comuns

Título V - Do Período de Cobertura

Capítulo I - Do Período de Diferimento

Seção I - Das Contribuições

Seção II - Do Carregamento

Seção III - Da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

Seção IV - Dos Resultados Financeiros (quando prevista a reversão de resultados financeiros durante o período de diferimento)

Seção V - Do Resgate

Seção VI - Da Portabilidade

Seção VII - Da Aplicação dos Recursos

Capítulo II - Do Período de Pagamento do Benefício

Seção I - Dos Tipos, Concessão e Pagamento

Seção II - Da Atualização de Valores

Seção III - Da Aplicação dos Recursos

Seção IV - Dos Resultados Financeiros (quando prevista a reversão de resultados financeiros durante o período de pagamento do benefício sob a forma de renda)

No artigo 82:

onde se lê: A EAPC determinará que os regulamentos dos FIES, além das informações mínimas exigidas pela regulamentação pertinente, contenham dispositivos:

I - vedando, à EAPC mantenedora do plano, à instituição administradora, à pessoa jurídica a qual tenham sido delegados os poderes de gestão da carteira, bem como às empresas a elas

leia-se: A EAPC determinará que os regulamentos dos FIES, além das informações mínimas exigidas pela regulamentação pertinente, contenham dispositivos:

I - vedando, à EAPC mantenedora do plano, à instituição administradora, à pessoa jurídica a qual tenham sido delegados os poderes de gestão da carteira, bem como às empresas a elas ligadas, tal como definido na regulamentação vigente, a condição de contraparte, mesmo indiretamente, em operações da carteira do FIE;

II - excetuando da vedação mencionada no inciso I deste artigo, as operações compromissadas destinadas à aplicação, por um único dia, de recursos aplicados pela EAPC no FIE e que não puderam ser alocados em outros ativos, no mesmo dia, na forma regulamentada.

III - vedando, à instituição administradora e à pessoa jurídica a qual tenham sido delegados os poderes de gestão da carteira, contratar operações por conta do FIE tendo como contraparte quaisquer outros fundos de investimento ou carteiras sob sua administração ou gestão;



IV- fixando a política adotada para investimento dos recursos, com capítulo particular tratando das diretrizes, dos limites e das condições de atuação a serem observados na realização de operações com derivativos (futuros, opções, swaps e mercado a termo), em conformidade com as diretrizes fixadas pelo CNSP, e dos percentuais mínimo e máximo de investimentos em renda variável, caso haja a previsão de investimentos deste tipo, respeitado o limite máximo estabelecido na legislação vigente;

V- obrigando a instituição administradora do FIE a prestar à EAPC, mantenedora do plano, todas as informações necessárias ao pleno e perfeito atendimento às disposições constantes do art. 61;

VI- determinando, no caso dos FIEs onde serão aplicados diretamente os recursos pela EAPC ou pelos segurados e participantes dos planos por ela mantidos, a divulgação diária, no meio utilizado para prestação de informações, da taxa de administração praticada, do valor do patrimônio líquido, do valor da quota e das rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil a que se referirem;

VII- especificando as bases de cálculo e fórmulas utilizadas para quantificação da taxa de administração;

VIII- vedando a transferência de titularidade das quotas do fundo;

IX- explicitando que as quotas do FIE, correspondem, na forma da lei, aos ativos garantidores das provisões, reservas e fundos do respectivo plano, devendo estar, permanentemente, vinculadas ao órgão executivo do Sistema Nacional de Seguros Privados, não podendo ser gravadas sob qualquer forma ou oferecidas como garantia para quaisquer outros fins; e

X- explicitando que os investimentos integrantes da carteira do FIE obedecerão aos critérios fixados pelo Conselho Monetário Nacional - CMN para aplicação dos recursos de provisões técnicas de EAPC.

§ 1º A inserção no regulamento dos FIEs de disposições que contrariem as normas que regem os planos de que trata esta Circular e a aplicação dos respectivos recursos, sujeita a EAPC e seus administradores às sanções legais e regulamentares cabíveis.

§ 2º Os incisos VIII e IX deste artigo não se aplicam ao FIE com patrimônio segregado do patrimônio da EAPC do plano.

No artigo 88, onde se lê: Para todos os efeitos do disposto na lei que regulamenta o regime de tributação de planos de benefício, seguros e fundos de investimento de caráter previdenciário, entende-se como benefício não programado, o resgate, quando tecnicamente possível, de recursos dos planos de que trata esta Circular em decorrência de morte ou invalidez do participante, ocorrida durante o período de diferimento. Parágrafo único. Exclusivamente para efeitos de atendimento desta Circular, a invalidez de que trata este artigo, o art. 21 e o § 2º do art. 23 é aquela comprovada por declaração médica.

leia-se: Para todos os efeitos do disposto na lei que regulamenta o regime de tributação de planos de benefício, seguros e fundos de investimento de caráter previdenciário, entende-se como benefício não programado, o resgate, quando tecnicamente possível, de recursos dos planos de que trata esta Circular em decorrência de morte ou invalidez do participante, ocorrida durante o período de diferimento.

Parágrafo único. Exclusivamente para efeitos de atendimento desta Circular, a invalidez de que trata este artigo, o art. 21 e o § 2º do art. 23 é aquela comprovada por declaração médica.

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Circular Susep nº 564/2017, publicada no DOU de 29 de dezembro de 2017, seção 1, página 78 a 84,

No artigo 10º, onde se lê: "§ 3º Não se aplica o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo aos planos que prevejam a possibilidade de transferência automática de recursos descrita nos §§ 19 e 20 do art. 2º. Art. 11. Nos planos em que sejam oferecidas diversas coberturas, deverão ser discriminados na proposta de contratação, no extrato e nos documentos de cobrança e, no caso de contratação coletiva, também na proposta de adesão e no certificado individual, os valores destinados ao custeio de cada uma das coberturas contratadas."

leia-se: "§ 3º Não se aplica o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo aos planos que prevejam a possibilidade de transferência automática de recursos descrita nos §§ 19 e 20 do art. 2º.

Art. 11. Nos planos em que sejam oferecidas diversas coberturas, deverão ser discriminados na proposta de contratação, no extrato e nos documentos de cobrança e, no caso de contratação coletiva, também na proposta de adesão e no certificado individual, os valores destinados ao custeio de cada uma das coberturas contratadas."

No artigo 20º, onde se lê: § 1º O prazo mínimo de carência estabelecido no caput será estendido para 180 (cento e oitenta) dias exclusivamente para planos destinados a proponentes qualificados. § 2º Não poderão ser estipulados resgates com intervalo inferior ao estabelecido no plano, que deverá estar compreendido entre 60 (sessenta) dias e 6 (seis) meses.

leia-se: § 1º O prazo mínimo de carência estabelecido no caput será estendido para 180 (cento e oitenta) dias exclusivamente para planos destinados a proponentes qualificados.

§ 2º Não poderão ser estipulados resgates com intervalo inferior ao estabelecido no plano, que deverá estar compreendido entre 60 (sessenta) dias e 6 (seis) meses.

No artigo 25º, onde se lê: § 1º O prazo máximo estabelecido no caput para o pagamento do resgate poderá ser estendido até o 180º (centésimo octogésimo) dia útil, exclusivamente para planos destinados a proponentes qualificados. § 2º Caberá ao diretor responsável pelos controles internos ou a outro diretor designado pela sociedade seguradora a responsabilidade pelo cumprimento do prazo estabelecido no caput.

leia-se: § 1º O prazo máximo estabelecido no caput para o pagamento do resgate poderá ser estendido até o 180º (centésimo octogésimo) dia útil, exclusivamente para planos destinados a proponentes qualificados.

§ 2º Caberá ao diretor responsável pelos controles internos ou a outro diretor designado pela sociedade seguradora a responsabilidade pelo cumprimento do prazo estabelecido no caput.

No artigo 29º, onde se lê: § 4º O prazo mínimo de carência estabelecido no § 3º deste artigo será estendido para 180 (cento e oitenta) dias exclusivamente para planos destinados a proponentes qualificados. § 5º Não poderão ser estipuladas portabilidades com intervalo inferior a 60 (sessenta) dias.

leia-se: § 4º O prazo mínimo de carência estabelecido no § 3º deste artigo será estendido para 180 (cento e oitenta) dias exclusivamente para planos destinados a proponentes qualificados.

§ 5º Não poderão ser estipuladas portabilidades com intervalo inferior a 60 (sessenta) dias.

No artigo 29º, onde se lê: § 11. Nos planos estruturados na modalidade de benefício definido é vedada a portabilidade parcial. Art. 30. Observado o prazo máximo estabelecido no art. 33, a portabilidade será efetivada da seguinte forma:

leia-se: § 11. Nos planos estruturados na modalidade de benefício definido é vedada a portabilidade parcial.

Art. 30. Observado o prazo máximo estabelecido no art. 33, a portabilidade será efetivada da seguinte forma:

No artigo 33º, onde se lê: § 1º O prazo máximo estabelecido no caput para a efetivação da portabilidade poderá ser estendido até o 180º (centésimo octogésimo) dia útil, exclusivamente para planos destinados a proponentes qualificados. § 2º Os recursos financeiros serão portados diretamente entre as sociedades seguradoras, ficando vedado que transitem, sob qualquer forma, pelo segurado, e deverão ser recepcionados e contabilizados pela sociedade seguradora cessionária na provisão matemática de benefícios a conceder, até o 2º (segundo) dia útil subsequente à sua efetiva disponibilidade.

leia-se: § 1º O prazo máximo estabelecido no caput para a efetivação da portabilidade poderá ser estendido até o 180º (centésimo octogésimo) dia útil, exclusivamente para planos destinados a proponentes qualificados.

§ 2º Os recursos financeiros serão portados diretamente entre as sociedades seguradoras, ficando vedado que transitem, sob qualquer forma, pelo segurado, e deverão ser recepcionados e contabilizados pela sociedade seguradora cessionária na provisão matemática de benefícios a conceder, até o 2º (segundo) dia útil subsequente à sua efetiva disponibilidade.

No artigo 34º, onde se lê: Parágrafo único. O documento de que trata o caput deverá ser enviado pelas sociedades cedente e cessionária, por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, conforme opção do segurado no momento da solicitação da portabilidade. Art. 35. Os prazos de que trata este capítulo serão idênticos para todos os segurados do plano ou, no caso de planos coletivos, para aqueles sujeitos ao mesmo contrato, sendo responsabilidade da sociedade seguradora cumpri-los e fazê-los cumprir, devendo os registros de portabilidade, segurado a segurado, serem mantidos à disposição da fiscalização da Susep, na sede da sociedade seguradora, pelo prazo estabelecido em regulamentação específica.

leia-se: Parágrafo único. O documento de que trata o caput deverá ser enviado pelas sociedades cedente e cessionária, por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, conforme opção do segurado no momento da solicitação da portabilidade.

Art. 35. Os prazos de que trata este capítulo serão idênticos para todos os segurados do plano ou, no caso de planos coletivos, para aqueles sujeitos ao mesmo contrato, sendo responsabilidade da sociedade seguradora cumpri-los e fazê-los cumprir, devendo os registros de portabilidade, segurado a segurado, serem mantidos à disposição da fiscalização da Susep, na sede da sociedade seguradora, pelo prazo estabelecido em regulamentação específica.

No artigo 56º, onde se lê: I - substituição de FIE por iniciativa da sociedade seguradora, com alteração de CNPJ e de denominação, quando implicar ônus aos segurados ou quando não forem preservados a política de investimento, o limite máximo de taxa de administração ou o limite máximo de taxa de performance; II - alteração da política de investimento do FIE associado ao plano, incluindo nesse caso as alterações promovidas nos percentuais mínimo e máximo de aplicação em renda variável.

leia-se: I - substituição de FIE por iniciativa da sociedade seguradora, com alteração de CNPJ e de denominação, quando implicar ônus aos segurados ou quando não forem preservados a política de investimento, o limite máximo de taxa de administração ou o limite máximo de taxa de performance;

II - alteração da política de investimento do FIE associado ao plano, incluindo nesse caso as alterações promovidas nos percentuais mínimo e máximo de aplicação em renda variável.

No artigo 75º, onde se lê: Capítulo I - Introdução Capítulo II - Objetivo Capítulo III - Modalidades de capital segurado sob a forma de renda Capítulo IV - Provisão Matemática de Benefícios a Conceder Capítulo V - Provisão Matemática de Benefícios Concedidos Capítulo VI - Outras Provisões Capítulo VII - Atualização Monetária Capítulo VIII - Apuração e Reversão de Resultados Financeiros (quando prevista a reversão de resultados financeiros)

leia-se: Capítulo I - Introdução Capítulo II - Objetivo Capítulo III - Modalidades de capital segurado sob a forma de renda Capítulo IV - Provisão Matemática de Benefícios a Conceder Capítulo V - Provisão Matemática de Benefícios Concedidos Capítulo VI - Outras Provisões Capítulo VII - Atualização Monetária Capítulo VIII - Apuração e Reversão de Resultados Financeiros (quando prevista a reversão de resultados financeiros)

No artigo 88º, onde se lê: § 2º Para o exercício da faculdade de que trata este artigo, as sociedades seguradoras deverão observar o disposto no art. 87 e também: I - comunicar, aos segurados/assistidos, as alterações promovidas no Regulamento do plano de seguro aprovado, apresentando as necessárias justificativas e firmando o compromisso de manutenção integral dos direitos e obrigações anteriormente contratados; e

leia-se: § 2º Para o exercício da faculdade de que trata este artigo, as sociedades seguradoras deverão observar o disposto no art. 87 e também:

I - comunicar, aos segurados/assistidos, as alterações promovidas no Regulamento do plano de seguro aprovado, apresentando as necessárias justificativas e firmando o compromisso de manutenção integral dos direitos e obrigações anteriormente contratados; e

DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 758, DE 23 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o artigo 5º da Lei Complementar n. 126, de 15 de janeiro de 2007 e o que consta do processo Susep 15414.634499/2017-15, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administrador de ZURICH RES-SEGURADORA BRASIL S.A., CNPJ n. 14.387.387/0001-95, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 5 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 759, DE 23 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.631516/2017-62, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administradores de BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ n. 01.356.570/0001-81, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de novembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO

Processo nº 52700.102720/2017-71 Interessado: JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

O MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, SUBSTITUTO, no uso da atribuição constante do art. 47 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; art. 69 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e conforme Decreto nº 9.004, de 13 de março de 2017, e Decreto nº 9.260, de 29 de dezembro de 2017, DECIDE, acolher o PARECER Nº 2/2018-SEI-DREI/SEMPE, de 8 de janeiro de 2018, e o PARECER Nº 00017/2018/CONJUR-MD/C/CGU/AGU, de 11 de janeiro de 2018, para CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto contra a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Referência: Processo nº 52700.102720/2017-71 e Processo JUCESP nº 995009/17-0

Recorrente: Rust Engenharia Ltda. Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo

(Rust Sistema Antiferrugem Ltda.-EPP)

MARCOS JORGE DE LIMA



DESPACHO

Processo nº 52700.102725/2017-02
Interessado: JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
O MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, SUBSTITUTO, no uso da atribuição constante do art. 47 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; art. 69 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e conforme Decreto nº 9.004, de 13 de março de 2017, e Decreto nº 9.260, de 29 de dezembro de 2017, DECIDE, acolher o PARECER Nº 1/2018-SEI-DREI/SEMPE, de 8 de janeiro de 2018, e o PARECER Nº 00018/2018/CONJUR-MDIC/CGU/AGU, de 11 de janeiro de 2018, para CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto contra a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Referência: Processo nº 52700.102725/2017-02 e Processo JUCESP nº 995019/17-4
Recorrente: Máximo Supermercados Atacadista Ltda.
Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo
(Máximo Participações Ltda.)

MARCOS JORGE DE LIMA

DESPACHO

Processo nº 52700.102729/2017-82
Interessado: JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
O MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, SUBSTITUTO, no uso da atribuição constante do art. 47 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; art. 69 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

e conforme Decreto nº 9.004, de 13 de março de 2017, e Decreto nº 9.260, de 29 de dezembro de 2017, DECIDE, acolher o PARECER Nº 74/2017-SEI-DREI/SEMPE, de 10 de janeiro de 2018, e o PARECER Nº 00028/2018/CONJUR-MDIC/CGU/AGU, de 15 de janeiro de 2018, para CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto contra a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo.
Referência: Processo nº 52700.102729/2017-82 e Processo JUCESP nº 995033/17-1
Recorrente: Fazenda Sant'Anna S.A.
Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo
(Fazenda Santana Comércio Exportação e Importação de Café Ltda.-EPP)

MARCOS JORGE DE LIMA

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

RETIFICAÇÃO

Na Circular SECEX nº 04, de 22 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, terça-feira, 23 de janeiro de 2018, Seção 1, páginas 14 e 15:
No Anexo:
Leia-se:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
2917.20.00	- Ácidos policarboxílicos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados	2	2917.20 2917.20.1 2917.20.11 2917.20.19 2917.20.90	Ácidos Policarboxílicos, ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados Esteres de ácidos policarboxílicos ciclânicos Ciclohexanoato de dioctila Outros Outros	12 2 2
2921.11.21	Dimetilamina	12	2921.11.21	Dimetilamina	2
2921.19.11	Monoetilamina e seus sais	14	2921.19.11	Monoetilamina e seus sais	2
2921.19.22	Di-n-propilamina e seus sais	14	2921.19.22	Di-n-propilamina e seus sais	2
2921.19.23	Monoisopropilamina e seus sais	14	2921.19.23	Monoisopropilamina e seus sais	2
2922.49.90	Outros	2	2922.49.9 2922.49.91 2922.49.99	Outros L-Valina Outros	12 2
3004.90.79	Outros	8	3004.90.78 3004.90.79	Amprenavir; aprepitanto; delavirdina ou seu mesilato; efavirenz; em-tricitabina; etopósido; everolimus; fosamprenavir cálcico; fosfato de fludarabina; gencitabina ou seu cloridrato; raltitrexida; ritonavir; sirolimus; tacrolimus; temsirolimus; tenipósido; Tipranavir Outros	0 8
3006.30.19	Outras	12	3006.30.14 3006.30.19	À base de gadoteridol Outras	2 12
3808.93.23	Outros, à base de ametrina, de atrazina ou de diuron	14	3808.93.23 3808.93.28	Outros, à base de atrazina ou de diuron Outros, à base de hexazinona, de ametrina	14 8
3812.20.00	- Plastificantes compostos para borracha ou plástico	14	3812.20.1 3812.21.11 3812.21.19	Plastificantes compostos para borracha ou plástico Misturas de ésteres fenil alquilssulfônico Outros	2 14
3903.20.00	- Copolímeros de estireno-acrilonitrila (SAN)	14	3903.20.00	- Copolímeros de estireno-acrilonitrila (SAN)	2
3903.30.20	Sem carga	14	3903.30.2 3903.30.21 3903.30.29	Sem carga Copolímeros de estireno-butadieno - acrilonitrila (ABS) Outros	2 14
3904.30.00	- Copolímeros de cloreto de vinila e acetato de vinila	14	3904.30.00	- Copolímeros de cloreto de vinila e acetato de vinila	2
3906.90.49	Outros	14	3906.90.46 3906.90.49	Copolímeros de acrilato de metila-etileno com um conteúdo de acrilato de metila igual ou superior a 50 %, em peso; copolímeros acrílicos, em formas de microesferas termoplásticas encapsulando gás expansor Outros	2 14
3908.10.24	Poliamida-6 ou poliamida-6,6, sem carga	14	3908.10.24 3908.10.25	Poliamida-6, sem carga Poliamida-6,6, sem carga	2 14
3911.90.29	Outros	14	3911.90.28 3911.90.29	Poliisocianatos alifáticos (trimeros, biuretos), polimerizados a partir do Hexametileno diisociano (HDI) Outros	2 14
3912.39.10	Metil-, etil- e propilcelulose, hidroxiladas	2	3912.39.10	Metil-, etil- e propilcelulose, hidroxiladas	14
3920.62.99	Outras	16	3930.62.92 3920.62.99	Filme de poliéster para produção de película de proteção solar, com grau óptico, em espessura mínima de 9 microns e máxima de 750 microns e com largura mínima de 1520 mm e máxima de 1900 mm, em rolos, com medição de opacidade (HAZE) de até 2% para filmes tingidos e até 6% para filmes metalizados Outras	2 16
4002.11.20	De estireno-butadieno carboxilada (XSBR)	12	4002.11.2 4002.11.21 4002.11.29	De estireno-butadieno carboxilada (XSBR) Borracha sintética RB830 de estireno butadieno carboxilada (SBR) Outras	2 12
4811.51.29	Outros	12	4811.51.28 4811.51.29	Outros, gofrados e lisos na face recoberta ou revestida Outros	2 12
5402.20.00	Fios de alta tenacidade, de poliésteres, mesmo texturizados	18	5402.20 5402.20.10 5402.20.90	Fios de alta tenacidade, de poliésteres, mesmo texturizados Fibra poliéster-arilato Outros	2 18
7007.19.00	-- Outros	12	7007.19.10 7007.19.90	Vidro frontal temperado para lavadoras tipo "Front Load" Outros	2 12
7211.90.10	Com um teor de carbono igual ou superior a 0,6 %, em peso	12	7211.90.10	Com um teor de carbono igual ou superior a 0,6 %, em peso	2



7226.99.00	-- Outros	14	7226.99.10	Laminado plano de liga de aço-níquel revestido com manganês-cobre-níquel por processo de cladeamento (bimetal)	2
			7226.99.90	Outros	14
8456.11.11	Para corte de chapas metálicas de espessura superior a 8 mm	0BK	8456.11.11	Para corte de chapas metálicas de espessura superior a 8 mm	14BK
8503.00.10	De motores ou geradores das subposições 8501.10, 8501.20, 8501.31, 8501.32 ou do item 8501.40.1	14	8503.00.1	De motores ou geradores das subposições 8501.10, 8501.20, 8501.31, 8501.32 ou do item 8501.40.1	2
			8503.00.11	Rotor próprio para motores elétricos de corrente alternada, monofásico, de potência inferior a 15kw, 01kw, para uso em máquinas de lavar roupa (Front Load)	2
			8503.00.12	Estator próprio para motor elétrico de corrente alternada, monofásico, de potência inferior a 15kw, 01kw, com diâmetro entre 250mm e 300mm, com conjunto de 36 espirais	2
			8503.0019	Outros	14
8506.10.10	Pilhas alcalinas	16	8506.10.1	Pilhas alcalinas	2
			8506.10.11	De dióxido de manganês, tipo palito (AAA), 1,5 Volts	2
			8506.10.12	De dióxido de manganês, tipo D	
			8506.10.13	De dióxido de manganês, 12 Volts	2
			8506.10.14	De dióxido de manganês, tipo C	2
			8506.10.19	Outras	16
8506.10.30	Baterias de pilhas	16	8506.10.3	Baterias de pilhas	2
			8506.10.31	De dióxido de manganês alcalinas, 9 Volts	16
			8506.10.39	Outras	
8507.50.00	- De níquel-hidreto metálico	18	8507.50.1	- De níquel-hidreto metálico	2
			8507.50.11	Pilhas recarregáveis, tipo palito (AAA), 1,5 Volts	
			8507.50.12	Pilhas recarregáveis, tamanho (AA), 1,5 Volts	2
			8507.50.19	Outros acumuladores de níquel- hidreto metálico	18
8529.90.40	De aparelhos da subposição 8526.91	0BK	8529.90.4	De aparelhos da subposição 8526.91	14BK
			8529.90.41	Módulo GSM montado	0BK
			8529.90.49	Outros	
9018.31.90	Outras	16	9018.31.2	De vidro	2
			9018.31.21	De capacidade inferior ou igual a 2 cm3	16
			9018.31.29	Outras	16
			9018.31.90	Outras	

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 37, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, do Conselho de Administração da SUFRAMA, no inciso III do Art. 12, e os termos da Parecer Técnico do Projeto nº 003/2018 - SPR/CGPRI, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa AL-FATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 34.582.973/0001-06 e Inscrição SUFRAMA: 20.0779.01-0), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 003/2018 - SPR/CGPRI, para produção de SOLDA EM PASTA (Código SUFRAMA nº 1019), para o gozo dos incentivos previstos nos Art. 7º e 9º do Decreto Lei Nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 8387, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 2º DEFINIR que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto constante do Art. 1º desta Portaria, será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme parágrafo 4º do Art. 7º do Decreto-Lei n.º 288/67, com redação dada pela Lei n.º 8.387/91.

Art. 3º ESTABELEÇER para o produto constante do Art. 1º desta Portaria, os seguintes limites anuais de importação de insumos:

Discriminação	Valor em US\$ 1.00		
	1º ANO	2º ANO	3º ANO
CAIXA DE PAPEL OU CARTÃO, ONDULADOS (CANELADOS)	243,040	291,648	349,978

Art. 4º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 128-SEI, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Cancelar Licenças de Pescador Artesanal Profissional com base no art.17 da Instrução Normativa MPA nº 6 de 29 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA, DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria nº 624, de 26 de junho de 2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Medida Provisória 782, de 31 de maio de 2017, Decreto nº 9.067, de 31 de maio de 2017 e do que constam nos processos 00377.004167/2005-94; 00377.002586/2007-53; 00377.000350/2007-82; 21044.013073/2001-14; 00377.000024/2007-75; 00377.001285/2006-21; 00351.000510/2009-43; 00370.00968/2013-51; 21044.010139/2003-86; 21048.000700/2000-36; 21044.014011/2000-49, resolve:

Art. 1º Determinar, com fundamento no inciso I do art.17 da Instrução Normativa MPA nº 6 de 29 de junho de 2012, o cancelamento do registro de pescadores profissionais, efetivados no estado da Paraíba, conforme relação nominal do Anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA

ANEXO I

LISTAGEM DE PESCADORES PROFISSIONAL ARTESANAL CUJAS LICENÇAS SERÃO CANCELADAS

Nº	NOME	UF	CPF	MOTIVO DO CANCELAMENTO
1	Carlos Alberto Teixeira Duarte	RJ	411.424467-00	Art. 17 inciso I
2	Carlos Americo Freitas	RJ	016.773.788-08	Art. 17 inciso I
3	Joelson Romão	RJ	017.541.867-50	Art. 17 inciso I



4	José Maria de Castro Madalena	RJ	323.208.767-15	Art. 17 inciso I
5	Jorgina da Conceição dos Santos Nani	RJ	777.359.517-87	Art. 17 inciso I
6	Maria Aparecida Viana da Silva	RJ	085.638.597-22	Art. 17 inciso I
7	Maria de Oliveira da Silva	AC	359.280.852-49	Art. 17 inciso I
8	Maria do Perpetuo Socorro de Castro Paiva	RR	144.664.652-15	Art. 17 inciso I
9	Salvador Soares Cruz	RJ	957.783.037-15	Art. 17 inciso I
10	Sebastião de Oliveira	RR	103.334.872-49	Art. 17 inciso I
11	Ubirajara dos Passos Dias	RJ	346.908.247-20	Art. 17 inciso I

PORTARIA Nº 151-SEI, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Tornar pública lista complementar à Portaria nº 2.537-SEI, de 28 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 782 e Decreto nº 9.067, de 31 de maio de 2017.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 52800.100331/2017-83, resolve:

Art. 1º Publicar lista complementar à Portaria nº 2.537, de 28 de dezembro de 2017, referente à cota anual de óleo diesel atribuída aos Pescadores Profissionais, Armadores de Pesca e Indústrias Pesqueiras habilitadas à subvenção econômica nas aquisições de óleo diesel para embarcações pesqueiras, referente ao período da data desta publicação a 31 de dezembro de 2018, conforme relação constante no Anexo I.

Art. 2º Publicar lista complementar referente às empresas para fornecimento de óleo diesel às embarcações pesqueiras integrantes do programa de subvenção econômica ao preço do óleo diesel, conforme relação no Anexo II.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA

ANEXO I

Frota Pesqueira em Operação no Estado Alagoas - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DOS EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
ADEMIR LOURENÇO DOS SANTOS 860.521.368-04	DEMINI 2410147763	AL00016157	7.488,29	3.797,87
ANDRE LUCIO OLIVEIRA DOS SANTOS 030.559.254-83	VERA MAR 2410138888	AL00300377	9.724,37	4.931,96
ANTONIO AZARIAS DOS SANTOS 593.693.884-00	BRISA DO MAR VIII 2412223491	AL00237377	5.893,56	2.989,07
EDER DA ROCHA MARIA 134.215.574-20	RIO KRONE II 2410144861	AL00223670	27.457,06	13.925,53
EDITE MARIA SANTOS MARINHO 053.090.634-12	QUEEN MARY II 2410148387	AL00227674	43.473,67	22.048,76
EDIVANILSON FRANCISCO DOS SANTOS 066.902.304-30	PANACAN 2410156011	AL00295717	7.072,27	3.586,88
EDNAURA MADALENA DOS SANTOS 591.263.884-72	HELIO JOSE 2412222614	AL00226784	10.296,40	5.222,07
EDNILSON MARCOLINO DA SILVA 347.428.404-53	L. T. JUDA 2420116879	AL00289978	51.481,98	26.110,37
ELIENE BATISTA RAMALHO DOS SANTOS 021.122.934-27	ALEDSON 2420106458	AL00224940	4.290,16	2.175,86
ELISÂNGELA BARBOSA DA CORRENTE 037.311.414-18	ADRIAN 2410141552	SE00002238	22.880,88	11.604,61
EVERALDO RIBEIRO DA SILVA 208.383.874-20	O VENCEDOR III 2412229805	AL00244516	37.181,43	18.857,49
FERNANDO FERREIRA DE SOUSA 454.040.204-82	CEZAR 2 2412223564	AL00218975	33.177,28	16.826,68
FLAVIO ELISIARIO DOS SANTOS 048.045.054-40	DOURADO II 2420130715	AL00295747	10.296,40	5.222,07
FLÁBIO ELIZIÁRIO DOS SANTOS 048.001.604-64	STA LÍCIA II 2420104102	AL00227088	17.160,66	8.703,46
GENILDO LUZ DOS SANTOS 022.009.954-58	ESCUDO DO CORAÇÃO DE JESUS 2412224323	AL00278295	68.642,64	34.813,83
ITAMAR MARTINS DA MEDEIROS 136.129.804-91	ROQUE SANTEIRO V 2412230854	AL00277101	45.761,76	23.209,22
JOELMA LIMA COELHO 043.664.834-24	RISO DA MANHA II 2420053346	AL00264754	41.185,58	20.888,30
JORGE FARIAS DOS SANTOS 223.082.374-49	GRACIELLA 2410124151	AL00018147	28.081,08	14.242,02
JORGIVAL LOURENÇO DE FRANÇA 889.347.054-34	VIVIAN 2412222371	AL00292527	9.036,79	4.583,23
JOSE ALDO PEREIRA 043.663.634-45	SANTA LÍCIA I 2412231273	AL00286956	48.621,87	24.659,80



JOSE AUGUSTO DOS SANTOS 020.454.304-56	ISRAEL VI 2412226849	AL00259805	54.342,09	27.560,95
JOSE CARLOS O LINS 015.189.184-25	SIRIGADO I 2410152562	AL00239669	10.296,40	5.222,07
JOSE GILVÂNIO SANTANA DOS SANTOS 816.307.274-15	NETUNO IX 2420101618	AL00223978	26.313,01	13.345,30
JOSE PAULO FERREIRA 277.891.794-20	BP FERREIRA 2420102134	AL00223930	37.181,43	18.857,49
JOSE PAULO MARTINS 026.136.654-83	TALISMA II 2410126847	AL00249910	28.601,10	14.505,76
JOSE RINALDO PAULINO DA SILVA 677.812.764-34	GAIVOTAO 2412224200	AL00222110	22.880,88	11.604,61
JOSE SIONILDO DOS SANTOS 061.615.304-06	RIBAMAR I 2410153283	AL00225690	25.168,97	12.765,07
JOSE WILLIAN DOS SANTOS 071.823.424-30	THALIA V 2412222533	AL00297077	7.072,27	3.586,88
JOSIEL VENANCIO DA SILVA 776.045.204-72	MARLIN X 2410148506	AL00229524	20.592,79	10.444,15
JOSIMAR DOS SANTOS CEZAR 088.535.664-00	PORTO DOS MILAGRES II 2412226997	AL00219199	37.181,43	18.857,49
JOSIVALDO VANANCIO DA SILVA 018.364.644-44	O SR É MEU PASTOR I 2412230862	AL00296971	42.901,65	21.758,64
JOSÉ EVARISTO DOS SANTOS 348.084.424-34	CAPRICO X 2410147101	AL00224306	10.296,40	5.222,07
JÓRIO RODRIGUES SILVA 015.369.174-35	BELEM IV 2410125174	AL00226748	40.041,54	20.308,07
JÓRIO RODRIGUES SILVA 015.369.174-35	DRAKKAR VII 2410148204	AL00016575	39.469,52	20.017,95
LOURDES MADALENA DOS SANTOS 039.141.408-95	FREI GALVÃO 2410153020	AL00219037	8.643,89	4.383,96
LUIZ CASSIANO DOS SANTOS 153.726.774-49	RIOMAR 2412222584	AL00222658	30.889,19	15.666,22
MANOEL ARGEMIRO ARAUJO DOS SANTOS 724.298.794-68	PAVAO IV 2410153372	AL00274147	42.901,65	21.758,64
MARCELO AZARIAS DOS SANTOS 044.252.244-42	RAYLAN 2410148841	AL00229356	6.864,26	3.481,38
MARCIO JOSE SANTOS MARINHO 032.322.444-08	QUEEN MARY III 2410152821	AL00227696	28.601,10	14.505,76
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 484.521.654-04	TROPICAL II 2410144039	AL00300397	42.901,65	21.758,64
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS CARVALHO 455.802.354-53	J CARVALHO 2420091213	AL00226798	42.329,63	21.468,53
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS CARVALHO 455.802.354-53	J CARVALHO I 2420099371	AL00225604	42.329,63	21.468,53
MARIA GIRLEIDE DE SOUZA SANTOS 153.729.284-68	VICTOR VII 2410131042	AL00219175	54.342,09	27.560,95
MARIA LUCIA BATISTA DOS SANTOS 516.187.454-68	SANTA LUCIA I 2420108248	AL00226770	25.740,99	13.055,19
MARINALVA PAULINO DA SILVA 047.574.124-28	CASTELO 2412224811	AL00292431	42.901,65	21.758,64
MARINILZA MELO BARROS 699.041.384-00	PINGUIM I 2420100328	AL00222174	32.605,25	16.536,57
MARLON CRISTIANO SOUZA DE LIMA 083.470.024-79	PERAZO II 2420107454	AL00226628	34.321,32	17.406,92
MAURO AZARIAS DOS SANTOS 444.971.804-68	COMPANHEIRO 2410136001	AL00232389	25.740,99	13.055,19
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS 051.808.254-74	MAR DE PRATA I 2412225125	AL00222004	25.740,99	13.055,19
PETRONIO FERNANDES DOS SANTOS 228.130.984-34	FELICIDADE VII 2410154956	AL00292427	30.889,19	15.666,22
ROBERVAL DE OLIVEIRA ROCHA 010.436.894-27	DRAGÃO DO MAR V 2210064741	AL00287240	39.469,52	20.017,95
RONALDO ALCANTARA DOS SANTOS 018.813.765-32	EQUADOR I 2410151485	AL00290581	22.880,88	11.604,61
SAMUEL ISaque DE SANTANA 689.366.134-72	PROFETA SAMUEL 2412223955	AL00243450	34.321,32	17.406,92



SEBASTIAO BASILIO DA SILVA 860.368.234-87	VIAJANTE I 2410126979	AL00229510	10.296,40	5.222,07
SIDNEY SOUZA SANTANA 025.975.664-47	ABENÇOADO DE DEUS 2410138951	AL00300295	36.609,41	18.567,38
TANMYLYS GONCALVES BEZERRA 373.883.658-69	PERSEVERANCA 2420116909	AL00271211	51.481,98	26.110,37

Frota Pesqueira em Operação no Estado Amapá - SINDICATO DOS PEQUENOS ARMADORES DE PESCA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINDIPAM - AP				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
JAIME MOREIRA 053.628.223-49	AYRTON SENNA 1620017750	PA00014699	43.057,66	22.415,82
JAIME MOREIRA 053.628.223-49	CALYPSO BR 1610044797	PA00015387	43.057,66	22.415,82
JAIME MOREIRA 053.628.223-49	LAS VEGAS 1610038363	PA00019997	43.057,66	22.415,82
JAIME MOREIRA 053.628.223-49	MARIA DE LOURDES 1610028678	PA00021044	43.057,66	22.415,82

Frota Pesqueira em Operação no Estado Ceará - SINDICATO DOS PEQUENOS E MÉDIOS ARMADORES DOS ESTADOS DO CEARÁ E PIAUI - CE				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
ADYLLA COSTA BRAGA 026.911.223-52	AA PESCA 1630046621	CE00290151	47.925,04	25.117,52
ANTENOR ALVES DA SILVA 071.554.923-53	BROTHER 500 1610069579	CE00286674	48.164,67	25.243,10
AURELIO SAMPAIO LOURENÇO 235.769.363-00	PRINCESA DO PREÁ 1630046493	CE00285206	47.925,04	25.117,52
HEIJI TAMADA 094.628.928-06	ITIBAN 0211016365	CE00277425	95.406,34	50.002,46
JOSE HILDER DE SOUSA 430.952.753-15	RODRIGO I 1630043117	CE00254457	39.493,79	20.698,69
JOSE IRAN DE OLIVEIRA 316.794.043-34	SAMARA MARIA 1810047226	CE00024178	35.943,78	18.838,14
JOSÉ OLAVO DA COSTA 693.488.633-04	PANTANILHO 1610057732	CE00022608	40.436,76	21.192,90
MARIA IVANI DE SOUSA MON-TEIRO 266.024.903-20	ANDERSON I 1610058640	CE00014111	14.602,16	7.652,99
PATRICIA MENDES ARAUJO REIS 430.492.143-68	MARIS-MR 1620023725	CE00259709	31.432,32	16.473,68

Frota Pesqueira em Operação no Estado Ceará - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MEDIOS ARMADORES DE PESCA DE FORTALEZA				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
MANOEL AGENOR DA SILVA 154.993.593-34	HYGHOR NETTO 1620016125	CE00102809	42.683,24	22.370,29

Frota Pesqueira em Operação no Estado Ceará - COOPERATIVA DOS ARMADORES DE PESCA DO CEARÁ				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
FRANCINETE MARCELINO MIRAN-DA DE BARROS 012.450.164-82	CÍCERO MENEZES 1818891417	RN00252181	45.183,96	23.680,91



FRANCISCO CAMILO DOS SANTOS 532.421.577-53	VALDERI II 1620011824	CE00026706	22.464,86	11.773,84
FRANCISCO JOSE LIMA BATISTA 888.174.233-00	MARE BAIXA F 1610050690	CE00027886	26.957,84	14.128,60
MARIA GORETE GOMES DA SILVA 473.276.933-00	GEIMISON FILHO 1620007673	CE00031949	22.464,86	11.773,84
MATILDE IZIDIO MONTEIRO 164.629.633-87	MARCIO 1620013550	CE00026410	22.464,86	11.773,84
ZELIA MARIA DE LIMA 622.755.184-87	GEISLEY 1620019566	CE00027968	33.697,30	17.660,75

Frota Pesqueira em Operação no Estado Ceará - COOPPELL - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE PESCADOS DO LITORAL LESTE

NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
ANDERSON PEREIRA DA SILVA 053.848.403-90	ARTUR AP 1620023482	CE00241726	21.216,82	11.119,73
FRANCISCO DAS CHAGAS ALBUQUERQUE 501.168.513-68	LUIS FILYPE 1610064011	CE00263906	40.076,21	21.003,94
FRANCISCO GILCRECIO DE VASCONCELOS 862.841.933-00	KAUANY VITÓRIA 1610052706	CE00018735	20.218,38	10.596,45

Frota Pesqueira em Operação no Estado Ceará - ASSOCIAÇÃO VIRGEM PODEROSA DOS ARMADORES E PESCADORES DO TORRÕES				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
ANTONIO ALVES DOS SANTOS 324.260.383-49	GIOVANA NEVES 1610058836	CE00123781	17.971,89	9.419,07
FRANCISCO IGOR DE SOUSA 075.991.643-83	J SOUSA 1630046612	CE00292589	47.925,04	25.117,52
JOAO BATISTA COSTA MARTINS 002.743.093-60	PEDRO MARTINS 1630046396	CE00284394	47.925,04	25.117,52
JOÃO HENRIQUE FILHO 006.173.283-40	LOBÃO LEÃO 1630046345	CE00289830	50.587,55	26.512,93
PAULO VITOR DA SILVA COUTO 071.397.153-35	1 SOLAR 1630046639	CE00292577	47.925,04	25.117,52

Frota Pesqueira em Operação no Estado Espírito Santo - COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z05 MARIA ORTIZ - ES				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
ALOIR DUARTE 022.696.127-36	MARINALVA 3850004872	ES00095975	68.642,64	35.975,61
ALTAMIRO JOSÉ DOS SANTOS FILHO 088.739.765-49	SANTA ROSA- II 3410234977	ES00123175	56.971,08	29.858,54
ANTONIO SILVA DIAS 752.268.637-72	ESPERTO 3410146423	ES00163475	45.761,76	23.983,74
LUIZ ANTÔNIO DE SANT ANNA 347.020.246-04	SANTA ODETE I 3410232095	ES00163987	14.144,54	7.413,16
MERCEDINO DA SILVA FAGUNDES 017.276.357-60	ONZE DE JUNHO 3410135421	ES00088630	6.292,24	3.297,76
RUI MIRANDA CAVALCANTE 069.135.227-54	ALECRIM I I 3850007146	ES00071287	62.922,42	32.977,64



WESLEY MEIRELES ANDRADE	DEUS ME ACOMPANHA	RJ00119684	51.481,98	26.981,71
055.306.707-92	3877047301			

Frota Pesqueira em Operação no Estado Espírito Santo - ASSOCIAÇÃO DE ARMADORES, MARICULTORES, PESCADORES DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA ES				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
ANTONIO CARLOS DA SILVA AM-BUZEIRO 016.979.237-47	JUNIOR IV 3410240756	ES00112686	7.987,51	4.186,25
GELIO ROCHA NOBRE 080.846.187-76	REGIANE 3410230581	ES00042038	8.643,89	4.530,26
JEREMIAS VIANA DA ROCHA 079.244.247-41	VOO LIVRE 3420043732	ES00007844	8.237,12	4.317,07
JOSE CARLOS MATTOS FERNANDES 716.781.747-34	CHERRY MAR 3420052600	ES00074469	6.292,24	3.297,76
JOSUÉ DA SILVA TEIXEIRA 793.545.647-04	LINDAS MORADAS 3420052171	ES00084498	5.107,75	2.676,97
LOCIVAL SIMOES 558.518.437-72	A.V.B 3410242490	ES00169471	4.067,71	2.131,89
MARCELO FRUTUOSO DO VABO 090.119.967-20	NO LIMITE 3420049498	ES00087966	18.876,73	9.893,29
MARCIO DA SILVEIRA CARDOSO 100.551.687-10	CAMPEAO 3850001415	ES00073801	10.296,40	5.396,34
MARIA ADAILSA BARBOZA PEREIRA 978.240.037-87	PÉRCULA 3420041209	ES00133926	8.643,89	4.530,26
OTHON LINO PINTO MACHADO 886.517.117-00	MAR DE VITORIA 3410232583	ES00114374	8.135,42	4.263,78
OTONIEL GOMES ROCHA 094.233.987-82	ORADOR 3420048441	ES00093747	6.656,26	3.488,54
PAULO HENRIQUES SILVA FRONTINO 039.192.247-52	LOBO DA COSTA 3420044453	ES00076535	5.720,22	2.997,97
RENATO DUTRA FERNANDES 969.532.687-00	VIBRU'S 3410237038	ES00111138	6.656,26	3.488,54
RONILSON COSTA DOS ANJOS 039.193.757-00	DOCE MEL 3410235710	ES00117186	44.791,06	23.474,99
WALLAS ERNESTO GARCIA 072.809.087-21	JARDIM DO EDER 3410238174	ES00109147	60.507,22	31.711,83

Frota Pesqueira em Operação no Estado Pará - SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE PESCA E DAS EMPRESAS ARMADORAS E PRODUTORAS, PROPRIETÁRIAS DE EMBARCAÇÕES DE PESCA INDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
ESPERANÇA PESCADOS LTDA 05.346.107/0001-00	CALJEVYS 0210185767	PA00000528	214.508,25	116.054,33
ESPERANÇA PESCADOS LTDA 05.346.107/0001-00	DOM APOLIANO II 0210251875	PA00000698	268.850,34	145.454,76
ESPERANÇA PESCADOS LTDA 05.346.107/0001-00	DOM LEONARDO 1610039211	PA00000726	220.228,47	119.149,11
ESPERANÇA PESCADOS LTDA 05.346.107/0001-00	ENELIZ 1610053044	PA00002020	185.907,15	100.580,42
ESPERANÇA PESCADOS LTDA 05.346.107/0001-00	ESPERANÇA IV 0210309016	PA00108807	214.508,25	116.054,33
ESPERANÇA PESCADOS LTDA 05.346.107/0001-00	LADY ELANE 1610053052	PA00000994	185.907,15	100.580,42
ESPERANÇA PESCADOS LTDA 05.346.107/0001-00	MISTER JÚNIOR 0210226528	PA00001286	243.109,35	131.528,24



Frota Pesqueira em Operação no Estado Pará - SINDICATO DOS PEQUENOS E MÉDIOS ARMADORES DE PESCA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ- SINDIPAM-PA-AP				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
ALYSSON MARTINS DE LIMA 809.579.193-87	ALYSSON 1630040304	PA00007140	44.791,06	24.233,08
ANTÔNIO XAVIER DE SOUZA 731.454.593-68	PITIA 1610028091	PA00006658	37.718,78	20.406,81
ANTÔNIO XAVIER DE SOUZA 731.454.593-68	ROCHELLE 1610041372	PA00006700	25.145,86	13.604,54
ANTÔNIO XAVIER DE SOUZA 731.454.593-68	SAMIRO PESCA I 0220093300	AP00224488	86.438,88	46.765,60
FRANCISCA EVILENE DE BRITO 885.448.263-34	DINIZ PESCA 0210297468	PA00006418	86.438,88	46.765,60
FRANCISCA EVILENE DE BRITO 885.448.263-34	MARIA EDUARDA DE BRAGANÇA 0210303638	PA00006490	70.722,72	38.260,99
FRANCISCO MENDES RIBEIRO 219.122.543-87	KLYSTENNYS I 0210297425	PA00101887	27.110,38	14.667,39
FRANCISCO MENDES RIBEIRO 219.122.543-87	NOVA VIDA COM JESUS III 0210986506	PA00095057	68.758,20	37.198,19
FRANCISCO MENDES RIBEIRO 219.122.543-87	REGINALDO 1610050266	PA00101077	78.580,80	42.512,51
FRANCISCO MENDES RIBEIRO 219.122.543-87	SHYRLEY PESCA 1210111900	PA00141661	52.649,14	28.484,50
FRANCISCO MENDES RIBEIRO 219.122.543-87	ANA LUIZA 1630039942	PA00011747	44.791,06	24.233,08
JAIME MOREIRA 053.628.223-49	ARIZONA 1610032713	PA00014435	43.057,66	23.295,27
JOSÉ MARIA FERREIRA DOS SANTOS 244.206.543-68	JUANY III 0210297409	PA00102429	86.438,88	46.765,60
JOSÉ MARIA FERREIRA DOS SANTOS 244.206.543-68	JUANY IV 0211002011	PA00174596	70.722,72	38.262,76
JOSÉ MARIA FERREIRA DOS SANTOS 244.206.543-68	JUANY V 0211004456	PA00207880	70.722,72	38.262,76
JOÃO JOSÉ MARTINS GOMES 554.932.113-00	MAGIA II 0210305932	PA00006510	86.438,88	46.763,43
JOÃO JOSÉ MARTINS GOMES 554.932.113-00	MAGIA III 1210131935	AP00224490	44.791,06	24.233,08
LUCIANO ALVES BORGES 241.901.283-68	LUIZ JUNIOR 1610049420	PA00020570	43.057,66	23.295,27
MAURILIO IVAN AMARANTE DE SANTIAGO 090.157.793-68	JOAO NETO 1630039497	PA00007118	43.219,44	23.381,12
MAURILIO IVAN AMARANTE DE SANTIAGO 090.157.793-68	MAURILIO 1630040878	PA00007176	43.219,44	23.381,12
MAURILIO IVAN AMARANTE DE SANTIAGO 090.157.793-68	MAURILIO FILHO 1630016853	PA00006968	35.754,26	19.343,95
MAURILIO IVAN AMARANTE DE SANTIAGO 090.157.793-68	TERESA DE JESUS 1610056558	PA00006806	44.791,06	24.231,96
MAURILIO IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO 040.882.823-45	THAIRO 1610060059	PA00169921	44.791,06	24.231,06
SUZANA PATRICIA BARROSO BASTOS 404.396.403-00	ANNA LUISA I 0211004669	PA00200360	44.791,06	24.233,08
THAIRO BARROSO BASTOS DE SANTIAGO 948.542.542-20	ANNA KAROLINE 1610031237	CE00011809	43.219,44	23.381,72
THAIRO BARROSO BASTOS DE SANTIAGO 948.542.542-20	MARILIA SANTIAGO 1630040886	PA00007188	43.219,44	23.381,72



Frota Pesqueira em Operação no Estado Pernambuco - ASSOCIAÇÃO DOS ARMADORES DE PESCA DE PERNAMBUCO.				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
ANTÔNIO JOSÉ FILHO 684.144.124-91	ANTONIO FILHO 2210124514	PE00100377	44.180,90	22.811,70
ANTÔNIO JOSÉ FILHO 684.144.124-91	ANTONIO NETO I 1630040592	PB00014277	13.104,50	6.766,18
ANTÔNIO JOSÉ FILHO 684.144.124-91	CAJUAIS 2210078164	PB00015357	47.176,21	24.358,26
ANTÔNIO JOSÉ FILHO 684.144.124-91	NATUREZA II 2210147557	PE00214175	29.953,15	15.465,56
EVERALDO ROGÉRIO MENDONÇA 796.204.424-15	RIO MAR 2010077563	PE00118568	28.081,08	14.498,96
FLAVIO LUCIO CARNEIRO LEAO FILHO 020.068.684-46	CARPINTEIRO II 2930022884	PE00228458	39.937,54	20.619,75
FLAVIO LUCIO CARNEIRO LEAO FILHO 020.068.684-46	MESTRE ZUZA 2210156491	PE00225948	39.937,54	20.619,75
FLAVIO LUCIO CARNEIRO LEAO FILHO 020.068.684-46	MISSAO IMPOSSIVEL 2930020768	PE00021528	16.848,65	8.699,38
JORGE BURLE ARCOVERDE 233.638.604-63	MISSÃO CARNEIRO 2930022493	RN00104267	56.162,16	28.997,93
JORGE BURLE ARCOVERDE 233.638.604-63	OMEGA I 1620018390	PE00217497	47.148,48	24.343,94
LUIZ ALBERTO SAFADI 048.382.824-60	SÃO COSME 2210152097	PE00135636	51.077,52	26.372,60
M. E. BURLE ARCOVERDE 04.264.905/0001-20	MISSÃO CABEDELO II 2010076494	PE00118418	43.219,44	22.315,28
M. E. BURLE ARCOVERDE 04.264.905/0001-20	QUALIPESCA I 2930021721	PE00118398	56.162,16	28.997,93
M. E. BURLE ARCOVERDE 04.264.905/0001-20	QUALIPESCA III 2930021748	PE00118554	56.162,16	28.997,93
M. E. BURLE ARCOVERDE 04.264.905/0001-20	ÔMEGA III 2210170982	PE00278769	44.929,73	23.198,34
OCEANUS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA 11.034.952/0001-42	HORIZONTE I 2210147298	PE00103395	98.226,00	50.716,54
OCEANUS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA 11.034.952/0001-42	HORIZONTE III 2210150698	PE00105777	98.226,00	50.716,54
OCEANUS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA 11.034.952/0001-42	RECIFE II 2210147531	PA00011871	86.438,88	44.630,55
OCEANUS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA 11.034.952/0001-42	RECIFE III 2210152089	PE00099067	86.438,88	44.630,55

Frota Pesqueira em Operação no Estado Piauí - ASSOCIAÇÃO DOS ARMADORES DE PESCA DE LUIS CORREIA				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
ANA CATARINA DE SOUZA PIRES 052.143.113-11	MIAME 2610016239	PI00001250	68.642,64	35.735,36
ANA PAULA VALGAS SANTOS 033.858.065-42	AQUILES 1410107906	MA00151834	51.481,98	26.801,52
ANTÔNIO MANOEL DE LIMA 210.803.304-10	DIMASA 2420000161	PI00044338	65.782,53	34.246,39



ANTÔNIO MARCOS SANTOS 636.844.704-49	PILOTO 2410141269	PI00044340	48.621,87	25.312,55
CAMILA FERREIRA SANTOS 040.130.673-90	REY DEL MAR 1410100456	PI00023634	17.223,06	8.966,33
CAROLINE FERREIRA SANTOS 026.904.013-71	PRINCESA YASMIN 1610055870	PI00001546	54.914,11	28.588,29
CRISTIANO SILVA DE LIMA 024.843.814-09	GUSTAVO 2610079702	PI00044558	82.943,19	43.180,22
CRISTIANO SILVA DE LIMA 024.843.814-09	MAIANI 2420107438	PI00008528	40.041,54	20.845,63
FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO 315.337.014-15	ARCA DA ALIANÇA I 1410109933	PI00044770	56.971,08	29.659,14
FRANCISCO MAIA DE LIMA 056.031.533-34	MONTE SINAI 1410109178	PI00001298	51.481,98	26.801,52
GENILSON BIRIBA DA COSTA 517.940.395-20	SETE I 2610076754	PI00044888	68.642,64	35.735,36
GENILSON BIRIBA DA COSTA 517.940.395-20	SETE III 1810044219	PI00124027	68.642,64	35.735,36
GERARDO COSME DE COUTO 537.793.633-72	RAMON 1820024822	CE00037745	26.957,84	14.034,25
JOSE EDVA DE SOUZA 964.595.303-00	LUAN RAEI 1410112241	PI00218461	47.148,48	24.545,50
JOSE EDVA DE SOUZA 964.595.303-00	MICARELI 1410110664	PI00217465	18.073,58	9.409,11
JOSÉ DA SILVA FILHO 012.264.553-79	ANTONIO CARLOS II 1410109941	PI00045004	56.971,08	29.659,14
JOSÉ ORLANDO GONZAGA DE OLIVEIRA 502.831.034-34	ZÉ TROVÃO 1410111679	PI00299047	62.125,06	32.342,30
JOÃO BRAGA BORGES 533.721.073-49	JOKEBEDE 1610054504	PI00000958	54.914,11	28.588,29
LEOBERQUE ELIZIO DE ASSIS 662.745.673-72	DEUS PROTEJA - II 2210089336	PI00001194	54.914,11	28.588,29
LUIS ROGÉRIO DE SOUSA 072.511.493-20	ALMIRANTE IV 1410107396	PI00000444	26.313,01	13.698,55
LUIS ROGÉRIO DE SOUSA 072.511.493-20	ALMIRANTE V 1610028040	PI00020048	42.683,24	22.220,90
LUIS ROGÉRIO DE SOUSA 072.511.493-20	ALMIRANTE VI 1610064160	PI00045076	33.003,94	17.181,85
LUIZA FERNANDES BEZERRA SARAIVA 465.816.933-91	SARAIVA II 1410110729	PI00001694	54.914,11	28.588,29
M.S. PIRES - ME 07.868.977/0001-74	F. PESCA IV 1610059239	CE00109837	35.943,78	18.712,33
MANOEL MESSIAS MOURA 155.146.175-72	MARCELO I 2610016077	SE00297325	51.481,98	26.801,52
MANOEL MESSIAS MOURA 155.146.175-72	MARCELO II 2610074301	PI00001214	62.922,42	32.757,41
MANOEL OTACILIO DE ARAUJO 490.513.503-68	ANA PAULA 1610028716	PI00000466	29.745,14	15.485,32
MARCILIO ELOI VIANA 804.533.683-87	JUNINHO BIL 1410111172	PI00260644	22.308,86	11.613,99
MARIA ALZENIR MELO DE CARVALHO 638.960.284-72	ARCA DA ALIANCA III 1410108821	PI00014377	20.967,21	10.915,53
MARIA ENETE GOMES MAIA 243.372.773-15	JESUS DE NAZARE 1610038088	PI00019199	43.057,66	22.415,82
MARIA ENETE GOMES MAIA 243.372.773-15	MONTE MORIA 1410109470	PI00045658	37.718,78	19.636,40
MARIA ENETE GOMES MAIA 243.372.773-15	MONTE SIÃO DO MAR 1410111768	PI00218457	47.148,48	24.545,50
MARINÊS VALGAS SANTOS 593.229.184-20	GOLFO PESCA 2420127315	PI00045778	42.901,65	22.334,60



MELQUIZEDEQUE SOUSA PIRES 462.650.073-00	MARIA VITÓRIA 1410109674	MA00001248	34.321,32	17.867,68
MELQUIZEDEQUE SOUSA PIRES 462.650.073-00	MORAES I 2610076835	SE00049338	68.642,64	35.735,36
MELQUIZEDEQUE SOUSA PIRES 462.650.073-00	SORRISO NOVO 1410111181	PI00045800	29.173,12	15.187,53
NELSON RICARDO FERREIRA COSME 787.905.143-00	CLARA II 1610054768	PI00123917	51.481,98	26.801,52
NELSON RICARDO FERREIRA COSME 787.905.143-00	JOSIMAR 2210059666	PI00000980	34.321,32	17.867,68
NELSON RICARDO FERREIRA COSME 787.905.143-00	LEVI GABRIEL 1630034517	PI00046120	82.943,19	43.180,22
OTÁVIO FERNANDES DA COSTA 107.771.724-53	DEUS É PAI 1810040540	PI00000656	22.308,86	11.613,99
OTÁVIO FERNANDES DA COSTA 107.771.724-53	DEUS É PAI II 1410109861	PI00000668	54.914,11	28.588,29
RAIMUNDO ARAUJO ROCHA 286.189.803-82	CAIO VICTOR 1630039101	PI00017965	33.697,30	17.542,81
RAIMUNDO CRISTIANO DOS SANTOS LEONCIO 414.536.033-87	RAUL 1830056034	PI00261626	14.144,54	7.363,65
RAIMUNDO CRISTIANO DOS SANTOS LEONCIO 414.536.033-87	RAUL DO MAR II 1610059735	PI00001680	54.914,11	28.588,29
RAIMUNDO JOSÉ REBOUÇAS 200.229.804-15	JR-II 1610044801	PI00019611	18.720,72	9.746,01
RODRIGO FERREIRA SANTOS 007.443.343-14	PRINCESA MARIANA 1610048920	PI00001538	51.481,98	26.801,52

ROSIRENE FERREIRA DA COSTA 810.325.443-68	FELIPE II 1410111199	PI00046704	33.396,84	17.386,39
RUTIANE COUTO DA SILVA 954.955.763-49	GUILHERME 1630041238	PI00046478	47.148,48	24.545,50
RUTIANE COUTO DA SILVA 954.955.763-49	LIDIANE 1410107931	PI00046360	54.290,09	28.263,42
RUTIANE COUTO DA SILVA 954.955.763-49	NETURNO 1630038423	PI00046528	54.290,09	28.263,42
RUTIANE COUTO DA SILVA 954.955.763-49	PORTA DO CEU 1630040720	PI00046548	43.219,44	22.500,04
RUTIANE COUTO DA SILVA 954.955.763-49	RAÇA DO SENHOR 1630040711	PI00046606	56.971,08	29.659,14
RUTIANE COUTO DA SILVA 954.955.763-49	SAN DIEGO IV 1630041971	PI00046668	34.968,46	18.204,58
SARUHE BARBARA LOPES AMARANTE 024.975.273-50	JAQUELINE - II 1620007886	PI00019029	33.697,30	17.542,81
SOLIJANE ALVES DE SOUSA 917.148.503-15	FELIPE I 1410109097	PI00000776	54.914,11	28.588,29
SYLVIO JOSÉ SOARES BASTOS 151.147.165-49	COMTE MARYO 2610077769	PI00046788	82.943,19	43.180,22
SYLVIO JOSÉ SOARES BASTOS 151.147.165-49	SYLVANA 1820023281	PI00046838	82.943,19	43.180,22
VICENTE DE PAULA DOS SANTOS 974.782.453-15	NATAN VP 1630042218	CE00254019	42.433,63	22.090,95

Frota Pesqueira em Operação no Estado Rio Grande do Norte - ASSOCIAÇÃO DOS ARMADORES E PROPRIETÁRIOS DE BARCOS DO ESTADO DO RN				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
JOSE MARIA DA FONSECA 466.800.204-68	NAVEGANTE 1820024539	RN00021838	8.237,12	4.288,24



Frota Pesqueira em Operação no Estado Rio Grande do Norte - NAVEMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
NAVEMAR - IND E COM DE PESCA-DOS LTDA 10.658.513/0001-48	ROMULO 4010555645	RN00041994	113.942,16	59.318,29

Frota Pesqueira em Operação no Estado Rio Grande do Norte - COOPPELL - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE PESCADOS DO LITORAL LESTE				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA 055.982.654-00	ANTONIO MARCOS 1820020665	RN00014269	33.697,30	17.542,81
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA 055.982.654-00	SOUZA NETO 1820051757	RN00258655	35.361,36	18.409,12
NATHALIA DANTAS MAIA 113.880.414-21	MAGNATA X 1820051820	RN00281160	47.148,48	24.545,50
RONALDO BARANDA JUNIOR 096.167.107-61	AMIGO DE DEUS 1610065590	CE00041908	106.084,08	55.227,37
UDISON RANGEL ARCHANJO 034.774.437-05	EVILAZIO II 3410240608	ES00111414	86.438,88	45.000,08

Frota Pesqueira em Operação no Estado Rio Grande do Sul - SINDICATO DA INDUSTRIA DA PESCA, DOCES E CONSERVAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
ALESSANDRA DA HORA RAMOS 963.348.000-00	MONTE CARLO II 3810194689	RS00003408	78.580,80	41.793,20
CARLOS LEONEL ALVES AGOSTINHO 416.092.390-91	J.MOTTA 4630032495	RS00141435	43.219,44	22.986,26
JADER NUNES MENDES 055.002.879-07	DOM MANOEL XX 4430083193	SC00041170	165.886,38	88.226,67
JADER NUNES MENDES 055.002.879-07	DOM MANOEL XXI 4430083207	SC00041198	165.886,38	88.226,67
MAR AZUL COMERCIO DE PESCADOS LTDA 00.944.779/0001-01	DONA SANTINA V 4430079234	SC00048006	185.907,15	98.874,72
MAR AZUL COMERCIO DE PESCADOS LTDA 00.944.779/0001-01	DONA SANTINA VII 4010793112	SC00040418	154.445,94	82.142,07
PEDRO PAULO MENDES 509.114.499-49	DONA SANTINA 4430116636	RS00005668	171.606,60	91.268,97

Frota Pesqueira em Operação no Estado Rio de Janeiro - SINDICATO DOS ARMADORES DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
BRUNO CARVALHO DE SOUZA 052.228.557-08	LOBAN 4010588551	SP00126395	166.458,40	83.012,81
FERNANDO DOIN DE ABREU FILGUEIRAS E OUTROS 012.467.107-14	BATUTA IV 4010128381	RJ00003974	152.729,87	76.166,39
FERNANDO DOIN DE ABREU FILGUEIRAS E OUTROS 012.467.107-14	ISAMAR III 3810236781	RJ00003558	183.047,04	91.285,56
FERNANDO DOIN DE ABREU FILGUEIRAS E OUTROS 012.467.107-14	ISAMAR V 3810339032	RJ00003578	205.927,92	102.696,25



FERNANDO DOIN DE ABREU FILGUEIRAS E OUTROS 012.467.107-14	LUCIANA ANDRADE 4010555700	RJ00004554	154.445,94	77.022,19
REGINALDO SOARES CAMARA 845.386.437-34	AIRA 3810089028	RJ00003354	137.285,28	68.464,17
WALTER GUERRA 153.926.007-00	TREMENDÃO 3810205346	RJ00206178	87.519,37	43.645,91

Frota Pesqueira em Operação no Estado Santa Catarina - SINDICATO DA INDUSTRIA DA PESCA DE ITAJAÍ				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
ADALTO LUCAS DOS SANTOS 022.419.299-05	DOM LUCAS S 4430084467	SC00009588	165.886,38	85.419,04
CELSO MANOEL SEVERINO 481.425.069-04	AQUARIUS I 4430034583	SC00081608	65.782,53	33.873,07
CLEITON DE LIMA 229.440.008-96	LIRIO DO VALE 4430058237	SC00009794	65.782,53	33.873,07
DENILSON ANTONIO PINHEIRO 656.540.219-15	PONTAS DAS BOMBAS I 4010555726	SP00004568	185.907,15	95.728,24
FABIO ISLEB DOS SANTOS E OUT- RO 004.311.289-79	JOEL SANTOS II 4430490104	SC00295829	157.161,60	80.926,44
FEMEPE CAPTURA COMERCIO E IN- DUSTRIA DE PESCADOS LTDA 10.013.491/0001-69	FERREIRA XXVII 4430488517	SC00222054	277.344,00	142.811,36
GEOVANI CALADO PEREIRA 056.296.359-64	ARAÇA VI 4430112673	SC00008974	205.927,92	106.037,43
GIZELLE PERÃO 005.142.269-78	ALTO MAR IV 4430091382	SC00041308	117.871,20	60.694,83
HEITOR ADRIÃO PINHEIRO FILHO 344.008.699-20	ESTRELA DE KALY I 4430120650	SC00011239	137.516,40	70.810,63
HILDO MANOEL MARQUES 288.391.889-91	MATHEUS MARQUES 4430484635	SC00235327	194.140,80	99.967,95
IRENE OSMENIA DOS SANTOS 716.054.529-04	SERGIO SANTOS 4430116784	SC00060166	125.729,28	64.741,15
JAQUELINE DORALICE CALDEIRA LIMA 886.850.809-59	GIDEONE 4430112177	SC00080318	154.445,94	79.528,08
JOAO REINALDO NASCIMENTO 465.716.129-68	CATARINA N 4430121711	SC00259627	65.782,53	33.873,07
JOSÉ CARLOS DA SILVA 898.450.489-00	ELISANGELA SANTOS 4430109117	SC00055079	125.729,28	64.741,15
JOSÉ CONCA OTERO 211.024.908-06	TRIMAR XVII 4430489009	SP00255207	221.875,20	114.249,09
JOÃO CARLOS INACIO 291.661.369-20	REI DA GALILEIA IV 4430009244	SC00038445	65.782,53	33.873,07
JOÃO CARLOS INACIO 291.661.369-20	REI DA GALILEIA VI 4430138371	SC00038457	108.684,18	55.964,20
JULIO CESAR DOS SANTOS 897.984.309-72	JEAN CARLOS I-S 4430113670	SC00007758	113.942,16	58.671,67
LIZETI FERREIRA 864.713.179-72	JOAO PAULO I 4430064431	SC00009026	185.907,15	95.728,24
LUCAS OMAR MACCAGNAN LEAR- DINI 066.860.379-82	ULUWATU I 4430091455	SC00009948	214.508,25	110.455,66
LUIZ ALBERTO MARQUES 942.023.039-20	FELIPE MARQUES 4430123225	SC00012691	151.244,93	77.879,79
MARCELO CORDEIRO 016.680.839-30	MANOEL CORDEIRO 4430111481	SC00010171	102.963,96	53.018,72
MARIA IVANI PERCIAVALLE 063.416.049-47	JOÃO VICTOR IV 4430490660	SC00239437	104.905,37	54.018,40



NEREU RAMOS CALDEIRA 291.426.019-91	ELISABETE NEREU 4430119660	SC00038407	91.523,52	47.127,75
OSMAR DOS SANTOS FILHO 579.658.469-34	OSMAR SANTOS 4430114579	SC00011385	113.942,16	58.671,67
REGINALDO ABELARDO PINHEIRO 035.642.259-35	IMPERADOR P 4010126477	SC00009918	137.285,28	70.691,62
REGINALDO ABELARDO PINHEIRO 035.642.259-35	JOAQUIM PINHEIRO 4010588306	SC00009624	171.606,60	88.364,53
RENOR SEBASTIÃO CALDEIRA 246.823.819-20	BELO MAR R 4430116814	SC00062854	152.729,87	78.644,43
SANDRO ABELARDO PINHEIRO 021.342.809-13	MANUELLA PINHEIRO 4010555629	SC00147565	166.458,40	85.713,59
SANDRO ABELARDO PINHEIRO 021.342.809-13	MARCO ANTONIO PINHEIRO 4430124256	SC00010887	185.907,15	95.728,24
SIDNEI DOMINGOS BENTO 914.690.409-30	GUSTAVO J 4430087911	SC00009758	65.782,53	33.873,07
SILVINO DOMINGOS BENTO 886.583.509-59	ROSAS DE OURO I 4010237414	SC00041428	82.943,19	42.709,52
TSAI TUNG WEI 665.056.748-53	MORUMBI II 4010588292	SP00038311	166.458,40	85.713,59
VALÉRIO SETEMBRINO DE OLIVEIRA 947.234.009-15	GABRIEL P 4430103330	SC00043428	106.084,08	54.625,34

Frota Pesqueira em Operação no Estado Santa Catarina - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA PESCA, DOS ARMADORES E DA AQUICULTURA DA GRANDE FLORIANÓPOLIS E SUL CATARINENSE				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
J.GONÇALVES COM DE PESCADOS LTDA EPP 86.694.056/0001-09	ALBACORA 4410165313	SC00046958	200.207,70	103.091,95

Frota Pesqueira em Operação no Estado Sergipe - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PIRAMBU-CONDEPI				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
ADALBERTO DOS SANTOS FILHO 149.403.885-49	ESPERANÇA II 2610076673	SE00039557	51.481,98	26.801,52
JOAQUIM CALHEIROS MACHADO 142.580.214-15	GUGU 2610076860	SE00002436	34.321,32	17.867,68

Frota Pesqueira em Operação no Estado Sergipe - ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DOS ARMADORES DE PESCA ARTESANAL				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
JOSENILDE OLIVEIRA SANTANA 721.316.595-04	ENG I 2610070454	SE00070297	72.646,79	37.819,92
JUAREZ DE ARAUJO LIMA 017.957.685-25	DISTRIMAR II 2210066140	SE00070347	25.740,99	13.400,76

Frota Pesqueira em Operação no Estado São Paulo - SINDICATO DOS ARMADORES DE PESCA DO ESTADO DE SÃO PAULO				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
FERNANDO ANTÔNIO MOTTA E OUTROS 883.974.088-00	IGARATA 4010216735	SP00004196	91.523,52	46.493,95



FERNANDO ANTÔNIO MOTTA E OUTROS 883.974.088-00	IGARAÇU I 4010216727	SP00004188	91.523,52	46.493,95
FRANCESCO BONAVITA 022.982.608-34	DENGOSO I 4410142119	SP00004968	76.616,28	38.921,07
ISMAEL COELHO 298.378.639-00	DOM GERALDO I 4410147986	SP00047786	66.793,68	33.931,19
ISMAEL COELHO 298.378.639-00	DOM GUILHERME I 4040077351	SP00004864	85.803,30	43.588,08
LUIGI FRANZESE 506.880.908-00	FRANZESE I 4010148501	SP00103509	149.869,76	76.133,84
SATOMI YAMAZAKI 035.219.378-60	ENY MARY III 4010281723	SP00004278	95.527,67	48.528,06

Frota Pesqueira em Operação no Estado São Paulo - COLONIA DE PESCADORES Z-14 SP				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
NILTON JERONIMO DOS SANTOS FILHO 055.356.728-40	JAMEVI 4430063257	SP00005170	35.361,36	17.963,57
NILTON JERONIMO DOS SANTOS FILHO 055.356.728-40	JAMEVI I 4430104654	SP00073985	34.321,32	17.435,23

Frota Pesqueira em Operação no Estado São Paulo - COLÔNIA DE PESCADORES Z-06 SP				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Janeiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
JOAO DE OLIVEIRA 150.256.148-48	FLIPER 4039137191	SP00209188	7.987,51	4.057,65
MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA 070.738.908-94	CAPITAO JUNIOR 4030194800	SP00093487	18.876,73	9.589,38
PEDRO DOS SANTOS 074.439.708-11	FERA II 4030206557	SP00094211	12.584,48	6.392,92
PEDRO WENCESLAU 783.478.408-06	PORTO ESPERANCA 4030098193	SP00089858	20.592,79	10.461,14

FROTA PESQUEIRA EM OPERAÇÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES, EXTRATIVISTAS E MARICULTORES DE SANTA CRUZ - APEMASC				
NOME DAS EMPRESAS Nº DO CNPJ OU CPF CATEGORIA: PESCADOR PROFISSIONAL, ARMADOR DE PESCA OU INDÚSTRIA	NOME DO BARCO Nº DO TÍTULO DA CAPITANIA DOS PORTOS	Nº DE INSCRIÇÃO DA EMBARCAÇÃO NO R.G.P. M.P.A.	PREVISÃO CONSUMO DIESEL NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO (LITROS)	PREVISÃO DE VALOR R\$
ALCEIR VIANA RANGEL 084.922.927-84	SHOW MAR 3870045647	RJ00092419	8.866,34	4.646,85
ANDERSON CONSTANCIO DE OLIEVIRA 098.157.417-30	PAULO MARCOS III 3410240578	ES00081004	18.876,73	9.893,29
ARLEI CARLOS DOS SANTOS FREITAS 905.924.687-04	MOURA 3850002314	ES00118956	22.880,88	11.991,87
AVERALDO MARTINS DAS NEVES 017.267.137-09	MARTINS V 3410236813	ES00126021	59.721,41	31.299,99
CARLOS MACIEL FREITAS TEIXEIRA 102.175.057-32	ALELUIA I 4010394421	PR00072285	91.523,52	47.967,48
CLAUDIO LUIZ MIGUEL DE SOUZA 819.875.957-34	MAR AZUL IV 3877046070	RJ00119428	51.481,98	26.981,71
CONSTANTINO MAGNO CARDOSO 911.571.537-04	CHALANGER II 3420036981	ES00150396	6.656,26	3.488,54



DANIEL DA FONSECA FARIAS 989.095.927-53	JOSÉ AMERICO I 3410236422	ES00106097	53.250,05	27.908,35
DINOWALDE RODRIGUES PEÇANHA 086.381-107-82	CAPITÃO TIZIL 3410146008	ES00122197	47.148,48	24.710,52
DIONE FANCHIOTE 108.740.727-35	CHAVE DE OURO 3870062029	ES00123017	15.716,16	8.236,84
DOUGLAS CARDOSO NUNES 142.808.547-50	ELDRIM I 3877047246	RS00143405	35.361,36	18.532,89
EDILMA SALES DE AMORIM 769.103.503-53	VALE DE BENÇÃO 3420046600	ES00119148	68.642,64	35.975,61
ELCIO PEDROZA GOMES 841.242.297-04	NETURNO 3410233601	ES00039955	47.148,48	24.710,52
FERNANDO CANDAL RAPOZO 077.857.307-92	ROSA DE SARON I 3410237950	ES00108655	47.148,48	24.710,52
FERNANDO PAULO FERREIRA SO- DRÉ 836.957.377-00	NOVO SURFISTA 3850011241	RJ00044318	43.219,44	22.651,31
GABRIEL MIRANDA PEDROZA 896.688.397-49	BRENDA JULIANA 3410231978	ES00142527	47.148,48	24.710,52
GÉLIO ROCHA NOBRE 080.846.187-76	REGIANE 3410230581	ES00042038	8.643,89	4.530,26
GETÚLIO FERNANDES DE SOUZA 623.461.727-15	VAI E VEM 3877042121	RJ00081674	51.481,98	26.981,71
GILBERTO SIQUEIRA DA SILVA 031.515.427-60	COSTA AZUL III 3410241701	ES00123731	70.722,72	37.065,78
IVAN GOMES SANT'ANNA 085.399.497-84	GLAUAN 3877047254	RJ0012083V5	29.860,70	15.649,99
JAIRO LUIZ LAYBER GIANIZELLI 896.686.697-20	MARAJÓ II 3410236520	ES00151356	47.148,48	24.710,52
JAIRO LUIZ LAYBER GIANIZELLI 896.686.697-20	MARAJÁ III 3410236929	ES00114000	47.148,48	24.710,52
JAIRO LUIZ LAYBER GIANIZELLI 896.686.697-20	MESTRE ANTONIO 3410230785	ES00104907	43.219,44	22.651,31
JOEL FERNANDES DE LIMA 216.057.347-72	CIDADE DE PIUMA VI 3410231455	ES00039929	47.148,48	24.710,52
JOSE ARTHUR ALPHOIM CARVAL- HO 873.538.227-91	ITAMARACA IX 3410240616	ES00117698	47.148,48	24.710,52
JOSE ARTHUR ALPHOIM CARVAL- HO 873.538.227-91	MARCOS VITOR 3410239324	ES00111380	37.718,78	19.768,41
JOSÉ LUIZ MARTINS DAS NEVES 007.827.797-35	SAGRADA FAMILIA I 3410234985	ES00106117	47.148,48	24.710,52
JOSÉ MARCIO SILVA MACHADO 004.318.147-32	MAMÃO V 3870062100	RJ00085446	102.963,96	53.963,41
JUBERLY DA SILVEIRA BODART JU- NIOR 070.625.827-43	TITÃ V 3410238590	ES00112390	43.219,44	22.651,31
LEONARDO SANTOS SARLO 096.149.837-44	MERLIN 4420122277	SC00096397	65.782,53	34.476,62
LUCIANO DE ALMEIDA SCI- AMMARELLA DE SANT'ANNA 127.871.817-07	VITORIA MAR 3877041027	RJ00051875	88.403,40	46.332,22
MAGNO DE SOUZA CARVALHO 092.472.357-23	EMANUEL I 3410231340	ES00162517	47.148,48	24.710,52
PAULO CESAR NEGRINI GARCIA 084.376.187-38	CELACANTO I 2930010762	ES00039967	86.438,88	45.302,62
RENATO DOS SANTOS ROCHA 094.191.857-29	UNÇÃO DE DEUS 3877051545	RJ00203664	35.361,36	18.532,89
ROGÉRIO JOSÉ TRINDADE 782.190.947-53	EDUARDA SOPHIA 3410385819	ES00163531	51.481,98	26.981,71
RONILSON COSTA DOS SANTOS 039.193.757-00	DOCE MEL 3410235710	ES00117186	44.791,06	23.474,99



ROSE MARY DO ROSARIO SOUZA FREITAS 001.038.277-14	LUA CHEIA I 3850011984	ES00120627	12.584,48	6.595,53
SAMUEL MOREIRA 945.271.997-49	SANTA FÉ 3420049188	ES00117706	45.183,96	23.680,91
SINADIO CARDOZO DOS SANTOS 970.945.447-15	NOVO RETRATO 3850002811	RJ00065128	43.219,44	22.651,31
VALCENIR ALEXSANDRO LYRIO 045.659.897-94	RAIANY I 3410232818	ES00137810	47.148,48	24.710,52
VALNEY SILVA SANTOS 088.576.847-76	A MIRAGEM 3870061812	RJ00071691	68.642,64	35.975,61
WHANDERLEY SOUZA FREITAS 122.731.707-77	LUA CHEIA III 3410235400	ES00164657	20.592,79	10.792,68

Anexo II

Razão social	CNPJ	UF DE CREDENCIAMENTO
ALESAT COMBUSTIVEIS S/A	23.314.594/0017-78	ES
ALFA MARINE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	02.432.165/0001-68	RJ
IC DE CARVALHO E CIA LTDA	94.687.720/0001-10	RS
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	34.274.233/0323-06	PI
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	34.274.233/0001-02	AP
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	34.274.233/0099-08	RN
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	34.274.233/0001-02	RJ
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	34.274.233/0282-95	SE
PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA	34.274.233/0067-20	RS
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA SA	34.274.233/0255-12	PA
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	34.274.233/0029-03	CE
PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA	34.274.233/0231-45	AL

Ministério da Integração Nacional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 17 de 22 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 16, terça-feira, 23 de janeiro de 2018, seção 1, página 17, na tabela constante da portaria, na coluna "Desastre", referente ao município de Bocaiúva/MG, onde se lê: "Seca - 1.4.1.2.0" leia-se: "Estiagem - 1.4.1.1.0", conforme tabela abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
MG	Bocaiúva	Estiagem - 1.4.1.1.0	6742	21/12/17	59051.004918/2018-11

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 39, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.013579/2011-43, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ISMAIL HASHAN HAJI ISMAIL, de nacionalidade tanzaniana, filho de Es-mail Hasham e de Halima Hasham, nascido na Tanzânia, em 6 de dezembro de 1991, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 40, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000308/2017-24, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MTINDI BAKARI MWABUMBA, de nacionalidade burundiana, filho de Bakari Mwabumba e de Mwantumu Jumaa, nascido em Bujumbura, Burundi, em 25 de outubro de 1985, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País

ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 13 (treze) anos, 7 (sete) meses e 10 (dez) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 41, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.008321/2016-41, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, FILOMENE TEWELE, de nacionalidade britânica, filha de Diatd Tewelw, nascida no Reino Unido, em 27 de março de 1992, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos, 4 (quatro) meses e 2 (dois) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 42, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.009110/2012-00, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, SEBASTIEN IMEKA, de nacionalidade francesa, filho de Sebastien Itela e de Yolingo Imeka, nascido em Saint-Denis, França, em 27 de fevereiro de 1982, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com

o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 12 (doze) anos, 7 (sete) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 43, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.010539/2016-65, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JUAN CARLOS MOSQUERA QUINTERO, de nacionalidade colombiana, filho de Juan Carlos Mosquera e de Dina Quintero, nascido em Buenaventura, Colômbia, em 1º de abril de 1993, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 6.940, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/105684 - DPF/MII/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0111-70, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

9 (nove) Pistolas calibre .380

405 (quatrocentas e cinco) Munições calibre .380

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 7.090, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/66143 - DELESP/DREX/SR/DPF/PA, resolve:



DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA, CNPJ nº 83.367.326/0001-89 para atuar no Pará, com Certificado de Segurança nº 2863/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 32, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/91931 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SOCIEDADE ALPHAVILLE RESIDENCIAL 5, CNPJ nº 51.244.861/0001-56 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2805/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 87, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/105012 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INFRASEG SEGURANCA EIRELI, CNPJ nº 21.339.076/0001-16, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 26/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 161, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/350 - DPF/NRI/RJ, resolve:

CONCEDER autorização à empresa REDENÇÃO SEGURANÇA PRIVADA 2013 EIRELI, CNPJ nº 13.016.503/0001-05, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 45 (quarenta e cinco) Munições calibre .380
- 146 (cento e quarenta e seis) Munições calibre 12
- 90 (noventa) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 176, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/102328 - DELESP/DREX/SR/DPF/MA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa GR - GARANTIA REAL SEGURANCA LTDA. , CNPJ nº 68.317.817/0006-36, sediada no Maranhão, para adquirir:

- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 95 (noventa e cinco) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 214, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/87895 - DPF/DRS/MS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CENTERFORT SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA, CNPJ nº 59.759.241/0002-42, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Mato Grosso do Sul, com Certificado de Segurança nº 80/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 236, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/105538 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa IPANEMA SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 03.601.036/0001-19, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 87/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 238, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/107921 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa NEXSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 15.115.734/0001-93, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 39/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 239, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/108239 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE PEDRA DE ITAUNA, CNPJ nº 30.114.813/0001-73 para atuar no Rio de Janeiro.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 240, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/109592 - DELESP/DREX/SR/DPF/MG, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 12.751.850/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 85/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 241, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/1057 - DELESP/DREX/SR/DPF/ES, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa HIPER EXPORT TERMINAIS RETROPORTUÁRIOS S/A, CNPJ nº 31.807.464/0001-38 para atuar no Espírito Santo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 171, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Qualifica a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, nova, UPA Santo Antonio) e estabelece recursos a serem destinados ao Estado de Alagoas e Município de Maragogi (AL).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.195/GM/MS, de 25 de outubro de 2016, que habilita a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Santo Antônio, Porte I), no Município de Maragogi (AL) e estabelece recursos a serem destinados ao Estado de Alagoas e Município de Maragogi (AL);

Considerando o art. 2º da Portaria nº 1.535/SAS/MS, de 25 de setembro de 2017, que redefine os incentivos relacionados a Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando o Anexo III, Título IV e Capítulo V da Qualificação da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Anexo LXVIII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica qualificada a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, nova), localizada no Município de Maragogi (AL).

Art. 2º Ficam estabelecidos recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no montante anual de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) a serem incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Alagoas e Município de Maragogi (AL), para o custeio da qualificação da Unidade prevista no art. 1º, conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por três anos, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação pela CGUE/DAHU/SAS/MS, conforme § 1º do Inciso V do art. 83 do Capítulo V da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotarás as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no artigo 2º desta Portaria, em parcelas mensais, para o Fundo Municipal de Saúde de Maragogi (AL).

Art. 4º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000 (UPA 24h).

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho de que trata o caput tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 2ª (segunda) parcela de 2018.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	Município	IBGE	CNES	Proposta	Custeio	Nº de Profissionais Médicos 24h	CÓD	NUP - SEI	Valor Anual de Qualificação	Gestão
AL	Maragogi	270450	7916043	15152	Opção III	4 (quatro)		25000.489026/2017-72	R\$ 840.000,00	Municipal
								82.01		

PORTARIA Nº 172, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Habilita Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de São Paulo e Município de Bertioga.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando as Portarias nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que define a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Portaria nº 761/SAS/MS, de 8 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); e Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitada Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) no Município de Bertioga (SP) conforme o quantitativo descrito no anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A habilitação das equipes fica condicionada ao cadastro destas no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em até três competências a contar da publicação desta Portaria, sob pena da habilitação tornar-se sem efeito.

Art. 2º Ficam estabelecidos recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no montante anual de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de São Paulo e do Município de Bertioga.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, ao Fundo Municipal de Saúde de Bertioga (SP), em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção à Saúde.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho de que trata o caput tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 2ª (segunda) parcela de 2018.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	IBGE	PROPONENTE	Nº EMAD 1	Nº EMAD 2	Nº EMAP	VALOR ANUAL EMAD 1	VALOR ANUAL EMAD 2	VALOR ANUAL EMAP	VALOR ANUAL TOTAL
SP	Bertioga	350635	Municipal	1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO - RDC Nº 213, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a exposição à venda e a comercialização de produtos fumígenos derivados do tabaco.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 16 de janeiro de 2018, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Ficam estabelecidos os requisitos para a exposição à venda dos produtos fumígenos derivados do tabaco comercializados no país e outras disposições relacionadas à comercialização desses produtos.

Art. 2º Os expositores ou mostruários desses produtos nos locais de venda deverão conter todas as advertências sanitárias sobre os riscos decorrentes do uso do tabaco, estabelecidas pela Lei nº 9.294/96 e pelo Decreto nº 2.018, de 1996, e suas alterações, e detalhadas nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução se aplica a todos os produtos fumígenos derivados do tabaco comercializados em território nacional, de fabricação nacional e importados, e a exposição desses produtos em expositores ou mostruários nos locais de venda.

Art. 4º Para efeitos desta Resolução entende-se por:

I - advertência sanitária: conjunto gráfico contendo mensagem de advertência sanitária escrita, conforme modelo do Anexo II desta Resolução;

II - advertência sanitária padrão: conjunto gráfico contendo mensagens de advertência sanitária escritas, acompanhadas de imagem, conforme modelo do Anexo I desta Resolução;

III - embalagem: invólucro, recipiente ou qualquer forma de acondicionamento destinado a conter os produtos fumígenos derivados do tabaco, possuindo a seguinte classificação:

a) embalagem primária: embalagem que acondiciona o produto fumígeno derivado do tabaco, destinada ao consumidor final; e

b) embalagem secundária: embalagem externa do produto, que acondiciona mais de uma embalagem primária, destinada ou não ao consumidor final.

IV - exposição: ato de por à vista, mostrar ou expor à venda os produtos fumígenos derivados do tabaco em expositores ou mostruários, exclusivamente nos locais de venda;

V - expositor ou mostruário: local destinado exclusivamente à exposição e ao repositório dos produtos fumígenos derivados do tabaco destinados exclusivamente à venda direta ao consumidor;

VI - local de venda: área ou espaço fixo e fisicamente delimitado localizado no interior de estabelecimento comercial e destinado à exposição e à venda de produtos fumígenos derivados do tabaco;

VII - produto fumígeno: produto manufaturado, derivado ou não do tabaco, que contenha folhas ou extratos de folhas ou outras partes de plantas em sua composição;

VIII - produto fumígeno derivado do tabaco: qualquer produto fumígeno manufaturado que contenha tabaco em sua composição; e

IX - propaganda de produto fumígeno derivado do tabaco: exposição e qualquer forma de divulgação, seja por meio eletrônico, inclusive internet, por meio impresso, ou qualquer outra forma de comunicação ao público, consumidor ou não dos produtos, com a finalidade de promover, propagar, disseminar, persuadir, vender ou incentivar o uso do produto fumígeno derivado do tabaco, direta ou indiretamente.

CAPÍTULO II

DA EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS À VENDA

Art. 5º É vedada, em todo território nacional, a propaganda de qualquer produto fumígeno derivado do tabaco, com exceção apenas da exposição dos produtos nos locais de venda por meio do acondicionamento de suas embalagens em expositores ou mostruários, afixados na parte interna do local de venda, desde que acompanhada das advertências sanitárias, da mensagem de proibição de venda a menor de dezoito anos e das respectivas tabelas de preços, conforme dispostas nesta Resolução.

§ 1º São também considerados meios de propaganda e ficam sujeitos à proibição prevista no caput deste artigo:

I - catálogos de produtos derivados do tabaco, tanto na forma impressa como por meio eletrônico, exceto aqueles destinados exclusivamente ao comerciante para fins de negociação com o fabricante ou importador, os quais deverão conter somente o tipo de produto, o tipo de embalagem e o nome da marca, conforme registrados na Anvisa, e os respectivos preços;

II - toda forma de divulgação ou uso do nome de marca ou elemento que identifique a marca do produto derivado do tabaco, como logotipo, símbolo, slogan e personagem, em qualquer produto, com exceção do próprio produto já registrado junto à Anvisa;

III - qualquer forma de comunicação, recomendação ou ação comercial com o objetivo, efeito ou provável efeito de promover, direta ou indiretamente, um produto do tabaco ou o seu consumo;

IV - patrocínio de atividade cultural ou esportiva;

V - realizar pesquisa de mercado junto à população por qualquer meio de abordagem promocional.

§ 2º Os expositores ou mostruários deverão conter somente os produtos expostos à venda e as respectivas advertências sanitárias, mensagem de proibição de venda a menor de dezoito anos e tabelas de preços.

§ 3º As tabelas de preços deverão conter somente os nomes das marcas dos produtos, os nomes das empresas fabricantes ou importadoras e seus respectivos preços.

§ 4º Inclui-se nas vedações contidas nesse artigo o uso de pôsteres, painéis, cartazes e qualquer dispositivo ou recurso visual, gráfico, sonoro, sensorial, de movimento ou de iluminação, tanto no interior do expositor ou mostruário, quanto em local externo, que confira destaque aos produtos ou a uma marca específica.

§ 5º A vedação contida no parágrafo anterior referente à iluminação não se aplica àquela do próprio estabelecimento, desde que não vise destacar os expositores ou mostruários.

§ 6º Fica proibido dificultar ou encobrir parcial ou totalmente a visualização das advertências sanitárias e da mensagem de proibição de venda a menor de dezoito anos nos expositores ou mostruários.

Art. 6º O conjunto gráfico composto pela advertência sanitária padrão, advertência sanitária e a mensagem de proibição de venda a menor de dezoito anos, conforme modelos disponíveis no portal eletrônico da ANVISA, ocupará, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área de cada uma das faces visíveis ao público dos expositores ou mostruários no local de venda, da seguinte forma:

I a advertência sanitária padrão, conforme modelo do Anexo I desta Resolução, impressa de forma legível e destacada, que ocupará obrigatoriamente, 70% (setenta por cento) da área do conjunto gráfico;

II a advertência sanitária, conforme modelo do Anexo II desta Resolução, impressa de forma legível e destacada, que deve conter 03 (três) elementos: o sinal de advertência geral, a frase "Perigo: Produto Tóxico" em letras vermelhas (escala PANTONE 485C ou correspondente na escala CMYK), em negrito, caixa alta, fonte Arial, e a frase sobre os malefícios causados pelo tabaco com letras brancas, em negrito, fonte Arial, todos impressos sobre fundo preto (escala PANTONE Process Black C ou correspondente na escala CMYK), que ocupará, obrigatoriamente, 25% (vinte e cinco por cento) da área do conjunto gráfico; e

III a mensagem de proibição de venda a menor de dezoito anos - "Venda proibida a menor de 18 anos", conforme modelo do Anexo III desta Resolução, impressa de forma legível e destacada, com letras brancas, em negrito, fonte Arial, sobre fundo vermelho (escala PANTONE 485C ou correspondente na escala CMYK), que ocupará, obrigatoriamente, 5% (cinco por cento) da área do conjunto gráfico.

Parágrafo único. O conjunto gráfico de advertências descrito no caput deste artigo deverá ser apresentado em uma peça única na parte central da área de cada uma das faces visíveis ao público dos expositores ou mostruários, conforme modelo do Anexo IV desta Resolução, sem alteração da proporcionalidade entre os seus elementos, bem como dos seus parâmetros gráficos.

Art. 7º Os produtos fumígenos derivados do tabaco devem ser expostos o mais distante possível de balas, gomas de mascar, bombons, chocolates, gelados comestíveis e brinquedos, de modo a não facilitar a visibilidade por crianças e adolescentes.

CAPÍTULO III

DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

Art. 8º Quanto à comercialização de produtos fumígenos derivados do tabaco fica proibido:

I - condicionar a venda de outros produtos, em uma mesma embalagem ou não, ou de serviços de qualquer natureza à aquisição de produtos fumígenos derivados do tabaco;

II - comercializar produtos fumígenos derivados do tabaco pela internet em todo o território nacional;

III - a importação, a exportação, a comercialização, o transporte, a entrega ou qualquer outra ação, por pessoa física ou jurídica, relativa a produto fumígeno derivado do tabaco pelas modalidades de remessa expressa e postal;

IV - a distribuição de amostra grátis de produto fumígeno derivado do tabaco;

V - a distribuição de brindes relacionados aos produtos fumígenos derivados do tabaco.

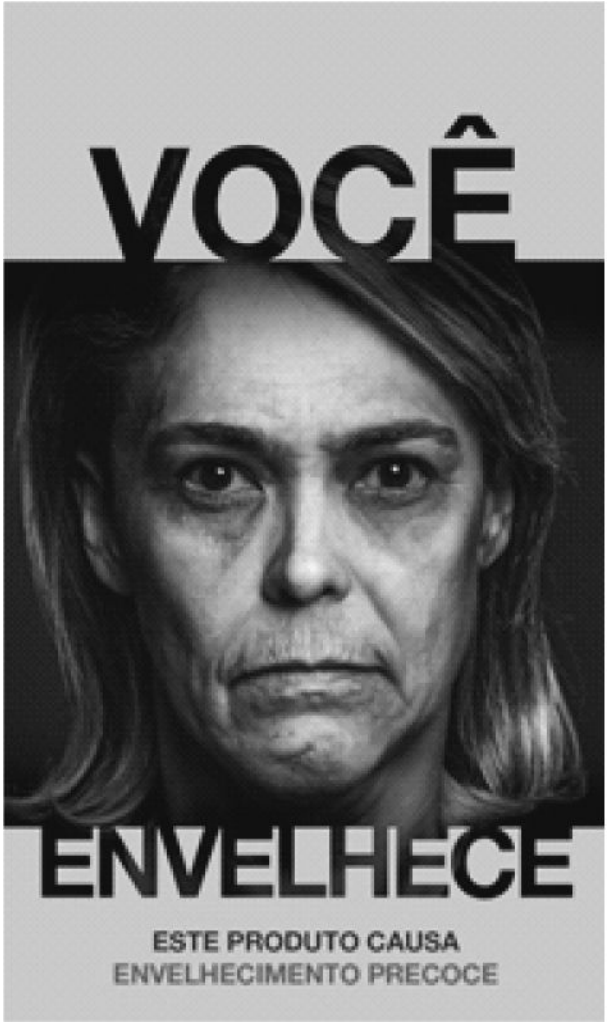
Parágrafo único. Excetua-se da proibição estabelecida pelo caput, relativa ao inciso III, a exportação por meio de remessa expressa promovida por estabelecimento industrial que mantenha registro especial na Secretaria de Receita Federal do Brasil.



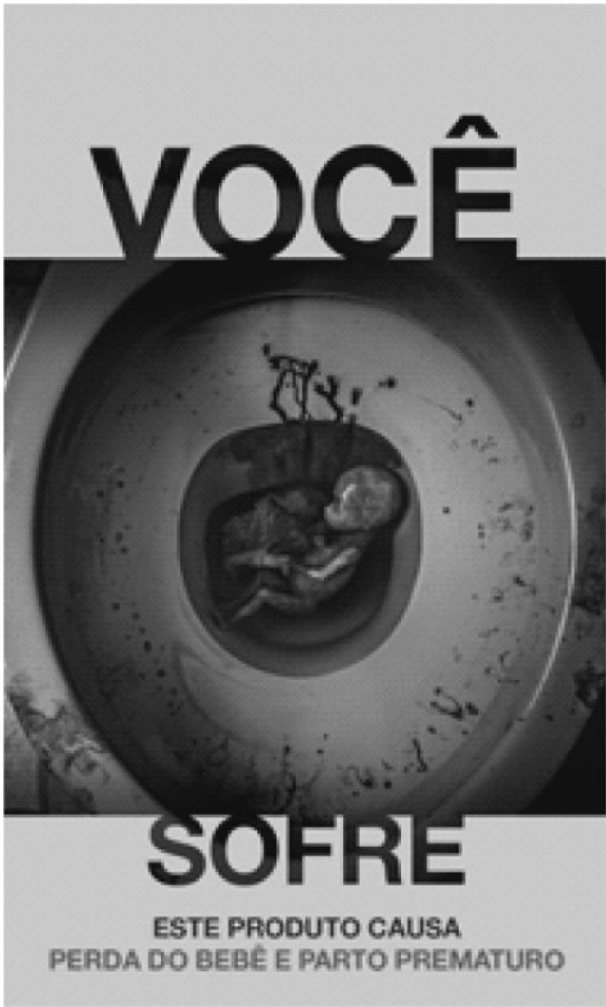
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art 9º Os dispositivos previstos nesta norma cumprem o disposto na Convenção-Quadro da Organização Mundial da Saúde para Controle do Tabaco, adotada pelos países membros da Organização Mundial de Saúde em 21 de maio de 2003 e assinada pelo Brasil em 16 de junho de 2003, promulgada pelo Decreto nº 5.658, de 2 de janeiro de 2006, e observam as Diretrizes para sua implementação, aprovadas na Conferência das Partes.
Art 10 Fica permitida a utilização de expositores ou mostruários em conformidade com as determinações contidas nesta Resolução, mesmo antes de sua entrada em vigor.
Art. 11 Exclusivamente para o cumprimento do disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 195, de 2017, as adequações realizadas nas embalagens devem ser submetidas previamente à Anvisa, até a data de entrada em vigor da norma citada, sendo passíveis de implementação imediata, sem manifestação prévia da Anvisa.
§1º Para atendimento ao previsto no caput deste artigo, a submissão das adequações nas embalagens já deferidas pela Anvisa deverão ser feitas por meio de petição de Aditamento e devem estar acompanhadas de toda a documentação requerida para o assunto.
§2º A implementação imediata das alterações de embalagens, citada no caput, não impede a análise, a qualquer tempo, da documentação exigida pela Anvisa.
§3º A autenticidade e veracidade das informações prestadas à Anvisa são de responsabilidade do detentor do registro.
Art 12 O não cumprimento desta Resolução constitui infração sanitária, sujeitando os infratores às penalidades das Leis nº 9.294, de 2 de julho de 1996, e nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e demais sanções aplicáveis, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.
Art 13 Esta Resolução entra em vigor em 25 de maio de 2018.
§1º A disposição do conjunto gráfico de advertências na parte central dos expositores ou mostruários, estabelecida no parágrafo único do art. 6º, entra em vigor em 25 de maio de 2019.
§2º O art. 7º entra em vigor em 25 de maio de 2020.
§3º Os expositores ou mostruários que não estiverem de acordo com esta Resolução, após os prazos estabelecidos neste artigo, deverão ser retirados dos locais de venda e recolhidos pela empresa responsável.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.
ANEXO I

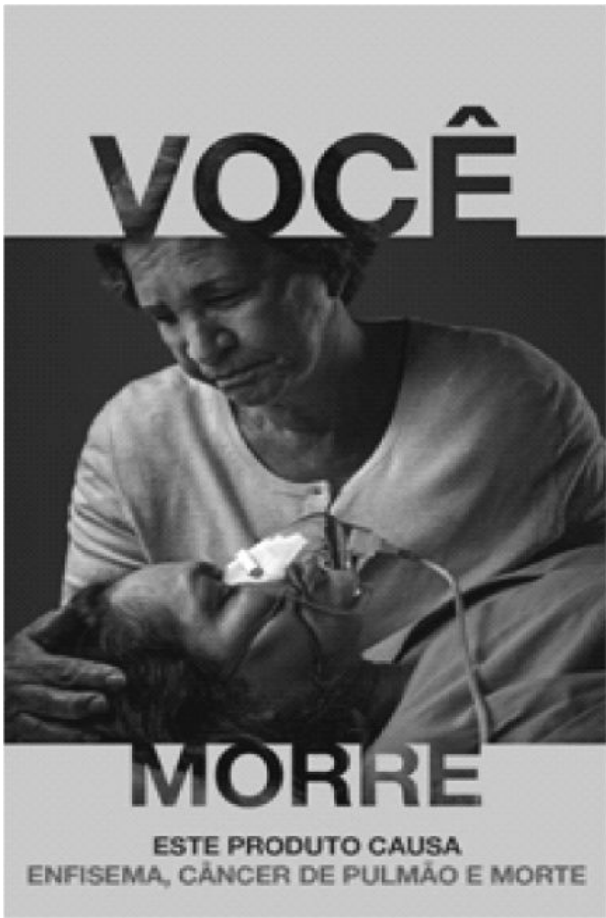
Advertência sanitária padrão
"VOCÊ ENVELHECE. ESTE PRODUTO CAUSA ENVELHECIMENTO PRECOCE"



"VOCÊ SOFRE. ESTE PRODUTO CAUSA PERDA DO BEBÊ E PARTO PREMATURO"



"VOCÊ MORRE. ESTE PRODUTO CAUSA ENFISEMA, Câncer de Pulmão e MORTE"



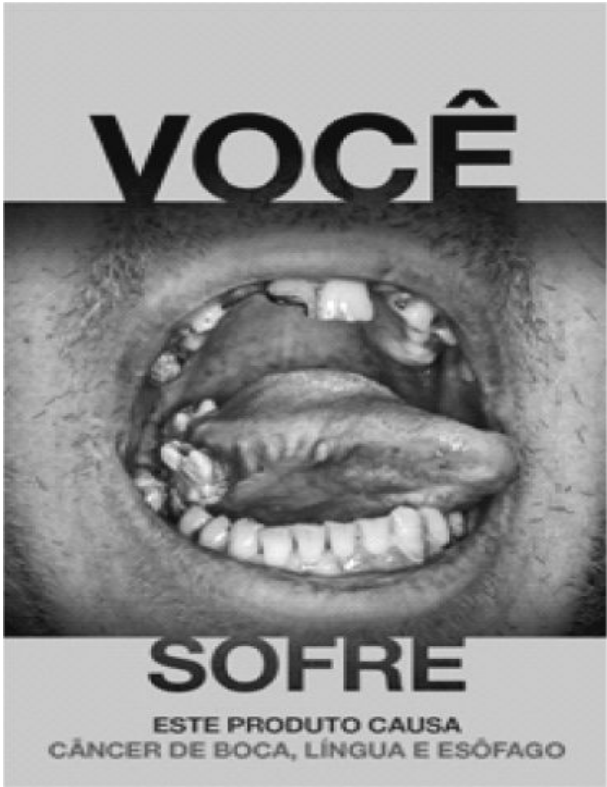
"VOCÊ BROCHA. ESTE PRODUTO CAUSA IMPOTÊNCIA SEXUAL"



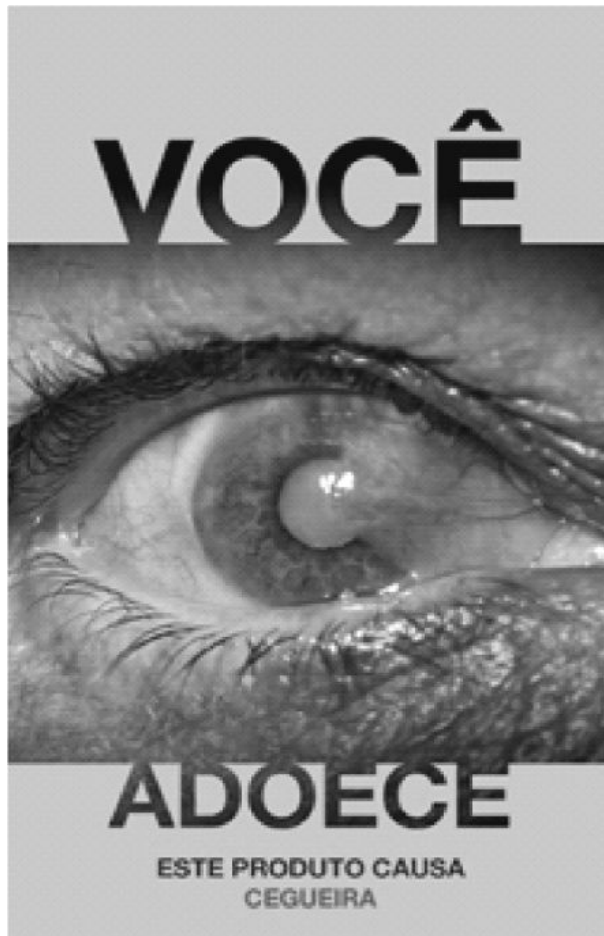
"VOCÊ ADOECE. ESTE PRODUTO CAUSA TROMBOSE E GANGRENA"



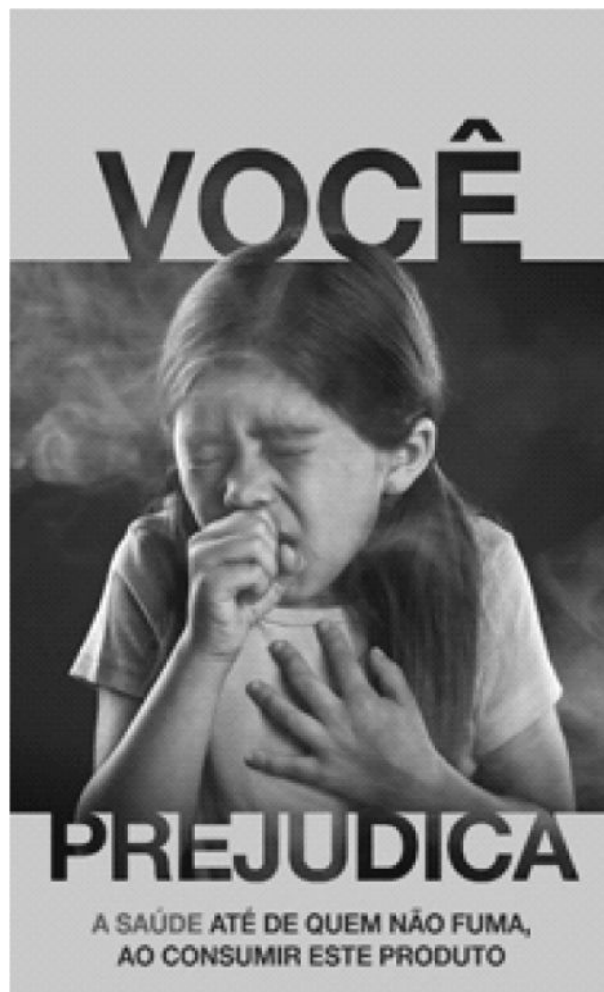
"VOCÊ SOFRE. ESTE PRODUTO CAUSA Câncer de BOCA, LÍNGUA e ESÔFAGO"



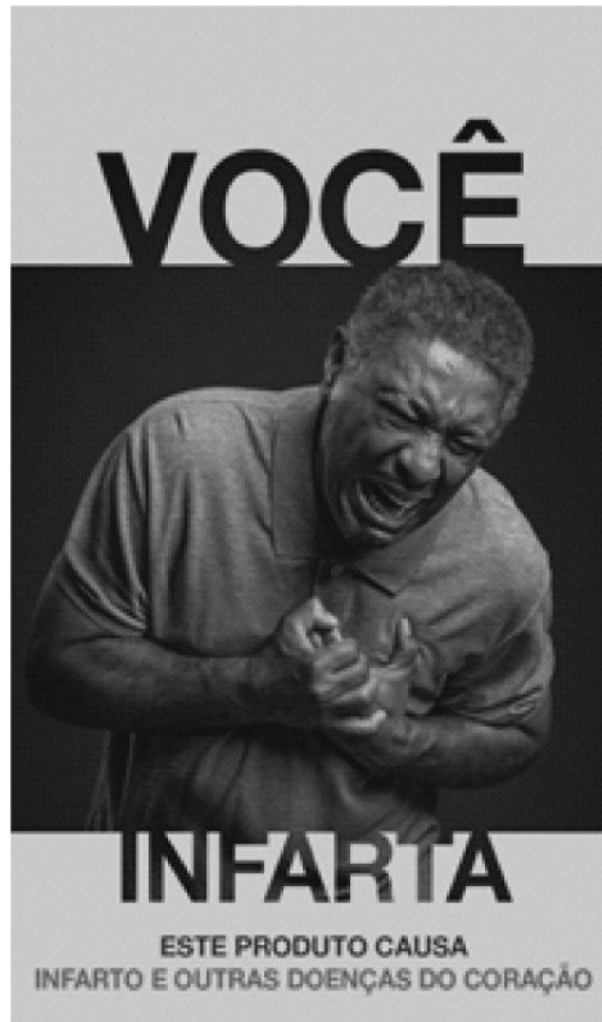
"VOCÊ ADOECE. ESTE PRODUTO CAUSA CEGUEIRA"



"VOCÊ PREJUDICA A SAÚDE ATÉ DE QUEM NÃO FUMA, AO CONSUMIR ESTE PRODUTO"



"VOCÊ INFARTA. ESTE PRODUTO CAUSA INFARTO E OUTRAS DOENÇAS DO CORAÇÃO"



ANEXO II

Advertência sanitária
Advertência sanitária para ser usada em conjunto com a advertência sanitária padrão "VOCÊ ENVELHECE. ESTE PRODUTO CAUSA ENVELHECIMENTO PRECOCE"



Advertência sanitária para ser usada em conjunto com a advertência sanitária padrão "VOCÊ SOFRE. ESTE PRODUTO CAUSA PERDA"



Advertência sanitária para ser usada em conjunto com a advertência sanitária padrão "VOCÊ BROCHA. ESTE PRODUTO CAUSA IMPOTÊNCIA SEXUAL"



Advertência sanitária para ser usada em conjunto advertência sanitária padrão "VOCÊ MORRE. ESTE PRODUTO CAUSA ENFISEMA, Câncer de Pulmão e MORTE"



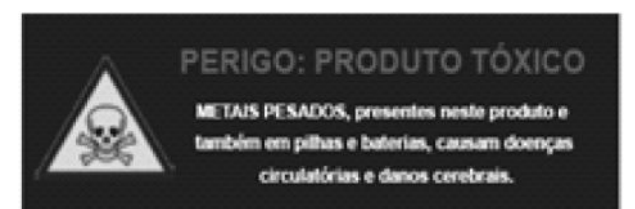
Advertência sanitária para ser usada em conjunto com a advertência sanitária padrão "VOCÊ SOFRE. ESTE PRODUTO CAUSA Câncer de BOCA, LÍNGUA e ESÔFAGO"



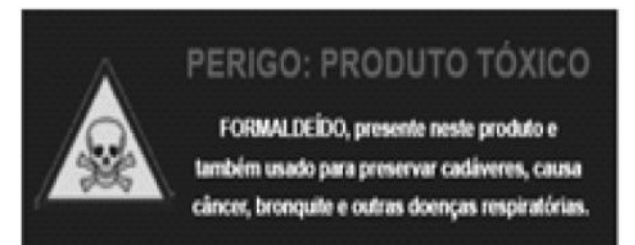
Advertência sanitária para ser usada em conjunto com a advertência sanitária padrão "VOCÊ ADOECE. ESTE PRODUTO CAUSA CEGUEIRA"



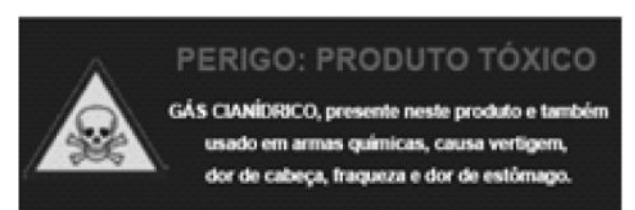
Advertência sanitária para ser usada em conjunto com a advertência sanitária padrão "VOCÊ ADOECE. ESTE PRODUTO CAUSA TROMBOSE e GANGRENA"



Advertência sanitária para ser usada em conjunto com a advertência sanitária padrão "VOCÊ PREJUDICA A SAÚDE ATÉ DE QUEM NÃO FUMA, AO CONSUMIR ESTE PRODUTO"



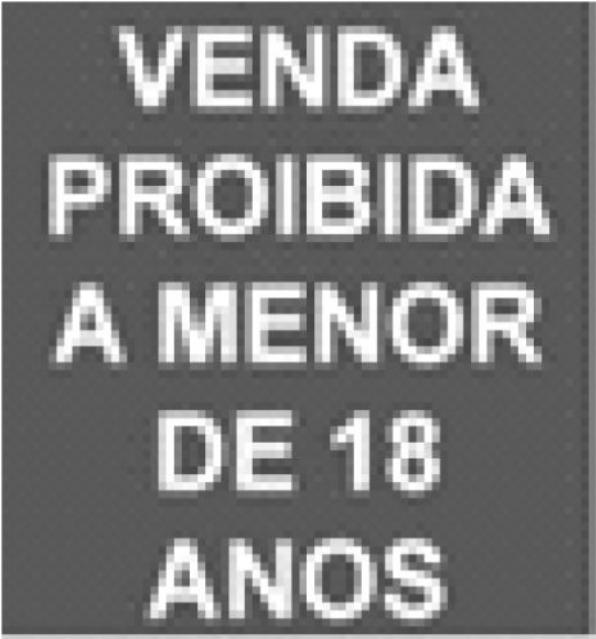
Advertência sanitária para ser usada em conjunto com a advertência sanitária padrão "VOCÊ INFARTA. ESTE PRODUTO CAUSA INFARTO E OUTRAS DOENÇAS DO CORAÇÃO"





ANEXO III

Mensagem de proibição de venda a menor de dezoito anos



ANEXO IV

Conjunto Gráfico do Expositor em peça única

Advertência Sanitária Padrão (70%)	Advertência Sanitária (25%)
	Mensagem sobre a venda a menor de 18 anos (5%)

DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO
SANITÁRIOS

DESPACHO Nº 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Despacho do Diretor-Presidente nº 48, publicado no Diário Oficial da União, em 10 de julho de 2017, e em razão da reorganização administrativa, que se encontra em andamento, visando ao adequado cumprimento da Lei nº 13.411/16, bem como diante do grande acervo de recursos protocolados antes da vigência da nova legislação, RESOLVE prorrogar por até noventa dias, nos termos do art. 15, §§ 4º e 5º, da Lei nº 9.782/99, o(s) prazo(s) para publicação de decisão referente ao(s) recurso(s) administrativo(s) listado(s) no Anexo.

WILLIAM DIB

ANEXO

Empresa: ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA LTDA
CNPJ: 60.856.937/0001-95
Processo: 25351.325457/2010-57
Expediente: 2233358/17-4

Nome Comercial (Produto): FAMÍLIA DE CAGES EM PEEK POR VIA POSTERIOR - MEDICREA
Data do Protocolo: 23/11/2017
Empresa: ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA LTDA
CNPJ: 60.856.937/0001-95
Processo: 25351.327192/2010-60
Expediente: 2233368/17-1
Nome Comercial (Produto): FAMÍLIA DE CAGES EM PEEK POR VIA ANTERIOR - MEDICREA
Data do Protocolo: 23/11/2017
Empresa: ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA LTDA
CNPJ: 60.856.937/0001-95
Processo: 25351.393436/2009-42
Expediente: 2233377/17-1
Nome Comercial (Produto): SISTEMA DE COLUNA VERTEBRAL PASS LP - MEDICREA
Data do Protocolo: 23/11/2017
Empresa: ALFAMED Indústria química e farmacêutica Ltda-me
CNPJ: 14.450.896/0001-15
Processo: 25351.475084/2017-39
Expediente: 2233370/17-3
Nome Comercial (Produto): VerhaGel- Gel hidrolítico desbridante
Data do Protocolo: 23/11/2017
Empresa: BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 33.040.635/0001-71
Processo: 25351.461988/2017-87
Expediente: 2233393/17-2
Nome Comercial (Produto): BIONEXIA NORO/ROTA-ADENO
Data do Protocolo: 23/11/2017

DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
GERÊNCIA-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 3, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O Coordenador Administrativo de Infrações Sanitárias - CADIS da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 184, do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 61 da ANVISA, de 03 de fevereiro de 2016, publicado na seção 1, do DOU n. 25, de 05 de fevereiro 2016, vem tornar públicas as decisões administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:
AUTUADO: FCD HAMBURGUERES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 12.935.088/0011-94
25761.515064/2015-02 - AIS:0748064/15-4 - GG-PAFI/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
AUTUADO: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 60.744.463/0001-90
25351.614534/2009-14 - AIS:798889/09-3 - GG-TOXI/ANVISA
PENALIDADE DE ADVERTENCIA.
AUTUADO: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 60.744.463/0001-90
25351.614574/2009-91 - AIS:798947/09-4 - GG-TOXI/ANVISA
PENALIDADE DE ADVERTENCIA.
AUTUADO: ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 43.426.626/0001-77
25351.633525/2012-18 - AIS:0909459/12-8 - GFIMP/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
AUTUADO: BLAU FARMACÊUTICA S.A. CNPJ/CPF: 58.430.828/0002-40
25351.101658/2013-45 - AIS:0144647/13-9 - GFIMP/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
AUTUADO: DROGAFONTE LTDA ME CNPJ/CPF: 08.778.201/0001-26
25351.522406/2014-20 - AIS:0728553/14-1 - GGFISI/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
AUTUADO: G. H. G. OLIVEIRA CNPJ/CPF: 04.519.010/0001-99
25351.438016/2014-14 - AIS:0608751/14-5 - GGFISI/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
AUTUADO: GOFRAN COSMÉTICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.999.620/0001-08
25351.218853/2014-35 - AIS:0298914/14-0 - GFIMP/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
AUTUADO: L'OREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMÉTICOS LTDA CNPJ/CPF: 30.278.428/0001-61
25351.227854/2014-57 - AIS:0312295/14-6 - GFIMP/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

AUTUADO: MEDMIX DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ/CPF: 02.863.574/0001-19
25351.665699/2013-79 - AIS:0953457/13-1 - GGFISI/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
AUTUADO: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83
25351.511092/2014-54 - AIS:0712367/14-1 - GGFISI/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
AUTUADO: MOCOCA S.A PRODUTOS ALIMENTICIOS CNPJ/CPF: 52.502.507/0001-47
25351.266563/2014-89 - AIS:0366548/14-8 - GFIMP/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
AUTUADO: PIRES & CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 01.769.742/0001-49
25351.545219/2014-91 - AIS:0759046/14-6 - GGFISI/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
AUTUADO: SUPERDROGARIA POPULAR DE NITEROI LTDA- CNPJ/CPF: 01.328.242/0001-71
25351.359552/2011-38 - AIS:501249/11-0 - GFIMP1/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
AUTUADO: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 30.222.814/0001-31
25351.289669/2014-30 - AIS:0398007/14-3 - GFIMP/AN-VISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE.
AUTUADO: FELIPE MARTINS PEREIRA GONÇALVES CNPJ/CPF: 357.178.098-16
25351.111466/2014-12 - AIS:0151354/14-1 - GFIMP/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS).

RODRIGO JOSÉ VIANA OTTONI

DESPACHO Nº 4, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O Coordenador Administrativo de Infrações Sanitárias - CADIS da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 184, do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 61 da ANVISA, de 03 de fevereiro de 2016, publicado na seção 1, do DOU n. 25, de 05 de fevereiro 2016, vem tornar públicas as decisões administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:
AUTUADO: EMS S/A CNPJ/CPF: 57.507.378/0001-01
25351.334383/2010-84 - AIS:435044/10-8 - GFIMP/AN-VISA
ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTENCIA.
AUTUADO: FARMARA LTDA CNPJ/CPF: 01.392.279/0001-69
25351.497008/2014-00 - AIS:0692695/14-9 - GGFISI/AN-VISA
ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTENCIA.
AUTUADO: LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA. CNPJ/CPF: 04.886.103/0001-51
25351.701154/2014-15 - AIS:1033942/14-6 - GGFISI/AN-VISA
ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTENCIA.
AUTUADO: LABORATÓRIOS PFIZER LTDA CNPJ/CPF: 46.070.868/0036-99
25351.654687/2014-70 - AIS:0968431/14-0 - GGFISI/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
AUTUADO: LFB - HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 07.207.572/0001-95
25351.242414/2014-25 - AIS:0333546/14-1 - GFIMP/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).
AUTUADO: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA CNPJ/CPF: 03.361.252/0001-34
25351.430980/2010-38 - AIS:563940/10-9 - GFIMP1/AN-VISA
ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTENCIA.
AUTUADO: PROBIOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 74.455.197/0001-90
25351.586615/2013-12 - AIS:0839599/13-3 - GFIMP/AN-VISA
ARQUIVAMENTO POR IMPOSSIBILIDADE JURIDICA DE PROSSEGUIMENTO.
AUTUADO: PROLIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME CNPJ/CPF: 35.286.814/0001-19
25351.473263/2014-15 - AIS:0658981/14-2 - GGFISI/AN-VISA
ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTENCIA.
AUTUADO: SWISSPORT BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 01.886.441/0003-67
25351.536714/2012-80 - AIS:0769099/12-1 - GG-PAFI/ANVISA



PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
AUTUADO: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 60.744.463/0001-90
25351.614420/2009-81 - AIS:798737/09-4 - GG-TOXI1/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.
AUTUADO: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 60.744.463/0001-90

25351.614447/2009-15 - AIS:798777/09-3 - GG-TOXI1/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.
AUTUADO: TERRA NETWORKS BRASIL S/A CNPJ/CPF: 91.088.328/0001-67
25351.500218/2014-02 - AIS:0697259/14-4 - GGFIS1/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

AUTUADO: VDM OPERAÇÕES LOGÍSTICAS EIRELLI CNPJ/CPF: 06.219.757/0001-57
25351.558651/2014-76 - AIS:0777601/14-2 - GGFIS1/AN-VISA
ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTENCIA.
RODRIGO JOSÉ VIANA OTTONI

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SGTES/MS nº 29, de 15 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de janeiro de 2018, Seção 1, p. 44-54:
Onde se lê:

NOME	CPF	RESULTADO
Maria Izabel dos Santos	XXX.315.686-XX	Deferido
Mônica Shishido	XXX.792.781-XX	Deferido
Tales de Oliveira Garcia	XXX.995.040-XX	Deferido

Leia-se:

NOME	CPF	RESULTADO
Maria Izabel dos Santos	XXX.156.867-XX	Deferido
Mônica Shishido	XXX.927.819-XX	Deferido
Tales de Oliveira Garcia	XXX.950.403-XX	Deferido

PORTARIA Nº 34, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Divulga o resultado dos recursos interpostos ao resultado publicado por meio da Portaria SGTES/MS nº 29, de 15 de janeiro de 2018, nos termos do item 10 do Edital SGTES/MS nº 14, de 27 de novembro de 2017, para fins de adesão ao Plano Nacional de Formação de Preceptores

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 do Anexo I do Decreto nº 8.901, de 10 de dezembro de 2016, nos termos do subitem 10.4 do Edital SGTES/MS nº 14, de 27 de novembro de 2017, resolve:
Art. 1º Divulgar, no anexo desta Portaria e através do site <http://sigresidencias.saude.gov.br>, o resultado dos recursos interpostos ao resultado da seleção do Edital SGTES/MS nº 14, de 27 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de janeiro de 2018, Seção 1, p. 44-54, por meio da Portaria SGTES/MS nº 29, de 15 de janeiro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA

ANEXO

NOME	CPF	RESULTADO
Aline Stefano Mantovani	XXX.527.508-XX	Deferido
Debora Sepulvida Couto	XXX.653.657-XX	Deferido
Delianne Azevedo Barbosa	XXX.169.344-XX	Deferido
Julia Mello Costa Lima	XXX.232.407-XX	Deferido
Perla Gadelha Medeiros Lima	XXX.041.792-XX	Deferido
Pilar Melgar Ampuero	XXX.590.832-XX	Deferido
Roberto Romeu Gomes da Costa	XXX.920.861-XX	Deferido
Ronara Gerhardt da Silva	XXX.615.857-XX	Deferido

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 149, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 61 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no art. 47 da Norma de Organização ANEEL nº 001, aprovada pela Resolução Normativa ANEEL nº 273, de 10 de julho de 2007, e no que consta do Processo nº 48500.004972/2016-34, decide dar provimento parcial ao pedido de efeito suspensivo interposto pela empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, em face do Despacho nº 2.504, de 10 de julho de 2017, no sentido de suspender o item i) do Despacho nº 2.504/2017, que determinou à Eletrobras o ressarcimento ao fundo da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC do valor de R\$ 2.906.095.463,51, no prazo de até 90 dias a partir da publicação do referido Despacho.

ROMEUE DONIZETE RUFINO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Normativa nº 767, de 9 de maio de 2017, publicada no D.O. de 12.05.2017, Seção 1, p. 38, v. 154, n. 90, fica retificado o Módulo 6 do PRODIST, conforme disponibilizado no endereço eletrônico da ANEEL www.aneel.gov.br, da seguinte forma:
No Item 3.1 da Seção 6.0, onde se lê:
"3.1 Foram alterados os itens 8.4.8, 8.4.9 e 8.4.10 da Seção 8".
Leia-se:
"3.1 Foram alterados os itens 8.4.8, 8.4.9 e 8.4.10 da Seção 6.2".

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 143, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Processos nº 48500.006687/2001-64, 48500.006678/2001-73 e 48500.006688/2001-27. Interessado: Geração Hidroelétrica Rio Grande S.A. Decisão: registrar a alteração da razão social da empresa Energisa Geração Rio Grande S.A. para Geração Hidroelétrica Rio Grande S.A., detentora das autorizações para explorar a PCH Caju, a PCH São Sebastião do Alto e a PCH

PORTARIA Nº 35, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, do Anexo I do Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:
Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do (a) médico (a) intercambista desligado (a) do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA

ANEXO

NOME	RNE / RG	RMS	PROCESSO/SIPAR
ADIANET HERNANDEZ ROJAS	G004050M	2700169	25000.073333/2014-92
ANA PAOLA FERNANDES	6077866975	4301083	25000.080331/2015-31
ASLHEY MANUEL LEY GONZALEZ	G008607G	5200256	25000.061632/2014-84
BRIZAIDA SILOT RAMIREZ	G0055889	4300971	25000.070000/2014-10
BRUNA GABRIELE ZONTA	2259215	4200513	25000.164594/2016-82
DAMARIS MORA JIMENEZ	V991030S	1300505	25000.027109/2014-29
DANIEL BELLIO DE FRANCESCHI	459930837	4301105	25000.080485/2015-22
DIANA VALERIA SEIDL	G010237K	4300629	25000.078115/2014-44
DIEGO LEAO FERNANDES	463625	5200408	25000.107469/2016-75
EKATERINA LITOVCHENKO	G0171028	4100788	25000.078056/2014-12
ERALDO PEREIRA	733215	1100275	25000.107523/2016-82
FRANCISCO PABLO DOS SANTOS GARCIA	10841261	2901340	25000.107765/2016-76
GISELE SILVA DE SOUZA	723384070	2900327	25000.199476/2013-42
GUSTAVO LESTTER SOUZA RAMALHO	12795073	3100403	25000.027948/2014-47
ISIS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA ALVES	25523678	5100284	25000.168833/2016-73
IVIS DE LA CARIDAD ESCOBAR HERNANDEZ	V968696V	2600241	25000.217582/2013-15
JESUS RAFAEL BENITO GRANDE ESTEVEZ	3747027	2400011	25000.187782/2013-36
JORGE LAZARO MARIN RODRIGUEZ	V9590158	3300039	25000.193363/2013-33
LAIS DANTAS DE LIMA SILVA	458060987	3502397	25000.110696/2016-88
LAYSE DEUCHER DUTRA	334240001	3502398	25000.110703/2016-41
LUIS RAMON GOICOLEA VALDES	V992666F	5200366	25000.045117/2014-57
LUIZ FERNANDO AGAPTO DE SOUZA	339417559	3502674	25000.170156/2016-53
MARCOS PETYK SEREJA	97197644	4100444	25000.078160/2014-07
MAURO RODRIGUES JUNIOR	291232	1500644	25000.082200/2015-98
NELDIS RODRIGUEZ BERMUDEZ	V9724383	3500557	25000.223303/2013-52
NORLYS ROGELIO VALDES FLEITAS	G011610J	1600111	25000.064587/2014-10
ODAYSI MARENA CARDIN CABEZA	G013109E	3100821	25000.076991/2014-36
RAISA DA SILVA NETTO	1487619	5000204	25000.082342/2015-55
ROGER RONY ULLOA CABEZAS	V989301Q	3500629	25000.028566/2014-31
SILVIA TERESA CASAMAYOR MARTINEZ	V993584C	2900940	25000.047053/2014-29
TALITA DA SILVA GOMES BLANCO	1,54292E+11	2200354	25000.171617/2016-13
TATIANA VIRGINIA BOLONHEZ	79543004	3300002	25000.187728/2013-91
ULISES RAFAEL SZMIR	V9901846	4100244	25000.028733/2014-43
WILSON FERRAZ NOIA	7180335	2901474	25000.171747/2016-48
YANARA LIZAZO ROMERO	V957384O	1100008	25000.197525/2013-11
YUSEILY RODRIGUEZ GONZALEZ	V957281Y	1700034	25000.197768/2013-41

Santo Antônio, nos termos, respectivamente, das Resoluções Autorizativas nº 1.452, 1.453 e 1.454, todas de 8 de julho de 2008. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA
Superintendente

DESPACHO Nº 144, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 48500.006592/2014-72. Interessados: Translead Empreendimentos e Incorporações Ltda. e Construtora Strobel Ltda. Decisão: homologar os parâmetros necessários ao cálculo da Garantia Física da PCH Açungui 2E, CEG PCH.PH.PR.035550-0.01, localizada no rio Açungui, integrante da sub-bacia 81, na bacia hidrográfica do Atlântico Sudeste, no município de Campo Largo, no estado do Paraná. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA
Superintendente



DESPACHO Nº 147, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 48500.000192/2018-87. Interessado: COFCO Brasil S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UTE Potirendaba 2, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UTE.AI.SP.038333-3.01, com 90.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Potirendaba, no estado de São Paulo. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA
Superintendente

DESPACHO Nº 148, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 48500.005593/2016-61. Interessado: Alto Piquiri Energia Ltda. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Cavernoso III, com 6.500 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.PR.037314-1.01, localizada no rio Cavernoso, integrante da sub-bacia 65, na bacia hidrográfica do Rio Paraná, nos municípios de Cândói, Cantagalo e Virmond, estado do Paraná. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES,
PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE
TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 108, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.004228/2017-11, resolve: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Rio Grande Energia S.A. - RGE, e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela RGE, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

SILVEIRA & ZIQUINATTI LTDA	BITCOM PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA	HILTON CESAR BENDER & CIA LTDA
SOLUÇÕES CC TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME	SPEEDSERVICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	FOXCONNECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA
BCNET	BOHN & Walter	BUTZEN E MENTGES
FLYBYTE	GEE	GLOBO INFORMÁTICA
GLP	INFOMAC	MAGNOS A BOTH
MARCEL BOCCHESI MA SOLUÇÕES	MASTER NET	MKANET
NET WAY	SILVA E BREMM	V H TRADE

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação em testes a partir do dia 24 de Janeiro de 2018.

Nº 169 Processo nº 48500.000181/2017-16. Interessados: Enel Green Power Morro do Chapéu II Eólica S.A. Usina: EOL Ventos da Santa Esperança. Unidades Geradoras: UG1 a UG14, de 2.000 kW cada uma, totalizando 28.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município Morro do Chapéu, estado da Bahia.

Nº 170 Processo nº 48500.000180/2017-71. Interessados: Enel Green Power Morro do Chapéu II Eólica S.A. Usina: EOL Ventos da Santa Dulce. Unidades Geradoras: UG1 a UG14, de 2.000 kW cada uma, totalizando 28.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Morro do Chapéu, estado da Bahia.

Nº 171 Processo nº 48500.000206/2017-81. Interessados: Enel Green Power Morro do Chapéu I Eólica S.A. Usina: EOL Ventos do São Paulo. Unidades Geradoras: UG1 a UG14, de 2.000 kW cada uma, totalizando 28.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Morro do Chapéu, estado da Bahia.

Nº 172 Processo nº 48500.000203/2017-48. Interessados: Enel Green Power São Abraão Eólica S.A. Usina: EOL Ventos do Santo Abraão. Unidades Geradoras: UG1 a UG14, de 2.000 kW cada uma, totalizando 28.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Morro do Chapéu, estado da Bahia.

Nº 173 Processo nº 48500.004377/2014-37. Interessados: Ventos do Canto de Baixo Geradora Eólica S.A. Usina: EOL União dos Ventos 14. Unidades Geradoras: UG2 de 2.100 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Pedra Grande, estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO
Superintendente

DESPACHO Nº 174, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes no despacho abaixo para início de operação comercial a partir do dia 24 de Janeiro de 2018.

Processo nº 48500.003405/2017-41. Interessados: ABC Indústria e Comércio S.A. - ABC INCO Usina: UTE Algar Agro. Unidades Geradoras: UG1, de 8.250 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Uberlândia, estado de Minas Gerais.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 175, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria ANEEL nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, considerando o que consta do processo nº 48500.005824/2017-18, resolve autorizar o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a utilizarem a versão 27 do modelo computacional DECOMP, no processo de planejamento e programação da operação eletroenergética do Sistema Interligado Nacional - SIN e no cálculo do Preço de Liquidação das Diferenças - PLD, em substituição à versão 26, a partir do Programa Mensal da Operação - PMO de Fevereiro de 2018.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHOS DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Nº 137. Processos nºs. 48500.000532/2014-46 Interessados: Força Eólica do Brasil, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Usuários de energia. Decisão: negar provimento ao pedido de contabilizar valores de energia não fornecida por constrained-off a crédito dos parques eólicos Caetité 1, 2 e 3.

Nº 138. Processos nº 48500.000157/2015-15. Interessados: Vendedores do 12º Leilão de Energia Nova - LEN, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Usuários de energia. Decisão: Determinar à CCEE que, na Liquidação Financeira Relativa à Contratação de Energia Elétrica, atribua valor ao acrônimo ENF_DTQ, para as usinas vencedoras do 12º LEN, cujo 1º quadriênio encerrou-se em 31 de dezembro de 2017.

Nº 139. Processo nº 48500.000278/2010-52. Interessados: Vendedores do 1º e 3º Leilão de Energia de Reserva, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Usuário de energia de reserva. Decisão: Determinar à CCEE que, na Liquidação Financeira Relativa à Contratação de Energia de Reserva, atribua o acrônimo QANG_INV para as usinas do 1º e 3º LER, cuja janela de entrega se encerrou em novembro de 2017.

Nº 140. Processos nº 48500.000157/2015-15. Interessados: Vendedores do 12º Leilão de Energia Nova - LEN, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Usuários de energia. Decisão: Determinar à CCEE que, na Liquidação Financeira Relativa à Contratação de Energia Elétrica no Ambiente Regulado, utilize para o 12º LEN, e respectivo ano de apuração, o acrônimo ENF_DTF, para as usinas cuja janela de entrega encerrou-se em 31 de dezembro de 2017.

A íntegra destes Despachos está nos autos e no sítio www.aneel.gov.br/biblioteca.

RICARDO TAKEMITSU SIMABUKU
Superintendente Adjunto

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO
DE COMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 38, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 447, de 31 de outubro de 2017, e Portaria ANP nº 80, de 14 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP nº 26, de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.011984/2013-25, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a operação da planta produtora de etanol da TONON BIOENERGIA S.A., CNPJ nº 07.914.230/0014-20, com capacidade de produção de 625 m³/dia de etanol hidratado, localizada na Rodovia SP 197, km 7,5, Fazenda Paraíso, Zona Rural, Brotas - SP, respeitadas as exigências ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução ANP nº 26/2012.

Art. 2º Fica a empresa obrigada a atender ao prazo estabelecido na Resolução ANP nº 26/2012 ou outra que venha substituí-la, referente à regularização no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público (Cadin) e apresentação das certidões negativas de débitos perante as fazendas federal, estadual e municipal, sob pena de cancelamento ou revogação desta autorização.

Art. 3º Ficam revogados a Autorização ANP nº 586, de 19/12/2012, publicada no DOU de 20/12/2012, e o Despacho ANP nº 1.488/2013, publicado no DOU de 05/12/2013.

Art. 4º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

DIRETORIA II

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA
E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

DESPACHO Nº 98, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, e no que consta no processo nº 48610.013586/2017-77, resolve:

Aprovar o credenciamento nº 0779/2018 da Unidade de Pesquisa LABSID - Laboratório de Sistemas de Suporte a Decisões, vinculada à Universidade de São Paulo - USP, CNPJ nº 63.025.530/0001-04.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao.

BORIS ASRILHANT

DESPACHO Nº 99, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, e no que consta no processo nº 48610.013587/2017-11, resolve:

Aprovar o credenciamento nº 0780/2018 da Unidade de Pesquisa CESTEQ - Centro de Engenharia de Superfícies, Tribologia e EletroQuímica, vinculada à Instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI - UFSJ, CNPJ nº 21.186.804/0001-05.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao.

BORIS ASRILHANT

DESPACHO Nº 100, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, e no que consta no processo nº 48610.012894/2017-85, resolve:



Aprovar o credenciamento nº 0778/2018 da Unidade de Pesquisa LAFAE/ELEPOT - Laboratório de Fontes Alternativas de Energia e Eletrônica de Potência, vinculada à Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0001-16.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao.

BORIS ASRILHANT

DESPACHO Nº 101, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, e no que consta no processo nº 48610.014102/2017-15, resolve:

Aprovar o credenciamento nº 0777/2018 da Unidade de Pesquisa Laboratório de Mecânica Computacional e Visualização - LMCV, vinculada à Universidade Federal do Ceará - UFC, CNPJ nº 07.272.636/0001-31.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao.

BORIS ASRILHANT

RETIFICAÇÃO

Na íntegra do Despacho ANP nº 1646, de 29 de dezembro de 2017, disponível na página de legislação da ANP em www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao/, e no seu resumo publicado no D.O.U. em 02/01/2018, Seção 1, página 88:

Onde se lê:

CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA
PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO 02.709.449/0012-01	LIDERPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 01.083.568/0001-86

Leia-se:

CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA
PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO 02.709.449/0012-01	LIDERPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 01.083.568/0003-48

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 52, de 11 de janeiro de 2018, publicado no D.O.U. em 12/01/2018, página 49:

Onde se lê:

INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA
UBERABA	MG	DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA. 01.256.137/0001-74	ZEMA CIA DE PETROLEO LTDA. 00.647.154/0001-70
UBERABA	MG	DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA. 01.256.137/0001-74	ZEMA CIA DE PETROLEO LTDA. 00.647.154/0015-75

Ministério do Desenvolvimento Social

SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 02/SNPDPH/MDS, de 10 de janeiro de 2018, Anexo I, publicada no Diário Oficial da União nº 8, de 11 de janeiro de 2018, Seção 1, página 56, do Ministério do Desenvolvimento Social,

Onde se lê:

RO São Luiz 100

Leia-se:

RR São Luiz 100

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 12, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Toma pública a lista das espécies migratórias de animais silvestres incluídas nos Anexos I e II da Convenção sobre Espécies Migratórias CMS.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição, em conformidade com a Lei nº 13.502, de 01 de novembro de 2017 e o Decreto nº 8.975, de 24 de

DIRETORIA IV

AUTORIZAÇÃO Nº 37, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 17, de 19/06/2009, e o que consta do processo nº 48610.012415/2017-21, autoriza a empresa EDWARDS VACUO LIDA. CNPJ nº 43.457.290/0001-00, a exercer a atividade de importação de óleo lubrificante acabado industrial.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 39, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Portaria ANP nº 204 de 29 de dezembro de 1998, e o que consta do processo nº 48610.010631/2017-31, autoriza a empresa FULL PATS COMERCIO EIRELE - ME, CNPJ nº 20.485.492/0001-60, a exercer a atividade de importação de QAV.

CEZAR CARAM ISSA

Leia-se:

INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA
UBERABA	MG	DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA. 01.256.137/0001-74	ZEMA CIA DE PETROLEO LTDA. 00.647.154/0001-70

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 97, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/MG0184753	AUTO POSTO ARAUJO LTDA - EPP	29.119.289/0001-44	48610.000233/2018-98
PR/PE0184751	AUTO POSTO PIT STOP LTDA - ME	28.977.739/0001-77	48610.000180/2018-13
PR/MG0184771	AUTO POSTO RANCHARIA EIRELI	27.489.114/0001-01	48610.000275/2018-29
PR/BA0184711	AUTO POSTO TUBARAO EIRELI - ME	23.144.175/0001-78	48610.000151/2018-43
PR/GO0184772	AUTO POSTO VEIGA JARDIM LTDA	27.995.868/0001-25	48610.000278/2018-62
PR/PR0184773	CHR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	26.517.039/0001-74	48610.000279/2018-15
PR/SP0184733	COSTA & JORDAO COMBUSTIVEIS LTDA - ME	26.963.550/0001-08	48610.014971/2017-31
PR/PR0184756	ERDDMANN E STADLER LTDA - ME	23.024.891/0001-11	48610.010403/2017-61
PR/PI0184712	FREDERICO BRASILEIRO DOS PASSOS FILHO - ME	10.315.167/0002-86	48610.000155/2018-21
PR/RS0184731	JOSE VILMAR DROGEMOLLER - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI - ME	27.774.451/0001-32	48610.000037/2018-13
PR/RS0184774	LUIZ ANTONIO LO IACONO	87.086.963/0001-38	48610.013244/2017-57
PR/AM0184732	M M COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP	26.498.264/0001-00	48610.000184/2018-93
PR/SC0184754	POSTO BOTTEGA EIRELI - EPP	18.900.212/0001-90	48610.000236/2018-21
PR/PA0184755	POSTO ILHA DO OUTEIRO LTDA - EPP	26.315.256/0001-81	48610.014207/2017-66
PR/PE0184752	POSTO TUNEL DA ABOLICAO LTDA - EPP	25.258.608/0001-41	48610.014773/2017-78

CEZAR CARAM ISSA

II para as espécies listadas no Anexo II da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres, priorizar medidas para a conservação das espécies, em especial daquelas cujo estado de conservação é desfavorável.

Art. 3º É proibida a captura de animais pertencentes às espécies listadas no Anexo I da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres, exceto nos seguintes casos:

- I - fins científicos;
 - II - propósito de melhorar a propagação ou a sobrevivência da espécie em questão; e
 - III - atender às necessidades daqueles que utilizam a referida espécie no quadro de uma economia tradicional de subsistência.
- Parágrafo único. As capturas realizadas de acordo com os incisos I a III dependerão de autorização do órgão competente, conforme a legislação vigente.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 26 de janeiro de 2018.

SARNEY FILHO

ANEXOS		
I		II
MAMMA-LIA		
Probosci-dea		
Elephantidae		Loxodonta africana Loxodonta cyclotis
Sirenia		
Dugongidae		Dugong dugon



Elephantidae		Loxodonta africana Loxodonta cyclotis
Sirenia		
Dugongidae		Dugong dugon
Trichechidae	Trichechus manatus (populações entre Honduras e Panamá) Trichechus senegalensis Trichechus inunguis ¹	Trichechus manatus (populações entre Honduras e Panamá) Trichechus senegalensis Trichechus inunguis ¹
Primates		
Hominidae	Gorilla gorilla Gorilla beringei Pan troglodytes ²	Pan troglodytes ²
Chiroptera		
Pteropodidae		Eidolon helvum (apenas populações africanas)
Rhinolophidae		R. spp. (apenas populações europeias)
Molossidae	Tadarida brasiliensis ¹	Otomops martiensseni (apenas populações africanas) Otomops madagascariensis Tadarida teniotis Tadarida insignis Tadarida latouchiei
Vespertilionidae		V. spp. (apenas populações europeias) Miniopterus schreibersii (apenas populações africanas e europeias) Miniopterus majori Miniopterus natalensis (apenas populações africanas) Lasiurus cinereus ^{1,2} Lasiurus borealis Lasiurus blossevillei ^{1,2} Lasiurus ega ^{1,2}
Carnivora		
Canidae		Lycan pictus
Ursidae	Ursus arctos isabellinus ² (populações na China e Mongólia)	Ursus maritimus
Otariidae		Arctocephalus australis ¹ Otaria flavescens ¹
Felidae	Uncia uncia Acinonyx jubatus (exceto populações em Botswana, Namibia e Zimbabwe)	Panthera leo ² Panthera pardus ²
Mustelidae	Lontra felina Lontra provocax	
Phocidae	Monachus monachus Pusa caspica ²	Phoca vitulina (apenas populações do Mar Báltico e Mar de Wadden) Halichoerus grypus (apenas populações do Mar Báltico) Monachus monachus Pusa caspica ²
Perissodactyla		
Equidae	Equus grevyi Equus africanus ² Equus ferus przewalskii ²	Equus hemionus Equus kiang
Cetartiodactyla		
Giraffidae		Giraffa camelopardalis ²
Artiodactyla		
Camelidae	Camelus bactrianus Vicugna vicugna (exceto populações peruanas)	Vicugna vicugna
Cervidae	Cervus elaphus yarkandensis (populações em Cazaquistão, Quirguistão, Tajiquistão, Turquemenistão, Uzbequistão e Afeganistão) Cervus elaphus barbarus Hippocamelus bisulcus	Cervus elaphus yarkandensis (populações em Cazaquistão, Quirguistão, Tajiquistão, Turquemenistão, Uzbequistão e Afeganistão) Cervus elaphus barbarus Hippocamelus bisulcus
Bovidae	Eudorcas rufifrons Bos sauveli Bos grunniens Addax nasomaculatus Gazella cuvieri Nanger dama Gazella dorcas (apenas populações do noroeste africano)	Oryx dammah Gazella gazella (apenas populações asiáticas) Gazella erlangeri Gazella subgutturosa Procapha gutturosa Saiga tatarica Saiga borealis Ammotragus lervia

	Gazella leptoceros Oryx dammah	Ovis ammon Kobus kob leucotis
Cetacea		
Balaenidae	Balaena mysticetus Eubalaena glacialis (Atlântico Norte) Eubalaena japonica (Pacífico Norte) Eubalaena australis ¹	
Balaenopteridae	Balaenoptera borealis ¹ Balaenoptera physalus ¹ Balaenoptera musculus ¹ Megaptera novaeangliae ¹	Balaenoptera bonaerensis ¹ Balaenoptera edeni ¹ Balaenoptera borealis ¹ Balaenoptera omurai Balaenoptera physalus ¹
Neobalaenidae		Caperea marginata
Delphinidae	Delphinus delphis (apenas populações mediterrâneas) Tursiops truncatus ponticus Orcaella brevirostris Sousa teuszii	Sousa chinensis Sousa teuszii Sotalia fluviatilis ¹ Sotalia guianensis ¹ Lagenorhynchus albirostris (apenas populações dos mares do Norte e Báltico) Lagenorhynchus acutus (apenas populações dos mares do Norte e Báltico) Lagenorhynchus obscurus Lagenorhynchus australis Grampus griseus (apenas populações dos mares do Norte, Báltico e Mediterrâneo) Tursiops aduncus (populações do Mar de Arábia/Timor) Tursiops truncatus (populações dos mares do Norte, Báltico, Mediterrâneo e Negro) Stenella attenuata (população do Pacífico Tropical Oriental e populações do sudeste asiático) Stenella longirostris (população do Pacífico tropical oriental e populações do sudeste asiático) Stenella coeruleoalba (população do Pacífico tropical oriental e população mediterrânea) Stenella clymene (população do oeste africano) Delphinus delphis (populações dos mares do Norte, Báltico, Mediterrâneo e Negro e populações do Pacífico Tropical Oriental) Lagenodelphis hosei (populações do sudeste asiático) Orcaella brevirostris Orcaella heinsohni Cephalorhynchus commersonii (população da América do Sul) Cephalorhynchus eutropia Cephalorhynchus heavisidii Orcinus orca ¹ Globicephala melas (apenas populações dos mares do Norte e Báltico)
Monodontidae		Delphinapterus leucas Monodon monoceros
Phocoenidae		Phocoena phocoena (populações dos mares do Norte e Báltico, Atlântico Norte Ocidental, mar Negro e populações do noroeste africano) Phocoena spinipinnis ¹ Phocoena dioptrica ¹ Neophocaena phocaenoides Neophocaena asiaeorientalis Phocoenoides dalli
Physeteridae	Physeter macrocephalus ¹	Physeter macrocephalus ¹
Platanistidae	Platanista gangetica gangetica	Platanista gangetica gangetica
Iniidae		Inia geoffrensis ¹

Pontoporiidae	Pontoporia blainvillei ¹	Pontoporia blainvillei ¹
Ziphiidae	Ziphius cavirostris (apenas subpopulações mediterrâneas)	Berardius bairdii Hyperoodon ampullatus
AVES		
Galliformes		
Phasianidae		Coturnix coturnix coturnix
Anseriformes		
Anatidae	Oxyura leucocephala Branta ruficollis Anser cygnoid Anser erythropus Polysticta stelleri Chloephaga rubidiceps Marmaronetta angustirostris Aythya baeri Aythya nyroca Sibirionetta formosa	A.spp Netta erythrophthalma ¹ Dendrocygna viduata ¹ Dendrocygna bicolor ¹ Sarkidiornis melanotos ¹
Podicipediformes		
Podicipedidae		Podiceps grisegena grisegena Podiceps auritus (populações do Paleártico cidental)
Phoenicopteriformes		
Phoenicopteridae	Phoenicoparrus andinus Phoenicoparrus jamesi	Ph. Spp Phoebetria palpebrata ¹
Columbiformes		
Columbidae		Streptopelia turtur turtur
Gruiformes		
Rallidae	Sarothrura ayresi	Sarothrura boehmi Sarothrura ayresi Crex crex Porzana porzana (populações que se reproduzem no Paleártico ocidental) Zapornia parva (população da Eurásia/África ocidental) Zapornia pusilla intermedia Amauornis marginalis Fulica atra atra (populações do Mediterrâneo e mar Negro)
Gruidae	Leucogeranus leucogeranus Antigone vipio Grus japonensis Grus monacha Grus nigricollis	Leucogeranus leucogeranus Antigone spp. Bugeranus carunculatus Anthropoides spp. Grus spp.
Otidiformes		
Otididae	Otis tarda Chlamydotis undulata (apenas populações do noroeste africano)	Otis tarda Chlamydotis macqueenii
Gaviiformes		
Gaviidae		Gavia stellata (populações do Paleártico ocidental) Gavia arctica arctica Gavia immer (população do noroeste europeu) Gavia adamsii (população do Paleártico ocidental)
Sphenisciformes		
Spheniscidae	Spheniscus humboldti	Spheniscus demersus
Procellariiformes		
Diomedidae	Diomedea amsterdamensis Phoebastria albatrus	Diomedea sanfordi ¹ Diomedea epomophora ¹ Diomedea exulans ¹ Diomedea antipodensis Diomedea dabbenena ¹ Phoebetria fusca ¹ Phoebetria palpebrata Phoebastria irrorata Phoebastria nigripes Phoebastria immutabilis Thalassarche chlororhynchus ¹ Thalassarche carteri Thalassarche chrysostoma ¹ Thalassarche melanophris ¹ Thalassarche impavida Thalassarche bulleri Thalassarche cauta ¹ Thalassarche steadi ¹ Thalassarche eremita Thalassarche salvini
Procellariidae	Pterodroma atrata Pterodroma sandwichensis Pterodroma phaeopygia Pterodroma cahow	Macronectes halli ¹ Macronectes giganteus ¹ Procellaria cinerea ¹ Procellaria aequinoctialis ¹



	Ardenna creatopus Puffinus mauretanicus Pelecanoides garnotii	Procellaria conspicillata¹ Procellaria westlandica Procellaria parkinsoni
Ciconiiformes		
Ciconiidae	Ciconia boyciana	Mycteria ibis Ciconia nigra Ciconia microscelis Ciconia ciconia
Pelecaniformes		
hreskiornithidae	Platalea minor Geronticus eremita	Platalea alba (fora população malgaxe) Platalea leucorodia¹ Threskiornis aethiopicus (populações da África subsaariana e sudoeste da Ásia - Iran/Iraque) Geronticus eremita Plegadis falcinellus
Ardeidae	Gorsachius goisagi Ardeola idae Egretta eulophotes	Botaurus stellaris stellaris (populações do Paleártico ocidental) Ixobrychus minutus minutus (populações do Paleártico ocidental) Ixobrychus sturmii Ardeola idae Ardeola rufiventris Ardea purpurea purpurea (populações que se reproduzem no Paleártico ocidental) Ardea alba alba (populações do Paleártico ocidental) Egretta vinaceigula
Pelecanidae	Pelecanus crispus Pelecanus onocrotalus (apenas populações pa-leárticas)	Pelecanus crispus Pelecanus onocrotalus (populações do Paleártico ocidental)
Suliformes		
Phalacrocoracidae		Microcarbo pygmaeus Phalacrocorax nigrogularis
Fregatidae	Fregata andrewsi²	
Charadriiformes		
Burhinidae		Burhinus oedicnemus
Recurvirostridae		R. spp. Himantopus himantopus¹
Charadriidae	Vanellus gregarius	C.spp.
Scolopacidae	Numenius tahitiensis Numenius borealis Numenius tenuirostris Numenius madagascariensis Calidris tenuirostris Calidris canutus rufa¹ Calidris pygmaea Calidris subruficollis¹ Calidris pusilla¹ Tringa guttifer	S.spp. Gallinago gallinago¹ Calidris alba¹
Dromadidae		Dromas ardeola
Glareolidae		Glareola pratincola Glareola nordmanni Glareola nuchalis
Laridae	Saundersilarus saundersi Larus relictus Larus leucophthalmus Larus audouinii Larus atlanticus¹ Sternula lorata Thalasseus bernsteini	Anous minutus worcesteri² Rynchops flavirostris Larus genei Larus ichthyaetus (população do oeste da Eurásia e África) Larus melanocephalus Larus hemprichii Larus leucophthalmus Larus audouinii Larus armenicus Sternula albifrons Sternula saundersi Sternula balaenarum Gelochelidon nilotica nilotica (populações do oeste da Eurásia e África) Hydroprogne caspia (populações do oeste da Eurásia e África) Chlidonias leucopterus (população do oeste da Eurásia e África) Chlidonias niger niger Sterna dougallii¹ (população do Atlântico) Sterna hirundo hirundo (populações que se reproduzem no Paleártico ocidental) Sterna repressa Sterna paradisaea¹ (populações do Atlântico)

		Thalasseus bengalensis (populações africanas e do sudoeste asiático) Thalasseus sandvicensis sandvicensis Thalasseus maximus albidior-salis¹ Thalasseus bergii (populações africanas e do sudoeste asiático)
Alcidae	Synthliboramphus wu-mizusume	
Cathartiformes		
Cathartidae		C. spp. Coragyps atratus¹
Accipitriformes		
Pandionidae		Pandion haliaetus¹
Accipitridae	Neophron percnopterus Clanga clanga Aquila adalberti Aquila heliaca Aquila nipalensis² Haliaeetus leucoryphus Haliaeetus albicilla Haliaeetus pelagicus Gyps bengalensis² Gyps indicus² Gyps tenuirostris² Gyps africanus² Gyps coprotheres² Gyps rueppelli² Sarcogyps calvus² Necrosyrtes monachus² Trigonoceps occipitalis² Torgos tracheliotos²	A.spp
Coraciiformes		
Meropidae		Merops apiaster
Coraciidae	Coracias garrulus	Coracias garrulus
Falconiformes		
Falconidae	Falco naumanni Falco vespertinus Falco cherrug (exceto populações da Mongó-lia)	F. spp Falco columbarius¹
Psittaciformes		
Psittacidae	Brotogeris pyrrhoptera	Amazona tucumana
Passeriformes		
Tyrannidae	Alectrurus risora¹ Alectrurus tricolor¹	Alectrurus risora¹ Alectrurus tricolor¹ Pseudocolaptes dinellianus Polystictus pectoralis pectoralis¹
Hirundinidae	Hirundo atrocaerulea	Hirundo atrocaerulea
Muscicapidae	Acrocephalus griseldis Acrocephalus paludicola Acrocephalus sorghophilus Zoothera guttata	M.spp.
Emberizidae	Emberiza aureola Sporophila zelichi¹ Sporophila cinnamomea¹ Sporophila hypochroma¹ Sporophila palustris¹	Sporophila ruficollis Sporophila zelichi¹ Sporophila cinnamomea¹ Sporophila hypochroma¹ Sporophila palustris¹ Emberiza sulphurata²
Parulidae	Dendroica kirtlandii Dendroica cerulea¹	Cardellina canadensis¹
Icteridae	Agelaius flavus¹	Agelaius flavus¹ Dolichonyx oryzivorus¹
Fringillidae	Serinus syriacus	
Laniidae		Lanius excubitor excubitor² Lanius minor² (população europeia)
REPTILIA		
Testudinata		
Cheloniidae	Chelonia mydas¹ Caretta caretta¹ Eretmochelys imbricata¹ Lepidochelys kempii Lepidochelys olivacea¹	C.spp
Dermochelyidae	Dermochelys coriacea¹	D.spp
Pelomedusidae	Podocnemis expansa¹ (apenas populações da Amazônia superior)	Podocnemis expansa¹
Crocodylia		

Crocodylidae		Crocodylus porosus
Gavialidae	Gavialis gangeticus	
PISCES		
Elasmobranchii		
Rhinopristiformes		
Rhinobatidae	Rhinobatos rhinobatos² (população mediterrânea)	Rhinobatos rhinobatos²
Rhinidae		Rhynchobatus australiae²
Orectolobiformes		
Rhincodontidae	Rhincodon typus¹,²	Rhincodon typus¹,²
Lamniformes		
Lamnidae	Carcharodon carcharias¹	Carcharodon carcharias¹ Isurus oxyrinchus¹ Isurus paucus¹ Lamna nasus¹
Cetorhinidae	Cetorhinus maximus¹	Cetorhinus maximus¹
Alopiidae		Alopias pelagicus Alopias superciliosus¹ Alopias vulpinus¹
Carcharhiniformes		
Carcharhinidae		Carcharhinus falciformis¹ Carcharhinus obscurus¹,² Prionace glauca¹,²
Sphyrnidae		Sphyrna lewini¹ Sphyrna mokarran¹
Squaliformes		
Squalidae		Squalus acanthias (populações do Hemisfério Norte)
Squatiniiformes		
Squatinaidae	Squatina squatina²	Squatina squatina²
Pristiiformes		
Pristidae	Anoxypristis cuspidata Pristis clavata Pristis pectinata Pristis zijsron Pristis pristis¹	Anoxypristis cuspidata Pristis clavata Pristis pectinata Pristis zijsron Pristis pristis¹
Myliobatiformes		
Myliobatidae	Manta alfredi Manta birostris¹ Mobula mobular Mobula japanica¹ Mobula thurstoni¹ Mobula tarapacana¹ Mobula eregoodootenkee Mobula kuhlii Mobula hypostoma¹ Mobula rochebrunei¹ Mobula munkiana	Manta alfredi Manta birostris¹ Mobula mobular Mobula japanica¹ Mobula thurstoni¹ Mobula tarapacana¹ Mobula eregoodootenkee Mobula kuhlii Mobula hypostoma¹ Mobula rochebrunei¹ Mobula munkiana
Actinopterygii		
Acipenseriformes		
Acipenseridae	Acipenser sturio	Huso huso Huso dauricus Acipenser baerii baicalensis Acipenser fulvescens Acipenser gueldenstaedtii Acipenser medirostris Acipenser mikadoi Acipenser naccarii Acipenser nudiventris Acipenser persicus Acipenser ruthenus (População de Danube) Acipenser schrenckii Acipenser sinensis Acipenser stellatus Acipenser sturio Pseudoscaphirhynchus kaufmanni Pseudoscaphirhynchus hermanni Pseudoscaphirhynchus fedtschenkoi Psephurus gladius
Anguilliformes		
Anguillidae		Anguilla anguilla
Siluriformes		
Schilbeidae	Pangasianodon gigas	
INSECTA		
Lepidoptera		
Danaidae		Danaus plexippus¹

¹ Espécies que ocorrem no Brasil (ref.: CMS, IUCN, Catalogue of Life e Fish Base)
² Espécies acrescentadas durante a COP 12



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
ÁREA DE REGULAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

ATO DE OUTORGA Nº 104, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 1.942, de 30/10/2017, torna público que o DIRETOR NEY MARANHÃO, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu emitir outorga preventiva de uso de recursos hídricos a:

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC, Reservatório da UHE Estreito, Município de Claraval, Estado de Minas Gerais, aquícultura.

O inteiro teor da Outorga Preventiva, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

ATOS DE OUTORGAS DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 1.942, de 30/10/2017, torna público que o DIRETOR NEY MARANHÃO, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos a:

Nº 84 - João Alberto Bezerra dos Santos, Reservatório da UHE Xingó, Município de Paulo Afonso/Bahia, aquícultura.

Nº 85 - Carlos Marcelo Goncalves Botelho, rio São Francisco, Município de Icarai De Minas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 86 - BP Bioenergia Itumbiara S.A, UHE São Simão, Município de Cachoeira Dourada/Goiás, irrigação.

Nº 87 - BP Bioenergia Itumbiara S.A, UHE São Simão, Município de Cachoeira Dourada/Goiás, irrigação.

Nº 88 - BP Bioenergia Itumbiara S.A, UHE Cachoeira Dourada, Município de Itumbiara/Goiás, irrigação.

Nº 89 - BP Bioenergia Itumbiara S.A, UHE Cachoeira Dourada, Município de Itumbiara/Goiás, irrigação.

Nº 90 - BP Bioenergia Itumbiara S.A, UHE Cachoeira Dourada, Município de Itumbiara/Goiás, irrigação.

Nº 91 - BP Bioenergia Itumbiara S.A, rio Paranaíba, Município de Itumbiara/Goiás, irrigação.

Nº 92 - MRD Agropecuaria Ltda, rio Pardo, Município de PONTAL/São Paulo, irrigação.

Nº 93 - SERPO - Locações Ltda - ME, rio Paranaíba, Município de Coromandel/Minas Gerais, irrigação.

Nº 94 - Nelma Mascarenhas Marques Poliselli, rio Pardo, Município de Mococa/São Paulo, irrigação.

Nº 95 - Wilson Pellegrini de Almeida Filho, UHE Sobradinho, Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Nº 96 - Carlos Alberto Schlatter, rio Aporé ou do Peixe, Município de Chapadão do Sul/Mato Grosso do Sul, irrigação.

Nº 97 - Hécio Rodrigo Sasserón, UHE Furnas, Município de Alfenas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 98 - Hécio Rodrigo Sasserón, UHE Furnas, Município de Alfenas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 99 - Antonio Pereira Santos, rio Mucuri, Município de Carlos Chagas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 100 - Sirlene Maria Frazao, UHE Furnas, Município de Formiga/Minas Gerais, irrigação.

Nº 101 - João Batista de Oliveira Dias, UHE Cachoeira Dourada, Município de Canápolis/Minas Gerais, irrigação.

Nº 102 - Agropecuária XD Eireli, rio Paranã, Município de Iaciara/Goiás, irrigação.

Nº 103 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, rio Sapucaí, Município de São Gonçalo do Sapucaí/Minas Gerais, abastecimento Público.

Nº 105 - José Custodio Lellis Saraceni, UHE Porto Colômbia, Município de Miguelópolis/São Paulo, irrigação.

O inteiro teor das Outorgas e seus Anexos, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

DESPACHOS

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, Resolução nº 1.942, de 30 de outubro de 2017, e com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, torna público que, no período de 15 a 21/01/2018, foram requeridas e encontram-se em análise as seguintes solicitações de outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Ademar Pereira De Olinda, Monsueto Pereira De Olinda, Albertina Pereira de Olinda, Inês de Olinda Barbosa e Geovani Pereira de Olinda, rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação.

Aginaldo Ciriaco Dos Santos, UHE Luiz Gonzaga, Município de Petrolândia/Pernambuco, criação animal.

Alex Rodrigues Soares - Me, rio Doce, Município de Santa Cruz do Escalvado/Minas Gerais, mineração.

Angelo Da Silva Alves, rio São Francisco, Município de Santa Maria da Boa Vista/Pernambuco, irrigação.

Associação Sol Nascente Orla, rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, consumo humano.

Celia Regina Da Costa, rio São Francisco, Município de São Gonçalo do Abaeté/Minas Gerais, irrigação.

CEMIG Geração e Transmissão S.A, rio Paranaíba, Município de Catalão/Goiás, barramento, aproveitamento hidrelétrico.

Claudionor Ribeiro Dos Santos, Açude Anagé, Município de Caraibas/BA, irrigação.

Companhia De Saneamento De Minas Gerais - COPASA, rio Carinhanha, Município de Juvenília/Minas Gerais, esgotamento sanitário, esgotamento sanitário.

Companhia De Saneamento Do Paraná - Sanepar, rio Iguaçu, Município de União da Vitória/Paraná, abastecimento público.

Companhia Energética Jaguará, UHE Jaguará, Município de Sacramento/Minas Gerais, barramento, aproveitamento hidrelétrico.

Ednaldo Da Silva Rodrigues, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Edson Leite Araújo, Açude Piracuruca, Município de Piracuruca/Piauí, barramento.

Empreendimentos Imobiliários Casaleone SPE LTDA, rio Pardo, Município de Jardinópolis/São Paulo, consumo humano.

Fernanda Peripoli Tomasi Fernandes, rio Manuel Alves Grande, Município de Goiatins/Tocantins, aquícultura.

Fernando De Abreu Silva, UHE Peixe-Angical, Município de Peixe/Tocantins, irrigação.

Gilmar Dos Santos Barcelos, rio Paraíba do Sul, Município de São Fidélis/Rio de Janeiro, indústria.

Guilherme José Rosetti Caran, Maria Augustha Rosetti Caran, rio Cricaré ou Braço Sul do rio São Mateus, Município de Nova Venécia/Espírito Santo, irrigação.

IAV - Instituto Agua Viva, UHE Sobradinho, Município de Casa Nova/Bahia, abastecimento público.

Jefe Leao Ribeiro, rio Itaguari, Município de Cocos/Bahia, criação animal.

Joaquim Gomes de Souza, UHE Luiz Gonzaga, Município de Glória/Bahia, irrigação.

José Carlos Coimbra Queiroz, UHE Marimbondo, Município de Guaraci/São Paulo, irrigação.

José Maria de Souza, rio Carinhanha, Município de Juvenília/Minas Gerais, irrigação.

Josué Ribeiro de Oliveira, rio Araguaia, Município de Conceição do Araguaia/Pará, aquícultura.

Kleber Henrique Polizeli Franco, UHE Luís Eduardo Magalhães, Município de Miracema do Tocantins/Tocantins, irrigação.

Livia Guimaraes Pacheco, rio Paranaíba, Município de Timon/Maranhão, irrigação.

Marcelo Alves Nascimento, Rio Cotaxé ou Braço Norte do rio São Mateus, Município de Ecoporanga/Espírito Santo, irrigação.

Mendes & Borges Engenharia Ltda - ME, UHE Luís Eduardo Magalhães, Município de Palmas/Tocantins, outras.

Monsanto Do Brasil Ltda, rio Paraíba do Sul, Município de São José dos Campos/São Paulo, indústria, alteração.

Nilso Seibert, Rio Cotaxé ou Braço Norte do rio São Mateus, Município de Boa Esperança/Espírito Santo, irrigação.

Osvaldo Resende Vargas Junior, rio Paranaíba, Município de Rio Paranaíba/Minas Gerais, irrigação.

Pedro Henrique Silva Matos, Cleber José de Matos, rio Paranaíba, Município de Carmo do Paranaíba/Minas Gerais, irrigação.

Pedro Takahiko Orita, Eliassandra de Jesus Teobaldo, rio Alcobaca ou Itanhém, Município de Teixeira de Freitas/Bahia, irrigação.

Raimundo João de Souza, rio Paraibuna, Município de Santana do Deserto/Minas Gerais, mineração.

Rosivaldo Gomes Barbosa, UHE Paulo Afonso IV, Município de Glória/Bahia, irrigação.

Rubem Soares Branquinho, rio Itaguari, Município de Cocos/Bahia, irrigação, preventiva.

Superintendência Autônoma De Água E Esgoto De São José Do Rio Pardo - SAERP, rio Pardo, Município de São José do Rio Pardo/São Paulo, abastecimento público e esgotamento sanitário.

Superintendência Autônoma De Água E Esgoto De São José Do Rio Pardo - SAERP, UHE Euclides da Cunha, Município de São José do Rio Pardo/São Paulo, abastecimento público.

TVM Industria e Comércio Ltda, rio Pomba, Município de Cataguases/Minas Gerais, indústria, alteração.

UHE São Simão Energia S.A, UHE São Simão, rio Paranaíba, Município de São Simão/Goiás, barramento, aproveitamento hidrelétrico.

Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda, rio Ariró e Córrego João Rodrigues, Município de Angra dos Reis/Rio de Janeiro, outras.

Walasse Antônio Gonçalves de Paula, rio Paraíba do Sul, Município de Cantagalo/Rio de Janeiro, irrigação, criação animal.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

DELIBERAÇÃO Nº 9, DE 27 DE JUNHO DE 2017

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Lei nº13.123, de 20 de maio de 2015, pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e pelo Decreto nº 5.459, de 07 de junho de 2005, tendo em vista o disposto na alínea 'd' do inciso III do art. 18, e nos arts. 23 a 32 do Regimento Interno do CGen, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conhecer e dar provimento ao recurso interposto pela Aqia Química Industrial Ltda., CNPJ 01.142.107/0001-37, para reformar a decisão recorrida no escopo do Auto de Infração nº 718471 Série D, por deixar de repartir benefícios resultantes da exploração econômica de produto(s) desenvolvido(s) a partir do acesso a amostra do patrimônio genético com quem de direito, cancelando o Auto de Infração e a sanção de multa aplicada, de acordo com os autos do Processo nº 02001.005519/2012-41, observado o disposto no inciso VII, do § 1º do art. 6º da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, arts. 6º e 18 do Decreto nº 5.459, de 07 de junho de 2005, e no Regimento Interno do CGen, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016.

Art. 2º As informações constantes do Processo nº 02001.005519/2012-41, embora não transcritas aqui, são consideradas partes integrantes deste documento.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente do Conselho

DELIBERAÇÃO Nº 10, DE 27 DE JUNHO DE 2017

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Lei nº13.123, de 20 de maio de 2015, pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e pelo Decreto nº 5.459, de 07 de junho de 2005, tendo em vista o disposto na alínea 'd' do inciso III do art. 18, e nos arts. 23 a 32 do Regimento Interno do CGen, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conhecer e dar provimento ao recurso interposto pela Aqia Química Industrial Ltda., CNPJ 01.142.107/0001-37, para reformar a decisão recorrida no escopo do Auto de Infração nº 718469 Série D, por deixar de repartir benefícios resultantes da exploração econômica de produto(s) desenvolvido(s) a partir do acesso a amostra do patrimônio genético com quem de direito, cancelando o Auto de Infração e a sanção de multa aplicada, de acordo com os autos do Processo nº 02001.005517/2012-52, observado o disposto no inciso VII, do § 1º do art. 6º da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, arts. 6º e 18 do Decreto nº 5.459, de 07 de junho de 2005, e no Regimento Interno do CGen, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016.

Art. 2º As informações constantes do Processo nº 02001.005517/2012-52, embora não transcritas aqui, são consideradas partes integrantes deste documento.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente do Conselho

DELIBERAÇÃO Nº 11, DE 27 DE JUNHO DE 2017

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Lei nº13.123, de 20 de maio de 2015, pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e pelo Decreto nº 5.459, de 07 de junho de 2005, tendo em vista o disposto na alínea 'd' do inciso III do art. 18, e nos arts. 23 a 32 do Regimento Interno do CGen, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conhecer e dar provimento ao recurso interposto pela Aqia Química Industrial Ltda., CNPJ 01.142.107/0001-37, para reformar a decisão recorrida no escopo do Auto de Infração nº 718477 Série D, por deixar de repartir benefícios resultantes da exploração econômica de produto(s) desenvolvido(s) a partir do acesso a amostra do patrimônio genético com quem de direito, cancelando o Auto de Infração e a sanção de multa aplicada, de acordo com os autos do Processo nº 02001.005538/2012-78, observado o disposto no inciso VII, do § 1º do art. 6º da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, arts. 6º e 18 do Decreto nº 5.459, de 07 de junho de 2005, e no Regimento Interno do CGen, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016.



exploração econômica de produto(s) desenvolvido(s) a partir do acesso a amostra do patrimônio genético com quem de direito, cancelando o Auto de Infração e a sanção de multa aplicada, de acordo com os autos do Processo nº 02001.005532/2012-09, observado o disposto no inciso VII, do § 1º do art. 6º da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, arts. 6º e 18 do Decreto nº 5.459, de 07 de junho de 2005, e no Regimento Interno do CGen, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016.

Art. 2º As informações constantes do Processo nº 02001.005532/2012-09, embora não transcritas aqui, são consideradas partes integrantes deste documento.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente do Conselho

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 23, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 25/01/2017, e art. 130, inciso VI, do Anexo I, da Portaria Ibama nº 14, de 25 de junho de 2017, publicada no D.O.U. de 30/06/2017, e,

Considerando que, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 140/2011, a atribuição para a aprovação de Planos de Manejo Espeleológico fora de unidades de conservação federal ou de suas zonas de amortecimento compete aos órgãos estaduais/municipais de meio ambiente;

Considerando que a atuação subsidiária ou ainda ação supletiva nestes casos é competência do Instituto Chico Mendes da Biodiversidade - ICMBio, por intermédio do seu Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas - CECAV, conforme Parecer nº 147/2014/CGAJ/CONJUR/MMA/JFES, aprovado pelo Despacho nº 715/2015/CONJUR/MMA/CGU/AGU/JMLOA e ratificado pela então Ministra de Estado de Meio Ambiente (Processo nº 02001.002628/2011-26);

Considerando a manifestação técnica favorável da Diretoria de Licenciamento Ambiental - Dilic e da Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Floresta - DBFlo, constantes no Processo Administrativo nº 02001.002366/2001-28.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Federal Especializada do IBAMA por meio da NOTA n. 00112/2017/CONEP/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU e do Despacho n. 00634/2017/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU (SEI nº 1112405), constante no Processo Administrativo nº 02001.002366/2001-28. Resolve:

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa IBAMA nº 100/2006, de 05 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial de 06 de junho de 2006.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DE MENESES EVARISTO

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 71, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Institui a Câmara Consultiva Nacional - CCN do Instituto Chico Mendes a fim de subsidiar a estratégia do Programa de Conversão de Multas Ambientais e define sua composição e funcionamento. (Processo SEI nº 02070.000108/2018-31).

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo art. 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 475/MMA, de 27 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2016;

Considerando o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, alterado pelo Decreto nº 9.179, de 23 de outubro de 2017, que estabelece no §1º do Art. 148 a atribuição do Instituto Chico Mendes de instituir a Câmara Consultiva Nacional - CCN, resolve:

Art. 1º Instituir a CCN, com o objetivo subsidiar a estratégia de implementação do Programa de Conversão de Multas Ambientais, manifestar-se sobre temas e áreas prioritárias a serem beneficiadas com os serviços decorrentes da conversão e opinar acerca das estratégias de monitoramento, observadas as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente.

Art. 2º A CCN será composta por:

I - o Diretor da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística do Instituto Chico Mendes - DIPLAN, que o presidirá;

II - um membro titular e um membro suplente da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística do Instituto Chico Mendes - DIPLAN;

III - um membro titular e um membro suplente da Diretoria de Criação de Manejo de Unidades de Conservação do Instituto Chico Mendes - DIMAN;

IV - um membro titular e um membro suplente da Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação do Instituto Chico Mendes - DISAT;

V - um membro titular e um membro suplente da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade do Instituto Chico Mendes - DIBIO;

VI - dois membros titulares das Coordenações Regionais do Instituto Chico Mendes e seus respectivos suplentes;

VII - um membro titular e um membro suplente da Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente - SECEX/MMA;

VIII - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente - SBIO/MMA;

IX - um membro titular e um membro suplente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; e

X - dois membros titulares e dois membros suplentes representantes da sociedade civil.

§1º O Diretor da DIPLAN será representado, em seus impedimentos e afastamentos legais ou regulamentares, por seu substituto legalmente designado, que presidirá a CCN.

§2º Nos impedimentos e afastamentos legais ou regulamentares os membros titulares deverão ser representados por seus suplentes.

§3º A Secretaria Executiva da CCN será exercida por servidores da Coordenação-Geral de Planejamento Operacional e Orçamento - CG-PLAN/DIPLAN.

§4º A CCN poderá criar grupos de trabalho direcionados a territórios, temas ou projetos específicos.

§5º A CCN poderá requisitar assessoria técnica do quadro de servidores dos órgãos e entidades que a integram.

§6º As atividades de consultoria e assessoramento jurídico à CCN serão exercidas pela Procuradoria Federal Especializada - PFE junto ao Instituto Chico Mendes.

Art. 3º As indicações dos representantes do Instituto Chico Mendes para a CCN deverão ocorrer em até dez dias após a publicação desta Portaria, da seguinte maneira:

I - a indicação dos membros titular e suplente das Diretorias do Instituto Chico Mendes dar-se-á pelos respectivos diretores, que deverão designar os titulares entre os Coordenadores Gerais da respectiva Diretoria; e

II - a indicação dos membros titular e suplente das Coordenações Regionais dar-se-á pelo Presidente do Instituto Chico Mendes, que deverá designar os titulares entre os Coordenadores Regionais.

Art. 4º As indicações dos demais representantes da CCN deverão ocorrer em até trinta dias após a publicação desta Portaria, da seguinte maneira:

I - a indicação do membro titular e respectivo suplente do MMA e do IBAMA será realizada respectivamente pelos secretários responsáveis e pelo presidente da Autarquia; e

II - a seleção dos membros titulares e respectivos suplentes da sociedade civil será realizada pelo Conselho Gestor do Instituto Chico Mendes, mediante encaminhamento pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA de lista com indicação de oito nomes.

§1º Excepcionalmente, no caso de indicação de representantes da sociedade civil, o prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por igual período, para elaboração e encaminhamento da lista pelo CONAMA, desde que justificado por sua Diretoria a impossibilidade de atendimento do prazo, em decorrência do calendário de reuniões e dos procedimentos deliberativos adotados pelo Conselho.

§2º Os membros da sociedade civil terão representação de dois anos na CCN, não sendo possível prorrogação.

Art. 5º A substituição dos membros e suplentes previstos nos incisos II a IX do art. 2º se dará mediante a indicação de novos pelas autoridades competentes conforme os arts. 3º e 4º desta Portaria.

Art. 6º Compete à CCN:

I - indicar temas e áreas prioritárias a serem beneficiadas com os serviços decorrentes da conversão de multa;

II - opinar sobre as estratégias de monitoramento, observadas as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente;

III - receptionar e manifestar-se acerca dos extratos dos relatórios finais dos projetos de conversão de multa na modalidade de conversão indireta, a serem consolidados pela Secretaria Executiva da CCN; e

IV - promover a discussão das questões técnicas e uniformizar entendimento consultivo.

Parágrafo único. As áreas e temas prioritários indicados pela CCN serão submetidos ao Comitê Gestor do Instituto Chico Mendes para deliberação quanto à realização de chamadas dos projetos de conversão de multa na modalidade indireta e quanto à definição de diretrizes para os projetos de conversão de multa na modalidade direta.

Art. 7º Compete ao Presidente da CCN:

I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da CCN;

II - presidir as reuniões e encaminhar as deliberações da CCN para apreciação do Comitê Gestor do Instituto Chico Mendes;

III - representar ou indicar representante da CCN para participar de reuniões, fóruns ou eventos relativos à conversão de multa, quando for o caso; e

IV - zelar pelo cumprimento das competências da CCN.

Art. 8º Compete à Secretaria Executiva da CCN:

I - prover o apoio administrativo à presidência da CCN necessário ao cumprimento das atribuições da Câmara;

II - elaborar as pautas das reuniões e encaminhá-las aos membros, juntamente com os temas apresentados;

III - elaborar as atas das reuniões da CCN e divulgá-las aos seus membros; e

IV - consolidar as informações sobre conversão de multa no âmbito do Instituto Chico Mendes.

Art. 9º Compete aos demais membros da CCN:

I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da CCN, mediante convocação, por meio da presença do titular ou suplente;

II - apresentar manifestação técnica da área que representa acerca dos assuntos tratados na CCN, deliberando sobre os itens da pauta;

III - representar a CCN em reuniões, fóruns ou eventos relativos à conversão de multa, quando for o caso, mediante indicação do presidente da Câmara; e

IV - zelar pelo cumprimento das competências da CCN.

Art. 10. Compete ainda às Coordenações Regionais encaminhar à Secretaria Executiva da CCN:

I - extrato dos projetos de conversão de multa na modalidade direta, assim como a relação dos respectivos responsáveis pela fiscalização de sua realização, conteúdo, no mínimo, nome, matrícula, telefone, e-mail e unidade de lotação; e

II - cópia dos Termos de Compromisso de Conversão de Multa assinados.

Art. 11. A CCN se reunirá ordinariamente nos meses de abril e outubro, com o quórum da maioria simples de seus membros, para deliberar sobre:

I - indicação de temas e áreas prioritárias para projetos de conversão de multa no âmbito do Instituto Chico Mendes, pelo período de doze meses, exclusivamente na primeira reunião ordinária do ano; e

II - discussão sobre estratégias de monitoramento, avaliação da conversão de multas e demais questões técnicas afetas ao tema.

§1º Havendo necessidade, o presidente da CCN poderá convocar reuniões extraordinárias a qualquer tempo, desde que a convocação seja realizada com quinze dias de antecedência.

§2º O prazo previsto no §1º não se aplica aos grupos de trabalho, que proporão cronograma próprio de atuação a ser submetido à CCN.

§3º As deliberações da CCN serão tomadas de preferência por consenso ou, em sua impossibilidade, pelo voto da maioria dos membros presentes.

§4º Somente terão direito a voto os membros titulares da CCN, ou, na hipótese de ausência, os respectivos suplentes.

§5º Compete ao Presidente da CCN o voto de desempate.

Art. 12. As propostas de temas e áreas prioritárias poderão ser encaminhadas por qualquer membro da CCN, e serão apreciadas anualmente na sua primeira reunião ordinária.

§1º As propostas devem ser encaminhadas à Secretaria Executiva da CCN, com no mínimo trinta dias de antecedência à primeira reunião anual ordinária, na forma de projeto contendo histórico, objetivos, metas, cronograma, valores de referência e resultados pretendidos.

§2º Compete aos representantes das Coordenações Regionais na CCN apresentar as propostas elaboradas pelas Coordenações Regionais para deliberação da Câmara.

§3º É vedada às organizações da sociedade civil, representadas na CCN, a participação nas chamadas públicas e projetos apoiados pela conversão de multa.

Art. 13. A participação na CCN não enseja qualquer tipo de remuneração a seus membros.

Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Gestor do Instituto Chico Mendes.

Art. 15. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA CANUTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria ICMBio nº 29, de 09 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, nº 8, de 11 de janeiro de 2018, Seção 1, pág. 61-62, que estabelece normas e procedimentos para o cadastramento e a Autorização de Uso para atividade comercial de visitação embarcada, no Parque Nacional Marinha dos Abrolhos - PNMA, podendo incluir atividades de mergulho livre e autônomo, observação de fauna e flora e caminhada monitorada em trilha:

Art. 21º, Parágrafo 1º. Onde se lê: "§ 1º Aberto o período de cadastramento, os prestadores de serviço interessados terão o prazo de 30 (sessenta) dias para requisitar o seu cadastramento", leia-se "§ 1º Aberto o período de cadastramento, os prestadores de serviço interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias para requisitar o seu cadastramento".

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 664, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições, previstas nos arts. 1º, inciso I e 56, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, aprovado pela Portaria GM/MP nº 152, de 5 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º, § 6º, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e nos elementos que integram o Processo Administrativo nº 04905.005900/2010-91, resolve:

Art. 1º Atualizar para R\$ 82,68 (OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) o valor da multa mensal prevista no Art. 6º, § 5º, do Decreto-Lei nº 2398, de 21 de dezembro de 1987.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK CORREIA NETO

Ministério do Trabalho**GABINETE DO MINISTRO****COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO****DESPACHOS DE 23 DE JANEIRO 2018**

O Coordenador-Geral de Imigração Substituto, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 0030/2018 de 18/01/2018, 0031/2018 de 18/01/2018, 0032/2018 de 19/01/2018, 0033/2018 de 19/01/2018, 0034/2018 de 22/01/2018 e 0035/2018 de 22/01/2018, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 99 - Resolução Normativa, de 12/12/2012:

Processo: 47039009535201729 Empresa: NEMUS - GESTAO E REQUALIFICACAO AMBIENTAL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NUNO MIGUEL CRISOGONO LOURENÇO SILVA Data Nascimento: 02/05/1974 Passaporte: N208339 País: PORTUGAL Mãe: MARIA ISABEL CRISOGONO JORGE LOURENÇO SILVA Pai: GUILHERME ALBERTO LOURENÇO SILVA.

Temporário - Sem Contrato - RN 61 - Resolução Normativa, de 08/12/2004:

Processo: 47039009735201781 Empresa: SDEPCI PROJETOS E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FU QIN Passaporte: E57715720; Processo: 47039009738201715 Empresa: SDEPCI PROJETOS E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ZHIHUA WEI Passaporte: EB1027000; Processo: 47039009740201794 Empresa: SDEPCI PROJETOS E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HUA KANG LI Passaporte: E45979860; Processo: 47039009744201772 Empresa: SDEPCI PROJETOS E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HONGLEI ZHENG Passaporte: EB1939063; Processo: 47039009743201728 Empresa: SDEPCI PROJETOS E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LIJIANG QIN Passaporte: EA7678993; Processo: 47039009747201714 Empresa: SDEPCI PROJETOS E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HAIBO WANG Passaporte: EB1933740; Processo: 47039009749201703 Empresa: SDEPCI PROJETOS E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TAO ZHU Passaporte: EB1937720; Processo: 47039009752201719 Empresa: SDEPCI PROJETOS E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: XINHU LAN Passaporte: E04488487; Processo: 47039009753201763 Empresa: SDEPCI PROJETOS E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FANGHONG YU Passaporte: E04498771; Processo: 4703900995201757 Empresa: SDEPCI PROJETOS E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: QIZHONG WANG Passaporte: EA53076904; Processo: 47039009098201743 Empresa: SDEPCI PROJETOS E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: XI ZHEN BAO Passaporte: EA8460814; Processo: 47039009619201762 Empresa: BBKA BRAZIL INDUSTRIAL E INVESTIMENTOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YING PAN Passaporte: G39889810; Processo: 47039009625201710 Empresa: BBKA BRAZIL INDUSTRIAL E INVESTIMENTOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CHEN RONGHU Passaporte: E74790554; Processo: 47039009628201753 Empresa: BBKA BRAZIL INDUSTRIAL E INVESTIMENTOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GAO XIN Passaporte: G52304314; Processo: 47039009785201769 Empresa: CAN-PACK BRASIL INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANDRZEJ EDWARD SYTY Passaporte: ED4531958; Processo: 47039009786201711 Empresa: CAN-PACK BRASIL INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RAFAL TOMASZ GARGOL Passaporte: ED1273477; Processo: 47039009788201701 Empresa: CAN-PACK BRASIL INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TOMASZ JEDRYKA Passaporte: AV3322870.

Permanente - Sem Contrato - RN 118 - Resolução Normativa, de 02/12/2015 (Artigo 2º):

Processo: 47039009879201738 Empresa: KB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SARAH YOUNG IM Passaporte: 494367638.

Residência Prévia - RN 02 - Residência Prévia - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039010658201711 Empresa: STRACTION BRASIL - SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANTONIOS KOTTIS Data Nascimento: 15/11/1977 Passaporte: AN5554403 País: GRÉCIA Mãe: ANGELIKI KOTTI Pai: PARIS KOTTIS; Processo: 47039000321201878 Empresa: STATOIL BRASIL OLEO E GAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: STEPHANOS GULBRAAR ORESTIS Data Nascimento: 12/09/1968 Passaporte: 31425979 País: NORUEGA Mãe: Marianne Kelsey Pai: John Christopher Orestis; Processo: 47039000490201816 Empresa: SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CECILE MARIE CHARLOTTE BOUE Data Nascimento: 07/05/1987 Passaporte: 15AV95495 País: FRANÇA Mãe: ANNE YVONNE MATHIEU Pai: FRANÇOIS NICOLAS JEAN RENE BOUE; Processo: 47039000545201880 Empresa: CENTRO DE LINGUA, CULTURA E CIVILIZACAO FRANCO BRASILEIRA LTDA - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Noémie Christine Foubert Data Nascimento: 06/12/1990 Passaporte: 13CE46076 País: FRANÇA Mãe: Christine Nicole Delebarre Pai: Serge Lucien Patrick Foubert; Processo: 47039000635201871 Em-

presa: EXPANSION TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FAN ZHANG Data Nascimento: 17/10/1981 Passaporte: PE1333774 País: CHINA Mãe: MING JIANG Pai: XIAOJUN ZHANG; Processo: 47039000634201826 Empresa: EXPANSION TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ZHENGPU CHEN Data Nascimento: 13/11/1984 Passaporte: PE1333775 País: CHINA Mãe: XIAOYAN PU Pai: XIAOMING CHEN; Processo: 47039000638201812 Empresa: DIAMOND TOOLS BRASIL FERREAMENTAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YUCHEN HU Data Nascimento: 26/08/1995 Passaporte: E51659658 País: CHINA Mãe: Hong Shen Pai: Jiangen Hu; Processo: 47039000695201893 Empresa: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JING TAN Data Nascimento: 17/11/1985 Passaporte: E14581119 País: CHINA Mãe: SHIFANG ZHAN Pai: XINGMING TAN; Processo: 47039000694201849 Empresa: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YUANBIN REN Data Nascimento: 18/10/1982 Passaporte: G61871199 País: CHINA Mãe: FENGXIA REN Pai: YONGHE REN; Processo: 47039000700201868 Empresa: MAYA DO BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL DE PECAS E MAQUINAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JING LIU Data Nascimento: 04/11/1988 Passaporte: EB0054584 País: CHINA Mãe: SHAOYING SHEN Pai: SHUNYONG LIU; Processo: 47039000705201891 Empresa: CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KATHARINA LYDIA MATHILDE PLUEMPE Data Nascimento: 06/03/1989 Passaporte: C7KPM2N9H País: ALEMANHA Mãe: ALBERTINE MATHILDE PLUEMPE Pai: THEODOR JOSEF PLUEMPE; Processo: 47039000765201811 Empresa: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: João Luis Fernandes Brazão Data Nascimento: 22/10/1988 Passaporte: P345550 País: PORTUGAL Mãe: Noélia José de Freitas Fernandes Pai: José Luis Cardoso Brazão; Processo: 47039000755201878 Empresa: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BUMDUK HAN Data Nascimento: 07/04/1957 Passaporte: M32958746 País: CORÉIA DO SUL Mãe: SOOKHEE OH Pai: SANGBAE HAN; Processo: 47039000756201812 Empresa: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHULSOO YU Data Nascimento: 14/11/1956 Passaporte: M19022634 País: CORÉIA DO SUL Mãe: Hyangu Lee Pai: Namgil Yu; Processo: 47039000757201867 Empresa: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JINNYON KIM Data Nascimento: 15/02/1956 Passaporte: M06411918 País: CORÉIA DO SUL Mãe: OKBOON LEE Pai: IMSEOK KIM; Processo: 47039000758201810 Empresa: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SOYOUL IM Data Nascimento: 06/06/1951 Passaporte: M74183869 País: CORÉIA DO SUL Mãe: GIRIM PARK Pai: NAMJOO IM; Processo: 47039000759201856 Empresa: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YEY KYOUNG AHN Data Nascimento: 05/10/1952 Passaporte: M85161592 País: CORÉIA DO SUL Mãe: KYU BYUN LEE Pai: DONG HWAN AHN; Processo: 47039000764201869 Empresa: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Guilherme Coutinho Machado da Rosa Data Nascimento: 09/01/1993 Passaporte: EN818278 País: BÉLGICA Mãe: Sophie Christiane Baudouin De Bièvre Pai: Jorge Manuel Coutinho Machado da Rosa; Processo: 47039000762201870 Empresa: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SOUNGSOO CHOI Data Nascimento: 19/11/1956 Passaporte: M16897344 País: CORÉIA DO SUL Mãe: BOKNIM SONG Pai: HYUNGSUP CHOI; Processo: 47039000826201832 Empresa: FP3 FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Jacques Paulin Data Nascimento: 15/09/1978 Passaporte: 16CA04752 País: FRANÇA Mãe: Evelynne Elvire Guccini Pai: Maurice Paulin.

Residência Prévia - RN 03 - Residência Prévia - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 2º):

Processo: 47039010248201761 Empresa: VESTERGAARD MARINE, SERVICE DO BRASIL, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS NAVAIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JAEWOO PARK Data Nascimento: 25/07/1980 Passaporte: M48245373 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039010622201729 Empresa: STATOIL BRASIL OLEO E GAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Fredrik Birkeland Data Nascimento: 14/02/1987 Passaporte: 28778111 País: NORUEGA; Processo: 47039010685201785 Empresa: STATOIL BRASIL OLEO E GAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Jonathan Osazee Igbineweka Data Nascimento: 21/12/1976 Passaporte: 30610944 País: NORUEGA; Processo: 47039010772201732 Empresa: EMBRAER S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MANUEL CRISTOBAL MUNOZ BRUGAROLAS Data Nascimento: 01/01/1967 Passaporte: AAE023122 País: ESPANHA; Processo: 47039010782201778 Empresa: SWIFT TECHNICAL SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: COLIN RAYMOND STEPHENSON Data Nascimento: 23/11/1959 Passaporte: 510894878 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039010788201745 Empresa: ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Guo Chengguo Data Nascimento: 18/12/1982 Passaporte: PE0412988 País: CHINA; Processo: 47039010789201790 Empresa: ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Jian Yong Data Nascimento: 26/05/1971 Passaporte: PE0859272 País: CHINA; Processo: 47039010791201769 Empresa: ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Sun, Haoxiang Data Nascimento: 08/03/1985 Passaporte: PE0893179 País: CHINA; Processo: 47039010792201711 Empresa: ENERGIA SUSTENTAVEL

DO BRASIL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Wang Shengxiu Data Nascimento: 16/10/1971 Passaporte: PE0859269 País: CHINA; Processo: 47039000078201898 Empresa: EMBRAER S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOHN ANDREW SNEDDON Data Nascimento: 14/10/1986 Passaporte: 543051590 País: INGLATERRA; Processo: 47039000084201845 Empresa: EMBRAER S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARC LEE DAVID WILLIAMS Data Nascimento: 05/03/1989 Passaporte: 111868291 País: INGLATERRA; Processo: 47039000091201847 Empresa: EMBRAER S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ROSA MARIA ANGULO RODRIGUEZ Data Nascimento: 22/07/1992 Passaporte: PAD316481 País: ESPANHA; Processo: 47039000109201819 Empresa: MAERSK H2S SAFETY SERVICES BRASIL SERVICOS DE SEGURANCA CONTRA GAS SULFIDRICO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: José Manuel Rosa da Costa Data Nascimento: 10/10/1964 Passaporte: P577145 País: PORTUGAL; Processo: 47039000211201814 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SAVA KOVAC Data Nascimento: 01/10/1965 Passaporte: GC486166 País: CANADÁ; Processo: 47039000272201873 Empresa: FRANCISCO KREBSBACH NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA - EPP Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANDREA FRANCESCHINI Data Nascimento: 17/06/1985 Passaporte: YB0102217 País: ITÁLIA; Processo: 47039000284201806 Empresa: MAHA ENERGY BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JAN BELDER Data Nascimento: 11/07/1948 Passaporte: BRH8K7480 País: HOLANDA; Processo: 47039000300201852 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Florin Filip Data Nascimento: 07/04/1967 Passaporte: 14465040 País: ROMÊNIA; Processo: 47039000304201831 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Rafal Ireneusz Melka Data Nascimento: 15/04/1975 Passaporte: ED1904274 País: POLÓNIA; Processo: 47039000305201885 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Sainuddin Bin Mappiusin Data Nascimento: 24/08/1979 Passaporte: H37625732 País: MALÁSIA; Processo: 47039000306201820 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Tan Ewe Lok Data Nascimento: 09/01/1960 Passaporte: A30992241 País: MALÁSIA; Processo: 47039000307201874 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Tan Hee Teck Data Nascimento: 25/10/1963 Passaporte: A41346445 País: MALÁSIA; Processo: 47039000449201831 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ADAM WESLEY HOLLAND Data Nascimento: 01/08/1975 Passaporte: 555018177 País: EUA; Processo: 47039000453201808 Empresa: ARSOPI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AUTOMACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANTONIO JOSÉ TAVARES DA ROCHA Data Nascimento: 01/04/1970 Passaporte: P008855 País: PORTUGAL; Processo: 47039000543201891 Empresa: RENAULT DO BRASIL S.A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARIA ANGELICA OROZCO HERRERA Data Nascimento: 03/05/1987 Passaporte: AQ342786 País: COLÔMBIA; Processo: 47039000613201819 Empresa: LIGHT ENGINE ILUMINACAO S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ZAIHUANG LIN Data Nascimento: 19/07/1974 Passaporte: G48754740 País: CHINA; Processo: 47039000616201844 Empresa: LIGHT ENGINE ILUMINACAO S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MINGGUANG ZHENG Data Nascimento: 10/05/1973 Passaporte: G30412161 País: CHINA; Processo: 47039000642201872 Empresa: MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: Ajayjit Singh Data Nascimento: 15/09/1982 Passaporte: Z2299488 País: ÍNDIA; Processo: 47039000687201847 Empresa: AMBEV S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DANIELE GOZZANI Data Nascimento: 30/03/1973 Passaporte: YA8747042 País: ITÁLIA Estrangeiro: DAVID BORCHINI Data Nascimento: 17/09/1985 Passaporte: YB0493139 País: ITÁLIA Estrangeiro: MARCO COCCONI Data Nascimento: 19/10/1985 Passaporte: YA7513087 País: ITÁLIA Estrangeiro: MARCO MAGNANI Data Nascimento: 27/01/1981 Passaporte: YA6437669 País: ITÁLIA Estrangeiro: MAURIZIO ROVELLI Data Nascimento: 03/02/1972 Passaporte: YA4878939 País: ITÁLIA Estrangeiro: OSCAR GIOVANNI PIATTI Data Nascimento: 10/03/1967 Passaporte: YA3683404 País: ITÁLIA; Processo: 47039000710201801 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GOWTHAM KUMAR GUMMADI Data Nascimento: 08/06/1986 Passaporte: K3146710 País: ÍNDIA; Processo: 47039000711201848 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GOTTFRIED BRANDSTETTER Data Nascimento: 26/12/1966 Passaporte: U0436482 País: ÁUSTRIA; Processo: 47039000713201837 Empresa: AMBEV S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JÖRG OLIVER SCHNEIDER Data Nascimento: 02/06/1968 Passaporte: C97P3CW26 País: ALEMANHA.

Residência Prévia - Sem Contrato - RN 03 - Residência Prévia - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 4º caput):

Processo: 47039000481201817 Empresa: VARD ELECTRO BRAZIL (INSTALACOES ELETRICAS) LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ALEKSANDER MYRSETH DRAGSNES Data Nascimento: 01/09/1989 Passaporte: 32018303 País: NORUEGA; Processo: 47039000741201854 Empresa: GUARDIAN DO BRASIL VIDROS PLANOS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: SEAN MICHAEL PRENDERGAST Data Nascimento: 15/05/1994 Passaporte: 493811639 País: EUA; Processo: 47039000530201811 Empresa: BW OFFSHORE DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: CLIFTON STANLEY HAWES Data Nascimento: 01/02/1984 Passaporte: GM753947 País: CANADÁ; Processo: 47039000532201819 Empresa: BW OFFSHORE DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: DANIEL ARTHUR JOSEPH HEBB Data Nascimento: 30/04/1984 Passaporte: AC630449 País: CANADÁ; Processo: 47039000533201855 Empresa: BW OFFSHORE DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: WAYNE CHARLES BONANG Data Nascimento: 23/02/1971 Passaporte:



GB698734 País: CANADÁ; Processo: 47039000536201899 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: CRISTIAN ALEXANDRU BARBOI Data Nascimento: 25/06/1987 Passaporte: 052785649 País: ROMÊNIA; Processo: 47039000820201865 Empresa: GERDAU ACOMINAS S/A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Hirofumi Hozumi Data Nascimento: 08/11/1952 Passaporte: TH8286098 País: JAPÃO; Processo: 47039000553201826 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: NAO TANABE Data Nascimento: 12/03/1980 Passaporte: TK1349094 País: JAPÃO; Processo: 47039000584201887 Empresa: RENAULT DO BRASIL S.A Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ROBERTO ARGENTATI Data Nascimento: 12/08/1960 Passaporte: YA4064768 País: ITÁLIA; Processo: 47039000643201817 Empresa: FIBRIA CELULOSE S/A Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Johan Börge Niklas Sandström Data Nascimento: 04/04/1970 Passaporte: 90872707 País: SUÉCIA; Processo: 47039000664201832 Empresa: DIESEL LINE CAMBUI LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: SUNGHOON MOON Data Nascimento: 11/07/1977 Passaporte: M72851926 País: COREIA DO SUL; Processo: 47039000670201890 Empresa: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 3 Mês(es) Estrangeiro: MARKUS BECHER Data Nascimento: 09/03/1983 Passaporte: C2TY7092Z País: ALEMANHA; Processo: 47039000671201834 Empresa: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MARCO SCHMID Data Nascimento: 01/02/1996 Passaporte: C969HJT53 País: ALEMANHA; Processo: 47039000672201889 Empresa: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 3 Mês(es) Estrangeiro: LARS SCHULER Data Nascimento: 30/03/1978 Passaporte: C96GZ5Y3 País: ALEMANHA; Processo: 47039000677201810 Empresa: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 3 Mês(es) Estrangeiro: FLORIAN NEEF Data Nascimento: 01/02/1982 Passaporte: C92YTC1HN País: ALEMANHA; Processo: 47039000689201836 Empresa: OCEANA ESTALEIRO S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Thomas Folland Data Nascimento: 09/05/1987 Passaporte: 27538103 País: NORUEGA; Processo: 47039000692201850 Empresa: SCANIA LATIN AMERICA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: TOMASZ ADRIAN BIERNACKI Data Nascimento: 23/06/1992 Passaporte: EK9700190 País: POLÔNIA; Processo: 47039000699201871 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Enrico Girello Data Nascimento: 14/05/1982 Passaporte: YA3034738 País: ITÁLIA; Processo: 47039000701201811 Empresa: BYD ENERGY DO BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: BENJAMIN RECK Data Nascimento: 04/02/1989 Passaporte: CG629R9FX País: ALEMANHA; Processo: 47039000708201824 Empresa: PLACAS DO BRASIL S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: FRANCISCO RENEDO DIEZ Data Nascimento: 02/11/1993 Passaporte: PAF144429 País: ESPANHA; Processo: 47039000714201881 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: JAVIER LOAIZA URIBE Data Nascimento: 15/03/1972 Passaporte: AS335321 País: COLÔMBIA; Processo: 47039000719201812 Empresa: SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JINSONG ZHOU Data Nascimento: 22/09/1963 Passaporte: E99102985 País: CHINA; Processo: 47039000722201828 Empresa: SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: YAN WANG Data Nascimento: 10/10/1984 Passaporte: E94130800 País: CHINA; Processo: 47039000733201816 Empresa: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ELCANO S/A Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: JOSE CARLOS GARCIA DOPAZO Data Nascimento: 24/04/1964 Passaporte: AAA871154 País: ESPANHA; Processo: 47039000735201805 Empresa: SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: XIANGUO HE Data Nascimento: 01/10/1979 Passaporte: G44404123 País: CHINA; Processo: 47039000738201831 Empresa: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: CORY WAYNE ASHLEY Data Nascimento: 08/03/1974 Passaporte: 505782129 País: EUA; Processo: 47039000748201876 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: TEEMU ESA TAPANI TOLVANEN Data Nascimento: 05/05/1986 Passaporte: FP1612255 País: FINLÂNDIA; Processo: 47039000749201811 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: JONI HEIKKI TAPIO TIETAVAINEN Data Nascimento: 19/10/1988 Passaporte: FP1149303 País: FINLÂNDIA; Processo: 47039000750201845 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: EETU RIKU PETERI MUTIKAINEN Data Nascimento: 18/01/1991 Passaporte: PW9557748 País: FINLÂNDIA; Processo: 47039000753201889 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: MARKO JOHANNES HARTIKAINEN Data Nascimento: 08/10/1979 Passaporte: PL0018203 País: FINLÂNDIA; Processo: 47039000754201823 Empresa: ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A Prazo: 10 Dia(s) Estrangeiro: JEONGHWAN JOO Data Nascimento: 20/01/1968 Passaporte: M57986808 País: COREIA; Processo: 47039000782201841 Empresa: SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: LINA MARIA RINCON SOTELO Data Nascimento: 08/06/1986 Passaporte: AM539290 País: COLÔMBIA; Processo: 47039000784201830 Empresa: SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: DIEGO MAURICIO ANDRADE VILARTE Data Nascimento: 30/04/1983 Passaporte: AU309945 País: COLÔMBIA; Processo: 47039000785201884 Empresa: SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: DIEGO ALEJANDRO ORDOÑEZ RUEDA Data Nascimento: 03/01/1983 Passaporte: AT924837 País: COLÔMBIA; Processo: 47039000787201873 Empresa: SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: MARLON SEBASTIAN OLIVARES Data Nascimento: 31/08/1974 Passaporte: 073056539 País: VENEZUELA; Processo:

47039000788201818 Empresa: CAMERON TECNOLOGIA DE CONTROLE DE FLUXO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ANTHONY RENTERIA Data Nascimento: 07/01/1978 Passaporte: 531272976 País: EUA; Processo: 47039000790201897 Empresa: CAMERON TECNOLOGIA DE CONTROLE DE FLUXO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: NICHOLAS PATRICK THOMAS Data Nascimento: 05/07/1983 Passaporte: 446455422 País: EUA; Processo: 47039000791201831 Empresa: CAMERON TECNOLOGIA DE CONTROLE DE FLUXO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: UDUAK-ABASI UDOMON Data Nascimento: 25/01/1980 Passaporte: 503500261 País: EUA; Processo: 47039000793201821 Empresa: CAMERON TECNOLOGIA DE CONTROLE DE FLUXO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ISMAEL IANN DIABATE Data Nascimento: 03/06/1969 Passaporte: 557493755 País: EUA; Processo: 47039000795201810 Empresa: CAMERON TECNOLOGIA DE CONTROLE DE FLUXO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: RICHARD EDWARD MASIAKOWSKI Data Nascimento: 26/11/1976 Passaporte: 445881734 País: EUA; Processo: 47039000797201817 Empresa: CAMERON TECNOLOGIA DE CONTROLE DE FLUXO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: JAMES MARCUS MASON Data Nascimento: 04/02/1978 Passaporte: 561871057 País: EUA; Processo: 47039000799201806 Empresa: CAMERON TECNOLOGIA DE CONTROLE DE FLUXO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: CHARLES SAMUEL FARNKOFF Data Nascimento: 14/07/1983 Passaporte: 474938669 País: EUA; Processo: 47039000802201883 Empresa: CAMERON TECNOLOGIA DE CONTROLE DE FLUXO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: SPENCER RYAN MORRISON Data Nascimento: 14/07/1991 Passaporte: 531263794 País: EUA; Processo: 47039000810201820 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: DAO VAN CHIEN Data Nascimento: 04/06/1963 Passaporte: C4084804 País: VIETNÃ; Processo: 47039000809201803 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: HO DANG LUyen Data Nascimento: 07/07/1965 Passaporte: C3434175 País: VIETNÃ; Processo: 47039000807201814 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: HOANG NGOC BAO Data Nascimento: 11/06/1980 Passaporte: C4016051 País: VIETNÃ; Processo: 47039000806201861 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: LE HONG PHUONG Data Nascimento: 05/09/1993 Passaporte: C4149769 País: VIETNÃ; Processo: 47039000804201872 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: NGUYEN CONG TY Data Nascimento: 02/07/1983 Passaporte: C4050618 País: VIETNÃ; Processo: 47039000803201828 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: NGUYEN MANH DUNG Data Nascimento: 30/10/1973 Passaporte: C3839241 País: VIETNÃ; Processo: 47039000801201839 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: NGUYEN TAT KHANH Data Nascimento: 15/08/1984 Passaporte: B2506239 País: VIETNÃ; Processo: 47039000800201894 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: NGUYEN VAN CONG Data Nascimento: 20/10/1985 Passaporte: C4067872 País: VIETNÃ; Processo: 47039000798201853 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: PHAN VAN HUE Data Nascimento: 15/12/1972 Passaporte: C4002169 País: VIETNÃ; Processo: 47039000769201891 Empresa: MAHLE METAL LEVE S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: KAZUYA DOI Data Nascimento: 27/08/1976 Passaporte: TR1949526 País: JAPÃO; Processo: 47039000796201864 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: TRAN VAN ROT Data Nascimento: 01/01/1976 Passaporte: C4084802 País: VIETNÃ; Processo: 47039000794201875 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: TRUONG NGUYEN CONG THAT Data Nascimento: 17/06/1990 Passaporte: C4209159 País: VIETNÃ; Processo: 47039000792201886 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: DANG TRAN PHUONG NAM Data Nascimento: 30/04/1983 Passaporte: C4045154 País: VIETNÃ; Processo: 47039000775201849 Empresa: RENAULT DO BRASIL S.A Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: JOACHIM KUSTNER Data Nascimento: 15/02/1974 Passaporte: C8KONR9F9 País: ALEMANHA; Processo: 47039000772201838 Empresa: MAHLE METAL LEVE S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: MANABU TAKATA Data Nascimento: 09/04/1989 Passaporte: TK4846641 País: JAPÃO; Processo: 47039000778201882 Empresa: RENAULT DO BRASIL S.A Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: STEPHAN SOMMERAUER Data Nascimento: 19/01/1982 Passaporte: C86HLG3OV País: ALEMANHA; Processo: 47039000780201851 Empresa: MAHLE METAL LEVE S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: RYO TAKASHIMA Data Nascimento: 12/11/1988 Passaporte: TK2298040 País: JAPÃO; Processo: 47039000779201827 Empresa: RENAULT DO BRASIL S.A Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: PATRICIO GERARDO SILVA FONSECA Data Nascimento: 01/10/1979 Passaporte: C8JV9T5KR País: ALEMANHA; Processo: 47039000789201862 Empresa: TOSHIBA AMERICA DO SUL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MITSUHIRO SETOGUCHI Data Nascimento: 27/11/1956 Passaporte: TK9021447 País: JAPÃO; Processo: 47039000819201831 Empresa: MAHLE METAL LEVE S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: TOMOYUKI TSURITA Data Nascimento: 11/05/1972 Passaporte: TK5864335 País: JAPÃO; Processo: 47039000821201818 Empresa: MAHLE METAL LEVE S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: YOSHITAKA MAEDA Data Nascimento: 02/03/1972 Passaporte: TK3102784 País: JAPÃO; Processo: 47039000822201854 Empresa: MAHLE METAL LEVE S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: YUJI FUJITANI Data Nascimento: 10/08/1982 Passaporte: TR8847014 País: JAPÃO; Processo: 47039000825201898 Empresa: LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ADAM BENJAMIN SMART Data Nascimento: 08/05/1996 Passaporte: 549512636 País: GRÃ BRETA-

NHA; Processo: 47039000827201887 Empresa: LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: SUMMER MARIE FARRELL Data Nascimento: 24/09/1987 Passaporte: 478210407 País: EUA; Processo: 47039000828201821 Empresa: LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: PETER MICHAEL TAWSE Data Nascimento: 20/08/1987 Passaporte: 529382330 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039000830201809 Empresa: LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: HUGH PATRICK LECKEY Data Nascimento: 02/01/1992 Passaporte: PD6916565 País: IRLANDA; Processo: 47039000831201845 Empresa: LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ROELAND DE GROOTE Data Nascimento: 08/08/1963 Passaporte: NU4581652 País: HOLANDA; Processo: 47039000832201890 Empresa: LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: MUJEEB MUSA ANSARI Data Nascimento: 05/12/1967 Passaporte: E5680176D País: SINGAPURA; Processo: 47039000833201834 Empresa: LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: PATHMASIRI WEERATHUNGA Data Nascimento: 27/05/1978 Passaporte: N5389783 País: SRI-LANKA; Processo: 47039000835201823 Empresa: LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: PAULUS ALOYSIUS FRANCISCUS MARIA DEIJL Data Nascimento: 11/10/1962 Passaporte: NYC966JK5 País: HOLANDA; Processo: 47039000842201825 Empresa: BW OFFSHORE DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: STEPHEN FREDERICK NYE Data Nascimento: 23/02/1954 Passaporte: 531091570 País: EUA; Processo: 47039000847201858 Empresa: TRAMONTINA SA CUTELARIA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ANKANG GONG Data Nascimento: 03/12/1963 Passaporte: E00109948 País: CHINA Estrangeiro: GUANGSHUAI QU Data Nascimento: 08/11/1976 Passaporte: PE1342220 País: CHINA Estrangeiro: HUANAN LIU Data Nascimento: 17/11/1991 Passaporte: PE1336678 País: CHINA Estrangeiro: JIE XU Data Nascimento: 04/05/1984 Passaporte: PE1342219 País: CHINA Estrangeiro: PEIHONG RAO Data Nascimento: 16/11/1986 Passaporte: PE1336677 País: CHINA Estrangeiro: RUIPING XIN Data Nascimento: 28/10/1986 Passaporte: PE1297156 País: CHINA Estrangeiro: SHENGQUO GU Data Nascimento: 27/07/1969 Passaporte: E03259320 País: CHINA Estrangeiro: ZHONGHUA YANG Data Nascimento: 10/06/1951 Passaporte: E94894316 País: CHINA Estrangeiro: ZHONGLIANG SHEN Data Nascimento: 29/10/1965 Passaporte: EA9967439 País: CHINA Estrangeiro: ZHONGTAO MAO Data Nascimento: 11/07/1969 Passaporte: E00108255 País: CHINA; Processo: 47039000845201869 Empresa: PACIFICO SUL INDUSTRIA TEXTIL E CONFECÇÕES LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: NORIHO OKUBO Data Nascimento: 07/05/1962 Passaporte: TR7919393 País: JAPÃO; Processo: 47039000848201801 Empresa: TRAMONTINA SA CUTELARIA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: JIAJIA ZHANG Data Nascimento: 09/03/1989 Passaporte: E09450886 País: CHINA; Processo: 47039000852201861 Empresa: TRAMONTINA SA CUTELARIA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: HONGJUN ZHANG Data Nascimento: 07/02/1972 Passaporte: E17376410 País: CHINA Estrangeiro: JIANFENG ZHANG Data Nascimento: 11/07/1981 Passaporte: E89380716 País: CHINA Estrangeiro: SHUANG LI Data Nascimento: 03/03/1988 Passaporte: E30035784 País: CHINA Estrangeiro: XIANGLIN WANG Data Nascimento: 21/07/1991 Passaporte: EA7939010 País: CHINA Estrangeiro: XINGE YIN Data Nascimento: 12/11/1971 Passaporte: G33571605 País: CHINA; Processo: 47039000855201802 Empresa: KNAPP SUDAMERICA LOGISTICA E AUTOMACAO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: MARIO GRIESSER Data Nascimento: 11/07/1982 Passaporte: U1954862 País: ÁUSTRIA; Processo: 47039000856201849 Empresa: KNAPP SUDAMERICA LOGISTICA E AUTOMACAO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: MICHAEL KRICKLER Data Nascimento: 29/03/1991 Passaporte: P7415335 País: ÁUSTRIA; Processo: 47039000857201893 Empresa: PROMA BRASIL AUTOMOTIVA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: PAOLO MICCICHE' Data Nascimento: 14/11/1973 Passaporte: YA7237445 País: ITÁLIA; Processo: 47039000859201882 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Yuliang Fu Data Nascimento: 04/11/1972 Passaporte: PE1411108 País: CHINA; Processo: 47039000860201815 Empresa: MMH INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: MARIANO NICOLINI Data Nascimento: 08/09/1961 Passaporte: YA3422721 País: ITÁLIA; Processo: 47039000861201851 Empresa: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JEAN HENRI DIDIER MOULIN Data Nascimento: 10/10/1963 Passaporte: 13AT99767 País: FRANÇA; Processo: 47039000864201895 Empresa: CERAMICA E VELAS DE IGNICAO NGK DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: SHINOBU YOSHIOKA Data Nascimento: 27/10/1974 Passaporte: TK1575351 País: JAPÃO; Processo: 47039000862201804 Empresa: SAPURA NAVEGACAO MARITIMA S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Gary Dean Spence Data Nascimento: 29/08/1972 Passaporte: 801026188 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039000863201841 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Qiang Wang Data Nascimento: 24/01/1982 Passaporte: PE1411109 País: CHINA; Processo: 47039000865201830 Empresa: SAPURA NAVEGACAO MARITIMA S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Mark Birchall Data Nascimento: 29/11/1979 Passaporte: 463619685 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039000867201829 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Liang Zhao Data Nascimento: 10/01/1984 Passaporte: PE1411110 País: CHINA; Processo: 47039000869201818 Empresa:

SAPURA NAVEGACAO MARITIMA S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Simon David Field Data Nascimento: 27/03/1968 Passaporte: 512307673 País: GRÁ BRETANHA; Processo: 47039000876201810 Empresa: INGRAM MICRO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: NIHIT KAUL Data Nascimento: 19/12/1984 Passaporte: L9576510 País: ÍNDIA; Processo: 47039000877201864 Empresa: INGRAM MICRO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: RAGHUNATH SALASKAR Data Nascimento: 21/02/1985 Passaporte: R5708228 País: ÍNDIA; Processo: 47039000885201819 Empresa: THYSSENKRUPP INDUSTRIAL SOLUTIONS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: CHRISTOPHER JEAN-GABRIEL BARBE Data Nascimento: 19/05/1977 Passaporte: 08AX65041 País: FRANÇA; Processo: 47039000884201866 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: FRANCIS EDWARD SUAREZ Data Nascimento: 15/12/1983 Passaporte: 512478067 País: GRÁ BRETANHA Estrangeiro: NICHOLAS MICHAEL SHEPHERD Data Nascimento: 28/11/1968 Passaporte: 513706230 País: GRÁ BRETANHA; Processo: 47039000883201811 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: HUNG TIEN NGUYEN Data Nascimento: 05/10/1958 Passaporte: 548644049 País: EUA; Processo: 47039000882201877 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: RYUJI TSUJI Data Nascimento: 11/01/1952 Passaporte: TH7911192 País: JAPÃO; Processo: 47039000889201899 Empresa: ACG DO BRASIL S/A Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: MOHAN JAYARAM PATL Data Nascimento: 05/04/1972 Passaporte: Z2714934 País: ÍNDIA; Processo: 47039000891201868 Empresa: ROBBINS DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: SERGIO FERNANDEZ FERNANDEZ Data Nascimento: 09/10/1985 Passaporte: AAI244449 País: ESPANHA; Processo: 47039000897201835 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: BAOGUO XIE Data Nascimento: 05/08/1972 Passaporte: G46744080 País: CHINA Estrangeiro: DEJUN TIAN Data Nascimento: 24/08/1970 Passaporte: E77610045 País: CHINA Estrangeiro: DUXIU CAO Data Nascimento: 24/03/1970 Passaporte: E35356258 País: CHINA Estrangeiro: LEI ZHANG Data Nascimento: 10/02/1987 Passaporte: E35338089 País: CHINA Estrangeiro: QINGLU SU Data Nascimento: 14/09/1975 Passaporte: EB2773434 País: CHINA Estrangeiro: QINYUAN SHEN Data Nascimento: 27/08/1977 Passaporte: E80707826 País: CHINA Estrangeiro: SHANGYONG QIN Data Nascimento: 04/04/1976 Passaporte: EA6071252 País: CHINA Estrangeiro: YANBO TAN Data Nascimento: 26/03/1984 Passaporte: EB6926077 País: CHINA; Processo: 47039000901201865 Empresa: CARLOS A.WANDERLEY & FILHOS-IMPEXP.COM.REPR.LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: TIZIANO PALADINI Data Nascimento: 01/10/1971 Passaporte: YB1682646 País: ITÁLIA; Processo: 47039000904201807 Empresa: CARLOS A.WANDERLEY & FILHOS-IMPEXP.COM.REPR.LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ALESSANDRO VEZZOLI Data Nascimento: 14/09/1977 Passaporte: YB0389058 País: ITÁLIA; Processo: 47039000906201898 Empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: THORSTEN RUSCH Data Nascimento: 15/01/1971 Passaporte: C1XV6ZJXP País: ALEMANHA; Processo: 47039000905201843 Empresa: CARLOS A.WANDERLEY & FILHOS-IMPEXP.COM.REPR.LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: GIANFRANCO CRISTALLO Data Nascimento: 28/11/1978 Passaporte: AA3345595 País: ITÁLIA; Processo: 47039000910201856 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Wieslaw Tredar Data Nascimento: 16/06/1966 Passaporte: ED9369402 País: POLÔNIA; Processo: 47039000911201809 Empresa: ROSENBRÁ ENGENHARIA BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Markus Sorrentino Data Nascimento: 11/04/1976 Passaporte: YA5060217 País: ITÁLIA; Processo: 47039000912201845 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: E Ann Fook Data Nascimento: 25/12/1968 Passaporte: A33129768 País: MALÁSIA; Processo: 47039000914201834 Empresa: ROSENBRÁ ENGENHARIA BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Thomas Hartmann Data Nascimento: 30/10/1958 Passaporte: CAVVLIYPT País: ALEMANHA; Processo: 47039000913201890 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Antonel Flutur Data Nascimento: 05/11/1974 Passaporte: 053965870 País: ROMÊNIA; Processo: 47039000915201889 Empresa: OOGTK LIBRA PRODUCAO DE PETROLEO LTDA Prazo: 10 Dia(s) Estrangeiro: Mikael Kunzendorf Nissen Data Nascimento: 01/03/1986 Passaporte: 208708381 País: DINAMARCA; Processo: 47039000917201878 Empresa: OOGTK LIBRA PRODUCAO DE PETROLEO LTDA Prazo: 12 Dia(s) Estrangeiro: Vincent Selvam Stanislaus Data Nascimento: 29/05/1987 Passaporte: J4064318 País: ÍNDIA; Processo: 47039000918201812 Empresa: OOGTK LIBRA PRODUCAO DE PETROLEO LTDA Prazo: 12 Dia(s) Estrangeiro: Gopinath Mahandan Data Nascimento: 03/02/1980 Passaporte: A30337927 País: MALÁSIA; Processo: 47039000919201867 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Brandon Jordan Lee Loy Data Nascimento: 21/06/1992 Passaporte: TB071001 País: TRINIDAD E TOBAGO; Processo: 47039000920201891 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Declan Hayman Chadee Data Nascimento: 07/05/1984 Passaporte: TA869626 País: TRINIDAD E TOBAGO; Processo: 47039000921201836 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Govinda Soomai Data Nascimento: 16/08/1989 Passaporte: TB423046 País: TRINIDAD E TOBAGO; Processo: 47039000922201881 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: La Rue Rackish Molyneux Data Nascimento: 27/06/1977 Passaporte: A3566593 País: JAMAICA; Processo: 47039000923201825 Empresa: BAKER

HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Stefan Simeon Abdoal Data Nascimento: 25/11/1988 Passaporte: TB254568 País: TRINIDAD E TOBAGO; Processo: 47039000924201870 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Vejay Jesse Alexander Data Nascimento: 10/03/1991 Passaporte: TB288860 País: TRINIDAD E TOBAGO; Processo: 47039000926201869 Empresa: NESTLE BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: RALPH MEYER Data Nascimento: 22/06/1967 Passaporte: C1MXFVP32 País: ALEMANHA; Processo: 47039000927201811 Empresa: NESTLE BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: MARKUS MUELLER Data Nascimento: 29/05/1990 Passaporte: C1TP34TNP País: ALEMANHA; Processo: 47039000929201801 Empresa: COSL DRILLING BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: BAI DAJIANG Data Nascimento: 20/01/1984 Passaporte: PE0525578 País: CHINA; Processo: 47039000938201893 Empresa: COSL DRILLING BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: LIANG XINLIANG Data Nascimento: 17/11/1979 Passaporte: PE1384384 País: CHINA; Processo: 47039000942201851 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: DEKUAN CHEN Data Nascimento: 02/09/1987 Passaporte: G47279583 País: CHINA Estrangeiro: KAI ZHANG Data Nascimento: 30/04/1978 Passaporte: G40487758 País: CHINA Estrangeiro: RONGYU WANG Data Nascimento: 26/10/1984 Passaporte: G35021469 País: CHINA Estrangeiro: XILIANQ QIN Data Nascimento: 12/05/1981 Passaporte: G48018912 País: CHINA Estrangeiro: YANCHANG ZHAO Data Nascimento: 17/06/1975 Passaporte: G42645900 País: CHINA Estrangeiro: YANXIAO ZHANG Data Nascimento: 05/01/1991 Passaporte: G35507578 País: CHINA Estrangeiro: YONGSHENG HAN Data Nascimento: 25/05/1982 Passaporte: G34023006 País: CHINA Estrangeiro: ZHITAO ZHANG Data Nascimento: 07/08/1978 Passaporte: E43221611 País: CHINA; Processo: 47039000944201841 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Goh Huay Kwang Data Nascimento: 08/12/1961 Passaporte: E4088682D País: CINGAPURA; Processo: 47039000948201829 Empresa: BGT - SERVICOS E REPRESENTACOES INDUSTRIAIS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DANIEL HERMANN ARNO KLIEBISCH Data Nascimento: 03/08/1993 Passaporte: C6420Y2YW País: ALEMANHA; Processo: 47039000949201873 Empresa: BGT - SERVICOS E REPRESENTACOES INDUSTRIAIS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KLAUS HUPFELD Data Nascimento: 17/02/1972 Passaporte: C63VL8ZC2 País: ALEMANHA; Processo: 47039000959201817 Empresa: BMW DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ANDREAS MICHAEL HANS-GERHARD SCHENK Data Nascimento: 10/12/1963 Passaporte: F3905229 País: SUÍÇA; Processo: 47039000962201822 Empresa: GUARDIAN DO BRASIL VIDROS PLANOS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: GREGORY MICHAEL WINBERG Data Nascimento: 26/04/1985 Passaporte: 547589730 País: EUA; Processo: 47039000974201857 Empresa: ALE HEAVYLIFT BRASIL MOVIMENTACOES LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: JEROEN SIMON HENRICUS MIGCHELS Data Nascimento: 26/03/1973 Passaporte: NVL241510 País: HOLANDA; Processo: 47039000982201801 Empresa: HONEYWELL DO BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: KADEN ROBERT NESKY Data Nascimento: 26/03/1992 Passaporte: 539772062 País: EUA; Processo: 47039000983201848 Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: NAOKI INOUE Data Nascimento: 16/10/1977 Passaporte: TL0079160 País: JAPÃO; Processo: 47039000976201846 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: PAUL GUSTAVO SYSLAK Data Nascimento: 25/04/1987 Passaporte: 32570872 País: NORUEGA; Processo: 47039000979201880 Empresa: WOOD GROUP ENGINEERING AND PRODUCTION FACILITIES BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: KEVIN ALLAN Data Nascimento: 17/09/1973 Passaporte: 536591913 País: GRÁ BRETANHA.

Residência Prévia - RN 03 - Residência Prévia - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 4º, Parágrafo 1º):

Processo: 47039000338201825 Empresa: INDUSTRIA DE BASE ENGENHARIA LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: Marcel Daniel Berz Data Nascimento: 17/11/1965 Passaporte: 549836770 País: EUA; Processo: 47039000342201893 Empresa: INDUSTRIA DE BASE ENGENHARIA LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: Stefan Bjornsson Data Nascimento: 06/08/1986 Passaporte: A3201273 País: ISLÂNDIA; Processo: 47039000853201813 Empresa: KOMATSU DO BRASIL LTDA Prazo: 60 Dia(s) Estrangeiro: KAZUHISA MIYASHITA Data Nascimento: 26/11/1960 Passaporte: TK0922991 País: JAPÃO; Processo: 47039000858201838 Empresa: KOMATSU DO BRASIL LTDA Prazo: 60 Dia(s) Estrangeiro: YOSHINORI HAMASHITA Data Nascimento: 02/04/1961 Passaporte: TK3250052 País: JAPÃO; Processo: 47039000871201897 Empresa: SUMIDENSO DO BRASIL INDUSTRIAS ELETRICAS LTDA Prazo: 180 Mês(es) Estrangeiro: YOSHITO KATAYAMA Data Nascimento: 26/01/1994 Passaporte: TR5663387 País: JAPÃO; Processo: 47039000872201831 Empresa: SUMIDENSO DO BRASIL INDUSTRIAS ELETRICAS LTDA Prazo: 180 Mês(es) Estrangeiro: WATARU KUDO Data Nascimento: 06/07/1978 Passaporte: TK8579850 País: JAPÃO; Processo: 47039001030201805 Empresa: NESIC BRASIL S/A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: NAOKI MAEKAWA Data Nascimento: 21/12/1975 Passaporte: TR8469036 País: JAPÃO; Processo: 47039001073201882 Empresa: BASSDRILL BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: Darrin Paul Sevin Data Nascimento: 15/10/1970 Passaporte: 566787104 País: EUA.

Residência Prévia - RN 07 - Residência Prévia - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47041000240201829 Empresa: COMANDO DA MARINHA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Florent, Xavier, Patrick AMELINE Data Nascimento: 13/02/1990 Passaporte: 13CZ62807 País: FRANÇA; Processo: 47041000242201818 Empresa: COMANDO DA MARINHA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Pascal BARON Data Nascimento: 17/04/1963 Passaporte: 15AK82134 País: FRANÇA; Processo: 47041000244201815 Empresa: COMANDO DA MARINHA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Pascal LE BIHAN Data Nascimento: 11/04/1985 Passaporte: 11CA71554 País: FRANÇA; Processo: 47041000246201804 Empresa: COMANDO DA MARINHA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Frédéric BRAMOULLÉ Data Nascimento: 12/10/1976 Passaporte: 13CC57541 País: FRANÇA; Processo: 47041000247201841 Empresa: COMANDO DA MARINHA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Christophe CHAPALAIN Data Nascimento: 06/10/1977 Passaporte: 13AT10072 País: FRANÇA; Processo: 47041000249201830 Empresa: COMANDO DA MARINHA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Aurélien, Frédéric, Henri DE JONG Data Nascimento: 10/07/1988 Passaporte: 12CH96167 País: FRANÇA; Processo: 47041000251201817 Empresa: COMANDO DA MARINHA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Guillaume, Roger, Victor DENDRAËL Data Nascimento: 03/05/1978 Passaporte: 17DF29983 País: FRANÇA; Processo: 47041000253201806 Empresa: COMANDO DA MARINHA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KÉVIN, ALAIN, ANDRÉ DESPREZ Data Nascimento: 11/09/1982 Passaporte: 11CT37761 País: FRANÇA; Processo: 47041000254201842 Empresa: COMANDO DA MARINHA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Bruno, Christian GIACOMEL Data Nascimento: 03/02/1984 Passaporte: 15CE84574 País: FRANÇA; Processo: 47041000255201897 Empresa: COMANDO DA MARINHA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Thomas Le Corre Data Nascimento: 07/07/1983 Passaporte: 16CI85833 País: FRANÇA; Processo: 47041000256201831 Empresa: COMANDO DA MARINHA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Farid MIMECHE Data Nascimento: 09/10/1981 Passaporte: 13BC42177 País: FRANÇA; Processo: 47041000258201821 Empresa: COMANDO DA MARINHA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Stéphane PETON Data Nascimento: 22/06/1978 Passaporte: 16CZ76842 País: FRANÇA; Processo: 47041000259201875 Empresa: COMANDO DA MARINHA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Luc, Georges PUPIN Data Nascimento: 25/12/1971 Passaporte: 11AP22408 País: FRANÇA.

Residência Prévia - RN 04 - Residência Prévia - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039000605201864 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RONGHONG LIN Data Nascimento: 01/10/1990 Passaporte: E09822133 País: CHINA; Processo: 47039000607201853 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: WENSHUN WANG Data Nascimento: 11/08/1983 Passaporte: G45832456 País: CHINA; Processo: 47039000618201833 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DAN XIONG Data Nascimento: 24/07/1993 Passaporte: E95374898 País: CHINA; Processo: 47039000619201888 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HONG YUAN Data Nascimento: 05/04/1980 Passaporte: E88383368 País: CHINA; Processo: 47039000620201811 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HUA ZHAO Data Nascimento: 25/10/1987 Passaporte: E04861714 País: CHINA; Processo: 47039000622201800 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HUIFAN LIN Data Nascimento: 17/03/1983 Passaporte: G40223043 País: CHINA; Processo: 47039000623201846 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JINKE XIE Data Nascimento: 18/08/1986 Passaporte: E23626406 País: CHINA; Processo: 47039000624201891 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JUN LI Data Nascimento: 29/01/1983 Passaporte: G48785371 País: CHINA; Processo: 47039000625201835 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LILI GUO Data Nascimento: 23/05/1981 Passaporte: G34767560 País: CHINA; Processo: 47039000626201880 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MIN WU Data Nascimento: 22/09/1982 Passaporte: G58027125 País: CHINA; Processo: 47039000627201824 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: NAN LI Data Nascimento: 18/02/1980 Passaporte: E35148293 País: CHINA; Processo: 47039000628201879 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SANDEEP EEDARA Data Nascimento: 01/03/1984 Passaporte: J1370418 País: ÍNDIA; Processo: 47039000630201848 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SHUYI ZHAO Data Nascimento: 01/08/1970 Passaporte: E16561225 País: CHINA.

Residência Prévia - RN 05 - Residência Prévia - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47041000283201812 Empresa: PULLMANTUR CRUZEIROS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: AGNELO ALLWIN CARVALHO Data Nascimento: 30/03/1992 Passaporte: L4849448 País: ÍNDIA Estrangeiro: AKSHAY MAHENDRA SONAWANE Data Nascimento: 09/06/1993 Passaporte: N0633624 País: ÍNDIA Estrangeiro: ALEJANDRA YISELA ARANEDA BALBOA Data Nascimento: 29/07/1975 Passaporte: P09635424 País: CHILE Estrangeiro: ANDREA BEJARANO BARRANTES Data Nascimento: 28/05/1982 Passaporte: AQ270211 País: COLOMBIA Estrangeiro: CLIFORD MARIO GODINHO Data Nascimento: 31/10/1990 Passaporte: J8897029 País: ÍNDIA Estrangeiro: ERICK JANNICK FALCÓN VIGO Data Nascimento: 13/10/1991 Passaporte: 4858794 País: PERU Estrangeiro: KALAISELVAM KARUPPAIYAN Data Nascimento: 10/05/1990 Passaporte: H9854145 País: ÍNDIA Estrangeiro: NILMOY GOMES Data Nascimento: 05/01/1992 Passaporte: M9644443 País: ÍNDIA Estrangeiro: ORLANDO ABRIL TELLEZ Data Nascimento: 20/10/1971 Passaporte:



AM611449 País: COLÔMBIA Estrangeiro: PRANIL BAPTIST LO-PES Data Nascimento: 10/12/1991 Passaporte: N7178698 País: ÍNDIA.

Residência Prévia - RN 06 - Residência Prévia - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47041003816201729 Empresa: M&S CERNAMBI NORTE OPERACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DINESH KUMAR RAJAMANI Data Nascimento: 11/07/1982 Passaporte: H1858081 País: ÍNDIA Estrangeiro: GOPI KRISHNAN RAJAMANI Data Nascimento: 23/02/1985 Passaporte: Z3962201 País: ÍNDIA Estrangeiro: RAVIKUMAR KANDIBOYINA Data Nascimento: 01/01/1980 Passaporte: G6691765 País: ÍNDIA Estrangeiro: SAT-TIBABU PATTIKAYALA Data Nascimento: 12/03/1984 Passaporte: P2271290 País: ÍNDIA Estrangeiro: SELVAM PERIYASAMY Data Nascimento: 09/06/1986 Passaporte: P8786467 País: ÍNDIA; Processo: 47041003919201799 Empresa: INTERMOOR DO BRASIL SERVICOS ONSHORE E OFFSHORE LTDA Prazo: até 31/12/2018 Estrangeiro: STEPHEN LEARMONTH Data Nascimento: 13/07/1968 Passaporte: 548213388 País: INGLATERRA; Processo: 47041003923201757 Empresa: TEEKAY PETROJARL I SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: até 14/12/2019 Estrangeiro: Hallgeir Vildalen Data Nascimento: 21/01/1963 Passaporte: 27530207 País: NORUEGA Estrangeiro: Jakob Skulte Data Nascimento: 01/07/1983 Passaporte: 31216820 País: NORUEGA Estrangeiro: Snorre Roerdal Data Nascimento: 20/06/1963 Passaporte: 31550688 País: NORUEGA; Processo: 47041003967201787 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 15/04/2018 Estrangeiro: Harmon Viloria Atinto Data Nascimento: 03/02/1990 Passaporte: EC6220988 País: FILIPINAS; Processo: 47041004042201753 Empresa: TEEKAY PETROJARL I SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: até 14/12/2019 Estrangeiro: Rune Larsen Data Nascimento: 07/04/1962 Passaporte: 28939522 País: NORUEGA; Processo: 47041000030201831 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Alexander Kuznetsov Data Nascimento: 27/06/1966 Passaporte: 717132360 País: RÚSSIA Estrangeiro: Andrey Skorkin Data Nascimento: 22/06/1971 Passaporte: 736993429 País: RÚSSIA Estrangeiro: Besik Ryzhamadze Data Nascimento: 29/04/1968 Passaporte: ET510883 País: UCRÂNIA Estrangeiro: Dmitry Shilchikov Data Nascimento: 13/11/1971 Passaporte: 530286088 País: RÚSSIA Estrangeiro: Evgenii Kraslinnikov Data Nascimento: 05/05/1964 Passaporte: 751750685 País: RÚSSIA Estrangeiro: Goga Beridze Data Nascimento: 24/09/1990 Passaporte: 11AA82504 País: GEÓRGIA Estrangeiro: Nodar Beridze Data Nascimento: 11/03/1963 Passaporte: 16AA55107 País: GEÓRGIA Estrangeiro: Paata Turmanidze Data Nascimento: 23/06/1986 Passaporte: 15BB27280 País: GEÓRGIA Estrangeiro: Pavlo Mushchynskiy Data Nascimento: 13/01/1987 Passaporte: EK306548 País: UCRÂNIA Estrangeiro: Vadym Melnichenko Data Nascimento: 17/10/1984 Passaporte: FH952906 País: UCRÂNIA Estrangeiro: Viktor Melnychuk Data Nascimento: 21/10/1983 Passaporte: FE726389 País: UCRÂNIA Estrangeiro: Vitaliy Parfenyuk Data Nascimento: 15/06/1984 Passaporte: EX502879 País: UCRÂNIA; Processo: 47041000031201885 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Andrii Aliekhsiev Data Nascimento: 05/08/1986 Passaporte: ES574357 País: UCRÂNIA Estrangeiro: Aram Markarian Data Nascimento: 17/05/1962 Passaporte: 16AA53399 País: GEÓRGIA Estrangeiro: Dmytro Usatiuk Data Nascimento: 20/11/1992 Passaporte: FH309159 País: UCRÂNIA Estrangeiro: Leonid Telepan Data Nascimento: 04/03/1966 Passaporte: FH226778 País: UCRÂNIA Estrangeiro: Oleg Dyenyezshko Data Nascimento: 26/02/1973 Passaporte: FH113170 País: UCRÂNIA Estrangeiro: Oleksandr Drogachov Data Nascimento: 11/11/1981 Passaporte: FE511605 País: UCRÂNIA Estrangeiro: Oleksii Kyryliuk Data Nascimento: 18/01/1997 Passaporte: FC200251 País: UCRÂNIA Estrangeiro: Oleksiy Pan'kov Data Nascimento: 05/07/1984 Passaporte: FA402134 País: UCRÂNIA Estrangeiro: Stanislav Trojan Data Nascimento: 25/06/1969 Passaporte: FF507212 País: UCRÂNIA Estrangeiro: Vladyslav Tretiak Data Nascimento: 27/04/1993 Passaporte: FG791009 País: UCRÂNIA Estrangeiro: Yegor Borysov Data Nascimento: 01/04/1976 Passaporte: FH272472 País: UCRÂNIA Estrangeiro: Yuriy Makarenko Data Nascimento: 30/06/1976 Passaporte: ET323352 País: UCRÂNIA; Processo: 47041000035201863 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Igor Kasyanenko Data Nascimento: 24/06/1986 Passaporte: 752216507 País: RÚSSIA Estrangeiro: Mykhailo Serbul Data Nascimento: 06/06/1973 Passaporte: FF087345 País: UCRÂNIA Estrangeiro: Oleh Kovalchuk Data Nascimento: 04/09/1962 Passaporte: FJ865478 País: UCRÂNIA Estrangeiro: Samvel Mkrtichyan Data Nascimento: 26/04/1993 Passaporte: 10BB90892 País: GEÓRGIA; Processo: 47041000037201852 Empresa: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 20/06/2019 Estrangeiro: RYAN LIM PAHILANGA Data Nascimento: 05/03/1979 Passaporte: EB9595989 País: FILIPINAS; Processo: 47041000038201805 Empresa: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 20/06/2019 Estrangeiro: JAMES WILLCOCK Data Nascimento: 18/07/1985 Passaporte: 548169082 País: GRÁ BRETANHA Estrangeiro: PETER KARL GUNTHER Data Nascimento: 27/12/1977 Passaporte: C1G96NVZX País: ALEMANHA; Processo: 47041000133201890 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Anton Andrie Data Nascimento: 15/08/1980 Passaporte: U62NG5760 País: MONTENEGRO; Processo: 47041000136201834 Empresa: DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA Prazo: até 30/04/2019 Estrangeiro: ANTHONY LABARETE NEDERA Data Nascimento: 06/03/1981 Passaporte: EC3698514 País: FILIPINAS; Processo: 47041000140201801 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Balbino Ropa Espalago Data Nascimento: 28/09/1964 Passaporte: EC2252140 País: FILIPINAS Estrangeiro: Garry Borromeo Bacho Data Nascimento: 09/10/1975 Passaporte:

EB9663153 País: FILIPINAS Estrangeiro: Jonel Petilo Llenarizas Data Nascimento: 06/07/1994 Passaporte: EC5834840 País: FILIPINAS Estrangeiro: Larry Valenciano Imperial Data Nascimento: 24/02/1988 Passaporte: P1239583A País: FILIPINAS Estrangeiro: Nonieto Salvo Quimosquimos Data Nascimento: 16/01/1985 Passaporte: EB8870717 País: FILIPINAS; Processo: 47041000139201878 Empresa: HELIX DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: OLEKSANDR GOLDOBIN Data Nascimento: 29/05/1986 Passaporte: FE204170 País: UCRÂNIA; Processo: 47041000141201847 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Alexandros Bouffis Data Nascimento: 07/06/1973 Passaporte: AM022705 País: GRÉCIA Estrangeiro: Alexandros Karathanasis Data Nascimento: 20/09/1985 Passaporte: AK5070529 País: GRÉCIA Estrangeiro: Ioannis Atzamis Data Nascimento: 28/11/1958 Passaporte: AM1781721 País: GRÉCIA Estrangeiro: Matthaios Andriotis Data Nascimento: 11/04/1954 Passaporte: AM1665666 País: GRÉCIA; Processo: 47041000142201891 Empresa: DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA Prazo: até 30/04/2019 Estrangeiro: MARK BRYAN PARMAN QUEROBIN Data Nascimento: 28/11/1989 Passaporte: EC2439912 País: FILIPINAS; Processo: 47041000143201836 Empresa: DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA Prazo: até 30/04/2019 Estrangeiro: ALEX QUIZAN VOLUNTATE Data Nascimento: 27/01/1967 Passaporte: P4926026A País: FILIPINAS; Processo: 47041000144201881 Empresa: DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA Prazo: até 30/04/2019 Estrangeiro: RICARDO SAETENG YSON Data Nascimento: 17/12/1966 Passaporte: P0944992A País: FILIPINAS; Processo: 47041000146201870 Empresa: DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA Prazo: até 30/04/2019 Estrangeiro: NEREIDA ELIGSA GOMEZ BONILLA Data Nascimento: 30/10/1988 Passaporte: PA0062451 País: PANAMA; Processo: 47041000147201814 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 23/05/2018 Estrangeiro: Leandro Jala Dapal Data Nascimento: 24/04/1962 Passaporte: EC3891653 País: FILIPINAS; Processo: 47041000148201869 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PUI WAH LAU Data Nascimento: 23/01/1951 Passaporte: 790203305 País: GRÁ BRETANHA; Processo: 47041000151201882 Empresa: DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA Prazo: até 30/04/2019 Estrangeiro: PIETER YVAN M. SMEDTS Data Nascimento: 07/02/1986 Passaporte: EM177427 País: BELGICA; Processo: 47041000149201811 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: VIKTOR LYUBARETS Data Nascimento: 23/05/1972 Passaporte: EX076167 País: UCRÂNIA; Processo: 47041000150201838 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 23/05/2018 Estrangeiro: Ulysis Joseph Facullo Chomapoy Data Nascimento: 06/01/1969 Passaporte: EB9159414 País: FILIPINAS; Processo: 47041000152201827 Empresa: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 01/01/2020 Estrangeiro: TIM ARJAN GREFEN Data Nascimento: 13/12/1972 Passaporte: BCD926386 País: HOLANDA; Processo: 47041000153201871 Empresa: DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA Prazo: até 30/04/2019 Estrangeiro: PAUL JOZEF ADRIENNE HILLEN Data Nascimento: 17/11/1965 Passaporte: EK108475 País: BÉLGICA; Processo: 47041000154201816 Empresa: DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA Prazo: até 30/04/2019 Estrangeiro: RUUD LOS Data Nascimento: 29/07/1989 Passaporte: EP208150 País: BÉLGICA; Processo: 47041000156201813 Empresa: DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA Prazo: até 30/04/2019 Estrangeiro: TIM STEVEN G. DRIESSENS Data Nascimento: 28/10/1989 Passaporte: EM422847 País: BÉLGICA; Processo: 47041000158201802 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: até 13/07/2018 Estrangeiro: PALLE VESTERGAARD RASMUSSEN Data Nascimento: 02/06/1958 Passaporte: 206594688 País: DINAMARCA; Processo: 47041000159201849 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Niño Salvador Jr. Cantos Morete Data Nascimento: 27/11/1984 Passaporte: EC5084179 País: FILIPINAS; Processo: 47041000160201873 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: até 15/01/2019 Estrangeiro: Frederik Christoffel Truter Data Nascimento: 25/10/1984 Passaporte: M00129751 País: REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL; Processo: 47041000161201818 Empresa: EGS BRASIL - SOLUCOES EM GEOCIENCIAS MARINHAS LTDA Prazo: até 20/02/2019 Estrangeiro: François Yves Andre Marie Jaulin Data Nascimento: 28/09/1981 Passaporte: 13FV31720 País: FRANÇA; Processo: 47041000162201862 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Clodualdo Pena Joson Data Nascimento: 10/12/1966 Passaporte: P5027676A País: FILIPINAS Estrangeiro: Francisco Camila Andalis Data Nascimento: 24/07/1971 Passaporte: EC5357741 País: FILIPINAS Estrangeiro: Isaías Pirote Monta Data Nascimento: 06/07/1973 Passaporte: EC5780778 País: FILIPINAS Estrangeiro: Jervi Dela Cruz Febrera Data Nascimento: 27/01/1989 Passaporte: P2103516A País: FILIPINAS Estrangeiro: Kristoffer John Busacay Soriano Data Nascimento: 14/05/1982 Passaporte: EC3920989 País: FILIPINAS Estrangeiro: Oleh Butonnyi Data Nascimento: 15/08/1993 Passaporte: EP254914 País: UCRÂNIA; Processo: 47041000165201804 Empresa: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 29/06/2018 Estrangeiro: Tarsem Singh Data Nascimento: 17/05/1960 Passaporte: Z1994760 País: ÍNDIA; Processo: 47041000167201895 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 06/10/2019 Estrangeiro: GABRIEL MATEI-DUMITRU Data Nascimento: 29/04/1973 Passaporte: 053006803 País: ROMÊNIA; Processo: 47041000170201817 Empresa: SBM CAPIXABA OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DANIEL JOHANNES VAN JAARSVELD Data Nascimento: 30/05/1962 Passaporte: M00179313 País: REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL; Processo: 47041000171201853 Empresa: PE-

TROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 08/02/2019 Estrangeiro: Marian Iagar Data Nascimento: 05/02/1983 Passaporte: 15408326 País: ROMÊNIA; Processo: 47041000174201897 Empresa: BETA LULA CENTRAL OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DANIEL PATRICK MAHONEY Data Nascimento: 14/06/1969 Passaporte: 801534033 País: GRÁ BRETANHA; Processo: 47041000175201831 Empresa: ALFA LULA ALTO OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: IURII LIAPAEV Data Nascimento: 22/04/1971 Passaporte: 4362419 País: RÚSSIA; Processo: 47041000178201875 Empresa: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 23/07/2018 Estrangeiro: Abdul Salam Mammu Data Nascimento: 13/03/1977 Passaporte: N9061136 País: ÍNDIA Estrangeiro: Aniket Sudarshan Khanvilkar Data Nascimento: 30/05/1994 Passaporte: N7361830 País: ÍNDIA; Processo: 47041000177201821 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 13/08/2018 Estrangeiro: Kuldeep Dinesh Yadav Data Nascimento: 30/05/1983 Passaporte: Z2127833 País: ÍNDIA; Processo: 47041000179201810 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 26/03/2018 Estrangeiro: Evgenii Kornienko Data Nascimento: 13/03/1982 Passaporte: 16BA00537 País: GEÓRGIA; Processo: 47041000180201844 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Ivanne Joseph King Basa Data Nascimento: 20/11/1995 Passaporte: EC5019461 País: FILIPINAS; Processo: 47041000182201833 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 24/09/2018 Estrangeiro: Philip John Sosa Francia Data Nascimento: 20/04/1980 Passaporte: EC7522518 País: FILIPINAS Estrangeiro: Ralph Kenneth Soriano Bornasal Data Nascimento: 30/09/1992 Passaporte: P5392268A País: FILIPINAS; Processo: 47041000183201888 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 13/08/2018 Estrangeiro: Necomedes Villamor Acero Data Nascimento: 15/09/1986 Passaporte: EC3598707 País: FILIPINAS; Processo: 47041000184201822 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/09/2018 Estrangeiro: Dimosthenis Kitharatzis Ananiadis Data Nascimento: 19/08/1995 Passaporte: AM0003879 País: GRÉCIA; Processo: 47041000185201877 Empresa: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 18/06/2018 Estrangeiro: Dipak Uttam Nikam Data Nascimento: 22/12/1995 Passaporte: L9157667 País: ÍNDIA Estrangeiro: Nityananda Ojha Data Nascimento: 11/05/1971 Passaporte: K7179140 País: ÍNDIA Estrangeiro: Sandeep Kumar Verma Data Nascimento: 06/07/1990 Passaporte: J1061516 País: ÍNDIA Estrangeiro: Sandip Murlidhar Redkar Data Nascimento: 19/08/1971 Passaporte: H6840339 País: ÍNDIA; Processo: 47041000190201880 Empresa: FUGRO BRASIL - SERVICOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA. Prazo: até 01/01/2019 Estrangeiro: JULIUS LETIGIO HIBAYA Data Nascimento: 15/07/1980 Passaporte: P5389846A País: FILIPINAS; Processo: 47041000189201855 Empresa: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 18/06/2019 Estrangeiro: OLEKSANDR CHUBKO Data Nascimento: 10/09/1971 Passaporte: FE702445 País: UCRÂNIA; Processo: 47041000188201819 Empresa: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 01/01/2020 Estrangeiro: PAUL KEVIN MURPHY Data Nascimento: 25/07/1968 Passaporte: 506104005 País: EUA; Processo: 47041000187201866 Empresa: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 01/01/2020 Estrangeiro: RONNIE EDWIN WILLIS Data Nascimento: 14/02/1976 Passaporte: 531093106 País: EUA; Processo: 47041000192201879 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 19/07/2018 Estrangeiro: Edmund Jr Uy Saño Data Nascimento: 24/01/1986 Passaporte: EC0702046 País: FILIPINAS; Processo: 47041000193201813 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: até 13/07/2018 Estrangeiro: MARTIN HOEEG LARSEN Data Nascimento: 10/04/1984 Passaporte: 208181537 País: DINAMARCA; Processo: 47041000196201857 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 28/05/2019 Estrangeiro: Bartolome Jr. Navarro Fe Data Nascimento: 22/07/1963 Passaporte: P1518922A País: FILIPINAS; Processo: 47041000197201800 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 28/05/2019 Estrangeiro: Teodorico Jr Zulita Uy Data Nascimento: 07/02/1975 Passaporte: EC0084895 País: FILIPINAS; Processo: 47041000199201891 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 28/05/2019 Estrangeiro: Waldemir Busico Dalumpines Data Nascimento: 08/06/1988 Passaporte: EC3166397 País: FILIPINAS; Processo: 47041000200201887 Empresa: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 18/06/2018 Estrangeiro: Alexander Vashchilo Data Nascimento: 25/08/1963 Passaporte: 722463272 País: RÚSSIA; Processo: 47041000201201821 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 23/10/2018 Estrangeiro: Edgardo Bagon Vilabroza Data Nascimento: 23/11/1977 Passaporte: EB7894546 País: FILIPINAS; Processo: 47041000211201867 Empresa: SPECTRUM GEO DO BRASIL SERVICOS GEOFISICOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ARVIN DIOSO MATUGAS Data Nascimento: 28/11/1975 Passaporte: EC6769627 País: FILIPINAS Estrangeiro: IGOR KOZLOV Data Nascimento: 22/12/1965 Passaporte: 717797810 País: RÚSSIA Estrangeiro: JINSHAN ZHAO Data Nascimento: 21/10/1965 Passaporte: G34595711 País: CHINA Estrangeiro: LEONID KUZMIN Data Nascimento: 16/12/1975 Passaporte: 65N°1302619 País: RÚSSIA Estrangeiro: XIAOJUN HUANG Data Nascimento: 15/05/1969 Passaporte: PE0924443 País: CHINA.

Residência Prévia - RN 11/2017 Residência Prévia - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 2º):

Processo: 47039010530201749 Empresa: EWAVE DO BRASIL INFORMATICA LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Israel Pinhas Data Nascimento: 30/05/1954 Passaporte: 39001421 País: ISRAEL.

Residência Prévia - RN 13 - Residência Prévia - Resolução Normativa, de 22/12/2017:

Processo: 47039000209201837 Empresa: TB SMART PARTICIPACAO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: LI LI TSENG Data Nascimento: 29/01/1968 Passaporte: 307687796 País: TAIWAN; Processo: 47039000212201851 Empresa: TB SMART PARTICIPACAO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: HOU TSU YUNG Data Nascimento: 20/03/1963 Passaporte: 314826422 País: TAIWAN.

Residência - RN 02 - Residência - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039010590201761 Empresa: BAIN BRASIL LTDA Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: RODOLPHE DOMINIQUE FREDERIC MULLIEZ Data Nascimento: 28/02/1991 Passaporte: 14AI09383 País: FRANÇA Mãe: FLORENCE MARIE NOELLE GHEERBRANT Pai: CHRISTOPHE STEPHANE MULLIEZ; Processo: 47039010631201710 Empresa: TREVES TEXTIL & COMPONENTES PARA ASSENTOS DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: CARLES JUSTICIA SERRAS Data Nascimento: 03/05/1980 Passaporte: XDB315057 País: ESPANHA Mãe: MARIA SOCORS SERRAS PIELLA Pai: BARTOLOME JUSTICIA LOPEZ; Processo: 47039000278201841 Empresa: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: CHRISTIAN YVES MARIE LE HIR Data Nascimento: 13/02/1960 Passaporte: 11CZ19419 País: FRANÇA Mãe: MARIE FRANÇOISE L HOSTIS Pai: PIERRE MARIE LE HIR; Processo: 47039000376201888 Empresa: TRUEWIND-CHIRON BRASIL - SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JOAO PEDRO FORTE SILVA DE CARVALHO Data Nascimento: 17/12/1991 Passaporte: N727173 País: PORTUGAL Mãe: ANA LUISA FIGUEIREDO FORTE Pai: JOSE ANTONIO SILVA LEITAO DE CARVALHO; Processo: 47039000575201896 Empresa: STATOIL BRASIL OLEO E GAS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ANDRE MAERLI Data Nascimento: 09/09/1972 Passaporte: 26995240 País: NORUEGA Mãe: Else Maerli Pai: Kai Henning Maerli.

Residência - RN 03 - Residência - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 3º):

Processo: 47039010224201711 Empresa: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: EMANUELE MAGLIOCHETTI Data Nascimento: 28/04/1984 Passaporte: AA2517658 País: ITÁLIA; Processo: 47039010227201746 Empresa: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: IVICA UDO-VICIC Data Nascimento: 15/02/1969 Passaporte: B0560432 País: BÓSNIA HERZEGOVINA; Processo: 470390106606201736 Empresa: CREL DO BRASIL SERVICOS DE ENGENHARIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Gaspare Tavormina Data Nascimento: 23/04/1988 Passaporte: YA7471631 País: ITÁLIA; Processo: 47039010611201749 Empresa: CREL DO BRASIL SERVICOS DE ENGENHARIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Gianfranco Lo Presti Data Nascimento: 15/03/1976 Passaporte: YA3572650 País: ITÁLIA; Processo: 47039010617201716 Empresa: CREL DO BRASIL SERVICOS DE ENGENHARIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Giuseppe Civello Data Nascimento: 25/04/1979 Passaporte: YA7240333 País: ITÁLIA; Processo: 47039010623201773 Empresa: CREL DO BRASIL SERVICOS DE ENGENHARIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Giuseppe Tummino Data Nascimento: 21/03/1968 Passaporte: YA8743885 País: ITÁLIA.

Residência - RN 06 - Residência - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47041003931201701 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: até 30/12/2019 Estrangeiro: WILLIAM ANDREW BRADFORD Data Nascimento: 23/11/1965 Passaporte: 720106032 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47041003944201772 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: até 30/12/2019 Estrangeiro: TU TRAN Data Nascimento: 01/09/1959 Passaporte: 458295666 País: EUA; Processo: 47041003950201720 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: até 30/12/2019 Estrangeiro: TROY LANE MILLER Data Nascimento: 15/12/1975 Passaporte: 488106392 País: EUA; Processo: 47041003957201741 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: até 30/12/2019 Estrangeiro: STEVEN SCOTT LEEPER Data Nascimento: 07/04/1969 Passaporte: 444841426 País: EUA; Processo: 47041003966201732 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: até 30/12/2019 Estrangeiro: Simon Nicholas Airey Data Nascimento: 03/05/1956 Passaporte: 539174961 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47041003974201789 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: até 30/12/2019 Estrangeiro: NEWMAN MC COWIN Data Nascimento: 03/12/1960 Passaporte: 477694606 País: EUA; Processo: 47041003984201714 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: até 30/12/2019 Estrangeiro: ROEL JOHAN HENDRIK SCHIPPERS Data Nascimento: 04/04/1965 Passaporte: EK211968 País: BÉLGICA; Processo: 47041003995201702 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: até 30/12/2019 Estrangeiro: MARK DEMIAN BLANCHARD Data Nascimento: 27/11/1971 Passaporte: 530479764 País: EUA; Processo: 47041004000201712 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: até 30/12/2019 Estrangeiro: Donald Dolphus Terrell Data Nascimento: 29/11/1969 Passaporte: 531093689 País: EUA.

Residência - RN 13 - Residência - Resolução Normativa, de 22/12/2017:

Processo: 47039000365201806 Empresa: RONFAE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: XIQIN RUAN Data Nascimento: 22/02/1973 Passaporte: G30197570 País: CHINA.

O Coordenador-Geral de Imigração Substituto, no uso de suas atribuições, mantém o indeferimento do Processo nº 47041.000085/2018-41, publicado no DOU nº 08 de 11/01/2018, Seção 1, p. 71.

O Coordenador Geral de Imigração Substituto, no uso de suas atribuições autoriza o (a) Imigrante PIERRE UNTEREINER exercer concomitantemente o cargo de Administrador na Empresa RESIDENCIAL PIET MONDRIAN EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA Processo: 47039.000702/2018-57 anteriormente autorizado através do Processo: 47039.007915/2016-48.

O Coordenador-Geral de Imigração Substituto, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho:

Processo: 47039000349201813 Empresa: NARDI DO BRASIL FABRICACAO E COMERCIO DE METAIS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDREA ORLANDI Passaporte: YA9498488; Processo: 47039009130201791 Empresa: STADLER DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Primoz Zarn Passaporte: PB0872556; Processo: 47039000716201871 Empresa: OSM DO BRASIL GERENCIAMENTO DE OPERACOES MARITIMAS LTDA - ME Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ALAGARASAN GOVINDHAN Passaporte: Z3804199; Processo: 47041000221201801 Empresa: ABRAXAS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA. - ME Prazo: 8 Dia(s) Estrangeiro: CHRISTOPH LINDEMANN Passaporte: C3JCMP8Z7 Estrangeiro: CHRISTOPH MARTIN BARTELT Passaporte: C3JCPM61Z Estrangeiro: SIMON VINCENT BOUTELOUP Passaporte: 13CC42935; Processo: 47039010306201757 Empresa: UNILEVER BRASIL GELADOS LTDA Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: ERNESTO VIRAMONTES RIVEROLL Passaporte: G26744096; Processo: 47039000377201822 Empresa: ALLSEAS BRASIL SERVICOS DE INSTALACAO DE DUTOS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: HENDRIK ABRAHAM ROZEBOOM Passaporte: BCF6R8K25; Processo: 47039010320201751 Empresa: RUBRAS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: HERNAN LEVIT ORTA SIFONTES Passaporte: 129694584.

LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Substituto, o deferimento publicado no DOU nº 011 de 16/01/2018, Seção 1, p. 64, Processo: 47039.010661/2017-26, onde se lê: Passaporte: N949374, leia-se: Passaporte: C559801.

CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHO DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O Presidente do Conselho Nacional de Imigração, faz público que em reunião de 12 de Dezembro de 2017, o Conselho Nacional de Imigração deferiu os seguintes pedidos de concessão permanência definitiva:

Permanência Definitiva - CNIg - RN 27/98 C/C RR 08/06 - Combinação:

Processo: 46094000351201776 Prazo: Indeterminado Estrangeiro: A H M KHAIRUL ISLAM Passaporte: AF2983908 Estrangeiro: ABA SERIFO CAMARA Passaporte: AAIN36036 Estrangeiro: ABDOU AZIZ DIALLO Passaporte: A00261262 Estrangeiro: ABDOU AZIZE DIOP Passaporte: A00385327 Estrangeiro: ABDOU DIA Passaporte: A01002199 Estrangeiro: ABDOU FALL Passaporte: A01010806 Estrangeiro: ABDOU GNING Passaporte: A00915194 Estrangeiro: ABDOU KARIM NIANG Passaporte: A00350539 Estrangeiro: ABDOU KHADIR MBAYE Passaporte: A01045506 Estrangeiro: ABDOU LAHAT DIOP Passaporte: A00390765 Estrangeiro: ABDOU LAHAT SEYE Passaporte: A00379606 Estrangeiro: ABDOU NDIAYE Passaporte: A00282757 Estrangeiro: ABDÓU NDIAYE Passaporte: A00786643 Estrangeiro: ABDÓU NDIAYE Passaporte: A01047748 Estrangeiro: ABDÓU-RAHMANE NDOUR Passaporte: A00467037 Estrangeiro: ABDÓU SARR Passaporte: A00989972 Estrangeiro: ABDÓU SECK Passaporte: A01046291 Estrangeiro: ABDÓU SEYE MBAYE Passaporte: A00904621 Estrangeiro: ABDÓUL AZIZ MBENGUE Passaporte: A00894503 Estrangeiro: ABDÓULAHAT SEYE Passaporte: A00379606 Estrangeiro: ABDÓULAYE CISSE Passaporte: A00689533 Estrangeiro: ABDÓULAYE DIOP Passaporte: A00340512 Estrangeiro: ABDÓULAYE KANDJI Passaporte: A00766950 Estrangeiro: ABDÓULAYE KEBE Passaporte: A01100222 Estrangeiro: ABDÓULAYE NDIAYE Passaporte: A00891410 Estrangeiro: ABDÓULAYE TOURE Passaporte: A00943182 Estrangeiro: ABDÓURAHIM THIAM Passaporte: A00564323 Estrangeiro: ABDUL RAHIM DEEN SESAY Passaporte: E0104432 Estrangeiro: ABDULLA AL MAMUN Passaporte: BN0315340 Estrangeiro: ABDUS SUKKUR Passaporte: BC0348128 Estrangeiro: ABDUS SABUR Passaporte: BC0348128 Estrangeiro: ABLAYE BA Passaporte: A01082330 Estrangeiro: ABLAYE LO Passaporte: A01097683 Estrangeiro: ABU JAHED MAHBUB Passaporte: AD5528735 Estrangeiro: ABUL KASHEN Passaporte: AC2064691 Estrangeiro: ADA NDIAYE Passaporte: A00906643 Estrangeiro: ADAMA GAYE Passaporte: A01099805 Estrangeiro: ADAMA MBAYE Passaporte: A01117640 Estrangeiro: ADAMU MUSAH Passaporte: H2046030 Estrangeira: ADELINA NZAU MAKUIKO Passaporte: N0476496 Estrangeiro: ADILSON GABRIEL PEREIRA VARELA VIEIRA Passaporte: J240940 Estrangeiro: ADLEODAR AKANA-BY KOMLAN Passaporte: 97B08622 Estrangeiro: ADNAN Passaporte: AE1405792 Estrangeiro: ADÃO LUCAS DA SILVA Passaporte: N0866094 Estran-

geira: AISSATU BALDÉ Passaporte: CA0027002 Estrangeiro: ALASSANE NDIAYE Passaporte: A01012608 Estrangeiro: ALBERTO TAMBA Passaporte: AAIN36350 Estrangeiro: ALEJANDRO GONZALEZ GRILLO Passaporte: H279213 Estrangeira: ALEXANDRA DEL CARMEN CASTILLO ACOSTA Passaporte: EM0750066 Estrangeira: ALEXANDRA MONTERO Passaporte: SC7605488 Estrangeira: ALICIA CLEMOND JOSE Passaporte: SC1934960 Estrangeiro: ALIOU FALL Passaporte: A00745178 Estrangeiro: ALIOU FAYE Passaporte: A01090357 Estrangeiro: ALIOU LOUM Passaporte: A00943201 Estrangeiro: ALIOU POUYE Passaporte: A00946678 Estrangeiro: ALIOU SECK Passaporte: A00684009 Estrangeiro: ALIOU SELANE Passaporte: A01046616 Estrangeiro: ALIOU THIAM Passaporte: A01045814 Estrangeiro: ALIOUNE BADARA DIA Passaporte: A01006930 Estrangeiro: ALIOUNE SYLLA Passaporte: A00449176 Estrangeiro: ALLA DIOP Passaporte: A00994700 Estrangeiro: ALPHA OUMAR DIALLO Passaporte: A00776478 Estrangeira: ALTAGRACIA YENDY CELESTINO Passaporte: SC7111071 Estrangeiro: AMADOU BARRY Passaporte: A00993197 Estrangeiro: AMADOU DAME SAMB Passaporte: A00636674 Estrangeiro: AMADOU NDIAYE Passaporte: A00908668 Estrangeiro: AMADU BALDE Passaporte: CA0104058 Estrangeiro: AMADY CISSE Passaporte: A00912696 Estrangeiro: AMALU CO Passaporte: AAIN05438 Estrangeiro: AMATH NOKHO Passaporte: A01075494 Estrangeiro: AMDADUR ROSHID BABU Passaporte: AE9948932 Estrangeiro: AMDY SEGNAME Passaporte: A00912163 Estrangeira: AMEIDYS PIEDRA HERNANDEZ Passaporte: H130789 Estrangeiro: AMIDU KUTI Passaporte: H2298024 Estrangeira: AMINA SHARIF RAGE Passaporte: A1936812 Estrangeira: ANA PAOLA EUGENES Passaporte: SD2759529 Estrangeira: ANGELA DE JESUS MADERE FERNANDEZ Passaporte: SG1435735 Estrangeiro: ANGSU DEB Passaporte: AE5687398 Estrangeira: ANITA GURUNG Passaporte: 5904679 Estrangeiro: ANTONIO JOAO BENTO Passaporte: N1357237 Estrangeira: ANYI CRISTINA MONTAN NUNEZ Passaporte: SG3482645 Estrangeiro: AQUILINO SALVADOR CABRERA Passaporte: SG0544568 Estrangeiro: ARGELI RODRIGUEZ HENRIQUEZ Passaporte: SF0964585 Estrangeiro: ARIF GHOURI Passaporte: BK4191061 Estrangeiro: ARONA DIOP Passaporte: A00867150 Estrangeiro: ARSALA KHAN Passaporte: FH109842 Estrangeiro: ASSANE DIENG Passaporte: A00793752 Estrangeiro: ASSANE SOUR Passaporte: A00990566 Estrangeiro: ASSANE WADE Passaporte: A00894936 Estrangeiro: ASSE NDIAYE Passaporte: A01091073 Estrangeiro: AUGUSTO BUNGA VUMBI ANDRE Passaporte: N1113648 Estrangeiro: ASKIA MOUHAMED BIAYE Passaporte: A00750576 Estrangeiro: BA YAYA DIARRA Passaporte: A00740853 Estrangeiro: BABA DIA Passaporte: A01001195 Estrangeiro: BABA NDIAYE Passaporte: A01044099 Estrangeiro: BABACAR GUEYE Passaporte: A01663507 Estrangeiro: BABACAR MBAYE Passaporte: A01081645 Estrangeiro: BABACAR POUYE Passaporte: A00924076 Estrangeiro: BABACAR SARR Passaporte: A01006645 Estrangeiro: BABACAR SYLL Passaporte: A00956198 Estrangeiro: BABAR KHAN Passaporte: JS4129631 Estrangeiro: BABOR ALI Passaporte: AA4510048 Estrangeiro: BABUL HOSSAIN Passaporte: AF1230148 Estrangeiro: BADA KANE Passaporte: A01098071 Estrangeiro: BADA LO Passaporte: A01047179 Estrangeiro: BALLA NDIAYE Passaporte: A00943692 Estrangeiro: BARA NIANG Passaporte: A00724520 Estrangeiro: BAMBÁ LO Passaporte: A01000895 Estrangeiro: BASSIDOU GUEBRE Passaporte: A1486667 Estrangeiro: BASSIROU DIENG Passaporte: A01081068 Estrangeiro: BASSIROU DIEYE Passaporte: A00603781 Estrangeiro: BASSIROU DIOUF Passaporte: A00602015 Estrangeiro: BASSIROU GUEYE Passaporte: 954263489 Estrangeiro: BAYE GALLAYE NDIAYE Passaporte: A01081931 Estrangeiro: BAYE MOR NIANG Passaporte: A00729923 Estrangeiro: BEATO PAULA ALCANTARA Passaporte: SC8227777 Estrangeiro: BEATO TORIBIO Passaporte: SG3595059 Estrangeiro: BELAL AHMED Passaporte: AD1742638 Estrangeiro: BERNALDO ORTIZ ROBLES Passaporte: SC7944503 Estrangeira: BESTADY YADIRA OLIVIO MARTINEZ Passaporte: MC0212067 Estrangeiro: BETO POQUE-NA Passaporte: AAIN12391 Estrangeiro: BORHAN ALI Passaporte: AG687071 Estrangeiro: BOUKAR DIOUF NDIAYE Passaporte: A00973895 Estrangeiro: BRAIMA CAMARA Passaporte: CA0069191 Estrangeiro: BRAIMA TCHAN Passaporte: CA0097875 Estrangeira: BRIGIDA ELISA EDUARDO BABI Passaporte: N1316125 Estrangeiro: CARLOS TORIBIO TORIBIO Passaporte: SG3565050 Estrangeira: CARMEN ROSA RAMOS Passaporte: SC6857239 Estrangeira: CELEIDE VANDELEIA SANCHES MONTEIRO Passaporte: J170414 Estrangeiro: CESAR RAMON MARTE JIMENEZ Passaporte: SG3445183 Estrangeiro: CHEICK AMADOU BAMBÁ DIOUF Passaporte: A00689876 Estrangeiro: CHEIKH ABDOLAH MBACKE Passaporte: A00789082 Estrangeiro: CHEIKH ABDÓU DIA Passaporte: A00632372 Estrangeiro: CHEIKH AHMADOU SISSOKHO Passaporte: A00764655 Estrangeiro: CHEIKH AHMED TIDIANE HANE Passaporte: A00945308 Estrangeiro: CHEIKH AHMET TIDIANE MBAYE Passaporte: A00825865 Estrangeiro: CHEIKH ANTA DIA Passaporte: A00874925 Estrangeiro: CHEIKH ASSANE NDIAYE Passaporte: A00894979 Estrangeiro: CHEIKH DIOP Passaporte: A00859171 Estrangeiro: CHEIKH DIOP Passaporte: A01014383 Estrangeiro: CHEIKH FALL Passaporte: A00970649 Estrangeiro: CHEIKH FALL Passaporte: A00944427 Estrangeiro: CHEIKH GNINGUE Passaporte: A01059093 Estrangeiro: CHEIKH IBRA DIEDHIOU Passaporte: A01057988 Estrangeiro: CHEIKH MBAYE Passaporte: A00654550 Estrangeiro: CHEIKH MOUHAMADOU BAMBÁ SOW Passaporte: A00752050 Estrangeiro: CHEIKH NDIAYE Passaporte: A01059189 Estrangeiro: CHEIKH SECK Passaporte: A00963706 Estrangeiro: CHEIKH SECK Passaporte: A01107007 Estrangeiro: CHEIKH TALIBOUYA NDIAYE



Passaporte: A00683330 Estrangeiro: CHEIKH TIDIANE CISSE
Passaporte: A00683024 Estrangeiro: CHEIKH TIDIANE DIAW
Passaporte: A00905284 Estrangeiro: CHEIKHOU NDIAYE Pas-
saporte: A01072250 Estrangeira: CORAYMA CRISOSTOMO PUL-
LO Passaporte: SC7271092 Estrangeira: CRISTINA DE LANA
Passaporte: SE1781090 Estrangeiro: CRISTOBAL ARIAS RAMOS
Passaporte: SG1762431 Estrangeiro: CHEIKH MBAYE Passaporte:
A01083287 Estrangeiro: CHEIKH MBENGUE Passaporte:
A01015053 Estrangeiro: CHEIKH NDIAYE Passaporte: A00564641
Estrangeiro: CHEIKH NDIAYE Passaporte: A00968265 Estrangei-
ro: DABIRE POGNININ Passaporte: A2002726 Estrangeiro: DA-
ME DIOP Passaporte: A00004394 Estrangeiro: DAME DIOP Pas-
saporte: A00971445 Estrangeiro: DAME DIOP Passaporte:
A01019636 Estrangeiro: DAME GADIAGA Passaporte: A00940334
Estrangeira: DANIA CRUZ DE CABRERA Passaporte: SG1457131
Estrangeiro: DANIEL BANCE Passaporte: A1520459 Estrangeiro:
DANIEL EZEQUIEL CABRERA REYES Passaporte: SG29833608
Estrangeiro: DANY DANIEL PEREZ Passaporte: I030846 Estran-
geiro: DAOUDA NDIAYE Passaporte: A01011454 Estrangeiro:
DAVID TAO Passaporte: R0063876 Estrangeira: DEIRYS GARCIA
GARCIA Passaporte: MC0179010 Estrangeiro: DEMBA FALL Pas-
saporte: A01081785 Estrangeiro: DEMBA NDIAYE Passaporte:
A0107037 Estrangeiro: DENIS OSVALDO OZORIO ALVAREZ
Passaporte: SP0919420 Estrangeiro: DIAGNE SERIGNE Passapor-
te: A00940195 Estrangeiro: DIAMANTINO PEDRO CORREIA
RODRIGUES Passaporte: CA0067879 Estrangeira: DIANA VIC-
TORIA CABRERA MARTINEZ Passaporte: SG3480656 Estrange-
iro: DJIBRIL GUEYE Passaporte: A01015990 Estrangeiro: DJI-
BRIL NDIAYE Passaporte: A009191129 Estrangeiro: DJIBRIL
SAMB Passaporte: A01089877 Estrangeiro: DIOP BOUGOUL Pas-
saporte: A00924000 Estrangeiro: DIOP SERIGNE MODOU Pas-
saporte: A00925661 Estrangeiro: DISMEY DEL CARMEN MAR-
TINEZ CASTILLO Passaporte: MC0211338 Estrangeiro: DOMIN-
GOS TAMBA Passaporte: AAIN03108 Estrangeira: DORGENY
GABRIELA SILVERIO PEREZ Passaporte: SG3465529 Estran-
geiro: DOUDOU SENGHOR Passaporte: A00271544 Estrangeiro:
DAOUDA MBAYE Passaporte: A01074295 Estrangeiro: EDGAR
MARIO DA COSTA Passaporte: AAIN29547 Estrangeiro: EL
HADJI CHEIKH DIOUF Passaporte: A01081832 Estrangeiro: EL
HADJI KANY CISSE Passaporte: A00884737 Estrangeiro: EL
HADJI NDIAYE Passaporte: A00927820 Estrangeiro: ELHADJI
AMATH SEGNANE Passaporte: A01052891 Estrangeiro: ELHADJI
FALLOU LY Passaporte: A00989857 Estrangeiro: ELHADJI IBOU
THIAM Passaporte: A00919293 Estrangeiro: ELHADJI M AMARA
KAMARA Passaporte: A00917303 Estrangeiro: ELHADJI NBAYE
Passaporte: A00859737 Estrangeiro: ELHADJI NDIASSE DIOP
Passaporte: A00868917 Estrangeiro: ELHADJI NDIAYE Passapor-
te: A00933517 Estrangeiro: EMILIO ONEIDY RAMOS COLON
Passaporte: SG3260630 Estrangeiro: EMMANUEL MODESTO CA-
BRERA JIMENEZ Passaporte: SG3575370 Estrangeiro: ENMA-
NUEL JIMENEZ JIMENEZ Passaporte: MC0171054 Estrangeiro:
EPIFANIO N CANHA BEDETA Passaporte: CA0102410 Estrange-
iro: ERIC ZOMBRA Passaporte: A1484760 Estrangeiro: ER-
NESTO PAPA CO Passaporte: CA0080842 Estrangeiro: ESTEFA-
NY DEL CARMEN HERNANDEZ Passaporte: MC0196071 Estran-
geiro: EUGENIO SANCHEZ RODRIGUEZ Passaporte: SG3121739
Estrangeira: EUNICE DA CONCEIÇÃO PEDRO
ENOQUE Passaporte: N885382 Estrangeira: EVELYN MARTINEZ
ACEVEDO Passaporte: MC0211590 Estrangeiro: FAHAD AYUB
Passaporte: BK1139481 Estrangeiro: FAKRUL ISLAM Passaporte:
E0509726 Estrangeiro: FALL ABDOU Passaporte: A00938909 Es-
trangeiro: FALLOU FALL Passaporte: A00917450 Estrangeiro:
FALLOU FAYE Passaporte: A01005520 Estrangeiro: FALLOU
NGOM Passaporte: A00945158 Estrangeiro: FALLOU SARR Pas-
saporte: A01065386 Estrangeiro: FARUK Passaporte: AC6190356
Estrangeira: FATOU DIALLO Passaporte: A00908447 Estrangeira:
FE ERODIA ESPINAL MARTINEZ Passaporte: MC0170914 Es-
trangeiro: FODE KEBA DINDING DRAME Passaporte: 10170641
Estrangeiro: FOYSAL AHMED Passaporte: AB8085684 Estran-
geiro: FOYSOL AHMED Passaporte: E0856835 Estrangeiro:
FRANCISCO DAVID SANCHEZ VENTURA Passaporte:
SG3571619 Estrangeiro: FRANCISCO DE JESUS REYNOSO DE
LEON Passaporte: SG3607611 Estrangeiro: FRANKLYN ISMAEL
FELIZ SANTANA Passaporte: PP0173687 Estrangeiro: FRAN-
COAR NANQUE Passaporte: AAIN36305 Estrangeiro: GABRIEL
INSUMBO Passaporte: AAIN26481 Estrangeiro: GALAYE SOW
Passaporte: A01098315 Estrangeiro: GELSON JOÃO LUCIANO
ANTONIO Passaporte: N14936994 Estrangeira: GLENNY UCETA
AQUINO Passaporte: SG3216741 Estrangeiro: GORA FALL Pas-
saporte: A00911640 Estrangeiro: GORA GUEYE Passaporte:
A00903798 Estrangeiro: GORA MBAYE Passaporte: A00528688
Estrangeiro: GORA NDIAYE Passaporte: A01081628 Estrangeiro:
GORA SALL Passaporte: A00998450 Estrangeiro: GUEYE
CHEIKH Passaporte: A00285072 Estrangeiro: GULZAR HUSSAIN
Passaporte: AF6891793 Estrangeiro: HABIB ADAMU Passaporte:
H2199731 Estrangeiro: HABIB BADJIE Passaporte: PC306234 Es-
trangeiro: HABIBOU DIOP Passaporte: A00023501 Estrangeiro:
HABIBUR RHAMAN Passaporte: AE7740103 Estrangeiro: HA-
ROON AZIZ Passaporte: AA1913792 Estrangeiro: HAZRAT MA-
LOOK Passaporte: DJ0760561 Estrangeira: HEROINA SANTOS
BUENO DE FRANTZ Passaporte: SE2565752 Estrangeiro: HIN-
DOLO SAM Passaporte: E0055618 Estrangeiro: HOSNA MOBA-
RAK Passaporte: AA9901548 Estrangeiro: IBHAHIMA DIALLO
Passaporte: A00994894 Estrangeiro: IBRA FALL Passaporte:
A01091263 Estrangeiro: IBRA LOUM Passaporte: A00577842 Es-
trangeiro: IBRA NDIAYE Passaporte: A00845672 Estrangeiro:
IBRAHIM TIAMINU Passaporte: G0435267 Estrangeiro: IBRAHI-
MA NDIAYE Passaporte: A01077912 Estrangeiro: IBRAHIMA
DIAGNE Passaporte: A00960166 Estrangeiro: IBRAHIMA DIME

Passaporte: A00147809 Estrangeiro: IBRAHIMA DRAME Passa-
aporte: A00785558 Estrangeiro: IBRAHIMA FAYE Passaporte:
A00928865 Estrangeiro: IBRAHIMA KANE Passaporte:
A00676530 Estrangeiro: IBRAHIMA NDIAYE Passaporte:
A00873306 Estrangeiro: IBRAHIMA NDOYE Passaporte:
A01081798 Estrangeiro: IBRAHIMA SECK Passaporte: A01076288
Estrangeiro: IBRAHIMA SOW Passaporte: A00475802 Estrangeiro:
IBRAHIMA SOW Passaporte: A00475803 Estrangeiro: IBRAHIMA
TALL Passaporte: A01089952 Estrangeiro: IBRAHIMA THIAM
Passaporte: A00826620 Estrangeiro: IDRIS FALL Passaporte:
A0098266 Estrangeiro: IDY SAKHO Passaporte: A00827016 Es-
trangeiro: INSA LEYE Passaporte: A00844413 Estrangeiro: INU
CARRANJO MEDINA Passaporte: C00080949 Estrangeiro: ISSA
DIOUF Passaporte: A01038286 Estrangeiro: ISSA DIOUF Pas-
saporte: A01081590 Estrangeiro: IBRAHIMA DIAGNE Passaporte:
A00741210 Estrangeiro: IBRAHIMA DIOP Passaporte: A0107353
Estrangeiro: IBRAHIMA DIOUF Passaporte: A00705559 Estran-
geiro: IBRAHIMA SOW Passaporte: A01052495 Estrangeiro: JA-
BED AHMED Passaporte: AC4998392 Estrangeiro: JACINTO RA-
MOS COLON Passaporte: SG3577181 Estrangeiro: JANKO DAR-
BOE Passaporte: PC376190 Estrangeiro: JESUS EIDER RAMIREZ
SANCHEZ Passaporte: AN923617 Estrangeiro: JOEL JAVIER
FRANCISCO SANTOS Passaporte: SG3568833 Estrangeiro: JOR-
GE MANESA LUBALA Passaporte: N0590782 Estrangeiro: JOSE
AGUSTIN SUERO JIMENEZ Passaporte: SG3552449 Estrangeiro:
JOSE CARLOS LEYVA ARENCIBIA Passaporte: H119276 Es-
trangeiro: JOSE INOEL MARTE DIAZ Passaporte: SG3132791
Estrangeiro: JOSE MANUEL PADILLA CONCEPCION Passapor-
te: SC8227670 Estrangeira: JOSEFA PERES MICHEL Passaporte:
BH0079901 Estrangeira: JUANA LUCIANO MARTINEZ Passa-
aporte: SG0166115 Estrangeiro: JULIO CA Passaporte:
AAIN041628 Estrangeiro: JULIO IOMBA NTAUFU Passaporte:
AAIN05154 Estrangeiro: JUNAYED AHMED KHAN JUNAD Pas-
saporte: AC5955697 Estrangeiro: JUSTIN SMITH DEL ROSARIO
CRISOSTOMO Passaporte: SC8088604 Estrangeiro: KABANGU
NDOSI PAULO Passaporte: N0955612 Estrangeiro: KAMRUL IS-
LAM Passaporte: BM0707782 Estrangeira: KARINA ELIZABETH
BRITO NUNEZ Passaporte: SG3564868 Estrangeiro: KAUSAIR
CHOWDHURY Passaporte: AF6085620 Estrangeiro: KEBA BA
Passaporte: A00399408 Estrangeiro: KEBA TOURE Passaporte:
A00392965 Estrangeiro: KELVIN ANTONIO MARTINEZ SAN-
CHEZ Passaporte: SC7412808 Estrangeiro: KHADIM DIANE Pas-
saporte: A01081183 Estrangeiro: KHADIM DIOP Passaporte:
A01058349 Estrangeiro: KHADIM DIOUF Passaporte: A00740991
Estrangeiro: KHADIM FALL Passaporte: A00908716 Estrangeiro:
KHADIM GUEYE Passaporte: A01006844 Estrangeiro: KHADIM
KA Passaporte: A01081583 Estrangeiro: KHADIM LO Passaporte:
A01098825 Estrangeiro: KHADIM NDIAYE Passaporte:
A00953752 Estrangeiro: KHADIM NDIAYE Passaporte:
A00989135 Estrangeiro: KHADIM NIANG Passaporte: A00932632
Estrangeiro: KHADIM SENE Passaporte: A00793450 Estrangeiro:
KHADIM SEYE Passaporte: A00984869 Estrangeiro: KHADIM
THIAM Passaporte: A00819716 Estrangeiro: KHADY NOEL
MBOUP Passaporte: A0107260 Estrangeiro: KHAIR UL BASHAR
Passaporte: AJ4198363 Estrangeiro: KHALED AHMED ABDUL-
LAH Passaporte: AG0065511 Estrangeiro: KHALLA DIAGNE Pas-
saporte: A00925430 Estrangeiro: KHAN USMAM ALI Passaporte:
P4104471 Estrangeiro: KHADIM NDIAYE Passaporte: A00953752
Estrangeiro: LABA SECK Passaporte: A00235058 Estrangeiro: LA-
MINE GAYE Passaporte: A01223382 Estrangeiro: LAMINE
MBENGUE Passaporte: A00845926 Estrangeiro: LAMINE SAGNA
Passaporte: A00586923 Estrangeiro: LASSANA CISSOKHO Pas-
saporte: A01017889 Estrangeira: LIDIA FONTOURA GASPAS
MANUEL Passaporte: N1276817 Estrangeiro: LINO ARUT MANE
Passaporte: CA0066547 Estrangeira: LISBET DANIA GONZALEZ
NUEVA Passaporte: H290417 Estrangeiro: LUCAS DA SILVA CA
Passaporte: AAIN36098 Estrangeira: LUCRECIA RAMIREZ JOSE
Passaporte: AZ0435528 Estrangeiro: LUIS JOSE CABRERA VA-
LENZUELA Passaporte: MC0202983 Estrangeira: LUISA EMILIA
PIE DELETRA Passaporte: SC7520709 Estrangeira: LUISA MA-
RIA FERMIN RODRIGUEZ Passaporte: SG3180082 Estrangeiro:
LUIZ ALEXANDER CLAVELO JOVA Passaporte: H286985 Es-
trangeiro: LUKMAN AHMED Passaporte: C0285452 Estrangeiro:
MACODOU SAMB Passaporte: A01049509 Estrangeiro: MA-
COUNBA THIAM Passaporte: A00919390 Estrangeiro: MA-
DUWILSON JOÃO CAMÕES DA SILVA IE Passaporte:
CA0013497 Estrangeiro: MADY CISSE Passaporte: A00449557
Estrangeiro: MOHAMMAD NIZAM UDDIN Passaporte:
AB1150509 Estrangeiro: MAKHALY DIENG Passaporte:
A00270730 Estrangeiro: MALICK DIA Passaporte: A00417895 Es-
trangeiro: MALICK DIAGNE Passaporte: A00923636 Estrangeiro:
MAMADOU ABDOUL BA Passaporte: A00463953 Estrangeiro:
MAMADOU DIAGNE Passaporte: A00891364 Estrangeiro: MA-
MADOU DIOP Passaporte: A00940348 Estrangeiro: MAMADOU
DIOP Passaporte: A00993112 Estrangeiro: MAMADOU LAMINE
GAYE Passaporte: A00655165 Estrangeiro: MAMADOU LAMINE
GUEYE Passaporte: A00871373 Estrangeiro: MAMADOU LAMI-
NE GUEYE Passaporte: A00914066 Estrangeiro: MAMADOU LA-
MINE SAMB Passaporte: A01046116 Estrangeiro: MAMADOU
MATAR DIOP Passaporte: A01034560 Estrangeiro: MAMADOU
MBACKE SOW Passaporte: A00325185 Estrangeiro: MAMADOU
SALIOU DIALLO Passaporte: A00649187 Estrangeiro: MAMA-
DOU SEYE Passaporte: A00864924 Estrangeiro: MAMADOU
SOW Passaporte: A00704825 Estrangeiro: MAMADOU THIAM
Passaporte: A01057614 Estrangeiro: MAMASALI SEIDE INDJAI
Passaporte: C00098936 Estrangeiro: MAME CHEIKH DIENG Pas-
saporte: A01081508 Estrangeiro: MAME CHEIKH GNINGUE Pas-
saporte: A00491593 Estrangeiro: MAME CHEIKH NDOYE Pas-
saporte: A01118408 Estrangeira: MAME DIARRA NDIAYE Pas-

saporte: A00998233 Estrangeiro: MAME GOR NIANG Passaporte:
A00383383 Estrangeiro: MAME GORE NDACK Passaporte:
A00577034 Estrangeiro: MAME KHADIM DIAKHOUNPA Pas-
saporte: A00952726 Estrangeiro: MAME MOR DIACK Passaporte:
A00924962 Estrangeiro: MAME SAMBA DIENG Passaporte:
A00794932 Estrangeiro: MAME SAMBA GUEYE Passaporte:
A00966411 Estrangeiro: MAMODOU SESAY Passaporte:
E0115454 Estrangeiro: MAMOUR GUEYE Passaporte: A00783152
Estrangeiro: MANDIAYE DIOP Passaporte: A00366041 Estrangei-
ro: MANIK MIAH Passaporte: AF0262555 Estrangeiro: MANOLO
TORIBIO CABRERA Passaporte: SG3543434 Estrangeiro: MAN-
PREET SINGH Passaporte: J3059737 Estrangeiro: MANSOR
TALL Passaporte: A00779983 Estrangeiro: MANSOUR MBAYE
Passaporte: A01085786 Estrangeiro: MANSOUR MBAYE Passa-
aporte: A0110265 Estrangeiro: MANSOUR SEYE Passaporte:
A01053862 Estrangeiro: MANUEL ALBERTO MATEO MARTI-
NEZ Passaporte: SC4141527 Estrangeiro: MAODO MALICK DIA
Passaporte: A01117953 Estrangeiro: MARCELO ATELO INDI Pas-
saporte: AAIN02204 Estrangeira: MARIANELA DEL CARMEN
ROSARIO AQUINO Passaporte: SC7861143 Estrangeira: MARIE-
ME ALIMA KEBE Passaporte: A00375334 Estrangeira: MARI-
NELLA DERCIA RAFAEL VIEIRA Passaporte: CA0124414 Es-
trangeiro: MARINHO DO ROSARIO GREGORIO Passaporte:
N1141625 Estrangeiro: MARINO ALFONSO DIAZ Passaporte:
SG3598285 Estrangeiro: MARQUENSON MONTERO PEREZ Pas-
saporte: SC8016384 Estrangeira: MARVELIS DE LA CRUZ
AQUINO Passaporte: SC7262757 Estrangeiro: MASS BABOU Pas-
saporte: A01046126 Estrangeiro: MASSAMBA DIOP Passaporte:
A00985506 Estrangeiro: MASSAMBA NDIAYE Passaporte:
A00794385 Estrangeiro: MASSAMBA NDIAYE Passaporte:
A00393459 Estrangeiro: MASSER SEYE Passaporte: A00524859
Estrangeiro: MATAR NDOYE Passaporte: A00928727 Estrangeiro:
MATCHO CÂ Passaporte: CA0069384 Estrangeiro: MATEUS
KAMBEMBO KIANZA Passaporte: N0765455 Estrangeiro: MA-
THIEU BANCE Passaporte: A1584374 Estrangeira: MATILDE RI-
VAS Passaporte: SG3578221 Estrangeiro: MAWDO SARR Pas-
saporte: A00925544 Estrangeiro: MAYORO THIOUNE Passaporte:
A01051576 Estrangeiro: MBACKE TOURE Passaporte: A00665930
Estrangeiro: MBAGNICK THIAM Passaporte: A00684418 Estran-
geiro: MBAYE DIOP Passaporte: A01038290 Estrangeiro: MBAYE
ELHADJI Passaporte: A0102294 Estrangeiro: MBAYE FALL Pas-
saporte: A01020403 Estrangeiro: MBAYE MOUSTAPHA Passa-
aporte: A00915931 Estrangeiro: MD ABDUL MANIK Passaporte:
B1588947 Estrangeiro: MD ABDUS SATTAR Passaporte:
E1403660 Estrangeiro: MD ABDUS SATTAR BHUYAN Passa-
aporte: E0479388 Estrangeiro: MD ANWAR HUSSAIN Passaporte:
E1984056 Estrangeiro: MD JABEDUR RAHMAN Passaporte:
AE1912917 Estrangeiro: MD KAMARUL HASAN Passaporte:
BM0459065 Estrangeiro: MD MONJUR ALAM Passaporte:
AF8141982 Estrangeiro: MD SHAH ALAM Passaporte: F1075054
Estrangeiro: MD ZAKIR HUSSEN Passaporte: AD3865494 Es-
trangeiro: MD ZUNED AHMED Passaporte: BH0009887 Estran-
geiro: MD APON AHAMED Passaporte: AC5544525 Estrangeiro:
MENDY JEAN RENAUD LOUIS Passaporte: OOF0209551/00 Es-
trangeira: MERCEDES SANCHES GARCIA Passaporte:
PP0418601 Estrangeiro: MICHEL JORDAN VENTURA Passapor-
te: SG3560738 Estrangeiro: MIHAMMAD IMRAN UL HAQ Pas-
saporte: A6705660 Estrangeira: MIRIAM DA SILVA LOPES Pas-
saporte: C00080952 Estrangeiro: MODOU AWA BALLA DIOP
Passaporte: A00638398 Estrangeiro: MODOU DIA Passaporte:
A00311764 Estrangeiro: MODOU DIOP Passaporte: A01081759
Estrangeiro: MODOU FALL Passaporte: A00628173 Estrangeiro:
MODOU GUEYE Passaporte: A00620738 Estrangeiro: MODOU
GUEYE Passaporte: A00984612 Estrangeiro: MODOU KHABANE
SYLLA Passaporte: A01081814 Estrangeiro: MODOU MBACKE
NIANG Passaporte: A00770365 Estrangeiro: MODOU MBACKE
NIANG Passaporte: A01919471 Estrangeiro: MODOU NDIAYE
Passaporte: A00793194 Estrangeiro: MODOU NDIR CISS Pas-
saporte: A00776564 Estrangeiro: MODOU SECK Passaporte:
A00960787 Estrangeiro: MODOU THIOUNE Passaporte:
A01042893 Estrangeiro: MODOU WAGNE Passaporte: A01084562
Estrangeiro: MOFIZUL ISLAM Passaporte: AD3269757 Estran-
geiro: MOHAMADOU SOW Passaporte: A00827473 Estrangeiro:
MOHAMED LAMINE BAKHOUM Passaporte: A00911594 Es-
trangeiro: MOHAMMAD ABDUR RAHMAN Passaporte:
AE9919411 Estrangeiro: MOHAMMAD ALAUDDIN Passaporte:
AB4447833 Estrangeiro: MOHAMMAD BORHAN UDDIN SHA-
MIM Passaporte: AD2983601 Estrangeiro: MOHAMMAD JAKIR
HOSSAIN Passaporte: AD6455780 Estrangeiro: MOHAMMAD
KAMRUL ISLAM Passaporte: AF9505330 Estrangeiro: MOHAM-
MAD MASUM BILLAH Passaporte: AD7031031 Estrangeiro:
MOHAMMAD SHOHAG HOSSEN Passaporte: AC5970982 Es-
trangeiro: MOHAMMAD SULTAN AHMED Passaporte:
AC4845825 Estrangeiro: MOHAMMAD YAHIA Passaporte:
AG5018943 Estrangeiro: MOHAMMADUR RAHMAN Passapor-
te: AG5076734 Estrangeiro: MOHAMMED ABDUL QUAYYUM
Passaporte: AC5501801 Estrangeiro: MOHAMMED HABIB Pas-
saporte: AA5866951 Estrangeiro: MOHAMMOD PEAR HOSSAIN
PEAR Passaporte: AA759496 Estrangeiro: MOIN Passaporte:
A9414896 Estrangeiro: MOISES DA SILVA Passaporte:
AAIN17571 Estrangeiro: MOMAR TALLA LEYE Passaporte:
A00940262 Estrangeiro: MOMATH CISSE Passaporte: A01059960
Estrangeiro: MOMATH SARR Passaporte: A00982173 Estrangeiro:
MANGONE THIAM Passaporte: A00985100 Estrangeiro: MON-
TASAR KAMAL AHMED HUSSEIN GHORAB Passaporte:
A07325808 Estrangeiro: MOR AMAR Passaporte: A00721682 Es-
trangeiro: MOR DIA NDOYE Passaporte: A00633162 Estrangeiro:
MOR FALL Passaporte: A01078226 Estrangeiro: MOR GUEYE
Passaporte: A01090030 Estrangeiro: MOR KANDJI Passaporte:



A01000578 Estrangeiro: MOR KANE Passaporte: A00505632 Estrangeiro: MOR LOUM Passaporte: A01413043 Estrangeiro: MOR MBOW Passaporte: A01006654 Estrangeiro: MOR SECK Passaporte: A00923321 Estrangeiro: MOR THIAM Passaporte: A00953663 Estrangeiro: MOR TINE Passaporte: A00907792 Estrangeiro: MORSHED UDDIN RASEL Passaporte: AB845191 Estrangeiro: MOSES KAMARA Passaporte: E0031850 Estrangeiro: MOUHAMADOU BASSIROU LEYE Passaporte: A00770613 Estrangeiro: MOUHAMADOU FALL Passaporte: A00441790 Estrangeiro: MOUHAMADOU LAMINE TRAORE Passaporte: A01087298 Estrangeiro: MOUHAMADOU MADICKE POUYE Passaporte: A00589049 Estrangeiro: MOUHAMADOU MAKHTAR SYLLA Passaporte: A00455187 Estrangeiro: MOUHAMADOU MBAYE Passaporte: A01086587 Estrangeiro: MOUHAMADOU MOUSTAPHA NDIAYE Passaporte: A01083302 Estrangeiro: MOUHAMADOU NDIAYE Passaporte: A01081778 Estrangeiro: MOUHAMED CISSE Passaporte: A01599661 Estrangeiro: MOUHAMED DIOUF Passaporte: A00668246 Estrangeiro: MOUHAMED SAMB Passaporte: A00885254 Estrangeiro: MOUHAMED SY Passaporte: A00537907 Estrangeiro: MOUN-TAKHA DIAW Passaporte: A00906774 Estrangeiro: MOUN-TAKHA DIENE Passaporte: A01071485 Estrangeiro: MOURTALA MBOUP Passaporte: A00207346 Estrangeiro: MOURTALLA MBOUP Passaporte: A00989822 Estrangeiro: MOUSSA CAMARA Passaporte: A00873824 Estrangeiro: MOUSSA FAYE Passaporte: A00839970 Estrangeiro: MOUSSA GADIAGA Passaporte: A00903944 Estrangeiro: MOUSSA THIAM Passaporte: A01077063 Estrangeiro: MOUSSE FAYE Passaporte: A00839970 Estrangeiro: MOUSTAPHA DIAGNE Passaporte: A00922878 Estrangeiro: MOUSTAPHA DIAW Passaporte: A01086699 Estrangeiro: MOUSTAPHA DIOP Passaporte: A00918596 Estrangeiro: MOUSTAPHA GUEYE Passaporte: A01011255 Estrangeiro: MOUSTAPHA MBAYE Passaporte: A00822967 Estrangeiro: MOUSTAPHA NDIAYE Passaporte: A00637191 Estrangeiro: MOUSTAPHA THIAM Passaporte: A01081294 Estrangeiro: MUHAMMAD ASAH UDDFN Passaporte: AE5612592 Estrangeiro: MUHAMMAD MASOOD Passaporte: B4378808 Estrangeiro: MUHAMMAD TOUFIQUE Passaporte: AC7982982 Estrangeiro: MUHAMMAD UMER LATIF Passaporte: AM8485712 Estrangeiro: MUHIBUR RAHMAN Passaporte: AF6044476 Estrangeiro: MUNAWAR BOOTA MASIH Passaporte: CU08444331 Estrangeiro: MALICK DIA Passaporte: A00920242 Estrangeiro: MAMADOU DIOUF Passaporte: A01101884 Estrangeiro: MAMOUR SAMB Passaporte: A00834605 Estrangeiro: MASSAMBA NDIAYE Passaporte: A00794385 Estrangeiro: MBAYE NDIAYE Passaporte: A01034301 Estrangeiro: MODOU DIOP Passaporte: A01081759 Estrangeiro: MOHAMED KHALIFA NDIAYE Passaporte: A00616986 Estrangeiro: NAGODA KODJO DODJIFLORENT Passaporte: B0348880 Estrangeira: NATERCIA RODRIGUES AFONSO SANTY Passaporte: CA0060827 Estrangeiro: NAZRUL ISLAM Passaporte: AE4963141 Estrangeiro: NDAO MODOU Passaporte: A00778215 Estrangeiro: NDEW MBENGUE Passaporte: A00435499 Estrangeiro: NDIAGA LALL Passaporte: A00651955 Estrangeiro: NDIAGA SEYE Passaporte: A00267738 Estrangeiro: NDIAGA SYLLA Passaporte: A00985951 Estrangeiro: NDIAYE CHEIKH TIDIANE Passaporte: A00944646 Estrangeiro: NDIAYE NGAGNE Passaporte: A00989254 Estrangeiro: NDIOGOUE GUEYE Passaporte: A01076385 Estrangeiro: NDIOGOUE SARR Passaporte: A00449912 Estrangeiro: NNDONGO NDIAYE Passaporte: A00609973 Estrangeiro: NELSON EMILIO MORA DE LEON Passaporte: SE2196709 Estrangeiro: NELSON SOUSA Passaporte: AAIN41982 Estrangeiro: NENE CA Passaporte: CA0056281 Estrangeiro: NGAGNE DIENE NDIAYE Passaporte: A0106194 Estrangeiro: NGAGNE MBAYE Passaporte: A00400479 Estrangeiro: NGAGNE MBAYE Passaporte: A00969920 Estrangeiro: NGAGNE THIAM Passaporte: A00815099 Estrangeira: NGANGWELE MUTALE Passaporte: OB0763276 Estrangeiro: NGOM IBRA Passaporte: A00632214 Estrangeiro: NGONDA DIENG Passaporte: A00813656 Estrangeiro: NNGOUDA KA Passaporte: A00873353 Estrangeira: NICOL RODRIGUEZ RAMON Passaporte: SC7751994 Estrangeiro: NIOKHOBAYE FAYE Passaporte: A00023124 Estrangeiro: NUR MOHAMMAD Passaporte: BM0459077 Estrangeira: NURYS MARISELA GOMES CARVAJAL Passaporte: SC2640794 Estrangeira: NZUMBA FLAVIA ANTONIO ANDRE Passaporte: N1236253 Estrangeiro: ODA-LIS ANTONIO TINEO TAVAREZ Passaporte: SE2592512 Estrangeiro: OUMAR DEMBELE Passaporte: A00456080 Estrangeiro: OUMAR FALL Passaporte: A01058637 Estrangeiro: OUSMANE BA Passaporte: A00996731 Estrangeiro: OUSMANE DIOP Passaporte: A00602192 Estrangeiro: OUSMANE KHAFAH BEM ABDALLAH DIOP Passaporte: A01078217 Estrangeiro: OUSMANE NGOM Passaporte: A00306121 Estrangeiro: OUSSEYNOU DIAGNE Passaporte: A00886085 Estrangeiro: OMAR NDIAYE Passaporte: A00622791 Estrangeiro: PAPA AMADOU MOCTAR Passaporte: A00654982 Estrangeiro: PAPA CHEIKH DIENG Passaporte: A01086818 Estrangeiro: PAPA IBRAHIMA GUEYE Passaporte: A00999757 Estrangeiro: PAPA ISMAILA DIAKHATE Passaporte: A00482798 Estrangeiro: PAPA LAMINE SAMB Passaporte: A00919437 Estrangeiro: PAPA MAGOUMBA FAYE Passaporte: A00871587 Estrangeiro: PAPA MBACKE MBAYE Passaporte: A00852349 Estrangeiro: PAPA MADY DIOP Passaporte: A00337757 Estrangeiro: PAPA SALIOU SARR Passaporte: A01087281 Estrangeiro: PAPA YORO NDIAYE Passaporte: A00682014 Estrangeiro: PAPE ALIOUNE GUEYE Passaporte: A00719883 Estrangeiro: PAPE DIAGNE Passaporte: A00927811 Estrangeiro: PAPE GUEYE Passaporte: A01033649 Estrangeira: PATRICIA MIRANDA SOTO Passaporte: H023403 Estrangeiro: PAUL ALEXIS SARE Passaporte: A1556906 Estrangeiro: PAULINO SA Passaporte: CA0036611 Estrangeiro: PAULO ANTONIO DE MIRANDA PIMENTEL Passaporte: N0734011 Estrangeiro: PE-

DRO MARCELINO FRANCISCO CABRERA Passaporte: SG3447130 Estrangeira: PERLA MASSIEL JIMENEZ MADERA Passaporte: SG3152250 Estrangeira: PETRONILA ANTONIA MADERA ZAPATA Passaporte: SG2444709 Estrangeiro: PHATE FAYE Passaporte: A00268303 Estrangeiro: RAFAEL ANTONIO GARCIA REYES Passaporte: SG2770802 Estrangeira: RAFAELINA DEL CARMEN ESPINAL PICHARDO Passaporte: SG3583546 Estrangeiro: RAHEEL PERVAIZ Passaporte: FB3995101 Estrangeiro: RAMON IGNACIO JIMENEZ Passaporte: SC7683590 Estrangeira: RAYDIRI RACHELL JIMENEZ MADERA Passaporte: SG3152276 Estrangeiro: RICHARD TOMAS GARCIA VILLAMAN Passaporte: MC0202569 Estrangeiro: RIFAQAT ALI Passaporte: QY1793241 Estrangeiro: RIPON ALI Passaporte: AB5416654 Estrangeiro: ROBERTO CARLOS AFINAL CO Passaporte: CA0091508 Estrangeiro: ROKHAYA NDIAYE Passaporte: A00913901 Estrangeiro: RUBEL AHMED Passaporte: AE6946070 Estrangeiro: SADJA MANE Passaporte: AAIN27105 Estrangeiro: SADJI KHAN Passaporte: KH500235 Estrangeiro: SAKHO IDY Passaporte: A00827016 Estrangeiro: SALAH DIEYE Passaporte: A00764571 Estrangeiro: SALAH UDDIN Passaporte: AA1689473 Estrangeiro: SALIOU DIAW Passaporte: A00933807 Estrangeiro: SALIOU DIOP Passaporte: A00955946 Estrangeiro: SALIOU DIOUF Passaporte: A00770928 Estrangeiro: SALIOU FALL Passaporte: A01249434 Estrangeiro: SALIOU NDIAYE Passaporte: A00990203 Estrangeiro: SALIOU NDIONE Passaporte: A01020970 Estrangeiro: SALIOU SARR Passaporte: A01102489 Estrangeiro: SALIOU TOURE Passaporte: A00986766 Estrangeiro: SAMBA NDIAYE Passaporte: A00350887 Estrangeiro: SAMBA SOW Passaporte: A00950765 Estrangeiro: SAMBE CHEIKH Passaporte: A00205224 Estrangeiro: SAMBU MANE Passaporte: C00067697 Estrangeira: SANTA GENAO CABRERA Passaporte: SG3315747 Estrangeira: SANTA TREJO POLANCO Passaporte: PP0385327 Estrangeiro: SANTO MEDINA KING Passaporte: SE2588285 Estrangeiro: SATIASH PATRAS Passaporte: AF3427451 Estrangeiro: SECK OMAR Passaporte: A00544023 Estrangeiro: SENE ASSANE SALANE Passaporte: A00615188 Estrangeiro: SEGUNDA IMBUNDE Passaporte: AAIN06514 Estrangeira: SERAFINA DOMINGOS MIGUEL Passaporte: N0873032 Estrangeiro: SERIGINE MODOU DIOUCK Passaporte: A00126217 Estrangeiro: SERIGNE ABDOUKHADRE MBACKE Passaporte: A00984507 Estrangeiro: SERIGNE ABDOL KHAIR FALL Passaporte: A00452923 Estrangeiro: SERIGNE DIAGNE Passaporte: A00940195 Estrangeiro: SERIGNE DIAKHATE Passaporte: A01011090 Estrangeiro: SERIGNE DIOP Passaporte: A01059091 Estrangeiro: SERIGNE FALLOU MBACKE Passaporte: A00835241 Estrangeiro: SERIGNE MANSOUR DIEYE Passaporte: A00454324 Estrangeiro: SERIGNE MATAR NIASSE Passaporte: A00981611 Estrangeiro: SERIGNE MBACKE BARO Passaporte: A00771514 Estrangeiro: SERIGNE MBACKE NDIAYE Passaporte: A00919398 Estrangeiro: SERIGNE MBACKE NIANG Passaporte: A01045573 Estrangeiro: SERIGNE MBACKE SECK Passaporte: A01011326 Estrangeiro: SERIGNE MBOUSSOBE THIAO Passaporte: A01072393 Estrangeiro: SERIGNE MODOU Passaporte: A00958930 Estrangeiro: SERIGNE MODOU BEYE Passaporte: A00930322 Estrangeiro: SERIGNE MODOU DIAKHOUMPA Passaporte: A00923584 Estrangeiro: SERIGNE MODOU SALL Passaporte: A01061130 Estrangeiro: SERIGNE MODOU DIOP Passaporte: A00942804 Estrangeiro: SERIGNE MOR MBAYE Passaporte: A00834659 Estrangeiro: SERIGNE NGOM Passaporte: A01059317 Estrangeiro: SERIGNE SALIOU SYLLA Passaporte: A01045605 Estrangeiro: SERIGNE SALIOU TOURE Passaporte: A00923040 Estrangeiro: SERIGNE SALIOU SYLLA Passaporte: A01045605 Estrangeiro: SERIGNE SARR Passaporte: A00695427 Estrangeiro: SEYDINA ALIOU DIOP Passaporte: A00954692 Estrangeiro: SEYDINA ISSA LAYE CISS Passaporte: A01057554 Estrangeiro: SHAJAN AHMED Passaporte: C1606319 Estrangeiro: SHAYESTA MIAH Passaporte: C0899754 Estrangeiro: SHIKH ABUL KASHAM Passaporte: AE6986731 Estrangeiro: SHORIF AHMED Passaporte: AF6714902 Estrangeiro: SHUHEL AHMED Passaporte: E1403394 Estrangeiro: SIDY MBAYE Passaporte: A00630805 Estrangeiro: SILEYMANE BA Passaporte: A00993063 Estrangeiro: SIRADJI DIA Passaporte: A01035291 Estrangeiro: SOHIBOU THIAM Passaporte: A01077750 Estrangeira: SORIA AKTER SOMI Passaporte: AD4308626 Estrangeiro: SOULEYMANE DIALLO Passaporte: R0439262 Estrangeiro: SOULEYMANE DIAW Passaporte: A01024332 Estrangeiro: SUHEL MIAH Passaporte: AA6021690 Estrangeiro: SUKHVIR SINGH KANG Passaporte: K0298048 Estrangeiro: SURINDER SINGH BHULLAR Passaporte: L1081493 Estrangeira: SUSANA SHADIRA JIMENEZ FRANCO Passaporte: SC7999862 Estrangeiro: SYED BILAL BADSHAH Passaporte: AA3417412 Estrangeiro: SYED KHURRAM HAYAT GILLANI Passaporte: AL4704771 Estrangeiro: SERIGNE MBACKE LO Passaporte: A00901117 Estrangeiro: SERIGNE MBACKE SYLLA Passaporte: A00310358 Estrangeiro: SIRADJI THIAM Passaporte: A01013554 Estrangeiro: TALLA SENE Passaporte: A00863289 Estrangeiro: TAZADUL ISLAM Passaporte: AA7102907 Estrangeiro: TCHUDA NA GANA Passaporte: C00054146 Estrangeiro: THIerno AMADOU DIALLO Passaporte: A01070711 Estrangeiro: THIerno SAMSIDINE DIAW Passaporte: A00776133 Estrangeiro: THIerno SOW Passaporte: A00575132 Estrangeiro: TOMBOM MENDES Passaporte: CA0123468 Estrangeiro: TALLA SYLLA Passaporte: A00942861 Estrangeiro: UMARO CANDE Passaporte: C00039152 Estrangeiro: UNA AUGUSTO Passaporte: AAIN00667 Estrangeiro: VALENTIM PAM NAUFNA Passaporte: CA0089885 Estrangeiro: VICTIR INDAMI Passaporte: AAIN07110 Estrangeiro: VICTOR DOMINGOS MIGUEL Passaporte: N0882914 Estrangeiro: VICTOR MANUEL HEREDIA DEL ROSARIO Passaporte: SC8159357 Estrangeiro: VICTOR MANUEL MARTINEZ DE LEON Passaporte: SG3533017 Estrangeiro: VIRGILIO DE LA

CRUZ ROBLES Passaporte: SC0083973 Estrangeiro: VLADIMIR ARMANDO PEREIRA Passaporte: AAIN00798 Estrangeiro: WEN HUADONG Passaporte: P6379200 Estrangeira: XIOMARA SALDANA SANCHES Passaporte: MCO186528 Estrangeiro: YACOUBA SANE Passaporte: A00418801 Estrangeiro: YADIER ENRIQUE BERNAL BRITO Passaporte: 1021376 Estrangeira: YAJAIRA SANTOS Passaporte: MC0179890 Estrangeiro: YAKHOBIA DIA Passaporte: A01020792 Estrangeira: YANELLY DEL CARMEN NUNEZ ESPINAL Passaporte: SG3103900 Estrangeiro: YASAR HAROON Passaporte: AU6902212 Estrangeiro: YERI ARJENI DE LA CRUZ GUZMAN Passaporte: MC0205371 Estrangeira: YESICA ALEJANDRINA CEPEDA NUNEZ Passaporte: SG3583517 Estrangeira: YOCASTA MERCEDES PICHARDO DE ROSARIO Passaporte: MCD196330 Estrangeira: YOLANDA ATAGRACIA DE LA CRUZ CABRERA Passaporte: EX0342303 Estrangeiro: YORDANY GARCIA SANCHEZ Passaporte: H181528 Estrangeira: YORGENYS ALTAGRACIA MADERA Passaporte: SG3132270 Estrangeira: YOSEMARY ALTAGRACIA ORTIZ NUNEZ Passaporte: SG3564839 Estrangeira: YUDI ESTEFANI RAMIREZ Passaporte: SC8244385 Estrangeiro: YORO DIOP Passaporte: A00922505 Estrangeiro: ZAHIR MUHAMMAD Passaporte: AWS122862 Estrangeiro: ZAMBENDE NARCISSE SORGHO Passaporte: A1463394 Estrangeira: ZAYLI DE LA CARIDAD MOYA PLA Passaporte: H392821 Estrangeiro: ZIAUR RAHMAN Passaporte: AA0999317.

HUGO GALLO MEDEIROS DA SILVA

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 138, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 (*)

Altera a Instrução Normativa n.º 134, de 31 de agosto de 2017.

A SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso das suas atribuições regimentais, e considerando o disposto nos arts. 2º e 3º da Portaria n.º 366, de 13 de março de 2013, resolve:

Art. 1º O art. 10 da Instrução Normativa n.º 134, de 31 de agosto de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º:

"Art. 10

§ 2º Na hipótese de ação de capacitação em língua estrangeira, o pedido de licença para capacitação deverá ser instruído com documento oficial da instituição de ensino promotora do curso que ateste, no mínimo, o nível intermediário do curso pretendido." (NR)

Art. 2º O item n.º 9 do inciso II do Anexo I da Instrução Normativa n.º 134, de 31 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"II

9. Direito do Trabalho;

....." (NR)

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA TERESA PACHECO JENSEN

(*)República por ter saído, no DOU n.º 15, de 22-1- 2018, Seção 1, pág. 75, com incorreção no original.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 139, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a fiscalização para a erradicação de trabalho em condição análoga à de escravo e dá outras providências.

A SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 8.894/2016, e em consonância com as definições, os princípios, as regras e os limites previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, nas Convenções Internacionais da Organização Internacional do Trabalho ratificadas pelo Brasil, no Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças, promulgado por meio do Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004, no artigo 2º-C da Lei n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990, no artigo 11 da Lei n.º 10.593, de 6 de dezembro de 2002, no Regulamento da Inspeção do Trabalho - RIT, aprovado pelo Decreto n.º 4.552, de 27 de dezembro de 2002, e na Portaria MTb n.º 1.293, de 28 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos para a atuação da Auditoria-Fiscal do Trabalho visando à erradicação de trabalho em condição análoga à de escravo.

Seção I - Disposições Gerais

Art. 2º. O trabalho realizado em condição análoga à de escravo, sob todas as formas, constitui atentado aos direitos humanos fundamentais e à dignidade do trabalhador, sendo dever do Auditor-Fiscal do Trabalho combater a sua prática.

Art. 3º. Os procedimentos estipulados na presente Instrução Normativa serão observados pelo Auditor-Fiscal do Trabalho em qualquer ação fiscal direcionada para erradicação do trabalho em condição análoga à de escravo ou em ações fiscais em que for identificada condição análoga à de escravo, independentemente da atividade laboral, seja o trabalhador nacional ou estrangeiro, inclusive quando envolver a exploração de trabalho doméstico ou de trabalho sexual.



Art. 4º. A constatação na esfera administrativa de trabalho em condição análoga à de escravo por Auditor-Fiscal do Trabalho e os atos dela decorrentes são competências legais da Inspeção do Trabalho, pelo que independem de prévio reconhecimento no âmbito judicial.

Art. 5º. Aplica-se o disposto nesta Instrução Normativa aos casos em que o Auditor-Fiscal do Trabalho identifique tráfico de pessoas para fins de exploração de trabalho em condição análoga à de escravo, desde que presente qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a V do artigo 6º desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único. Considera-se tráfico de pessoas para fins de exploração de trabalho em condição análoga à de escravo, o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração que incluíra, no mínimo, a exploração do trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura ou a servidão.

Seção II - Da condição análoga à de escravo

Art. 6º. Considera-se em condição análoga à de escravo o trabalhador submetido, de forma isolada ou conjuntamente, a:

I - Trabalho forçado;

II - Jornada exaustiva;

III - Condição degradante de trabalho;

IV - Restrição, por qualquer meio, de locomoção em razão de dívida contraída com empregador ou preposto, no momento da contratação ou no curso do contrato de trabalho;

V - Retenção no local de trabalho em razão de:

a) cerceamento do uso de qualquer meio de transporte;

b) manutenção de vigilância ostensiva;

c) apoderamento de documentos ou objetos pessoais.

Art. 7º. Para os fins previstos na presente Instrução Normativa:

I - Trabalho forçado é aquele exigido sob ameaça de sanção física ou psicológica e para o qual o trabalhador não tenha se oferecido ou no qual não deseje permanecer espontaneamente.

II - Jornada exaustiva é toda forma de trabalho, de natureza física ou mental, que, por sua extensão ou por sua intensidade, acarrete violação de direito fundamental do trabalhador, notadamente os relacionados a segurança, saúde, descanso e convívio familiar e social.

III - Condição degradante de trabalho é qualquer forma de negação da dignidade humana pela violação de direito fundamental do trabalhador, notadamente os dispostos nas normas de proteção do trabalho e de segurança, higiene e saúde no trabalho.

IV - Restrição, por qualquer meio, da locomoção do trabalhador em razão de dívida é a limitação ao direito fundamental de ir e vir ou de encerrar a prestação do trabalho, em razão de débito imputado pelo empregador ou preposto ou da indução ao endividamento com terceiros.

V - Cerceamento do uso de qualquer meio de transporte é toda forma de limitação ao uso de meio de transporte existente, particular ou público, possível de ser utilizado pelo trabalhador para deixar local de trabalho ou de alojamento.

VI - Vigilância ostensiva no local de trabalho é qualquer forma de controle ou fiscalização, direta ou indireta, por parte do empregador ou preposto, sobre a pessoa do trabalhador que o impeça de deixar local de trabalho ou alojamento.

VII - Apoderamento de documentos ou objetos pessoais é qualquer forma de posse ilícita do empregador ou preposto sobre documentos ou objetos pessoais do trabalhador.

Art. 8º. Tendo em vista que o diagnóstico técnico das hipóteses previstas nos incisos I a IV do art. 7º envolve a apuração e análise qualitativa de violações multifatoriais, para a identificação de trabalho em condição análoga à de escravo, nessas modalidades, deverá ser verificada a presença dos indicadores listados no rol não exaustivo do Anexo Único da presente Instrução Normativa.

§ 1º. Quando constatado o trabalho de criança ou adolescente deverão ser considerados os impactos das violações que venham a ser constatadas em sua formação e constituição física e psicossocial, dada sua particular condição de pessoa em desenvolvimento.

§ 2º. Ainda que não estejam presentes os indicadores listados no Anexo Único, sempre que houver elementos hábeis a caracterizar trabalho em condição análoga à de escravo o Auditor-Fiscal do Trabalho declarará a sua constatação, indicando expressamente as razões que embasaram a conclusão.

Seção III - Das ações fiscais para erradicação do trabalho em condição análoga à de escravo

Subseção I: Do planejamento das ações fiscais

Art. 9º. As ações fiscais para erradicação do trabalho em condição análoga à de escravo serão planejadas e coordenadas pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, que as realizará diretamente, por intermédio das equipes do Grupo Especial de Fiscalização Móvel, e pelas Superintendências Regionais do Trabalho (SRTb), por meio de grupos ou equipes de fiscalização organizados em projetos ou atividades.

Parágrafo único. Para fins de planejamento e gerenciamento da execução das ações fiscais de que trata esta Instrução Normativa, deverão ser incluídas no SFTITWEB as demandas relacionadas ao trabalho em condição análoga à de escravo, devendo ser esta informação inserida no campo próprio do sistema.

Art. 10. A Chefia de Fiscalização da SRTb deverá comunicar à Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo (DETRA) sempre que realizar ação fiscal para apuração de trabalho em condição análoga à de escravo, ou quando este for identificado no curso de inspeção, qualquer que tenha sido o motivo da fiscalização.

Art. 11. Servirão de base para a elaboração do planejamento e a execução de ações fiscais estudos e pesquisas de atividades econômicas, elaborados pela Secretaria de Inspeção do Trabalho e pelas Superintendências Regionais do Trabalho, ou denúncias de trabalho em condição análoga à de escravo.

§ 1º. Serão realizadas periodicamente reuniões para análise e monitoramento das ações planejadas e executadas durante o período.

§ 2º. Deverá ser dado tratamento prioritário às ações fiscais de que trata esta Instrução Normativa, conforme disposto no Anexo I do Decreto n.º 8894/2016, artigo 18, inciso I.

Art. 12. A Superintendência Regional do Trabalho, por meio da Chefia de Fiscalização, deverá buscar a articulação e a integração com os órgãos e entidades que compõem as Comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Escravo e os Comitês Estaduais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, no âmbito de cada unidade da federação.

Parágrafo único. A articulação prevista no caput do presente artigo visará à elaboração de diagnósticos para subsidiar a eleição de prioridades que irão compor o planejamento a que se refere o Artigo 11 desta instrução e, em particular, à viabilização de outras medidas de prevenção, reparação e repressão que estejam fora do âmbito administrativo de responsabilidade da Auditoria-Fiscal do Trabalho.

Art. 13. O estabelecimento das prioridades que irão compor o planejamento previsto no Artigo 11 desta Instrução Normativa deverá contemplar a identificação de setores de atividade econômica a serem fiscalizados e a programação dos recursos humanos e materiais necessários à execução das fiscalizações, além da identificação de ações a serem desenvolvidas em conjunto com os órgãos e entidades referidos no artigo anterior.

Art. 14. A Chefia de Fiscalização das Unidades Regionais poderá determinar a criação de Projeto ou Atividade de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Análogo ao de Escravo, com a designação de equipe permanente de auditores-fiscais do trabalho, podendo os integrantes atuar ou não em regime de exclusividade.

Art. 15. As ações fiscais deverão contar com a participação de representantes da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar Ambiental, Polícia Militar, Polícia Civil, ou outra autoridade policial que garanta a segurança de todos os integrantes da ação fiscal ou ação conjunta interinstitucional.

§ 1º. A Chefia de Fiscalização oficiará, visando à participação de membros de um dos órgãos mencionados no caput, bem como enviar ao Ministério Público do Trabalho (MPT), ao Ministério Público Federal (MPF) e à Defensoria Pública da União (DPU), comunicação prévia sobre a ação fiscal para que essas instituições avaliem a conveniência de integrá-la.

§ 2º. Caso o coordenador da operação entenda que o envio de comunicação prévia possa prejudicar a execução ou o sigilo da ação fiscal, esta medida poderá ser dispensada, desde que haja anuência da Chefia de Fiscalização.

§ 3º. A comunicação prévia poderá ser feita a outras instituições, a critério do coordenador da operação.

Subseção II: Dos procedimentos

Art. 16. A identificação de trabalho em condição análoga à de escravo em qualquer ação fiscal ensejará a adoção de procedimentos previstos no artigo 2º-C, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990, devendo o Auditor-Fiscal do Trabalho resgatar os trabalhadores que estiverem submetidos a essa condição e emitir os respectivos requerimentos de Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado.

Art. 17. O Auditor-Fiscal do Trabalho, ao constatar trabalho em condição análoga à de escravo, em observância ao art. 2º-C da Lei n.º 7.998, notificará por escrito o empregador ou preposto para que tome, às suas expensas, as seguintes providências:

I - A imediata cessação das atividades dos trabalhadores e das circunstâncias ou condutas que estejam determinando a submissão desses trabalhadores à condição análoga à de escravo;

II - A regularização e rescisão dos contratos de trabalho, com a apuração dos mesmos direitos devidos no caso de rescisão indireta;

III - O pagamento dos créditos trabalhistas por meio dos competentes Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho;

IV - O recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e da Contribuição Social correspondente;

V - O retorno aos locais de origem daqueles trabalhadores recrutados fora da localidade de prestação dos serviços;

VI - O cumprimento das obrigações acessórias ao contrato de trabalho enquanto não tomadas todas as providências para regularização e recomposição dos direitos dos trabalhadores.

Art. 18. O Auditor-Fiscal do Trabalho emitirá manualmente Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ao trabalhador resgatado que não possua este documento sempre que o encaminhamento a unidades regionais de atendimento do Ministério do Trabalho possa implicar prejuízo à efetividade do atendimento da vítima.

Art. 19. Havendo recusa do empregador em adotar as providências previstas no inciso I do artigo 17 desta Instrução normativa, e esgotados os esforços administrativos de sua competência para afastar os trabalhadores da situação de condição análoga à de escravo, o Auditor-Fiscal do Trabalho comunicará os fatos imediatamente à chefia da fiscalização para que informe à Polícia Federal, ou a qualquer outra autoridade policial disponível, e ao Ministério Público Federal, ressaltando a persistência do flagrante do ilícito.

Art. 20. Havendo negativa do empregador em acatar as determinações administrativas previstas nos incisos I a VI do artigo 17, o fato será comunicado ao Ministério Público do Trabalho, à Defensoria Pública da União e à Advocacia-Geral da União para a adoção das medidas judiciais cabíveis para a efetivação dos direitos dos trabalhadores.

Art. 21. Em caso de não recolhimento do FGTS e Contribuição Social, deverá ser lavrada a Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social (NDFC).

Art. 22. Constatada situação de grave e iminente risco à segurança e à saúde do trabalhador, deverá ser realizado o embargo ou a interdição e adotadas as medidas legais.

Art. 23. Com o objetivo a proporcionar o acolhimento de trabalhador submetido a condição análoga à de escravo, seu acompanhamento psicossocial e o acesso a políticas públicas, o Auditor-Fiscal do Trabalho deverá, no curso da ação fiscal:

I - Orientar os trabalhadores a realizar sua inscrição no Cadastro Único da Assistência Social, encaminhando-os para o órgão local responsável pelo cadastramento, sempre que possível;

II - Comunicar por escrito a constatação de trabalhadores submetidos a condição análoga à de escravo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) mais próximo ou, em caso de inexistência, ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), solicitando o atendimento às vítimas;

III - Comunicar os demais órgãos ou entidades da sociedade civil eventualmente existentes na região voltados para o atendimento de vítimas de trabalho análogo ao de escravo.

§ 1º. Os procedimentos previstos nos incisos II e III não serão adotados quando implicarem risco ao trabalhador.

§ 2º. Caso se verifique que os procedimentos previstos nos incisos II e III implicam risco de prejuízo ao sigilo da fiscalização, o Auditor-Fiscal do Trabalho poderá adotá-los ao final da ação fiscal.

Art. 24. Os trabalhadores estrangeiros em situação migratória irregular que tenham sido vítimas de tráfico de pessoas e/ou de trabalho análogo ao de escravo deverão ser encaminhados para concessão de sua residência permanente no território nacional, de acordo com o que determinam art. 30 da Lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017, e a Resolução Normativa n.º 122, de 3 de agosto de 2016, do Conselho Nacional de Imigração - CNIg.

Parágrafo Único. O encaminhamento será efetuado mediante memorando da Chefia de Fiscalização à Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo da Secretaria de Inspeção do Trabalho (DETRA), devidamente instruído com pedido de autorização imediata de residência permanente formulado pelo Auditor-Fiscal do Trabalho responsável pelo resgate. A DETRAE, por sua vez, oficiará o Ministério da Justiça e Cidadania requerendo deferimento do pedido de autorização.

Subseção III: Dos documentos fiscais

Art. 25. Quando o Auditor-Fiscal do Trabalho identificar a ocorrência de uma ou mais hipóteses previstas nos incisos I a V do art. 6º, deverá lavrar auto de infração conclusivo a respeito da constatação de trabalho em condição análoga à de escravo, descrevendo de forma circunstanciada os fatos que fundamentaram a caracterização.

§ 1º. O Auto de infração de que trata o caput deste artigo será capitulado no artigo 444 da Consolidação das Leis do Trabalho, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa em todas as instâncias administrativas.

§ 2º. No auto de infração lavrado deverão ser identificados e enumerados os trabalhadores encontrados em condições análogas às de escravo.

Art. 26. Pela sua natureza e gravidade, nos casos em que for constatado trabalho em condição análoga à de escravo a lavratura de autos de infração sobrepõe-se a quaisquer outros critérios de auditoria fiscal.

Art. 27. Os autos de infração e as Notificações de Débito para Recolhimento do Fundo de Garantia e da Contribuição Social decorrentes de ações fiscais em que se caracterize trabalho em condição análoga à de escravo serão autuados e identificados por meio de capas diferenciadas e terão prioridade de tramitação.

Seção IV: Das demais providências

Art. 28. Caberá ao Auditor-Fiscal do Trabalho, devidamente credenciado junto à Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE), o preenchimento do requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado, entregando uma via ao interessado e outra à Chefia imediata, para que seja encaminhado à DETRAE.

Parágrafo único. Cópia do Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado emitido deverá constar de anexo do relatório de fiscalização.

Art. 29. Em qualquer ação fiscal em que se constate trabalho análogo ao de escravo, ou que tenha sido motivada por denúncia ou investigação deste ilícito, ainda que não se confirme a submissão de trabalhadores a esta condição, deverá ser elaborado relatório circunstanciado de fiscalização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do término da ação fiscal, que trará a descrição minuciosa das condições encontradas e será conclusivo a respeito da constatação, ou não, de trabalho análogo ao de escravo.

Parágrafo único. O relatório deverá registrar quais as providências adotadas para o resgate das vítimas e garantia de seus direitos trabalhistas, bem como os demais encaminhamentos adotados nos termos do art. 23 da presente Instrução Normativa.

Art. 30. Nas ações fiscais realizadas pelas Superintendências Regionais do Trabalho o relatório circunstanciado de fiscalização deverá ser entregue à chefia de fiscalização imediata, que verificará a adequação dos dados e informações nele inseridos para posterior encaminhamento à DETRAE, no prazo de cinco dias úteis a contar da data de seu recebimento.

§ 1º. Cópia do relatório de fiscalização deverá ser mantida na unidade regional em que ocorreu a ação fiscal.

§ 2º. Nas ações fiscais realizadas por equipe do Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM), o relatório deverá ser entregue à chefia da DETRAE.

Art. 31. A DETRAE encaminhará em até 90 (noventa) dias contatos do recebimento cópia dos relatórios circunstanciados recebidos:

I - ao Ministério Público do Trabalho (MPT);

II - ao Ministério Público Federal (MPF);

III - à Defensoria Pública da União (DPU);

IV - ao Departamento de Polícia Federal;

V - à Advocacia-Geral da União;

VI - à Receita Federal do Brasil;

Seção V - Das disposições finais

Art. 32. A presente instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33. Fica revogada a Instrução Normativa SIT/MTE n.º 91, de 05 de outubro de 2011.

MARIA TERESA PACHECO JENSEN

ANEXO ÚNICO

I - São indicadores de submissão de trabalhador a trabalhos forçados:

1.1 Trabalhador vítima de tráfico de pessoas;
1.2 Arregimentação de trabalhador por meio de ameaça, fraude, engano, coação ou outros artifícios que levem a vício de consentimento, tais como falsas promessas no momento do recrutamento ou pagamento a pessoa que possui poder hierárquico ou de mando sobre o trabalhador;

1.3 Manutenção de trabalhador na prestação de serviços por meio de ameaça, fraude, engano, coação ou outros artifícios que levem a vício de consentimento quanto a sua liberdade de dispor da força de trabalho e de encerrar a relação de trabalho;

1.4 Manutenção de mão de obra de reserva recrutada sem observação das prescrições legais cabíveis, através da divulgação de promessas de emprego em localidade diversa da de prestação dos serviços;
1.5 Exploração da situação de vulnerabilidade de trabalhador para inserir no contrato de trabalho, formal ou informalmente, condições ou cláusulas abusivas;

1.6 Existência de trabalhador restrito ao local de trabalho ou de alojamento, quando tal local situar-se em área isolada ou de difícil acesso, não atendida regularmente por transporte público ou particular, ou em razão de barreiras como desconhecimento de idioma, ou de usos e costumes, de ausência de documentos pessoais, de situação de vulnerabilidade social ou de não pagamento de remuneração.

1.7 Induzimento ou obrigação do trabalhador a assinar documentos em branco, com informações inverídicas ou a respeito das quais o trabalhador não tenha o entendimento devido;

1.8 Induzimento do trabalhador a realizar jornada extraordinária acima do limite legal ou incompatível com sua capacidade psicofisiológica;

1.9 Estabelecimento de sistemas de remuneração que não propiciem ao trabalhador informações compreensíveis e idôneas sobre valores recebidos e descontados do salário;

1.10 Estabelecimento de sistemas remuneratórios que, por adotarem valores irrisórios pelo tempo de trabalho ou por unidade de produção, ou por transferirem ilegalmente os ônus e riscos da atividade econômica para o trabalhador, resultem no pagamento de salário base inferior ao mínimo legal ou remuneração aquém da pactuada;

1.11 Exigência do cumprimento de metas de produção que induzam o trabalhador a realizar jornada extraordinária acima do limite legal ou incompatível com sua capacidade psicofisiológica;

1.12 Manutenção do trabalhador confinado através de controle dos meios de entrada e saída, de ameaça de sanção ou de exploração de vulnerabilidade;

1.13 Pagamento de salários fora do prazo legal de forma não eventual;

1.14 Retenção parcial ou total do salário;
1.15 Pagamento de salário condicionado ao término de execução de serviços específicos com duração superior a 30 dias.

II - São indicadores de sujeição de trabalhador a condição degradante:

2.1 Não disponibilização de água potável, ou disponibilização em condições não higiênicas ou em quantidade insuficiente para consumo do trabalhador no local de trabalho ou de alojamento;

2.2 Inexistência, nas áreas de vivência, de água limpa para higiene, preparo de alimentos e demais necessidades;

2.3 Ausência de recipiente para armazenamento adequado de água que assegure a manutenção da potabilidade;

2.4 Reutilização de recipientes destinados ao armazenamento de produtos tóxicos;

2.5 Inexistência de instalações sanitárias ou instalações sanitárias que não assegurem utilização em condições higiênicas ou com preservação da privacidade;

2.6 Inexistência de alojamento ou moradia, quando o seu fornecimento for obrigatório, ou alojamento ou moradia sem condições básicas de segurança, vedação, higiene, privacidade ou conforto;

2.7 Subdimensionamento de alojamento ou moradia que inviabilize sua utilização em condições de segurança, vedação, higiene, privacidade ou conforto;

2.8 Trabalhador alojado ou em moradia no mesmo ambiente utilizado para desenvolvimento da atividade laboral;

2.9 Moradia coletiva de famílias ou o alojamento coletivo de homens e mulheres;

2.10 Coabitação de família com terceiro estranho ao núcleo familiar;

2.11 Armazenamento de substâncias tóxicas ou inflamáveis nas áreas de vivência;

2.12 Ausência de camas com colchões ou de redes nos alojamentos, com o trabalhador pernoitando diretamente sobre piso ou superfície rígida ou em estruturas improvisadas;

2.13 Ausência de local adequado para armazenagem ou conservação de alimentos e de refeições;

2.14 Ausência de local para preparo de refeições, quando obrigatório, ou local para preparo de refeições sem condições de higiene e conforto;

2.15 Ausência de local para tomada de refeições, quando obrigatório, ou local para tomada de refeições sem condições de higiene e conforto;

2.16 Trabalhador exposto a situação de risco grave e iminente;

2.17 Inexistência de medidas para eliminar ou neutralizar riscos quando a atividade, o meio ambiente ou as condições de trabalho apresentarem riscos graves para a saúde e segurança do trabalhador;

2.18 Pagamento de salários fora do prazo legal de forma não eventual;

2.19 Retenção parcial ou total do salário;
2.20 Pagamento de salário condicionado ao término de execução de serviços específicos com duração superior a 30 dias;

2.21 Serviços remunerados com substâncias prejudiciais à saúde;

2.22 Estabelecimento de sistemas remuneratórios que, por adotarem valores irrisórios pelo tempo de trabalho ou por unidade de produção, ou por transferirem ilegalmente os ônus e riscos da atividade econômica para o trabalhador, resultem no pagamento de salário base inferior ao mínimo legal ou remuneração aquém da pactuada;

2.23 Agressão física, moral ou sexual no contexto da relação de trabalho.

III - São indicadores de submissão de trabalhador a jornada exaustiva:

3.1 Extrapolação não eventual do quantitativo total de horas extraordinárias legalmente permitidas por dia, por semana ou por mês dentro do período analisado;

3.2 Supressão não eventual do descanso semanal remunerado;

3.3 Supressão não eventual dos intervalos intrajornada e interjornadas;

3.4 Supressão do gozo de férias;

3.5 Inobservância não eventual de pausas legalmente previstas;

3.6 Restrição ao uso de instalações sanitárias para satisfação das necessidades fisiológicas do trabalhador;

3.7 Trabalhador sujeito a atividades com sobrecarga física ou mental ou com ritmo e cadência de trabalho com potencial de causar comprometimento de sua saúde ou da sua segurança;

3.8 Trabalho executado em condições não ergonômicas, insalubres, perigosas ou penosas, especialmente se associado a aferição de remuneração por produção;

3.9 Extrapolação não eventual da jornada em atividades penosas, perigosas e insalubres.

IV - São indicadores da restrição, por qualquer meio, da locomoção do trabalhador em razão de dívida contraída com empregador ou preposto, dentre outros:

4.1 Deslocamento do trabalhador desde sua localidade de origem até o local de prestação de serviços custeado pelo empregador ou preposto e a ser descontado da remuneração devida;

4.2 Débitos do trabalhador prévios à contratação saldados pelo empregador diretamente com o credor e a serem descontados da remuneração devida;

4.3 Transferência ao trabalhador arregimentado do ônus do custeio do deslocamento desde sua localidade de origem até o local de prestação dos serviços

4.4 Transferência ao trabalhador arregimentado do ônus do custeio da permanência no local de prestação dos serviços até o efetivo início da prestação laboral;

4.5 Contratação condicionada a pagamento, pelo trabalhador, pela vaga de trabalho;

4.6 Adiantamentos em numerário ou em gêneros concedidos quando da contratação;

4.7 Fornecimento de bens ou serviços ao trabalhador com preços acima dos praticados na região;

4.8 Remuneração in natura em limites superiores ao legalmente previsto;

4.9 Trabalhador induzido ou coagido a adquirir bens ou serviços de estabelecimento determinado pelo empregador ou preposto;

4.10 Existência de valores referentes a gastos que devam ser legalmente suportados pelo empregador a serem cobrados ou descontados do trabalhador;

4.11 Descontos de moradia ou alimentação acima dos limites legais;

4.12 Alteração, com prejuízo para o trabalhador, da forma de remuneração ou dos ônus do trabalhador pactuados quando da contratação;

4.13 Restrição de acesso ao controle de débitos e créditos referentes à prestação do serviço ou de sua compreensão pelo trabalhador;

4.14 Restrição ao acompanhamento ou entendimento pelo trabalhador da aferição da produção quando for esta a forma de remuneração;

4.15 Pagamento de salários fora do prazo legal de forma não eventual;

4.16 Retenção parcial ou total do salário;

4.17 Estabelecimento de sistemas remuneratórios que, por adotarem valores irrisórios pelo tempo de trabalho ou por unidade de produção, ou por transferirem ilegalmente os ônus e riscos da atividade econômica para o trabalhador, resultem no pagamento de salário base inferior ao mínimo legal ou remuneração aquém da pactuada;

4.18 Pagamento de salário condicionado ao término de execução de serviços determinados com duração superior a 30 dias;

4.19 Retenção do pagamento de verbas rescisórias.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

PORTARIA Nº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Disciplina os procedimentos para o controle de acessos de pessoas às instalações da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Maranhão.

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando a necessidade de melhor controle, maior segurança e maior organização do atendimento, RESOLVE:

Artigo 1º - Disciplinar os procedimentos para o controle de acesso de pessoas às Instalações da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Maranhão, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, 619, DALPLAZA CENTER, COHAB, São Luis - Maranhão.

Artigo 2º - Para fins desta Portaria, consideram-se:

I - Empregados de entidades instaladas nas dependências da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Maranhão: empregados do Banco do Brasil;

II - Visitantes: pessoas que se dirigem à Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Maranhão.

III - Entregadores: pessoas que se dirigem à Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Maranhão para protocolar documentos ou entrega de materiais.

Artigo 3º - Os usuários deverão, obrigatoriamente, identificar-se junto à recepção, mediante apresentação de documento de identificação com fê pública. Parágrafo único: - O acesso do usuário está condicionado à autorização do setor ao qual se destina, obtida por meio de consulta telefônica formulada pela recepção, devendo ser registrados no sistema de controle de acesso os dados do usuário, e o Setor de destino.

Artigo 4º - É vedado o ingresso às instalações da Superintendência Regional no Estado do Maranhão de:

I - Vendedores, propagandistas e pedintes.

II - Pessoas visivelmente embriagadas ou sob efeito de substâncias entorpecentes.

III - Pessoas usando bermudas, shorts, camisetas regatas, roupas de ginásticas e outros trajes incompatíveis com o ambiente de trabalho.

IV - Pessoas portando armas de qualquer natureza, exceto os casos legalmente autorizados.

V - Animal de qualquer espécie, salvo cão-guia acompanhando deficiente visual.

VI - Pessoas usando capacete de motocicleta, bicicleta, skate, protetor ou máscaras que impeça a visualização do rosto e identificação.

Artigo 5º - Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Chefia do Serviço de Administração - SEAD.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉA CRISTINA DA COSTA SILVA LEDA

Ministério dos Direitos Humanos

PORTARIA Nº 44, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre os limites para a realização de despesas com diárias, passagens e locomoção no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos para o exercício de 2018.

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e Lei 13.502, de 1 de novembro de 2017, resolve:

Art.1º Os limites para a realização de despesas com diárias, passagens e locomoção no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos, para o exercício de 2018, ficam fixados nos termos do Anexo a esta Portaria.

§ 1º Os limites de que trata o caput aplicam-se às despesas com diárias, passagens e locomoção relativas aos elementos de despesa "14 - Diárias - Pessoal Civil", "15 - Diárias - Pessoal Militar" e "33 - Passagens e Despesas com Locomoção" e às Naturezas de Despesas "33903602 - Diárias a Colaboradores Eventuais no País", "33903603 - Diárias a Colaboradores Eventuais no Exterior" e "33903646 - Diárias a Conselheiros".

Art.2º A unidade que, em algum mês, exceder o limite proporcional acumulado para o exercício, terá o período de até 30 dias para readequação dos gastos sem que incorra em bloqueio de limite.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUISLINDA DIAS DE VALOIS SANTOS

ANEXO

LIMITE PARA EMPENHO COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO EM 2018

NOME DA UNIDADE	LIMITE
Gabinete da Ministra e Secretaria-Executiva	R\$ 1.500.000,00
Secretaria Nacional de Cidadania	R\$ 2.100.000,00
Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	R\$ 2.100.000,00
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	R\$ 1.100.000,00
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 1.100.000,00
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	R\$ 1.100.000,00

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 52, de 5 de janeiro de 2018, publicada em resumo no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2018, Seção 1, página 166, onde se lê: "A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.", leia-se: "A inscrição tem validade até 2 de março de 2021".



SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA

PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, resolve:

Nº 97 - Inscrever o aeródromo privado Aero Agrícola Boa Safra código (código OACI: SDXS) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.567466/2017-92.

Nº 98 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Triunfo (código OACI: SDTR) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.567493/2017-65.

Nº 99 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Campo Zélia (código OACI: SDZL) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.533849/2017-67.

Nº 100 - Inscrever o heliponto privado West Corp (código OACI: SWCK) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00058.514825/2017-06.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

PORTARIAS DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, resolve:

Nº 103 - Inscrever o aeródromo privado Antonio Furlaneto (código OACI: SSFU) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.567966/2017-24.

Nº 104 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Fundãozinho (código OACI: SSYY) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 9 de novembro de 2022. Fica revogada a Portaria nº 2.376/SIA, de 7 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 9 de novembro de 2012, Seção 1, Página 3. Processo nº 00066.528281/2017-52.

Nº 105 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda São João (código OACI: SSZG) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 9 de novembro de 2022. Fica revogada a Portaria nº 2.377/SIA, de 7 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 9 de novembro de 2012, Seção 1, Página 3. Processo nº 00066.528279/2017-83.

Nº 106 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Tauá (código OACI: SIAJ) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 9 de setembro de 2021. Fica revogada a Portaria nº 1.702/SIA, de 8 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2011, Seção 1, Página 17. Processo nº 00065.558076/2017-21.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 5.874, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.012341/2017-78 e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, de 3 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 1.501, de 16 de novembro de 2017, da empresa M DE SOUSA EIRELI - ME, CNPJ nº 08.291.886/0001-81, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 1º Termo Aditivo, em virtude de alteração no esquema operacional da embarcação Simone Manuela.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência: www.antaq.gov.br.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

DELIBERAÇÃO Nº 20, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 013, de 09 de janeiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.448084/2016-71, delibera:

Art. 1º Aprovar os estudos de integração dos serviços de transporte rodoviário interestadual semiurbano de passageiros com os serviços de transporte coletivo de passageiros do Distrito Federal, contidos no Processo Administrativo nº 50500.448084/2016-71.

Art. 2º Concluir o Processo Administrativo nº 50500.184954/2015-98, referente à Audiência Pública nº 04, de 2015, aberta pela Deliberação nº 185, de 25 de junho de 2015.

Art. 3º Determinar que a Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS inicie os trâmites processuais com vistas à submissão dos estudos ao Processo de Participação e Controle Social, nos termos da Resolução ANTT nº 5.624, de 2017.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 21, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 014, de 09 de janeiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.371537/2017-45, delibera:

Art. 1º Alterar a Licença Operacional - LOP nº 032 da empresa ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. para incluir os mercados: Aracaju/SE - Irecê/BA, Aracaju/SE - Jacobina/BA, Capim Grosso/BA - Petrolina/PE, Lagarto/SE - Irecê/BA, Lagarto/SE - Jacobina/BA e Lagarto/SE - Riachão do Jacuípe/BA, conforme Deliberação nº 115 de 08 de junho de 2017 e Portaria SUPAS nº 34, de 12 de junho de 2017, dando sequência à 1ª etapa estabelecida pela Deliberação nº 224, de 17 de agosto de 2016.

Art. 2º Estabelecer que as linhas e seções após alteração da LOP estarão disponíveis no sítio eletrônico da ANTT (www.antt.gov.br).

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 22, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 017, de 12 de janeiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.700223/2017-64, delibera:

Art. 1º Conhecer o requerimento, e no mérito, conceder o parcelamento dos débitos à empresa EGON BONOW RUTZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.246.372/0001-16, em parcelas mensais e sucessivas até o máximo de 60 (sessenta), desde que cada parcela seja de valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), em acordo com art. 1º da Resolução ANTT nº 3.561, de 12 de agosto de 2010.

Art. 2º Determinar à Gerência de Processamento de Autos de Infração e Apoio à JARI - GEAUT, a expedição do boleto referente à primeira parcela e a baixa do impedimento somente após a quitação integral deste.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 23, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 018, de 12 de janeiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.698387/2017-14, delibera:

Art. 1º Deferir o pedido de supressão da linha Ibatiba/ES - Manhauçu/MG, prefixo nº 17-0072-00, operada pela empresa VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S.A.

Art. 2º Alterar a Licença Operacional - LOP nº 57 da empresa VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S.A., conforme modificação operacional deferida.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 24, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 019, de 12 de janeiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.380398/2016-60, delibera:

Art. 1º Alterar a Licença Operacional - LOP nº 101 da empresa AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA. - VIASUL para incluir o mercado Guaratuba/PR - São Francisco do Sul/SC, disponibilizados na 1ª etapa conforme Deliberação nº 224, de 17 de agosto de 2016.

Art. 2º Estabelecer que as linhas e seções após alteração da LOP estarão disponíveis no sítio eletrônico da ANTT (www.antt.gov.br).

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 25, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DSL - 003, de 08 de janeiro de 2018, e no que consta dos Processos nºs 50500.181268/2015-65 e 50500.354007/2017-32, delibera:

Art. 1º Aprovar a Ata e o Relatório da Audiência Pública nº 008/2017 com Consulta Pública, realizada no período de 03 de julho a 02 de agosto de 2017, com o objetivo de tornar pública e colher sugestões para proposta de Resolução que dispõe sobre a atualização da regulamentação de bilhete de passagem com relação à venda de passagem pela internet.

Art. 2º Aprovar a versão final da Resolução que dispõe sobre o Esquema Operacional de Serviço e as regras para modificação da prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização.

Art. 3º Determinar, conforme art. 24 da Resolução ANTT nº 3.705, de 10 de agosto de 2011, a divulgação da Ata e do Relatório no endereço eletrônico da ANTT.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 26, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Voto DSL - 004, de 08 de janeiro de 2018, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 24, VIII, 26, VII, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; nos arts. 3º, IX e XXII, e 5º, VII, do anexo do Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002; nas manifestações das áreas técnica e jurídica procedidas nos autos do Processo nº 50515.065568/2015-39, delibera:

Art. 1º Conhecer o Recurso interposto pela AUTOPISTA FERNÃO DIAS S.A e, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos trazidos, conforme fundamentado nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º Aplicar a penalidade de multa de 52,50 (cinquenta e dois inteiros e cinquenta centésimos) Unidades de Referência de Tarifa - URT, por violação ao Art. 5º, inciso X da Resolução nº 4.071, de 03 de abril de 2013.

Art. 3º Determinar à Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF a atualização do valor da penalidade de multa, em conformidade com o Contrato de Concessão nº 002/2007.

Art. 4º Autorizar a SUINF, em caso de não quitação da multa, pelo descumprimento contratual, após o decurso do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias previsto no artigo 85, §3º, da Resolução ANTT nº 5.083, de 27 de abril de 2016, contados do recebimento da respectiva Guia de Recolhimento da União - GRU, pela Concessionária, a providenciar o processo visando à execução da caução, como forma de Garantia de Execução, conforme prevê o Contrato de Concessão nº 002/2007.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 27, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DSL - 005, de 08 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 24, VIII, 26, VII, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; nos arts. 3º, IX e XXII, e 5º, VII, do anexo do Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002; e as manifestações das áreas técnica e jurídica procedidas nos autos do Processo nº 50500.017784/2014-56, delibera:

Art. 1º Conhecer o Recurso interposto pela AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A e, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos trazidos, conforme fundamentado nos autos do processo em epígrafe.



Art. 2º Manter a penalidade de multa de 495 (quatrocentos e noventa e cinco) Unidades de Referência de Tarifa - URT, por violação ao art. 9º, inciso I da Resolução nº 4.071, de 3 de abril de 2013.

Art. 3º Determinar à Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF a atualização do valor da penalidade de multa, em conformidade com o Contrato de Concessão nº 006/2007.

Art. 4º Autorizar a SUINF, em caso de não quitação da multa, pelo descumprimento contratual, após o decurso do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias previsto no artigo 85, §3º, da Resolução nº 5.083, de 27 de abril de 2016, contados do recebimento da respectiva Guia de Recolhimento da União - GRU, pela Concessionária, a providenciar o processo visando à execução da caução, como forma de Garantia de Execução, conforme prevê o Contrato de Concessão nº 006/2007.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 29, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DSL - 007, de 07 de janeiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.330267/2017-12, delibera:

Art. 1º Conhecer o Recurso Administrativo interposto pela VIATRAN - VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA. para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os termos da decisão constante do Ofício nº 796/2017/SUPAS/ANTT, de 11 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 30, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições fundamentada no Voto DSL - 010, de 11 de janeiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.536209/2017-09, delibera:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor CARLOS EDUARDO VÉRAS NEVES, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres, Matrícula SIAPE nº 1.686.907, nos termos da Deliberação nº 194, de 29 de julho de 2009, e de acordo com o artigo 95 da Lei 8.112, de 22 de dezembro de 1990, para participar de Pós-Graduação (Stricto Sensu), no curso DOUTORADO EM ECONOMIA APLICADA, pelo período de 22 de janeiro de 2018 a 22 de janeiro de 2021, com ônus limitado para a ANTT.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 31, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 008, de 11 de janeiro de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.702268/2017-73, delibera:

Art. 1º Deferir o pedido do CONSÓRCIO GUANABARA DE TRANSPORTES, autorizando a inclusão dos seguintes mercados, como seções na linha Rio de Janeiro (RJ) - Mogi das Cruzes (SP), prefixo nº 07-0057-00:

I - Do Rio de Janeiro (RJ) para Taubaté (SP);
II - Do Rio de Janeiro (RJ) para São José dos Campos (SP);

III - De Resende (RJ) para Mogi das Cruzes (SP);
IV - De Resende (RJ) para Taubaté (SP); e
V - De Resende (RJ) para São José dos Campos (SP).

Art. 2º Alterar a Licença Operacional - LOP nº 51 do CONSÓRCIO GUANABARA DE TRANSPORTES, conforme modificações operacionais deferidas.

Art. 3º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que, após alteração da LOP, disponibilize as linhas e seções no sítio eletrônico da ANTT (www.antt.gov.br).

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 5, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA no exercício das atribuições de PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 54 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os Relatórios de Gestão Fiscal do Ministério Público da União e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, referentes ao 3º quadrimestre de 2017, conforme Anexos I a IV desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MARIZ MAIA

ANEXO I

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.391.204.144,55	8.388.198,01
Pessoal Ativo	3.744.826.579,54	6.746.667,53
Pessoal Inativo e Pensionistas	646.377.565,01	1.641.530,48
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	612.369.562,84	104.198,25
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	75.374.538,13	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	536.995.024,71	104.198,25
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.778.834.581,71	8.283.999,76
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) ²	727.254.324.000,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	3.787.118.581,47	0,52
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.363.525.944,00	0,60
LIMITE PRUDENCIAL (VII) (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.145.349.646,80	0,57



LIMITE DE ALERTA (VIII) (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.927.173.349,60	0,54
---	------------------	------

Fonte: Sistemas SIAFI e Tesouro Gerencial, Unidade Responsável AUDIN-MPU, Data de emissão 19/janeiro/2018 e hora de emissão 15h e 30m.
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - Portaria STN nº 54, de 18/1/2018.
Nota: Foi incluída a despesa total de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público, em observância à Portaria PGR nº 192, de 29/4/2010.

LUCIANO MARIZ MAIA
Procurador-Geral da República em exercício

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral

EDSON ALVES VIEIRA
Auditor Chefe em exercício

ANEXO II

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	677.234.807,87	578.300,84
Pessoal Ativo	591.363.207,12	553.636,59
Pessoal Inativo e Pensionistas	85.871.600,75	24.664,25
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	91.581.621,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	22.585.356,85	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	68.996.265,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	585.653.186,02	578.300,84
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) ²	727.254.324.000,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	586.231.486,86	0,0806
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF e Decreto nº 3.917/2001)	669.073.978,08	0,0920
LIMITE PRUDENCIAL (VII) (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	635.620.279,18	0,0874
LIMITE DE ALERTA (VIII) (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	602.166.580,27	0,0828

Fonte: Sistemas SIAFI e Tesouro Gerencial, Unidade Responsável AUDIN-MPU, Data de emissão 19/janeiro/2018 e hora de emissão 15h e 30m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
2 - Portaria STN nº 54, de 18/1/2018.

LUCIANO MARIZ MAIA
Procurador-Geral da República em exercício

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral

EDSON ALVES VIEIRA
Auditor-Chefe em exercício



ANEXO III

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
GRUPO DESTI- NAÇÃO DOS RE- CURSOS	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDA- DE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (AN- TES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b+c+d+e)	RESTOS A PA- GAR EMPE- NHADOS E NÃO LIQUIDA- DOS DO EXERCÍ- CIO	EMPENHOS NÃO LI- QUIDADOS CANCELA- DOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FI- NANCEIRA)	
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Em- penhados e Não Li- quidados de Exercí- cios Anteriores (d)	Demais Obri- gações Finan- ceiras(e)				
			De Exercícios Ante- riores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULA- DOS (I)		45.447.719,96		499.625,00	87.308,30	515.953,39	44.344.833,27	13.899.546,66		
Recursos Vincula- dos à Previdência Social (RPPS)	56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	32.400,93					32.400,93	24.577,53		
	69 - Contribuição Patronal p/ Plano de Segur. Social Serv.	158.290,90			67.642,23		90.648,67	79.620,72		
Recursos de Opera- ção de Crédito e Re- ceitas Financeiras	88 - Remuneração das Disponib. do Tesouro Nacional	39.039.387,88		499.625,00			38.539.762,88	13.211.515,79		
Recursos de Aliena- ção de Bens e Di- reitos	63 - Recursos Próprios Decorrentes de Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	337.012,00					337.012,00			
Recursos Vincula- dos a Fundos, Ór- gãos e Programas	32 - Recursos Des- tinados ao FUN- DAF	467,89					467,89			
	50 - Recursos Não- Financeiros Direta- mente Arrecadados	5.364.206,97			19.666,07		5.344.540,90	583.832,62		
Outros Recursos Vinculados	90 - Recursos Di- versos	515.953,39				515.953,39				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VIN- CULADOS (II)		365.733.752,81	1.122.737,24	1.927.259,86	110.057.936,77	9.226,21	252.616.592,73	114.271.647,73		
Recursos Ordiná- rios	00 - Recursos Ordi- nários	365.733.752,81	1.122.737,24	1.927.259,86	110.057.936,77	9.226,21	252.616.592,73	114.271.647,73		
TOTAL (III) = (I + II)		411.181.472,77	1.122.737,24	2.426.884,86	110.145.245,07	525.179,60	296.961.426,00	128.171.194,39		

Fonte: Sistemas SIAFI e Tesouro Gerencial, Unidade Responsável AUDIN-MPU, Data de emissão 19/janeiro/2018 e hora de emissão 15h e 30m.

LUCIANO MARIZ MAIA
Procurador-Geral da República em exercício

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral

EDSON ALVES VIEIRA
Auditor-Chefe em exercício



ANEXO IV
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR TOTAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES	
Receita Corrente Líquida		727.254.324.000,00	
DESPESA COM PESSOAL - MPU		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		3.787.118.581,47	0,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,60%		4.363.525.944,00	0,60
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,57%		4.145.349.646,80	0,57
DESPESA COM PESSOAL - MPDFT		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		586.231.486,86	0,0806
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,092%		669.073.978,08	0,0920
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,0874%		635.620.279,18	0,0874
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	128.171.194,39	296.961.426,00	

Fonte: Sistema SIAFI, Unidade Responsável AUDIN-MPU, Data de emissão 19/janeiro/2018 e hora de emissão 15h e 30m.

LUCIANO MARIZ MAIA
Procurador-Geral da República em exercício

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral

EDSON ALVES VIEIRA
Auditor-Chefe em exercício

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PORTARIA Nº 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Publicar, na forma do Anexo, demonstrativo de saldo das autorizações para provimento de cargos, empregos e funções constantes dos anexos específicos das Leis Orçamentárias de 2015, 2016 e 2017, nos termos do disposto no § 5º do artigo 98 da Lei n. 13.473, de 8 de agosto de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MAIA

ANEXO

SALDOS E AUTORIZAÇÕES		PROVIMENTOS EM 2017 (Cargos efetivos)		SALDO DE AUTORIZAÇÃO 2015/2016/2017
Saldo de autorização 2015/2016 (Portaria nº 3 de 2017 - DOU 2/2/17)	101	22	79	
Autorização Anexo V - Lei nº 13.414 de 2017	129	1	128	
Total	230	23	207	

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 85, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 54 e § 2º do artigo 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

- Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte referente ao terceiro quadrimestre de 2017, constante dos anexos I, II, III e IV desta Portaria.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desª. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA



ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	186.168.290,48		-
Pessoal Ativo	151.678.686,22		-
Pessoal Inativo e Pensionistas	34.489.604,26		-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-		-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	31.700.464,85		-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-		-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-		-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	416.995,47		-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	31.283.469,38		-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	154.467.825,63		-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	727.254.323.971,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	154.467.825,63	0,021240
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	333.998.820,83	0,045926
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	317.298.879,79	0,043630
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	300.598.938,74	0,041333

FONTE: SIAFI, CCOFI /SOF/TRE-CE E COFIC/SOF/TSE, Emitido em 22/JAN/2018 às 8h e 15min

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:

1) Limite máximo estabelecido pela Portaria TSE nº 385/2013.

2) Valor da Receita Corrente Líquida referente à Portaria STN nº 54, de 18 de janeiro de 2018, publicada no D.O.U de 19 de janeiro de 2018.

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alíneas "a" e "b") R\$ 1,00

GRUPO DESTINAÇÃO DE RECURSOS	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
			De Exercícios.Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Recursos vinculados à Seguridade Social (exceto Previdência)		-	-	-	-	-	-	-	-
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social		-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos vinculados à Previdência Social (RPPS)		16.001,39	-	10.046,02	-	-	5.955,37	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor		6.330,17	-	374,80	-	-	5.955,37	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor		9.671,22	-	9.671,22	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito e Receitas Financeiras		1.377,82	1.377,82	-	-	-	-	-	-
0188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional		1.377,82	1.377,82	-	-	-	-	-	-
Recursos vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		856.765,64	-	4.357,73	-	-	852.407,91	517.285,40	-
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário		521.643,13	-	4.357,73	-	-	517.285,40	517.285,40	-
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados		335.122,51	-	-	-	-	335.122,51	-	-



0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-	-	-	-
0327 - Custas e Emolumentos - PJ - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-fim. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros recursos vinculados	103.053,41	-	-	-	103.053,41	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	103.053,41	-	-	-	103.053,41	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	977.198,26	1.377,82	14.403,75	-	103.053,41	858.363,28	517.285,40	-
Recursos Ordinários	22.398.578,93	1.036.762,40	838.340,24	485.790,66	-	20.037.685,63	19.978.105,58	-
0100 - Recursos Ordinários	22.338.998,88	1.036.762,40	838.340,24	485.790,66	-	19.978.105,58	19.978.105,58	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	59.580,05	-	-	-	-	59.580,05	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	22.398.578,93	1.036.762,40	838.340,24	485.790,66	-	20.037.685,63	19.978.105,58	-
TOTAL (III) = (I + II)	23.375.777,19	1.038.140,22	852.743,99	485.790,66	103.053,41	20.896.048,91	20.495.390,98	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	16.001,39	-	10.046,02	-	-	5.955,37	-	-

FONTE: SIAFI, CCOFI/SOF/TRE-CE E COFIC/SOF/TSE, Emitido em 22/JAN/2018 às 8h e 15min
1 Disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Notas:

1. O modelo estabelecido na 7ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais foi adequado para permitir a identificação por Fonte de Recursos, conforme orientações do Tribunal de Contas da União.
2. Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.
3. A coluna "Insuficiência financeira verificada no Consórcio Público" foi suprimida por integrar o Relatório de Gestão fiscal do Poder Executivo de cada ente consorciado.
4. Na coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta" foram incluídos os valores de limite de restos a pagar autorizado no montante de R\$ 20.852.315,86.

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	727.254.323.971,32	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	154.467.825,63	0,021240
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	333.998.820,83	0,045926
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	317.298.879,79	0,043630
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	20.495.390,98	20.896.048,91

FONTE: SIAFI, CCOFI/SOF/TRE-CE E COFIC/SOF/TSE, Emitido em 22/JAN/2018 às 8h e 15min

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

R\$ 1,00		
		DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		186.168.290,48
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		31.700.464,85
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		154.467.825,63
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		727.254.323.971,32
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100		0,021240%
		% DA RCL VALOR



LIMITE MÁXIMO <%> \1	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,046058%	334.958.796,53
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	Portaria TSE nº478, de 26 de setembro de 2005	0,046012%	334.624.259,55
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	-	-	-
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	Portaria TSE nº 385, de 22 de agosto de 2013	0,045926%	333.998.820,83
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJ/T/2015 \3			-	-

\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça
\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça
\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
ACÓRDÃO Nº 33.835, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Processo nº 005248/2017. Nº Originário: S/Nº. Requerente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE - CRF/SE. Requerido: CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF. Relator: AMILSON ÁLVARES. EMENTA: Regimento Interno do CRF/SE. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Inteligência do artigo 6º, alínea "c", da Lei Federal nº 3.820/60. Observância da Resolução/CFF nº 603/14. Composição do Plenário do CRF/SE com 12 (doze) Conselheiros Regionais, sendo 9 (nove) Titulares e 3 (três) Suplentes. Pela homologação. CONCLUSÃO: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE, nos termos do voto do Relator e na conformidade da Ata da Sessão que integra o julgamento.

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
RESOLUÇÃO Nº 2.170, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Define as clínicas médicas de atendimento ambulatorial, incluindo as denominadas clínicas populares, como empresas médicas e determina critérios para seu funcionamento e registro perante os Conselhos Regionais de Medicina.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, o Decreto-lei nº 4.113, de 14 de fevereiro de 1942, em seu artigo 1º § 2º; e pela Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a função fiscalizadora dos Conselhos Regionais de Medicina, conferida pela Lei Federal nº 3.268/1957 e pela Resolução CFM nº 2.056, de 12 de novembro de 2013, que disciplina os departamentos de Fiscalização nos Conselhos Regionais de Medicina, estabelecem critérios para a autorização de funcionamento dos serviços médicos de quaisquer naturezas, bem como estabelece critérios mínimos para seu funcionamento, vedando o funcionamento daqueles que não estejam de acordo com os mesmos;

CONSIDERANDO o teor do artigo 51 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931, 24 de setembro de 2009), que rege: "É vedado ao médico: Praticar concorrência desleal com outro médico";

CONSIDERANDO o contido no artigo 58 do Código de Ética Médica, que diz: "É vedado ao médico: O exercício mercantilista da Medicina";

CONSIDERANDO o artigo 67 do Código de Ética Médica, que preceitua: "É vedado ao médico: Deixar de manter a integralidade do pagamento e permitir descontos ou retenção de honorários, salvo os previstos em lei, quando em função de direção ou de chefia";

CONSIDERANDO o previsto no artigo 72 do Código de Ética Médica, que diz: "Capítulo VIII - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAL - É vedado ao médico: Estabelecer vínculo de qualquer natureza com empresas que anunciam ou comercializam planos de

financiamento, cartões de descontos ou consórcios para procedimentos médicos";

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 1.980, de 13 de dezembro de 2011, no seu artigo 3º: "As empresas, instituições, entidades ou estabelecimentos prestadores e/ou intermediadores de assistência à saúde com personalidade jurídica de direito privado devem registrar-se nos Conselhos Regionais de Medicina da jurisdição em que atuarem, nos termos das Leis nº 6.839/1980 e nº 9.656/1998";

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2010, de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre o Manual de Procedimentos Administrativos;

CONSIDERANDO as Resoluções CFM nº 997, de 23 de maio de 1980, e nº 2.147, de 27 de outubro de 2016, que estabelecem normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 1.649, de 6 de novembro de 2002, no seu artigo 1º: "Considerar antiética a participação de médicos como proprietários, sócios, dirigentes ou consultores dos chamados Cartões de Descontos";

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 1.836, de 14 de março de 2008, no seu artigo 1º: "É vedado ao médico vínculo de qualquer natureza com empresas que anunciem e/ou comercializem planos de financiamento ou consórcios para procedimentos médicos", bem como a Resolução CFM nº 1.974, de 19 de agosto de 2011, no seu artigo 3º: "É vedado ao médico: [] i) Oferecer seus serviços por meio de consórcio e similares"; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do trabalho médico e dos atos e procedimentos oferecidos e realizados nos ambulatorios popularmente designados como clínicas médicas populares.

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido na Sessão Plenária realizada em 26 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º As clínicas médicas de atendimento ambulatorial, incluindo as denominadas clínicas populares, são empresas médicas, conforme disposto no Manual de Procedimentos Administrativos, portanto são Pessoas Jurídicas de direito privado, que realizam consultas médicas, exames ou procedimentos médicos-cirúrgicos de curta permanência institucional, de forma particular ou por convênios privados.

Parágrafo único. A clínica médica de atendimento ambulatorial deve estar inscrita no Conselho Regional de Medicina da jurisdição onde atua e indicar no ato da inscrição o Diretor Técnico Médico, responsável pelo seu funcionamento.

Art. 2º A clínica médica de atendimento ambulatorial deverá ter seu Corpo Clínico composto por médicos com registro no Conselho Regional de Medicina da jurisdição onde for prestar seus serviços;

Parágrafo único. A prestação de serviços de assistência médica oferecida pela clínica médica popular deverá ser limitada a atos e procedimentos reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina, respeitando a Lei nº 12.842/2013.

Art. 3º É vedado também à clínica médica de atendimento ambulatorial se instalar, em contiguidade, com estabelecimentos que comercializem órteses, próteses, implantes de qualquer natureza, produtos e insumos médicos, bem como em óticas, farmácias, drogarias e comércio varejista de combustíveis, ou em interação com estabelecimentos comerciais de estética e beleza.

Parágrafo único. Os casos omissos devem ser regulados pelos Conselhos Regionais de Medicina, devendo obedecer ao disposto na Resolução CFM nº 2056/2013 quando se tratar da infraestrutura para segurança do ato médico.

Art. 4º A clínica médica de atendimento ambulatorial, a exemplo das empresas médicas em geral, está impedida de oferecer qualquer promoção relacionada ao fornecimento de cartões de descontos ou similares.

Art. 5º É permitida, nos termos da lei, a divulgação, de forma interna, dos valores de consultas, exames e procedimentos realizados.

IBERÊ COMIN NUNES
Secretário de Orçamento e Finanças

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
Secretário de Controle Interno

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

Desª. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Presidente do Tribunal

Parágrafo único. Fica vedado praticar anúncios publicitários de qualquer natureza com indicação de preços de consultas, formas de pagamentos que caracterizem a prática da concorrência desleal, comércio e captação de clientela.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO
Presidente do Conselho
Em exercício

HENRIQUE BATISTA E SILVA
Secretário-Geral

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE
RESOLUÇÃO Nº 136, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

Altera a estrutura administrativa do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte - CRC/RN; modifica atribuições da Diretoria Executiva; cria a Diretoria Administrativa Operacional, cria o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Operacional, para o assessoramento à Presidência, Diretoria e demais conselheiros do CRCRN, e, dá outras providências.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE - CRCRN, no exercício de suas atribuições legais e com amparo regimental; CONSIDERANDO a competência do Plenário do CRCRN em adotar todas as providências e as medidas necessárias à realização das finalidades do Conselho de Contabilidade; CONSIDERANDO a necessidade de se promover a reorganização da estrutura organizacional e administrativa do Colegiado, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados pela entidade, alcançando assim padrões de eficiência no atendimento de seu público fim; CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 1º da Resolução do CFC nº 1.442 de 19 de abril de 2013, com suas alterações, que estabelece a competência do Presidente de baixar atos de competência do Plenário, "ad referendum" deste, em matéria que, por sua urgência, reclame disciplina ou decisão imediata; CONSIDERANDO o disposto no art.37, incisos II e V, da Constituição Federal de 1988, que, respectivamente, excepciona a regra da prévia aprovação em concurso público para a investidura em emprego público em comissão, de livre nomeação e exoneração, e estabelece que parte destes deva ser preenchida por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei; CONSIDERANDO o disposto no art.39, § 1º, incisos I, II e III, da Constituição Federal de 1988, que estabelecem, respectivamente, que os padrões de vencimento e demais componentes do sistema remuneratório devem observar a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade; os requisitos para a investidura e as peculiaridades dos cargos; CONSIDERANDO os princípios constitucionais a que se subordina a Administração Pública em geral, principalmente os da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, bem como, o princípio da proporcionalidade que deve ser observado na criação do emprego público de livre nomeação e exoneração, guardada a relação aos cargos efetivos; CONSIDERANDO que as instruções normativas internas devem obedecer ao art. 37, inciso V, da Constituição Federal, com o percentual mínimo de 50% a exemplo da orientação fixada pelo art. 14 da Lei 8.460/92, observada, ainda, a vedação à execução indireta de atividades fins abrangidas pelo Plano de Cargos e Salários, conforme firme jurisprudência do TCU e regulamentação dada pelo Decreto Federal nº 2.271/97; CONSIDERANDO que os conselhos



de fiscalização profissional não estão subordinados às limitações contidas na Lei Complementar nº 101/2000, em especial às relativas aos limites de gastos com pessoal, incluindo terceirizações, visto que tais entidades não participam do Orçamento Geral da União e não gerem receitas e despesas de que resultem em impactos nos resultados de gestão fiscal a que alude o referido diploma legal; CONSIDERANDO que os conselhos de fiscalização profissional, apesar de não estarem sujeitos às limitações de despesa impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, porém devem observar as normas gerais e princípios que norteiam a gestão pública responsável, com destaque para a ação planejada e transparente, que possam prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio de suas contas (art. 1º, § 1º); CONSIDERANDO ainda a possibilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte - CRCRN de criar, por meio de Resolução, cargos em comissão e funções gratificadas; CONSIDERANDO finalmente o preceituado na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal; resolve:

Art.1º. Fica instituída no âmbito da Estrutura Organizacional e Administrativa do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE - CRCRN, para apoio e assessoramento superior da Presidência, Diretoria, Delegacias e Adjuntos e, demais Conselheiros, a DIRETORIA ADMINISTRATIVA OPERACIONAL.

Art.2º. A DIRETORIA ADMINISTRATIVA OPERACIONAL cumprirá a missão de definir os rumos da administração e as políticas e planos de ação do CRCRN, conforme diretrizes da Presidência do CRCRN, em consonância com os princípios da boa governança consiste no comprometimento da alta administração para com os valores éticos, a integridade e a observância e cumprimento da lei, resguardando o padrão de conduta atinente aos conselheiros, colaboradores e funcionários, tal como previsto na Resolução do CFC nº 1523, de 7 de abril de 2017, com suas alterações, atendendo as atribuições específicas.

Art. 3º. São atribuições da DIRETORIA ADMINISTRATIVA OPERACIONAL: I. Assessorar o Presidente, Delegados e Adjuntos, Diretores e demais Conselheiros, bem como, os demais órgãos de gestão do CRCRN; II. Definir em conjunto com o Presidente e com a Diretoria Executiva, as metodologias de execução de políticas e objetivos específicos de cada área, coordenando a execução dos respectivos planos de ação, facilitando e integrando o trabalho das equipes, otimizando os esforços com foco na consecução dos objetivos da instituição; III. Participar e acompanhar a elaboração do Plano de Trabalho, do Orçamento Anual, da Prestação de Contas, do Balanço Sócio Ambiental, Avaliação Funcional e outros planejamentos e relatórios institucionais; IV. Conduzir a elaboração e execução dos planos estratégicos e operacionais, em todas as áreas da Instituição, visando a assegurar o seu desenvolvimento, crescimento e continuidade; V. Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo; VI. Administrar e orientar os serviços desenvolvidos pelo CRCRN, zelando pela uniformidade; VII. Planejar e coordenar a gestão das atividades fins do CRCRN, Fiscalização, Registro, Desenvolvimento Profissional e Desenvolvimento Operacional, analisando os relatórios gerenciais, definindo programas, objetivos, estratégias, métodos e cronogramas, buscando eficiência e eficácia nos resultados esperados, de acordo com parâmetros definidos pela Presidência; VIII. Avaliar o desempenho das gestões das atividades fins Fiscalização, Registro e Desenvolvimento Profissional e Desenvolvimento Operacional, propondo ações e disponibilizando recursos necessários, submetendo à apreciação da Presidência; IX. Acompanhar o fluxo financeiro do CRCRN; X. Acompanhar o planejamento orçamentário e financeiro do CRCRN; XI. Analisar o acompanhamento das receitas e despesas do Órgão, fornecendo subsídios à Presidência na tomada de decisões; XII. Administrar o CRCRN coordenando os setores gerenciais; XIII. Responsabilizar-se pela integridade dos bens do CRCRN, adotando e fazendo adotar medidas necessárias para a sua aquisição e/ou manutenção; XV. Identificar fatores causadores de desperdícios, tomando as providências para as correções necessárias, visando contribuir com a redução dos custos e impactos operacionais da administração; XV. Identificar necessidades de mudanças nos métodos de trabalho ou processos administrativos e financeiros, implementando novos métodos de registros, arquivos, serviços de informação e comunicação e, outros, assim como, todos os procedimentos relacionados com os recursos humanos indispensáveis, avaliando o material disponível, as possibilidades de suprir as carências existentes e de implantar outros serviços, para decidir sobre as políticas de ação, normas e medidas a serem propostas; XVI. Orientar o corpo diretivo e de gestão do CRCRN sobre assuntos relativos à administração, intercambiando informações e debatendo esses assuntos, visando complementar seus conhecimentos, observações e conclusões; XVII. Orientar, fazer treinar e motivar as equipes dos diversos setores do CRCRN, visando alcançar níveis crescentes de produtividade e qualidade, bem como, de bom relacionamento interpessoal; XVIII. Conferir e assinar documentos oficiais expedidos de sua competência, bem como, providenciar aqueles inerentes ao corpo diretivo; XIX. Assessorar a Presidência ou corpo diretivo do CRCRN em eventos e/ou reuniões de interesse do CRCRN; XX. Supervisionar cada fase do processo administrativo e financeiro, visando garantir a conformidade às especificações e características de cada serviço contratado; XXI. Coordenar, supervisionar e orientar os procedimentos de compras, serviços e convênios em vigência no CRCRN, decidindo pela necessidade ou não, em conjunto com a Presidência, bem como, acompanhando a sua execução e fis-

calização; XXII. Assegurar a boa gestão sobre o patrimônio, suprimentos e logística e supervisionar serviços complementares; XXIII. Assegurar a aplicação das práticas mais adequadas aos processos de administração de contratos e convênios com fornecedores e terceiros, orientando a elaboração e acompanhamento de sua execução orçamentária e financeira; XXIV. Avaliar a necessidade de contratação e demissão de pessoal de acordo com informações passadas pelos gestores e assessores de cada área, submetendo a apreciação do Presidente; XXV. Supervisionar as atividades de recrutamento e seleção de pessoal, de acordo com as deliberações da Presidência, bem como, executar toda a gestão de recursos humanos do CRCRN; XXVI. Organizar e coordenar grupos de trabalhos, definindo programas, objetivos, estratégias, métodos e cronogramas, buscando eficácia nos resultados esperados; XVII. Reunir e avaliar os pedidos de compras e investimentos de acordo com o orçamento; XXVIII. Planejar e viabilizar ações operacionais da instituição, quanto as suas atividades fins; XXIX. Representar, quando necessário, o CRCRN interna e externamente em seminários, grupos de trabalho, comissões, congressos e outros eventos; XXX. Interpretar e implantar os ditames da legislação pertinente que regem o funcionamento do CRCRN, zelando para que os atos de gestão sejam revestidos de correção e legalidade; XXXI. Fazer cumprir no CRCRN toda a legislação do Sistema CFC/CRCs; XXXII. Fazer cumprir no CRCRN o Regimento Interno, bem como todas as Portarias, Resoluções, Deliberações e outras normas internas; XXXIII. Representar o Presidente, quando designado, interna e externamente em Seminários, grupos de trabalho, comissões, congressos e outros eventos; XXXIV. Informar ao Presidente, bem como, deliberar junto a este, e, a quem mais de direitos sobre o expediente protocolado e outros documentos recebidos na Secretaria do Gabinete, especialmente sobre portarias, resoluções e documentos em geral; XXXV. Executar e fazer executar, todos os atos necessários para o bom funcionamento do CRCRN; XXXVI. Acompanhar o cumprimento de metas, normas, orçamento e do plano de trabalho; XXXVII. Autorizar despesas ordinárias e extraordinárias, mediante prévia autorização da Presidência, inclusive assinar empenhos; XXXVIII. Autorizar despesas e a contratação de pessoal, bem como, praticar atos de gestão que lhe forem confiados pelo Presidente; XXXIX. Realizar as tarefas delegadas pelo Presidente da instituição; XL. Assessorar reuniões plenárias, reuniões do Conselho Diretor, reuniões de Câmaras, eventos oficiais e outros; XLI. Analisar relatórios gerenciais, observando resultados e propondo ações necessárias; XLII. Conferir e assinar documentos oficiais expedidos de sua competência, bem como, providenciar aqueles inerentes ao corpo diretivo; XLIII. Elaborar a pauta de reuniões plenária e do conselho diretor em conjunto com a Diretoria Executiva; XLIV. Reportar-se ao Presidente sobre todos os atos administrativos adotados ou que sugere a adoção; XLV. Reunir periodicamente com o Presidente, posicionando sobre assuntos relevantes do CRCRN e solicitando documentos que dependem de sua autorização; XLVI. Reunir periodicamente com o Diretor Executivo e assessorias para definição de ações e orientações diversas; XLVII. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos das Delegacias, através de contatos periódicos com os delegados e demais prepostos, a fim de conhecer o desempenho dos mesmos; XLVIII. Manter contatos com os delegados do CRCRN, de maneira a deixá-los informados de todos os procedimentos que devem adotar como representantes do CRCRN; XLIX. Organizar e coordenar Grupos de Trabalhos, Comissões Técnicas, definindo programas, objetivos, estratégias, métodos e cronogramas, buscando eficácia nos resultados esperados; L. Prestar contas à Presidência das ações executadas; LI. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade; LII. Executar outras atividades correlatas.

Art.4º. A DIRETORIA ADMINISTRATIVA OPERACIONAL será dirigida por 01 (um) Diretor, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão, demissível "ad nutum", com remuneração definida no ato de nomeação, que ora fica criado e passa a integrar o Quadro de Servidores do CRCRN, do qual, será exigido a qualificação mínima, de possuir o ensino superior completo, de preferência com o título de Bacharel em Ciências Contábeis ou graduado em outra área afim, com registro específico no Conselho de classe, submetendo à avaliação da Presidência do CRCRN, no que pertine aos seus conhecimentos específicos em todas as atividades correlatas e da legislação específica do Sistema CFC/CRCs.

Art.5º. Fica mantida a DIRETORIA EXECUTIVA, dirigida por 01 (um) Diretor, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão, demissível "ad nutum", já existente e que integra o Quadro de Servidores do CRCRN, com renumeração definida no ato de nomeação, do qual, será exigido a qualificação mínima, de possuir o ensino superior completo, de preferência com o título de Bacharel em Ciências Contábeis ou graduado em outra área afim, com especializações que preferencialmente, abordem Gestão, Planejamento Estratégico, Logística ou áreas correlatas, com registro específico no Conselho de classe, submetendo à avaliação da Presidência do CRCRN, no que pertine aos seus conhecimentos específicos em todas as atividades correlatas e da legislação específica do Sistema CFC/CRCs.

Art.6º. Os ocupantes dos Cargos de DIRETOR ADMINISTRATIVO OPERACIONAL e DIRETOR EXECUTIVO, reconhecidamente, exercem atividades de alta complexidade, visto que estão envolvidos com a liderança de equipes e a tomada de decisões que influenciam os processos organizacionais da instituição, desde autorização de despesas à formulação do planejamento estratégico e terá sua subordinação hierárquica, de forma direta à Presidência do CRCRN, sem subordinação entre si, com autonomia diretamente condicionada à delegação de competências, quando se tratar de decisões complexas e que envolvam a utilização de recursos materiais e financeiros. Portanto, segundo o sistema de gestão adotado, suas limitações deverão respeitar ao Regimento Interno do CRCRN, e ordenamento jurídico do Sistema CFC/CRCs.

Art.7º. São atribuições da DIRETORIA EXECUTIVA: I. Assessorar o Presidente, Delegados e Adjuntos, Diretores e demais Conselheiros, bem como, os demais órgãos de gestão do CRCRN; II. Definir em conjunto com o Presidente e com a Diretoria Administrativa Operacional, as metodologias de execução de políticas e objetivos específicos de cada área, acompanhando a execução dos respectivos planos de ação, facilitando e integrando o trabalho das equipes, otimizando os esforços com foco na consecução dos objetivos da instituição; III. Elaborar e acompanhar elaboração do Plano de Trabalho, do Orçamento Anual, da Prestação de Contas, do Balanço Sócio Ambiental, das Metas Institucionais e outros planejamentos e relatórios institucionais; IV. Acompanhar a elaboração dos planos estratégicos da Instituição, visando a assegurar o seu desenvolvimento, crescimento e continuidade; V. Estabelecer contatos com as demais organizações e/ou entidades, visando identificar oportunidades de inovação, parcerias, ampliação ou melhora nos serviços prestados ou solução de eventuais problemas contratuais ou operacionais, projetando assim uma imagem positiva do CRCRN perante a sociedade; VI. Submeter à Presidência a regulamentação da legislação de competência da entidade para que este encaminhe ao plenário para a devida aprovação; VII. Conferir e assinar documentos oficiais expedidos de sua competência, bem como, providenciar aqueles inerentes ao corpo diretivo; VIII. Assessorar a Presidência ou corpo diretivo do CRCRN em eventos e/ou reuniões de interesse do CRCRN; IX. Coordenar o desenvolvimento do trabalho das Delegacias, através de contatos periódicos com os delegados e demais prepostos, a fim de conhecer o desempenho dos mesmos; X. Acompanhar a execução do orçamento; XI. Elaborar os relatórios gerenciais dos indicadores de gestão, observando os resultados e propondo ações necessárias; XII. Reunir periodicamente com o Presidente, posicionando sobre assuntos relevantes do CRCRN e solicitando documentos que dependem de sua autorização; XIII. Reunir periodicamente com o Diretor Administrativo Operacional e assessorias para definição de ações e orientações diversas; XIV. Reunir periodicamente com o Diretor Administrativo e Operacional, posicionando sobre assuntos relevantes do CRCRN e solicitando liberação de documentos que dependem de sua autorização; XV. Fazer cumprir no CRCRN toda a legislação do sistema CFC/CRCs; XVI. Fazer cumprir no CRCRN o regimento interno, portarias, resoluções, deliberações e outras normas internas; XVII. Representar, quando necessário, o CRCRN interna e externamente em seminários, grupos de trabalho, comissões, congressos e outros eventos; XVIII. Elaborar e executar o planejamento dos eventos, cursos e seminários voltados para o desenvolvimento profissional e submetê-lo a apreciação do Presidente e da Câmara de DESENPROF; XIX. Avaliar os resultados dos eventos, cursos e seminários promovidos pelo CRCRN, submetendo à apreciação do Presidente; XX. Coordenar o planejamento das atividades de ouvidoria e portal da transparência; XXI. Organizar e coordenar grupos de trabalhos, definindo programas, objetivos, estratégias, métodos e cronogramas, buscando eficácia nos resultados esperados; XXII. Assessorar reuniões plenárias, reuniões do conselho diretor, reuniões de câmaras, eventos oficiais e outros; XXIII. Elaborar a pauta de reuniões plenária e do conselho diretor em conjunto com a Diretoria Administrativa e Operacional; XXIV. Informar ao Presidente, bem como, deliberar junto a este, e, a quem mais de direitos sobre o expediente protocolado e outros documentos recebidos na Secretaria do Gabinete, especialmente sobre portarias, resoluções e documentos em geral; XXV. Desenvolver atividades correlatas.

Art.8º. Poderá ser atribuída ao ocupante do Cargo de Diretor, além dos vencimentos do Cargo Comissionado, Gratificação por Atividade Especial - GAE, no valor de até 50% dos vencimentos básicos, a título de compensação pelo exercício do Cargo em tempo integral e Dedicatória Exclusiva.

Art.9º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

LUZENILSON MOREIRA DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DIGITAL MODERNO COMO NUNCA, SEGURO COMO SEMPRE

155 anos
conferindo legalidade
aos atos oficiais do
Estado brasileiro